

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVIII — 41ª DA REPUBLICA — N. 164

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 14 DE JULHO DE 1929

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 24 de maio findo e 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Caixa de Estabilização, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official*, da Caixa de Amortização e do Instituto de Previdência dos Funcionarios Publicos Civis da União.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geral de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e Geral da Propriedade Industrial e do Conselho Superior do Commercio e Industria.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Viação e Obras Publicas

— Por decreto de 24 de maio de 1929, foi nomeado Nelson Moura para exercer o cargo de ajudante da agencia do Correio de Birigui, subordinado á Administração dos Correios de Botucatu, no

Estado de São Paulo, com a gratificação annual que lhe competir.

— Por decreto de 5 de julho de 1929, foi promovido, por merecimento, a agente de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, o de 4ª, Arthur Newley Cirne Kopke Junior, com os vencimentos que lhe competirem.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Segunda Secção

Expediente de 12 de julho de 1929

— Por portarias de 12 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao cabo de esquadra da Policia Militar, José Joaquim da Silva;

De dous mezes, em prorrogação: ao soldado da mesma corporação, Ernani da Costa Ribeiro.

Expediente de 13 de julho de 1929

— Por portaria de 13 do corrente mez foi designado Jorge da Silva Coy para substituir, interinamente, o chauffeur da Casa de Detenção, José Feliciano Leite, que se acha licenciado para tratamento de saude.

— Por outra da mesma data foi concedido um anno de licença, com todos os vencimentos, para tratamento de saude, ao guarda civil de 1ª classe, Arthur Fonseca.

Requerimentos despachados

André Avelino do Sacramento, anspçada da Policia Militar, pedindo averbação do tempo de serviço. — Deferido.

Antonio Lourenço Pereira, pedindo cancellamento de nota. — Deferido.

Amed José Allé, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Camillo Caquejo, pedindo rectificação de assentamentos e entrega da carteira de identidade. — Deferido, nos termos

da communicação do Gabinete de Identificação.

— Michel Ricardo, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — O pedido carece de fundamento legal. Indeferido.

Directoria do Interior

— Por portarias de 11 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Carmine D'Elia, natural da Italia, nascida a 27 de setembro de 1905, filho de Francesco D'Elia e de Thramontano D'Elia, solteiro, residente nesta capital;

Casemiro Moreira Ribeiro, natural de Portugal, nascido a 12 de abril de 1883, filho de José Moreira Ribeiro e de Anna Rosa Cancuja, casado, residente nesta capital;

Francisco Antonio Marrão, natural de Portugal, nascido a 2 de fevereiro de 1890, filho de Antonio Joaquim Marrão e de Luiza dos Prazeres, casado, residente nesta capital;

Sem Perlin, natural da Russia, nascido a 6 de maio de 1896, filho de Iantiph Perlin e de Beila Perlin, casado, residente nesta capital.

— Por outras de 13 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Alberto Keralla Namur, natural da Syria, nascido a 19 de março de 1903, filho de Nasralla Namur e de Sadiha Farukh, casado, residente no Estado de São Paulo;

Floriano Gonçalves Pinto, natural de Portugal, nascido a 4 de março de 1899, filho de Antonio Gonçalves Pinto e de Maria Passos Souza Araújo, solteiro, residente nesta capital;

Francisco Antonio Figueiredo, natural de Portugal, nascido a 14 de julho de 1903, filho de Manoel Joaquim Figueiredo e de Maria da Purificação Figueiredo, solteiro, residente nesta capital;

Jacob Herman, natural da Rumania, nascido a 18 de dezembro de 1902, filho de Naftula Herman e de Socia Herman, solteiro, residente nesta capital;

Sadek Hamany, natural da Syria, nascido a 12 de agosto de 1889, filho de Hanna Hamany e de Annice Ferkouh, casado, residente no Estado de São Paulo;

Wanda Schibek, natural da Russia, nascida a 6 de dezembro de 1889, filha de José Schibek e de Sophia Schibek, solteira, residente no Estado de São Paulo;

Yolê Maria Serafini, natural da Italia, nascida a 20 de fevereiro de 1879, filho de Henrique Paulo e de Francesca Morando, casada, residente no Estado de São Paulo;

Remetteram-se:

Ao governo do Estado de São Paulo, as portarias dos que ali residem.

Expediente de 12 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

Joaquim dos Santos, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Justifique a divergência de nome do seu progenitor, declarando qual o verdadeiro.

Dia 13

Augusto Cesar Estacio de Lima Brandão, auxiliar do Arquivo Nacional, pedindo licença. — Submeta-se a inspeção de saúde.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por despacho de 11 do corrente, o Sr. ministro mandou cancelar, para todos os effectos, o protesto subscripto pelo professor cathedratice da Faculdade de Direito do Recife, Dr. Godim Filho, constante da acta da sessão da Congregação daquela Faculdade, de 27 de maio ultimo, por ser insubsistente o não estar redigido em termos, tendo o Sr. ministro applicado a penalidade de advertencia ao referido professor cathedratice.

Avisos expedidos:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto:

N. 294 — Declarando que foi autorizado a requisitar da Delegação do Tribunal de Contas junto a Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado de Minas Geraes, adiantamentos trimestraes por conta dos creditos a que se refere o titulo VIII da verba n. 22 do art. 2º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 293 — Transmittindo o requerimento em que Ernesto Schneider & Comp., credores da Casa de Correção, pedem o pagamento da quantia de 6:400\$, proveniente de fornecimento de calçado feito á Escola 15 de Novembro, no mez de julho de 1927.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 300 — Solicitando providencias no sentido de ser paga ao Dr. Clovis Benedites, 3º official, interino, do Departamento, a quantia de 300\$, por ter substituido o effectivo, bacharel Arthur Pereira da Motta, no periodo de 1 a 30 de junho ultimo.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 302 — Transmittindo a demonstração e documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de réis 3:000\$, concedido ao thesoureiro da Escola Nacional de Bellas Artes, para atender a despesas com modelos vivos e de prompto pagamento da mesma Escola.

N. 303 — Solicitando providencias no sentido de ser restituída á firma Mattos Pragana & Comp., a caução de réis 1:000\$, depositada no Thesouro Nacional, para garantia da execução do contracto para fornecimento ás repartições dependentes do Departamento.

Requerimentos despachados

Edgard Campos Proença, pedindo seja tornada definitiva sua matricula na Faculdade de Direito do Pará. — Depois de aprovado no exame de arithmetica, o requerente poderá prestar o exame do 1º anno do curso juridico, visto que a justificação apresentada não supprime o certificado do exame.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 298 — Solicitando providencias para o pagamento da folha na importância de 1:200\$000, correspondente á differença de vencimentos que compete a diversos funcionarios do Departamento, em virtude de substituições.

N. 297 — Solicitando providencias para ser paga a Francisca Amaral Machado, professora interina do Instituto Nacional de Musica, a importância de 993\$551, proveniente de vencimentos que deixou de receber no periodo de 24 de agosto a 31 de dezembro de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 295 — Comunicando que o director da Escola de Minas de Ouro Preto foi autorizado a requisitar da Delegação do Tribunal de Contas junto a essa delegacia adiantamentos trimestraes por conta dos creditos a que se refere o titulo VIII da verba n. 22 do art. 2º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios expedidos:

Ao Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.472 — Remettendo a portaria designando Antonieta de Castro Mendes para exercer as funções de enfermeira.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.474 — Remettendo o diploma do engenheiro civil Tito Carlos Pereira Filho.

— Ao director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.477 — Remettendo cópia do aviso n. 140, de 27 de junho ultimo, do senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, afim de serem tomados as providencias nelle determinadas.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 1.479 — Recomendando providencias para que sejam enviados ao Departamento os programas de ensino da Faculdade de Medicina e da E. Polytechnica dessa Universidade referentes ao corrente anno lectivo e a lista dos alumnos matriculados nos institutos da mesma universidade.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro, aos directores dos institutos officiaes e dos institutos subordinados ao Departamento:

Circular n. 1.492 — Solicitando a remessa do historico de todos os funcionarios, para o cumprimento do disposto nos arts. VII e IV do decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

— Ao Sr. director geral da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 1.501 — Solicitando providencias para serem restituídas á firma Fonseca, Almeida & Comp., as cações de réis 1:000\$000 e 4:000\$000, depositadas no Thesouro Nacional, para garantia de execução de contractos.

Requerimentos despachados

Miguel Archanio da Motta — Compareça ao Departamento.

Hasael Ribeiro Martins e outros alumnos da F. de Medicina de Paraná, pedindo dispensa do exame da cadeira de Microbiologia. — Indeferido.

João da Motta Lima, pedindo registro de diploma. — Indeferido.

Mario da Cunha Rangel, pedindo permissão para proseguir seus estudos no Gymnasio Nacional de São Paulo. — Não ha o que deferir.

Paulo Constantino Galvão, pedindo renovação de matricula. — Indeferido.

Carlos Pereira Filho, pedindo reconsideração do acto que cancellou sua matricula na F. de Medicina do Paraná. — Faça prova de ter sido aprovado nas materias que constituíam o curso gymnasial quando ingressou na E. Medico Cirurgica de Porto Alegre e dos documentos com que obteve matricula na 2ª serie do mesmo instituto.

Paulo S. João, pedindo transferencia para o Gymnasio Champaperat, em São Paulo. — Não pôde ser atendido por estar encerrado o prazo legal de matriculas.

Djalma da Costa Requeião, pedindo registro de diploma. — Indeferido.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

ACÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 10 de julho do corrente, foram concedidos dous mezes de licença, nos termos do art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, a Luiz Oswaldo de Carvalho, chimico-chefe do Laboratorio Bromatologico, devendo entrar em gozo dessa licença dentro do prazo de oito dias.

Expediente de 12 de julho de 1929

Remetteu-se ao director dos Negocios Commercias e Consulares, de accordo com o officio NC/937, de 8 de julho corrente, o folheto junto, registrando a estatistica hebdomadaria das principais doencas contagiosas existentes no territorio nacional e communicando que a Inspectoria de Demographia Sanitaria tomou a devida nota do nome do Sr. Bleakney, do Commercio do Governo Canadense no Brasil, a quem serão enviadas regularmente as publicações de estatistica organizadas por este Departamento. (Officio n. E 2.168.)

Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, no sentido de serem despachados, livres de quaisquer direitos, de accordo com o artigo 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa em vigor, os 73 volumes constantes do conhecimento, factura consular e factura commercial inclusos sob os numeros 130/38, 210/60, 261/68, 269/70 e 275/277, contendo, respectivamente, tetrachloreto de carbono, lavadouros, pias e aparelhos sanitarios, material de officina e banheiras, vindos pelos vapor "Eastern Prince", entrado a 4 do corrente, destinados a este Departamento e consignados ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. (Officio n. E 2.167.)

Requerimentos despachados

Pelo Sr. secretario geral:

Manoel Dias da Costa, pedindo por certidão o teor do attestado de obito de Manoel de Azevedo Lopes (req. 351/929). — Certifique-se o que constar.

INSPECTORIA DE FISCALISACÃO DE EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 11 de julho de 1929

N. 1.668 — Paschoal Manera. — Compareça á esta inspectoría.

N. 1.584 — Paulo do Andrade. — Archive-se.

N. 1.519 — Bento Dinard de Araujo. — Archive-se.

N. 640 — Bento Dinard de Araujo. — Compareça á esta inspectoría.

N. 1.680 — A. S. Corrêa. — Aos chímicos desta inspectoría.

N. 1.681 — A. S. Corrêa. — Aos chímicos desta inspectoría.

N. 1.479 — José Salgado. — Aos chímicos desta inspectoría.

N. 2.332 — Paulo Andrade. — Remetta-se á Inspectoría de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas.

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Expediente de 12 de julho de 1929

Requerimentos despachados:

N. 2.954 — Miguel Moreira da Costa. — Deferido.

N. 3.010 — Domingos Ferreira da Silva. — Sciencie, archive-se.

N. 3.014 — Francisco Leite. — Réde funcionar.

N. 3.027 — Companhia Fabril Assucararia. — Deferido, guia n. 807.

N. 3.032 — Frederico Guilherme Koppin. — Attendido, caso em 30 dias, cumpria as exigencias do art. 761, lettra c.

N. 3.067 — Josephina Serivano. — Certifique-se.

N. 3.069 — Zilda Ribeiro de Mello. — Certifique-se.

N. 3.070 — Vinhas & Adriaõ. — Certifique-se.

— Productos analisados no Laboratorio Bromatologico.

Approvadas em analyses fiscaes:

Manteigas, marcas: "Doliciosa", fab. de Protestato Marques de Assis, em Pilaugny, Minas, anal. 11.747; "Peão", fab. de Marcello Andrade, em Cardoso, Minas, anal. 11.748; "Yolita II", fab. de Manoel Agapito Freitas, em Fama, Minas, anal. 11.765; Sem Marca, fab. de Valeriano da Silva Monteiro, em Oliveira, Minas, anal. 11.764; Sem Marca, fab. de João Baptista S. Moreira, na cidade de Machado, Minas, anal. 11.755; "Diamantina", fab. de Abreu de Souza & Comp., em Ressaquinha, Minas, anal. 11.754; "Diamantina", fab. de Abreu de Souza & Comp., á rua do Livramento, anal. 11.749; Sem Marca, exposta á venda por Constantino Rodrigues, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 126, anal. 11.736; Sem Marca, exposta á venda por Virgilio Lopes & Comp., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 138, anal. 11.737; Sem Marca, exposta á venda por Pacheco Ferreira & Comp., á rua Marechal Floriano Peixoto n. 142, anal. 11.738.

Tolerados em analyses fiscaes: Manteigas, marcas: "Neve", fab. de David Abdalla & Comp., em Santa Cruz, Goyaz, anal. 11.763; "Príncipe de Goyaz", fab. de José Antonio Leite, em Santa Cruz, Goyaz, anal. 11.762.

Condemnadas em analyses fiscaes:

Manteigas, marcas: "Rosita", fab. de José de Avila Monteiro, em Ponta Alta, Minas, anal. 11.701; Sem Marca, exposta á venda por Antonio Augusto Tavares, á rua Marechal Floriano Peixoto nu-

mero 108; Sem marca, exposto á venda por Pires & Fernandes, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 148, anal. 11.739; Sem Marca, exposta á venda por Prista & Comp., á rua do Mercado n. 12, anal. 11.770.

Resumo de fiscalização de generos alimenticios e repartições annexas, durante o mez de junho do anno de 1929:

Inspectoría de Fiscalização de Generos Alimenticios

Visitas effectuadas:

Armas marítimos, terrestres, cabotagem e ferro-viarios.....	526
Armazens de liquidos e comestiveis.	501
Açongues.....	185
Bars.....	34
Botequins e cafés.....	753
Confeitarias.....	38
Casas de caldo de canna.....	12
Casas de fructas.....	4
Casas vasiaas.....	1
Deositos diversos.....	71
Fabricas de productos alimenticios..	61
Felras livres.....	82
Hoteis e pensões.....	40
Leitris.....	27
Mercados municipaes.....	26
Padarias.....	152
Q. itandas.....	227
Restaurantes.....	332
Sorveterias.....	2
Torrefações e moagens de café.....	26
Total.....	3.100

Generos inspecionados e desembarcados nos armazens ajuaneiros, de cabotagem, de estradas de ferro e trapiches:

Carnes conservadas.....	1.972.758	Kilos
Preparados de carne.....	131.466	2.104.224
Peixes conservados.....	495.054	
Cereacs.....	11.342.898	
Conservas vegetaes..	34.875	
Condimentos.....	464.923	
Diversos.....	341.093	
Diversos e assucarados.....	242.930	
Feculentos.....	3.030.274	
Fructos.....	1.033.946	
Oleos e gorduras animais.....	1.600.749	
Oleos e gorduras vegetaes.....	3.281	
Productos derivados de leite e lacticinios.....	495.054	
Vegetaes diversos...	2.452.380	21.092.458
Total.....	23.691.736	

Aguas mineaes.....	201.945	Litros
Bebidas alcoolicas.....	662.955	

Generos inutilizados:

Cereacs.....	1.100	Kilos
Café.....	50	
Condimentos.....	430	
Carnes conservadas.....	568	
Conservas vegetaes.....	2.257	
Diversos e assucarados.....	577	
Feculentos.....	71	
Fructos.....	85	
Oleos e gorduras animais.....	28	
Preparados de carne.....	184	
Peixes conservados.....	639	
Productos derivados de leite e lacticinios.....	344	
Total.....	7.263	

Caprinos sacrificados..... 1 Kilos

Productos recambiados:

Manteiga..... 3.72:

Caracas inspecionadas em São Diogo:

Carne fresca	Matadouro de S. Diogo	Frigorifico de Mendes	Total
Bovinos.....	7.578	3.650	11.228
Ovinos.....	25	—	25
Suinos.....	929	146	1.075
Vitellos.....	1.151	913	2.064
Total.....	9.683	4.709	12.392

Productos entrados nos Frigorificos de Oliveira Irmão, Limitada:

Carnes resfriadas de:

Bovinos.....	6.357
Ovinos.....	200
Suinos.....	603
Vitellos.....	41
Buchos.....	4.424
Coraões.....	4.736
Fígados.....	5.746
Línguas.....	5.177
Miúdos.....	4.695
Pulmões.....	3.018
Rins.....	7.222
Rabos.....	6.177
Total.....	41.196

Productos entrados nos armazens Frigorificos do Caes do Porto:

Carnes resfriadas:

Carnes de bovinos.....	3.252
Carnes de ovinos.....	59.660
Carnes de vitellos.....	360
Carnes preparadas.....	7.410
Peixes conservados.....	70.682
Cereacs.....	53.187
Diversos.....	1.167.030
Feculentos.....	45.200
Oleos e gorduras animais.....	101.118
Oleos e gorduras vegetaes.....	8.234
Vegetaes diversos.....	42.720
Total.....	1.365.302

Total..... 1.489.171

Amostras colhidas para analyses fiscaes:

Aguas mineaes.....	1
Café em pó e grão.....	3
Conservas animaes.....	3
Conservas vegetaes.....	2
Caldo de canna.....	4
Caldo de laranja.....	3
Doces e assucarados.....	12
Diversas bebidas alcoolicas.....	17
Massas alimenticias.....	10
Peixes conservados.....	1
Productos derivados de carne.....	6
Productos derivados de leite e lacticinios.....	36
Oleo de boi.....	1
Total.....	99

Expediente

Autos lavrados De apreensão e inutilização..... 119

De apprehensão e depósito 41	
De infrações..... 229	
De multas..... 32	421
Certidões extrahidas..... 70	
Memoranda expedidos..... 42	
Notificações extrahidas..... 17	
Offícios expedidos..... 99	
Pareceres emitidos..... 3	
Petições informadas..... 405	
Importância das multas applicadas..... 15:300\$000	
Importância dos sellos de certidões extrahidas..... 277\$200	
Importância dos sellos de petições iniciadas..... 811\$800	
Importância dos sellos de petições transitadas..... 36\$000	
	16:425\$000

Serviço de Fiscalização de Leite e Lactínicos

Fiscalização dos Entrepósitos:	
Leite importado e examinado (litros)..... 3.383.800	
Leite importado, examinado e inutilizado (litros)..... 14.565	
Análises realizadas..... 2.975	
Verificações physico-químicas.. 26.343	
Verificações hygienicas..... 67.676	
Visitas sanitarias:	
A estabulos..... 104	
A leiterias..... 112	
A botequins..... 82	
A outros estabelecimentos..... 44	342
Fiscalização e verificação de productos:	
Em estabelecimentos comerciais..... 298	
Na via publica..... 165	463
Leite inutilizado (litros)..... 194	
Apprehensão de amostras de productos para analyses..... 37	

Análises realizadas nos laboratórios de analyses do serviço:

De leite:	
De prova..... 28	
De contra-prova..... 5	
De reclamação..... 1	34

De manteiga:	
Fiscal..... 9	
De contra-prova..... 1	10

De queijo — Prévias.. 4	48
-------------------------	----

Verificações physico-químicas..... 653	
--	--

Pesquisas do Laboratorio de Microbiologia do Serviço:

Exames sob o ponto de vista hygienico, em leite e seus derivados..... 310	
Pesquisas e contagens de germens..... 116	

Expediente:

Autos lavrados:

De apprehensões de amostras de productos..... 37	
De infrações..... 8	45

Attestados de sanidade e cartellas de identidade, de entrepósitos de leite, registrados..... 16	
Offícios e memoranda expedidos..... 83	

Multas impostas:	
Por condemnação de productos..... 9	
Por outras infrações..... 8	17
Valor das multas impostas..... 19:300\$000	
Taxas de analyses prévias, arrecadadas..... 100\$000	
Taxa de fiscalização do 1º entreposto, correspondente ao 2º semestre do corrente exercicio..... 3:600\$000	
	23:000\$000

Laboratorio Bromatologico

Productos	Analyse prévia	Analyse fiscal	Analyse estado	Total
Aguardente.....	1	2	—	3
Banha.....	2	1	—	3
Balas.....	2	—	—	2
Cerveja.....	4	—	—	4
Caldo de laranja.....	—	4	—	4
Caldo de canna.....	—	3	—	3
Café.....	3	3	1	7
Cognac.....	1	—	—	1
Conservas.....	—	2	—	2
Corante.....	—	—	1	1
Doces.....	—	2	—	2
Feijoadas.....	—	1	—	1
Guaraná.....	1	—	—	1
Graspa.....	3	4	—	7
Linha.....	—	2	—	2
Linhaça.....	—	1	—	1
Manteiga.....	8	33	—	41
Manteiga de cacau.....	1	—	—	1
Massa de cacau.....	1	—	—	1
Massas alimenticias.....	—	9	—	9
Nectar.....	4	—	—	4
Óleo de boi.....	—	1	—	1
Presunto.....	1	—	—	1
Patê.....	—	2	—	2
Pó de cacau.....	1	—	—	1
Succedaneo de manteiga.....	—	1	—	1
Sardinhas.....	—	1	—	1
Torta de cacau.....	1	—	—	1
Vinho.....	—	8	—	8
Xarope.....	—	18	—	18
	34	98	2	134

Expediente:

Memoranda expedidos..... 28	
Offícios expedidos..... 52	
Guias extrahidas..... 28	
Importância das guias extrahidas..... 3:100\$000	

Serviço de fiscalização de carnes verdes (Matadouros de Santa Cruz e Penha):

Animaes abatidos	Matadouros S. Cruz	Penha	Total
Bovinos.....	8.293	3.978	12.271
Caprinos.....	—	105	105
Ovinos.....	25	115	140
Suínos.....	1.079	1.051	2.130
Vitellos.....	1.196	1.174	2.370
Vaccas.....	1.270	—	1.270
Totales.....	11.833	6.423	18.256

Mortos em viagem:

	S. Cruz	Penha	Total	Total geral
Matadouros				
Bois — Traumatismo — Trauma.....	8	2	10	
Vitulos — Traumatismo.....	2	1	3	
Rejeições ante-mortem:				
Bois — Myases.....	1	—	1	1
Rejeições post-mortem:				
Bois:				
Estomago maligno.....	5	—	5	
Cachexia pathologica.....	3	—	3	
Gangrena pulmonar.....	5	—	5	
Ictericia.....	1	—	1	
Pyemia.....	11	—	11	
Tuberculose generalizada.....	22	5	27	
Tuberculose localizada.....	16	—	16	
Traumatismo.....	14	—	14	
Traumatismo generalizado.....	9	2	11	93
Ovinos:				
Hydroemia.....	—	1	1	
Suínos:				
Cysticerose.....	9	35	44	
Esclerodermia.....	1	—	1	
Pyemia.....	2	—	2	
Tuberculose ganglionar.....	—	16	16	
Tuberculose generalizada.....	12	17	29	
Tuberculose localizada.....	28	—	28	
Traumatismo generalizado.....	1	—	1	
Totales.....	53	69	122	122
Vitulos:				
Cachexia pathologica.....	2	—	2	
Gangrena pulmonar.....	—	1	1	
Pyemia.....	1	—	1	
Septicemia.....	1	—	1	
Tuberculose ganglionar.....	—	1	1	
Tuberculose localizada.....	3	1	4	
Totales.....	7	3	10	10
Vacas:				
Blastoma maligno.....	1	—	1	
Cachexia pathologica.....	14	—	14	
Gangrena pulmonar.....	1	—	1	
Mastite tuberculose.....	6	—	6	
Mastite necrotica.....	14	—	14	
Pyemia.....	1	—	1	
Tuberculose generalizada.....	5	—	5	
Tuberculose localizada.....	3	—	3	
Traumatismo.....	1	—	1	
Traumatismo generalizado.....	6	—	6	
Totales.....	52	—	52	52
Total das rejeições post-mortem				278

Rejeições parciais:				Vitellos:			
Bois:				Baços.....			
Baços	14	—	14	Corações.....	2	1	3
Cabeças	2	—	2	Figados	4	8	12
Corações	44	10	54	Linguas	124	38	162
Estomagos	3	—	3	Oitavos	1	—	1
Figados	454	83	537	Pulmões.....	210	375	585
Linguas	192	6	198	Rins.....	2	14	16
Oitavos	33	11	44	Totais	344	436	780
Pulmões.....	1.616	1.348	2.964	Vaccas:			
Quartus.....	5	9	14	Corações.....	1	—	1
Rins.....	436	89	525	Fiados	52	—	52
Totais....	2.799	1.556	3.355	Linguas	17	—	17
Caprinos:				Pulmões.....	161	—	161
Figados	—	5	5	Rins.....	37	—	37
Pulmões.....	—	9	9	Uberes	140	—	140
Totais	—	14	14	Totais	408	—	408
Ovinos:				Total das rejeições parciais...			9.095
Estomagos..	2	—	2	Carne de limpeza:			
Figados	11	28	39	Tecido adiposo:			
Pulmões.....	20	39	59	Bois ..	4,000	—	4,000
Totais	33	67	100	Suinós.	89,000	157,040	256,000
Suinós:				Totais.	93,000	157,000	250,000
Baços.....	1	—	1	Tecido muscular:			
Corações.....	12	11	23	Bois ..	6,725,000	961,000	7,686,000
Figados	328	492	820	Suinós.	5,000	—	5,000
Intestinos ..	2	—	2	Vitellos	12,000	7,000	19,000
Orelhas.....	38	—	38	Vaccas.	313,000	—	313,000
Pulmões.....	712	1,354	2,116	Totais	7,055,000	968,000	8,023,000
Rins.....	577	831	1,408	Total de carne de limpeza.....			8,273,000
Totais	1,720	2,718	4,438	Secretaria da Inspectoria de Fiscalização			

Resultado dos exames effectuados no mez de junho de 1929, pelo Laboratorio Bacteriologico do Serviço de fiscalização de Carnes Verdes (Matadouro de Santa Cruz):

Causas	Bois		Suinós		Vaccas		Vitellos		Total
	Pos.	Neg.	Pos.	Neg.	Pos.	Neg.	Pos.	Neg.	
Adenite tuberculosa.....	12	28	14	12	2	1	2	3	74
Acti omucose.....	—	2	—	—	—	1	—	—	3
Carbunculo hematico.....	—	—	—	1	—	—	—	—	1
Gangrena pulmonar.....	3	1	—	—	1	—	—	—	5
Gangrena traumática.....	9	1	—	—	1	—	—	—	11
Hepatitis tuberculosa.....	—	1	—	—	—	—	—	—	1
Hepatitis apóstomosa.....	19	—	—	—	—	—	—	—	19
Mastite tuberculosa.....	—	—	—	—	6	29	—	—	35
Mastite necrotica.....	—	—	—	—	14	—	—	—	14
Nephritis tuberculosa.....	—	—	—	—	—	1	—	—	1
Pyemia.....	1	1	—	—	—	—	—	—	2
Pneumonia.....	3	—	—	—	—	—	—	—	3
Sepsis hemorrhagica.....	—	—	—	—	—	—	1	—	1
Tuberculose pulmonar.....	1	4	—	—	—	—	—	—	5
Tuberculose da larynge.....	2	—	—	—	—	—	—	—	2
Totais	50	38	14	13	24	32	3	3	177

Serviço de fiscalização de carnes verdes

Carnes resfriadas:

Consumo		Kilos	
Carnes frescas:		Frigorifico de Oliveira	
Matadouro de Santa Cruz.....		Irmão, Limitada.....	
2.066.243		7.201	
Matadouro da Penha.....		Frigorifico do Cães do	
918.780		Porto.....	
799.565		70.682	
Matadouro de Mendes.....		2.104.224	
3.814.590		Total.....	
		5.996.697	

Rejeições totaes nos matadouros fiscalizados pela inspectoria:

Mortos em viagem.....	14
Rejeições ante-mortem.....	1
Rejeições post-mortem.....	278
	293

Rejeições parciais:

	Kilos
Tecido adiposo.....	250
Tecido muscular.....	8.023
Orgãos diversos.....	9.095

Secretaria da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios em 10 de julho de 1929. — *Moreira Cesar da Rocha*, escripturario.

Synopse dos trabalhos effectuados durante o mez de junho de 1929 pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios e repartições annexas:

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

Visitas effectuadas em estabelecimentos commerciaes, armazens aduaneiros, de cabotagem, de estradas de ferro e trapiches, 3.100; generos inspecionados e desembarcados, 23.631.733 kilos; aguas minerais, 203.912 litros; bebidas alcoolicas, 662.995 litros; generos inutilizados, 7.263 kilos; caprinos sacrificados, 1; productos reambalados, 3.727 kilos; carcaças inspecionadas em São Diogo, 14.392; productos entrados no frigorifico de Oliveira Irmão, Limitada, 48.397; productos entrados nos armazens frigorificos do Cães do Porto, 1.419.171 kilos; amstras colhidas para analyses fiscaes, 99; Expediente: autos lavrados, 421; certidões extrahidas, 70; memoranda expedidos, 42; notificações extrahidas 17; officios expedidos, 99; pareceres emitidos, 3; petições informadas, 405; importancia das multas applicadas 15:300\$; importancia dos sellos de certidões extrahidas, 277\$00; importancia dos sellos de petições iniciadas 811\$800; importancia dos sellos de petições transitadas, 36\$000.

Serviço de Fiscalização de Leite e Lactinios
Leite importado e examinado (litros) 3.383.800, leite importado, examinado e inutilizado (litros) 14.565, analyses realizadas 2.927, verificações physico-chimicas 26.343, verificações hygienicas 67.676, visitas sanitarias a estabulos, leiterias, botiquins e outros estabelecimentos 342, fiscalização e verificações de productos em estabelecimentos commerciaes e na via publica 463, leite inutilizado (litros) 104, apprehensão de amostras de productos para analyses 37, analyses realizadas dos laboratorios de analyses do serviço 48, verificações physico-chimicas 633, pesquisas do Laboratorio de Microbiologia do serviço 426, Expediente: autos lavrados 45, attestados de sanidade e cartilhas de identidade de entregadores de leite registados 16, officios e memoranda expedidos 88, multas impostas 17, valor das multas impostas 19:300\$ taxás de analyses prévias arrecadadas 100\$, taxa de fiscalização de 1º entrepósito, correspondente ao 2º semestre do corrente exercicio 3:600\$000.

Laboratorio Bromatologico

Analyses praticadas: prévias 24, fiscaes 98, estudo 2 (total 134) Expediente: memoranda expedidos 28, officios expedidos 52, guias extrahidas 28, importancia das guias extrahidas 3:100\$000.

Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes (Matadouros de Santa Cruz e Penha)

Animas abatidos 18.226, mortos em viagem 14, rejeições ante-mortem 1, rejeições

post-mortem 278, rejeições parciais 9.095, carne de limpeza 8.273 kilos, exames effectuados no laboratório bacteriológico 177.

Assistencia Hospitalar do Brasil

Requerimentos despachados

A. Barros & Comp., pedindo para ser inscripto nas concorrências administrativas. — Indeferido, visto já se achar encerrada a inscripção.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 13 de julho corrente, foram concedidas as seguintes licenças, nos termos do art. 8º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

De 90 dias, ao machinista da lancha do Posto Fiscal do Japurá, Estado do Amazonas, Manoel Alves de Carvalho;

De quatro mezes, ao fiscal do sello adhesivo em Rio Branco, Territorio do Acre, Grijalva Antony;

De 120 dias, ao trabalhador das catatazias da Alfandega de Manaus, Alexandre Corrêa de Araujo.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 43 — Transmittindo uma relação dos corretores de mercadorias autoados pela Recebedoria do Distrito Federal, por infração do disposto nos regulamentos de operações a termo e sello adhesivo, e solicitando providenciar no sentido de ser indicado um corretor de fundos publicos para receber no Thesouro Nacional as apolices que constituem as caucões dos autoados e que se fizerem necessarias ao pagamento das multas impostas, devendo o producto da venda de taes titulos ser recolhido à Thesouraria Geral do mesmo Thesouro, para ser levado ao credito de cada devedor o que fôr preciso para cobrir o respectivo debito, ficando o restante á conta da fiança prestada.

— Ao Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 4 — Declarando haver este ministério providenciado no sentido de ser enviado á Alfandega de Paranaguá, que tem competencia para resolver a respeito, o processo relativo ao pedido de redução de direitos para o material destinado á construção de uma linha ferrea ligando o Alto ao Baixo Rio Paraná, contractada pelo governo do mesmo Estado com a Empresa Matte-Laranciera. (Processo n. 31.20, de 1929.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Admittimento ao de 11 de julho de 1929

Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 70 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por despacho de 4 do corrente, approvar o acto pelo qual foi

designado o 2º escripturario da Alfandega de Florianopolis, Pedro Dario Xavier dos Reis, para exercer interinamente as funções de administrador das capatazias daquela Alfandega, em substituição ao serventuario effectivo Manoel Candido Abreu, que foi julgado em condições de invalidez para o serviço publico na 2ª inspecção a que foi submettido para effecto de aposentadoria. (Processo n. 39.055, de 1929.)

Dia 12

Ao Sr. Inspector geral dos Bancos: N. 121 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.430, de 17 de outubro de 1928, o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Credito de Minas Geraes pede approvação das alterações feitas nos seus estatutos. (Processo n. 47.065, de 1928.)

N. 122 — Restituindo, visto já haver sido expedido o decreto n. 18.801, de 12 de junho ultimo, o processo relativo ao requerimento em que o Banco de Credito Real de Minas Geraes pede approvação das modificações feitas nos seus estatutos e do augmento do seu capital. (Processo n. 28.605, de 1929.)

— Ao Sr. director da Caixa de Amortização:

N. 34 — Solicitando providenciar afim de que o 1º escripturario da Caixa de Amortização, Francisco Sampaio, compareça á Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina no dia 18 do corrente, ás 13 horas, para ser submettido a 2ª inspecção de saúde, para effecto de aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 57 — Restituindo o processo relativo á proposta de exoneração, por abandono de emprego, do escripturario da Collectoria de São João do Triunpho, Francisco de Brito Bittencourt, e recommendando providenciar no sentido de serem prestadas as informações a que se refere o parecer da Sub-directoria desta Directoria Geral, exarado no mesmo processo. (Processo n. 33.717, de 1929.)

Contadoria Central da Republica

Expediente de 12 de julho de 1929

Offícios:

Do contador geral:

Aos encarregados das sub-contadorias seccionaes:

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

N. 1.813 — Remettendo titulos de dispensa e designação de funcionarios.

Na Delegacia Fiscal em S. Paulo:

N. 1.814 — Idem, idem, idem.

N. 1.815 — Remettendo titulo de designação de funcionario.

Na E. F. Oeste da Minas:

N. 1.816 — Respondendo o officio n. 176 sobre funcionario dessa repartição.

Na Adm. dos Correios do Maranhão:

N. 1.817 — Sobre cargo effectivo do funcionario Durval Mendonça.

Na E. F. de Goyaz:

N. 1.818 — Remettendo titulo de designação de funcionario.

Nas Delegacias Fiscaes e Alfandega do Rio de Janeiro:

Ns. 1.819 a 1.828 e 1.830 a 1.840 — Sobre a escripturação da taxa adicional de tres por cento sobre todos os direitos de importação cobrados nas alfandegas.

— Ao director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 1.829 — Transmittindo a 2ª via da relação supplementar da despoza encaminhada em 1928, por este ministerio.

Requerimento despachado:

Luiz Antonio de Figueiredo. — Deferido, nos termos do parecer.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de julho de 1929

Offícios:

N. 78 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Ceará, bacharel Alcides Gomes Valente, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar-o para exercer, em comissão, as funções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Sergipe.

N. 79 — Declarando ao agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio Grande do Sul, bacharel Anthero de Mello Cesar, que o Sr. ministro da Fazenda resolveu transferir-o da comissão de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Sergipe para identicas funções no Estado de Minas Geraes.

Dia 13

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 187 — Remettendo o processo n. 29.090, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria. (Processo n. 29.090, de 1929.)

N. 186 — Restituindo o processo n. 24.556, deste anno.

N. 185 — Devolvendo o processo n. 32.278, deste anno.

N. 184 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que o collector federal em Rio Claro, Sr. Alberico de Barros Fagundes pede permissão para recolher os saldos da mesma exactoria por intermedio da agencia do correio local. (Processo n. 29.103, de 1929.)

N. 193 — Transmittindo o processo n. 60.488, de 1928. (Processo n. 60.488, de 1928.)

— Ao Sr. delegada geral do imposto sobre a renda.

N. 131 — Remettendo o processo numero 16.173, do corrente anno. (Processo n. 16.173, de 1929.)

N. 130 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu indeferir o requerimento em que Joaquim de Almeida Mendonça pede para pagar o imposto referente a 1926 sem a multa de 60 % a que está sujeito. (Processo n. 51.430, de 1928.)

N. 129 — Remettendo o processo n. 32.417, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 32.417, de 1929.)

N. 128 — Remettendo o processo n. 33.903, deste anno, e pedindo ordens no sentido de ser informado a respeito. (Processo n. 33.903, de 1929.)

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 203 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Ribeiro Junqueira, Irmão & Botelho, pedem troca do estampilhas do sello adhesivo da emissão de 1927-1928, sendo 33 de \$600 e uma de 508, da estampa antiga, por

outras da emissão em vigor, uma vez verificada a legitimidade das mesmas. (Processo n. 25.565, de 1929.)

N. 202 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que Dias & Maia, pedem para trocar uma estampilha do sello adhesivo da emissão de 1927, do valor de 100\$, por outras, da taxa de 1\$, do novo padrão, uma vez verificada a legitimidade das mesmas. (Processo n. 28.513, de 1929.)

N. 201 — Transmittindo o processo n. 25.564, do corrente anno.

N. 200 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que o Banco da Provincia do Rio Grande do Sul pede para trocar por outras da emissão em vigor, 15 estampilhas do valor de 5\$, cada uma, uma vez verificada a legitimidade das mesmas. (Processo numero 8.372, de 1929.)

N. 199 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda resolveu deferir o requerimento em que a firma Frota & Gentil, da Fortaleza, por intermedio de Affonso Vizeu & Comp., pede para trocar 435 estampilhas federaes de \$600, cada uma, da estampa antiga por outras da emissão em vigor, uma vez verificada a legitimidade das mesmas. (Processo n. 8.350, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Pelotas:

N. 13 — Com o officio n. 79, de 22 de março do corrente anno, encaminhasse a esta directoria, por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro, o recurso da Companhia Commercial Buxton Guilaín S. A., interposto do acto dessa alfandega, mandando classificar como objecto physico do art. 875 da tarifa, a mercadoria despachada pela nota numero 4.376, de 19 de dezembro de 1928, como: na primeira, addição 39 kilos de obras de vidro n. 4, de cor, para outros usos, classe 21, art. 665, para pagar a taxa de 1\$650 por kilo; e na segunda, 168 kilos de obras de ferro batido pintado, da classe 25, art. 757, para pagar a taxa de \$600 por kilo.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 4 do corrente mez, proferiu o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento do recurso."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"O recurso está perempto."

Segundo a certidão de fls. 12, a firma recorrente foi intimada no dia 24 do janeiro de 1929, do despacho de fls. 11. O dito recurso fôra interposto em 6 de março do mesmo anno (fls. 13), fôra, portanto do prazo legal de 30 dias.

Assim, não se deve tomar conhecimento do recurso."

O que vos communico para os devidos fins. (Processo n. 30.136, de 1929.)

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Recife, Estado de Pernambuco:

N. 205 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a firma Dorotheu Araújo & Comp., agricultora e proprietaria da usina "Cachoeira Lisa", nesse Estado, em petição encaminhada com o officio da delegacia fiscal nesse mesmo Estado, n. 479, de 5 do junho ultimo, fichado no Thesouro Nacional sob n. 30.510, deste anno, concedeu, por despacho de 4 do corrente mez, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento da taxa de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares,

isenção de direitos de importação para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e authenticada e destinado ao serviço da alludida usina.

— Sr. inspector da Alfandega da Parahyba:

N. 38 — Requisitando a factura consular, a commercial e o conhecimento de carga, que deixaram de acompanhar o recurso interposto pela Standard Oil Comp. of. Brasil, encaminhada á Alfandega do Rio de Janeiro com o officio n. 552, de 21 de novembro ultimo. (Processo n. 30.127, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 674 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o senhor ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado do Rio de Janeiro pelo officio n. 149, de 11 de maio ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob n. 24.285, deste anno, por despacho de 9 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de sete (7) listas que vão devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços contractuaes da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 24.285, de 1929.)

N. 673 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Societé des Sucreries Bresiliennes, proprietaria da Usina "Lorena", situada no municipio do mesmo nome, no Estado de São Paulo, em petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, fichado no Thesouro Nacional sob n. 20.836, deste anno, concedeu por despacho de 30 de maio findo, de accordo com o § 36 do art. 2º das Disposições Preliminares da Tarifa, mediante o pagamento de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do art. 5º das citadas preliminares, isenção de direitos, definitiva, para o material constante da inclusa 1ª via da relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta Directoria e destinado aos serviços da alludida usina, isenção essa já concedida mediante assignatura de termo de responsabilidade pela ordem desta directoria n. 143, de 27 de fevereiro deste anno. (Processo n. 33.269, de 1929.)

N. 672 — Comunicando que o senhor ministro deu provimento ao recurso interposto pela Casa Lohner S. A., do acto daquella inspectoría que mandou classificar no art. 928 da Tarifa para pagamento da taxa de 15 % *ad-valorem* como parte de apparelho cirurgico, a mercadoria despachada pela nota numero 124.511, do anno passado, como transformador estatico de corrente electrica, da taxa de \$600 por kilo. (Processo n. 30.144, de 1929.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 888 — Remettendo o processo numero 33.240, deste anno.

N. 887 — Remettendo o processo numero 31.448, do corrente anno.

N. 886 — Remettendo o processo numero 32.769, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 75 — Remettendo o processo numero 32.411, deste anno.

— Sr. inspector da Alfandega de Mafra:

N. 24 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Madeira Mamoré Railway Company, pelo requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 29.464, deste anno, por despacho de 24 do mez de junho findo, concedeu isenção de direitos de importação, de accordo com a clausula VII do contracto a que se refere o decreto numero 7.344, de 26 de fevereiro de 1909, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, composta de quatro listas, devidamente carimbadas e authenticadas pela 1ª sub-directoria desta directoria e destinado aos serviços contractuaes da requerente, devendo, porém, ser cobrados os direitos integraes dos artigos assignalados com a palavra "Não", a tinta carmin, por terem similares na industria nacional. (Processo n. 29.464, de 1929.)

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 131 — Levo ao vosso conhecimento que o Sr. ministro da Fazenda, de accordo com a proposta desta directoria, resolveu o seguinte:

Por acto de 10 do corrente: dispensar da commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, o agente fiscal do mesmo imposto nesta capital, bacharel Arlindo Soriano Pupe, e designar para substituí-lo na referida commissão o funcionario de igual categoria, Silvino Cavalcanti Paes Barretto;

Por acto de 12 do corrente:

Transferir da commissão de inspector fiscal no Estado de Sergipe, para identicas funções no Estado de Minas Geraes, o agente fiscal no interior do Estado do Rio Grande do Sul, bacharel Antero de Mello Cesar;

Designar para identica commissão no Estado de Sergipe, o agente fiscal no interior do Estado do Ceará, bacharel Alcides Gomes Valente.

De accordo com o que preceitua o artigo 163, § 2º, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, rogo vossas providencias no sentido de ser concedida franquia telegraphica e postal para os novos commissiionados.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 130 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o officio n. 120, de 26 de junho findo, do Sr. delegado fiscal do Estado do Rio Grande do Norte, aqui junto, foi balanceada a Collectoria das Rendas Federaes em Assu, naquella Estado, tendo se verificado exactidão nos saldos e valores demonstrados. (Processo n. 34.609, de 1929.)

N. 129 — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que, segundo o telegramma da Delegacia Fiscal de Alagoas, aqui junto, foram balanceadas as collectorias federaes em Cachoeira, Muricy, Pilar e Piassubuss, tendo se verificado na primeira uma differença para menos de 10\$000 no caixa de estampilhas para talão-guia, tendo essa importância sido recolhida pelo collector responsável; na segunda foi verificado um engano na passagem do saldo do caixa de cintas para aguardente, do mez de março para o de abril, tendo sido tomadas as providencias para a devida correção; na terceira foi verificada exa-

etidão nos valores demonstrados e, finalmente, na quarta, a falta de escripturação do caixa geral, tendo sido tomadas as providencias para a regularidade dessa escripturação e observação da letra e da circular n. 57, de 8 de setembro de 1927.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 182 — Remettendo o processo numero 31.188, deste anno, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 889 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente desse Estado, pelo officio numero 3.014, de 12 de junho ultimo, protocolado no Thesouro Nacional sob numero 30.203, deste anno, por despacho de 1 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 39 de novembro de 1927, para o material constante da 1ª via da inclusa relação devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-directoria desta directoria, material esse importado pela Repartição de Aguas e Esgotos de São Paulo e destinado ao serviço de abastecimento de agua daquelle capital. (Processo n. 30.203, de 1929.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 150 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu transferir da comissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado de Sergipe para identicas funções no Estado de Minas Geraes, o agente fiscal do mesmo imposto no interior daquelle Estado, bacharel Antero de Mello Cesar.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Maranhão:

N. 12 — Remettendo o processo numero 31.593, deste anno, para o fim indicado na informação da 3ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará:

N. 32 — Devolvendo o processo numero 32.723, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 148 — Remettendo, o processo numero 31.688, deste anno, para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria.

N. 149 — Devolvendo o processo numero 33.588, deste anno, para o fim indicado na informação da 2ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo:

N. 189 — Devolvendo o processo numero 32.153, deste anno.

N. 188 — Remettendo o processo numero 2.452, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-directoria.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas:

N. 34 — Devolvendo o processo numero 29.988, deste anno.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará:

N. 54 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior daquelle Estado, bacharel Alcides Gomes Valente, para exercer, em comissão, as funções de inspector fiscal do mesmo imposto no Estado de Sergipe.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 104 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu transferir da comissão de inspector fiscal do imposto de Consumo no Estado de Sergipe, para identicas funções naquelle Estado, o agente fiscal do mesmo imposto no interior do Estado do Rio Grande do Sul, bacharel Antero de Mello Cesar, que deverá perceber a diaria de 208000, ficando estabelecida a 4ª zona de inspecção fiscal ali.

Recommendo assim seja organizada com a maxima urgencia e submetida á approvação desta directoria uma nova divisão do Estado em quatro zonas para os effeitos da alludida inspecção.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe: N. 25 — Communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu transferir o inspector fiscal do imposto de Consumo naquelle Estado, bacharel Antero de Mello Cesar, para identica comissão no Estado de Minas Geraes e designar para substituí-lo naquellas funções, com a diaria de 208, o agente fiscal do mesmo imposto, no interior do Estado do Ceará, bacharel Alcides Gomes Valente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 48 — Remettendo o processo numero 32.264, deste anno, para o fim indicado no despacho desta directoria

Requerimentos despachados

Dia 12 de julho de 1929

Virgilio da Silva Ramos, pedindo re-
elificação de nome de uma certidão de
divida. — Preste esclarecimentos. (Pro-
cesso n. 31.575, de 1929).

Vicente Gomes da Silva, corretor de
navios, pedindo para reforçar a sua fian-
ça. — Satisfaca a exigencia. (Processo
n. 30.371, de 1929).

Clemente Corrêa Pinto, corretor de
navios, pedindo para reforçar a sua fian-
ça. — Satisfaca a exigencia. (Processo
n. 29.489, de 1929).

Luiz Edmundo da Costa, corretor de
navios, pedindo para reforçar a sua fian-
ça. — Satisfaca a exigencia. (Processo
n. 28.487, de 1929).

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1929

Requerimento despachado

N. 22.266 — D. Elvira Albernoz Bar-
reiros, pedindo expedição de titulos de
montepio e meio soldo. — Expecam-se
novos titulos, attendendo á situação
actual do processo e á liquidez do di-
recto da menor Odette; canceleem-se os
titulos expedidos e façam-se os descon-
tos propostos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1929

Officios expedidos:

Ao delegado fiscal em Alagoas:

N. 83 — Remettendo a guia n. 222,
passada a favor de Agostinho José Paula
Viard.

— Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 128 — Devolvendo, anulado, o
titulo da pensionista D. Maria Amelia
Conrado Rodrigues.

N. 129 — Concedendo o credito de
1:000\$, para pagamento ao Dr. Fran-
cisco Gonçalves Campos.

— Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 201 — Devolvendo o titulo de
D. Laura Borges da Rocha.

— Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 143 — Remettendo o titulo de in-
activo João Elias de Souza e concedendo
o credito de 1:619\$560, para pagamento
das pensões, no corrente anno.

— Ao delegado fiscal no Pará:

N. 144 — Devolvendo o processo re-
ferente á divida de 1:344\$568, de que é
credor Euclides Marinho Aranha.

— Ao delegado fiscal na Parahyba:

Sem numero — Concedendo o credito
de 926\$, para pagamento a Emygdio
Sarmiento de Sá.

— Ao delegado fiscal no Paraná:

N. 151 — Devolvendo o processo re-
ferente ao montepio de D. Maria Cons-
tância de Faria Pessoa.

N. 152 — Devolvendo o processo refe-
rente ao montepio de D. Yolanda Ta-
ques Franco de Souza.

N. 153 — Concedendo o credito de
20:000\$, para pagamento dos vencimen-
tos do tenente-coronel Raul Munhoz.

— Ao delegado fiscal em Pernam-
buco:

N. 216 — Concedendo o credito de
713\$145, para pagamento de diferença
de vencimentos ao Dr. Francisco Ta-
vares da Cunha Mello.

— Ao delegado fiscal no Rio de Ja-
neiro:

N. 125 — Devolvendo, apostillada, a
guia da pensionista D. Aduzinha Pinto
Brandão.

N. 126 — Devolvendo, apostillada, a
guia da pensionista D. Laudelina Meyer.

— Ao delegado fiscal no Rio Grande
do Sul:

N. 173 — Devolvendo o processo re-
lativo á divida de 1:230\$312, de que é
credor Fernando Baptista Tubino.

— Ao delegada fiscal em S. Paulo:

N. 260 — Concedendo o credito de
10:0000, para despesas com as obras
do predio occupado pela Escola de
Aprendizes Marinheiros.

N. 261 — Concedendo o credito de
3:0000, para despesas da verba 2ª, da
Viação.

N. 262 — Recommendo sejam
prestadas informações a respeito do pa-
gamento, pelo Thesouro, da quantia de
1:046\$230, pretendido por Licinio For-
junato.

— Ao director da Caixa de Amortiza-
ção:

Sem numero — Concedendo o credito
de 600\$, para pagamento de diferença
de vencimentos ao 1º escriptuario Af-
onso Ramos Gomes.

— Ao director geral de Contabilidade
do Ministerio da Guerra:

N. 582 — Concedendo o credito de
172\$231, para attender á restituição
que compete ao tenente-coronel Joaquim
Ferreira de Mello.

— Ao director-secretario do Banco
dos Funcionarios Publicos:

N. 178 — Communicando que a pen-
sionista do Ministerio da Marinha, Dona
Judith Lisboa Duarte, falleceu em 6 de
dezembro de 1925.

Requerimento, despachado

Dia 13 de julho de 1929

N. 22.234 — Companhia de Navega-
ção Lloyd Brasileiro, pedindo pagamen-
to de conta. — Satisfaca a exigencia
do parecer

Caixa de Estabilização

BALANÇO SEMANAL

Ouro em depósito.		
Existencia nesta data:		
Libras esterlinas	7.748.325-10-0	315.202.957\$850
Dollares americanos	48.910.757,50	408.845.022\$420
Francos francezes	9.025.930,00	14.557.922\$920
Marcos allemães	2.050.100,00	4.082.244\$460
Pesetas	726.010,00	1.170.981\$530
Réis brasileiro	13.700\$000	62.568\$830
Outras moedas		325.137\$960
Total em moedas		744.246.832\$370
Em barra, 19.540.182 grs. 066 de ouro fino		108.556.566\$270
Total		852.803.398\$640
Notas em circulação:		
De diversos valores		852.798.060\$000
Importancia paga em moeda divisionaria		5.338\$640
		852.803.398\$640

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — José Luiz Monteiro de Souza, thesoureiro. — Tancredo Ribas Carneiro, contador. — F. de C. Soares Brandão, director.

Recbedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1929

Requerimentos:

N. 6.552 — Gregorio de Miguel. — Intime-se o collectando a allegar o que entender em sua defesa, tendo em vista o informado.

N. 6.679 — Luiz Tossati. — De accordo com a informação e parecer, transfira-se. Imponho a Luiz Tossati a multa de cincoenta mil réis, minimo do artigo 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis n. 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

N. 8.277 — Procuradoria da Republica. — Restitua-se o processo informando que a divida é procedente contra o executado Joaquim Monteiro Dias da Silva que explorou até 1925 pelo local de que se trata o negocio de "commodos mobiliados" e não contra Carmen Gouvêa, segundo informação prestada pela 2ª sub-directoria.

Notificações:

N. 1. Pring & Comp., rua do Ouvidor n. 15. — Paguem, com revalidação, a differença de sello da petição de defesa.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 13 de julho de 1929

Requerimentos:

N. 11.744 — Italo Del Cima. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 11.422 — Francisco Machado e outro. — Averbhe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 9.496 — Veidler & Saltsmann. — Idem.

N. 9.740 — J. Fonseca. — Idem.

N. 10.010 — Agostinho Joaquim Pinto. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 3.373 — Armando Belfort de Paula Ramos. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 4.015 — Guilherme Augusto. — De accordo com a portaria n. 265, de 4 de corrente, da informação e parecer, transfira-se.

N. 2.026 — Francisco Bento Gomes. — Idem.

N. 3.860 — Alberto Antonio de Araujo. — Idem.

N. 10.940 — Orminda Cardoso da Rocha. — Idem.

N. 11.661 — D. Adelia Novaes Amarante. — A vista da informação e de accordo com o parecer, transfira-se.

N. 11.690 — Dr. Carlos da Gama Lobo. — Idem.

N. 10.652 — Francisco Antonio da Rosa. — Idem.

N. 10.577 — José Grande Perez. — Idem.

N. 10.317 — Léa Rachel Bard. — Idem.

N. 10.377 — Rosa Lancellotti Ribeiro. — Idem.

N. 10.683 — Thereza Fernandes de Britto. — Idem.

N. 4.853 — Maximiano Miranda & Comp. — Idem.

N. 3.282 — J. C. Conde & Comp. — Idem.

N. 18.979 — Victor Marques Paula Rosa. — Idem.

N. 20.236 — Amadeu Botelho. — Idem.

N. 11.013 — Manoel Soares Amprim. — Transfira-se, em face da informação e parecer.

Tendo sido a transferencia requerida fora do prazo, imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 443 — José Garcia. — De-se a baixa, e officie-se á Directoria da Receita, nos termos propostos, de accordo com o parecer.

N. 2.846 — Companhia Brasil de Grandes Hoteis. — De-se a baixa, fazendo-se o cancellamento da divida referida na informação, de accordo com o parecer, a respeito officinando-se á Directoria da Receita. Imponho a multa de 30\$000, minimo da lei.

N. 11.075 — Martina Brum d'Avila. — Averbhe-se a mudança, em face da informação e parecer.

N. 10.666 — Joaquim Marques Oliveira Filho e outro. — Em face da informação e parecer, archive-se.

N. 8.033 — Maria José Pereira Viana. — Transfira-se, em face da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 21.209 — Manoel Dias Garcia. — Idem.

N. 10.833 — João Luiz Martins. — Idem.

N. 10.669 — Walfredo Sant'Anna. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 9.344 — José Joaquim Geraldo. — Averbhe-se a mudança, de accordo com a informação e parecer.

N. 9.116 — Araujo & Abreu. — Idem.

N. 11.671 — America de Gouvêa Mendonça. — Transfira-se, á vista da informação e parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 1.789 — Mila Gomes de Azevedo. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho ao vendedor e ao comprador, a cada um, a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 11.055 — Joaquim Araujo. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 11.662 — Dr. João Novaes de Souza. — Idem.

N. 10.475 — Euclides Gonçalves Correa. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer. Imponho ao vendedor, Eugenio Silveira da Costa, a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 3.962 — Guilherme Maxwell de Souza Bastos. — De accordo com a ordem em vigor da informação e parecer, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 9.970 — Manoel Motta. — Transfira-se, de accordo com a informação e parecer.

N. 6.235 — Joaquim Leonardo Pereira. — Idem.

N. 6.608 — Benjamin de Castro. — Idem.

N. 4.635 — Francisco Manoel Bernache. — Idem.

N. 9.519 — Francisco Prado Peres. — Idem.

N. 7.617 — Cibelia, Clidea e Ildio (menores). — Idem.

N. 22.840 — Manoel Pereira da Silva. — Idem.

N. 11.762 — Manoel Ferre Marilla. — Idem.

N. 11.635 — Antonio de Carvalho. — Idem.

N. 10.664 — Julio Kanitz. — Idem.

N. 10.459 — Marianna Tucci. — Idem.

N. 8.028 — Braz Crispino. — Idem.

Notificações:

N. 975 — Canalli & Comp., rua Gonçalves Dias n. 38.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 882 — José Araújo Machado, rua Canadá n. 270.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 120\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 903 — Custodio José da Silva, avenida dos Democraticos n. 1.140.

Multa de 150\$000, mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 904 — Arantes & Comp., avenida dos Democraticos n. 1.204. — Idem.

N. 895 — Waldemar da Cruz Marcolino, estrada do Porto de Irajá n. 361. — Idem.

N. 951 — Fialho de Mello, rua Leandro Martins n. 55. — Idem.

N. 950 — Alvaro Barreiros, rua Leandro Martins n. 9. — Idem.

N. 976 — José Xavier Filho, rua Aurora n. 30. — Idem.

N. 890 — Elias Jorge, largo do Bom-sucesso n. 11. — Idem.

N. 894 — Manoel João de Deus, rua 23 n. 31.

Multa de 150\$000, mais a importância de 155\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 967 — Allan & Irmão, rua Frei Caneca n. 152.

Multa de 150\$000, mais a importância de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. — Intime-se.

N. 974 — Manoel Augusto Guerra, estrada do Porto Velho n. 348. — Multa de 150\$ e mais a importância de 130\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 952 — José Ferreira, rua Paraopeia n. 47 (Marechal Hermes). — Idem.

N. 872 — A. Ferreira & Irmão, rua do São Christovão n. 606. — Idem.

N. 982 — J. Carvalho & Carvalho, rua Sylvio Romero n. 57. — Multa de 150\$ e mais a importância de 150\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 934 — Companhia Alegria, rua da Alegria n. 145. — Multa de 50\$, Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 935 — Pereira Carneiro & Companhia Limitad, rua Retiro Saudoso n. 96. — Idem.

N. 936 — Companhia Fazendas e Serenias Novo Grande, praia do Retiro Saudoso n. 46. — Idem.

N. 937 — J. Vicente da Costa, praia do São Christovão n. 266. — Idem.

N. 939 — Habib Beckelani, travessa de São Domingos n. 4. — Multa de 150\$ e mais a importância de 300\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 981 — Prado Peixoto & Comp., rua General Camara n. 58. — Idem.

N. 900 — E. Barreto de Carvalho, rua Pavão do Bom Retiro n. 437-A. — Multa de 150\$ e mais a importância de 130\$000 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 902 — Manoel de Castro & Comp., rua D. Romana n. 67. — Multa de 150\$ e mais a importância de 157\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 925 — Antonio de Oliveira Junior, rua Candido Benicio n. 86. — Multa de 150\$ e mais a importância de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 924 — A. Pereira da Fonseca, rua Domingos Lopes n. 100. — Multa de 150\$ e mais a importância de 155\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 884 — Joaquim Antonio Magalhães, rua Frei Caneca n. 204. — Multa de 150\$ e mais a importância de 120\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

Certidões:

N. 508 — Manoel de Almeida Amaro. — Certifique-se o que constar.

Ns. 509 e 511 — John Roger. — Idem.

N. 507 — Kurt Ahlert. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO SR. DELEGADO GERAL

Dia 13 de julho de 1929

Requerimentos despachados

N. 6.874 — Engelke & Comp. Ltda., apresentando declaração de renda. — Reciba-se nos termos das instruções em vigor.

N. 6.877 — Nunes & Gomes, idem. — Idem.

N. 6.871 — L. A. Farias, idem. — Idem.

N. 6.878 — Azevedo & Gama, apresentando declaração e Conta de Lucros & Perdas. — Idem.

N. 6.310 — Francisco Gonçalves Caldeira, pedindo certidão. — Certifique-se, em termos.

Offícios expedidos:

Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul:

N. 1.124 — Solicitando informações. — Sr. chefe de Secção do Imposto de Renda no Espírito Santo:

N. 1.125 — Fazendo recomendações. — Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 1.126 — Transmittindo officio numero 1.125, acima indicado.

Inspectoria Geral dos Bancos

Requerimento despachado

Dia 13 de julho de 1929

The National City Bank, 22 de março de 1929. — Devidamente selladas a presente petição e relação annexa, reatituam-se os contractos archivados, mediante recibo.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de julho de 1929

N. 1.902 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, enviando um boletim.

Ns. 1.903 e 1.904 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, pedindo inspecção de saúde para Carmen Ferreira Lima e Maximo Corrêa Sergio Bittencourt.

N. 1.905 — Ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional, comunicando o custo de uma encomenda.

Ns. 1.906 e 1.912 — Ao Sr. director da Caixa de Amortização, idem, idem.

N. 1.907 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio das Relações Exteriores, idem, idem.

N. 1.908 — Ao Sr. administrador da Colonia de Psychopaths, Jacarépagu, idem, idem.

N. 1.909 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas, idem, idem.

Ns. 1.910 e 1.911 — Ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.913 — Ao Sr. director geral da Secretaria da Justiça e Negócios Interiores, idem, idem.

Ns. 1.914 e 1.915 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem, e enviando uma proposta.

N. 1.916 — Ao Sr. Abelardo de Medeiros Galvão Raposo, respondendo uma carta de 19 de junho ultimo.

N. 1.917 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, enviando pedido de licença de Jacintho José de Souza.

Ns. 1.918 e 1.919 — Ao Sr. director da Despesa do Thesouro Nacional, pedindo pagamento de facturas de Ch. Lorilleux & Comp. e Mendes Pinto & Comp.

N. 1.920 — Ao Sr. collector federal da cidade da Serra, Espirito Santo, respondendo o officio n. 23, de 19 de junho ultimo.

Ns. 1.921 e 1.922 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, sobre *Diario Official*.

N. 1.923 — Ao Sr. secretario da Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

Requerimentos despachados

Prisco de Oliveira Rocha, Antonio Lazzarini, Candido Miranda, João Velloso Cordeiro, Mario dos Santos e Nactivo Americano Lessa. — Sim, em termos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de julho de 1929

N. 2-J — Julio Borges da Costa Guimarães. — A 1ª secção para fazer o expediente.

N. 1.399-J — José Erões da Cruz. — Satisfaca a exigencia.

N. 1.413-G — Guilherme Fernandes Ribeiro Leite. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 30-S — Salvador Antonio Vellaso. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 280-O — Octavio Pereira Legey. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 19-W — Walter Benjamin Weinschenck. — Elimine-se a menoridade, de accordo com a informação.

N. 149-R — Rosa Maria Fernandes de Oliveira. — Elimine-se a menoridade, de accordo com a informação.

N. 158-P — Paulo A. de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 430-A — Alexandrina Pereira da Silva. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 253-M — Maria Amelia Pimentel de Bittencourt Leal. — Cumpra-se o alvará e pague-se de accordo com a informação.

N. 180-Â — Asyld dos F. de Amortização do Estado da Bahia. — Entregue-se a publica-forma, mediante recibo.

N. 134-E — Elisa do Carmo Reis. — Faça-se a modificação nas contas, de accordo com a informação.

N. 275-M — Maria José Muniz. — Proceda-se de accordo com a informação. Pague-se.

N. 412-J — João Quintino Colbera. — Certifique-se.

N. 561-Eto. — Delegacia Fiscal do Bello Horizonte. — Officie-se.

N. 142-F — Firmiana Alves Salgueiro. — Faça-se a declaração do estado civil.

N. 157-P — Paulo A. de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 156-P — Paulo A. de Souza. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 155-P — O mesmo. — Cumpra-se o alvará.

N. 406-J — João Baptista de Araujo. — Elimine-se a menoridade do accordo com a informação.

N. 407-J — José Nascimento Araujo. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 126-L — Lucrecio F. do Oliveira. — Reconheça por extenso a firma do juizo.

N. 274-D/a — Estrada de Ferro Central do Brasil. — Faça-se a nota de câmbio.

N. 267-M — Maria da Conceição de Souza. — A vista da informação, não ha que deferir.

N. 67-I — Isaura de Carvalho Pinho Junior. — Satisfaca a exigencia da informação.

N. 122-E — Etelvina de Bastos Lotz. — Pague-se, de accordo com a informação.

N. 345-J — Julia Lopes Antunes da Fonseca Araujo. — Cumpra-se o alvará, de accordo com o parecer.

N. 43-D — Djalma Candido Nogueira. — Cumpra-se, de accordo com a informação.

N. 39-V — Vicente Durante. — Faça-se a nota sobre os juros, de accordo com a informação.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Públicos da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-PRESIDENTE

Dias 10 e 11 de julho de 1929

Peculios

Maria Ignez de Almeida França, Maria Brígida dos Santos, Maria Candida de Almeida, Maria Elza de Oliveira, Clara do Valle, Antonia Ferreira Goulves, Marcelina Siqueira da Rosa, Arthur Stievenart, Amélia Eulalia da Silva Sasso, Rosa Machado de Souza, Juvenilio Francisco de Freitas e Maria do Lourdes P. de Lacerda. — Cumpra-se.

Requerimentos

Manoel Barbosa, Americo Zozimo de Carvalho, Anibal Alves Franco, Raymundo da Silva Leite, Adelino Gleye da Silva, Alcebiades Paixão de Oliveira, Americo Pedro de Alcantara, João Manoel Marques, João Vieira Pimentá, Juvenal Duque Estrada Gutierrez, Adyjalmen Ferreira de Souza. — Indeferrido.

Antonio Martins de Azevedo. — Restitua-se.

Maria Vigilante dos Santos e Tibirica Guaracy Callado Correa. — Archive-se. Não ha o que deferir.

Cartas de fiança

Arlindo de Jesus. — Cancele-se a carta de fiança. Communiquese ao proprietario, Dr. João E. Tavares, que fica annullada a referida carta de fiança, de accordo com as condições nella impressas.

Diomedes Wallerstein Pacca. — Deferido.

Carlos da Costa Magalhães. — Cancele-se, providenciando-se para a cessação dos descontos.

Empréstimos

Ns. 533, 3.355, 3.478, 3.488 e 3.552. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 13 de julho de 1929, foram concedidos:

De accordo com o parecer da Junta Medica, ao sub-official, fiel, Durval Fernandes Chaves, cento e oitenta dias de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

De accordo com o artigo 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao marinheiro nacional n. 3.786-SE-1ª classe João Francisco Barbosa, para tratamento de sua saúde, um anno de licença, correspondente ao periodo de 11 de outubro de 1908 a 10 de outubro de 1928, ficando-lhe marcado o prazo de quinze dias, a contar desta data, para entrar no gozo da mesma licença;

Licença ao ex-marinheiro nacional de primeira classe, asyado, Antonio Cavaleante dos Santos, para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

Dia 13 de julho de 1929

Ao Sr. director geral dos pessoal:

N. 2.311 — Declaro-yos, para os devidos fins, que resolvi designar o capitão de corveta Jayme Carneiro da Rocha, para servir no Arsenal de Marinha desta capital.

Ao Sr. director da Imprensa Naval:

N. 2.310 — De accordo com o que propuzestes no officio acima referenciado, autorizo-vos a admittir como aprendiz de primeira classe o de segunda, José Machado Coelho e como aprendiz de segunda classe Nelson Pereira da Silva.

Requerimentos despachados:

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. — Compareça a Directoria do Expediente. (Req. de 9 de julho de 1929).

Izaias Sanchez Medina. — Compareça a Directoria do Expediente. (Req. de 1929).

José Vianna. — Faça entrega a D. S. afim de ser feito o estudo. (Req. de 1929).

Mestres das Officinas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. — Completa o selo. (Memorial de 13 de julho de 1929).

Directoria de Fazenda

Requerimento despachado:

Seraphim de Couto Pereira. — Satisfaca as exigencias da informação da D. F. 4).

Ministerio da Guerra

(*) O ministro de Estado dos Negocios da Guerra, em nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as instruções que a esta acompanham, para a designação de officiaes do Corpo de Saude do Exercito, afim de servirem como assistentes das Faculdades de Medicina e Institutos Technicos do paiz.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1929.

— Nestor Passos.

Instruções para a designação de officiaes do Corpo de Saude, para assistentes das faculdades de medicina e institutos technicos do paiz.

1. A designação de medicos do Exercito, para assistentes officiaes dos professores cathedromaticos, tem como objectivo principal a formação de especialistas clinicos, aproveitando as aptidões dos jovens officiaes medicos. (Art. 299 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.)

2. Os officiaes medicos designados para assistentes clinicos, o são a titulo gratuito e sem prejuizo das suas funções militares para com o duplo encargo.

3. Só poderão ser designados assistentes os officiaes que sirvam em estabelecimentos, dada a incompatibilidade da dupla função pela coincidência horaria do serviço da tropa e da assistencia. Para isso periodicamente se fará o revezamento entre esses officiaes, afim de poderem ser aproveitados todos os que demonstrarem aptidão para as especialidades.

4. A escolha e designação dos medicos pertence ao ministro da Guerra, por indicação da Directoria de Saude da Guerra.

5. Sem prejuizo da alinea anterior, todo o medico militar tem a faculdade de requerer o aproveitamento das suas aptidões em qualquer das especialidades clinicas.

6. A assistencia de cada medico militar será de dous annos, a contar da data da sua apresentação á Faculdade ou Instituto; este tempo só excepcionalmente poderá ser dilatado de um a dous annos, quando forem dadas exuberantes provas de vasto valor scientifico ou ainda quando o tirocinio for insufficiente, apesar da applicação do assistente; a pedido perfeitamente justificado do professor da cadeira, com acquiescencia do ministro da Guerra, ouvida a Directoria de Saude da Guerra.

7. Trimestralmente, a Directoria de Saude da Guerra, pelos canaes competentes, solicitará a cada professor ou chefe de serviço ou de laboratorio, seu parecer acerca do aproveitamento e assiduidade dos assistentes militares, para conhecimento do ministro da Guerra.

8. Esses pareceres deverão constar da fô de officio dos officiaes, quando assim deliberar o ministro da Guerra.

9. A designação para cada especialidade deve sempre ser feita de accordo com a inclinação clinica manifestada pelo candidato.

10. A designação dos candidatos a assistentes deve recahir de preferencia nos officiaes dos primeiros postos (tenentes e capitães) e, em falta destes, nos postos superiores.

11. Ao ministro da Guerra fica reservado o direito, ouvida a Directoria de Saude da Guerra, desde que haja razões de ordem moral, disciplinar ou ou-

(*) Publica-se de novo, por ter havido incorrecções.

tra equivalente, de suspender o assistente de suas funções, communicando oficialmente a respectiva Faculdade ou Instituto as resoluções tomadas.

12. No início de cada anno lectivo depois da aprovação do ministro da Guerra, e com a antecedencia sufficiente, a Directoria de Saude da Guerra indicará ás Faculdades e Institutos ou Laboratorios, os nomes dos profissionais candidatos á assistencia, aguardando as suas deliberações.

13. A condição de assistente militar não impede o aproveitamento do official em qualquer commissão militar de caracter urgente.

14. A interrupção do periodo de assistencia pôde ser temporaria, quer motivada por doença comprovada ou razões de ordem superior, a juizo do ministro da Guerra, e a repartição do tempo da mesma pôde ser levada em consideração.

15. A interrupção da assistencia, pôde ser voluntaria, mediante motivos apresentados por escripto pelo assistente á Directoria de Saude da Guerra, que a submeterá ao ministro da Guerra.

16. No caso acima considerado, o medico militar não terá mais direito de requerer seu aproveitamento em outra especialidade ou mesmo na que interrompeu voluntariamente, salvo autorização especial do ministro da Guerra.

17. Além do caso de estagios consecutivos, previsto no n. 6, pôde haver terminação o prazo de assistencia, recondução do assistente para especialidade correlata (ex-ophtalmologia e otorrhino-laryngologia, clinica cirurgica e das vias urinarias, clinica propedeutica e therapeutica, clinica neurologica e clinica psiquiatrica; psychologia experimental, etc.)

18. É vedado ao official assistente opinar, em estagios, consecutivos, por especialidades que não sejam correlatas.

19. Na Capital Federal poderão ser designados:

Para uma das tres clinicas cirurgicas da Faculdade de Medicina, 1 medico.

Para uma das quatro clinicas medicas da Faculdade de Medicina, 1 medico.

Para duas das tres clinicas cirurgicas do Hospital São Francisco de Assis, dois medicos.

Para o serviço de Assistencia e Proximo Socorro, 2 medicos.

Para a clinica ophtalmologica da Faculdade de Medicina, 1 medico.

Para a clinica oto-rhino-laryngologica da Faculdade de Medicina, um medico.

Para a clinica dermato-syphiligraphica da Faculdade de Medicina, um medico.

Para a clinica radiologica da Faculdade de Medicina, 3 medicos.

Para a clinica neurologica da Faculdade de Medicina, 1 medico.

Para a clinica psiquiatrica da Faculdade de Medicina, 1 medico.

Para o Instituto Oswaldo Cruz, um medico.

20. Nas outras guarnições onde houver faculdades officiaes ou reconhecidas o equiparadas serão designados:

Para a clinica cirurgica, 2 medicos.

Para a clinica medica, 1 medico.

Para a clinica ophtalmologica, 1 medico.

Para a clinica -oto-rhino-laryngologica, 1 medico.

Para a clinica radiologica, 1 medico.

21. Além dos assistentes medicos poderão ser designados tambem assistentes pharmaceuticos, nas mesmas bases

daquelles, e com as mesmas prerogativas e attribuições.

22. Na Capital Federal o numero destes poderá ir até:

Para o Laboratorio de Bromatologia, 2 pharmaceuticos.

Para o Laboratorio de Ensaio da E. F. C. B., 1 pharmaceutico.

Para o Instituto Oswaldo Cruz, um pharmaceutico.

Para o Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, 1 pharmaceutico.

Para o Instituto Medico Legal, um pharmaceutico.

23. No almanak do Ministerio da Guerra será consignado ter o medico terminado a assistencia com aproveitamento.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1929.

— Nestor Passos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de julho de 1929

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Solicitando:

A distribuição, á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra dos creditos das quantias abaixo mencionadas, para serem restituídas, na seguinte conformidade:

De 137\$792, ao capitão Oclavio da Silva Paranhos (aviso n. 890);

De 172\$231, ao coronel Luiz Mariano Pereira de Andrade (aviso n. 891);

De 137\$764, ao 2º tenente Rodolpho Pereira dos Santos (aviso n. 892).

O pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 1:864\$285, ao 2º tenente reformado Antonio Joaquim Ferreira (aviso n. 881);

De 125\$, ao 2º tenente Francisco Alexandrino de Souza (aviso n. 882);

De 173\$850, á Viacão Ferrea do Rio Grande do Sul (aviso n. 883);

De 927\$900, a Matheus Ricciardi (aviso n. 884);

De 568\$332, á D. Maria Bernardette de Mello Vianna (aviso n. 885);

De 800\$, ao Dr. Diogo Martins Ferraz (aviso n. 886);

De 1:338\$, ao 2º sargento Walter Oberlaender (aviso n. 887);

De 1:417\$849, ao ex-servente da Fabrica de Polvora sem Fumaça Amelio da Silva (aviso n. 888);

De 4:566\$680, ao 1º tenente Mario Chaves Ferreira (aviso n. 889).

Restituindo o processo relativo ao pagamento da quantia de 107:663\$400, á Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (aviso n. 893).

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas, solicitando:

A entrega, por adeantamento, no Thesouro Nacional, ao tenente-coronel Eurico Gaspar Dutra, da quantia de 30:000\$, para attender ao pagamento das despesas com o inicio das obras de reconstrução das baías do 15º regimento de cavallaria independente e da Escola de Cavallaria (aviso n. 219).

O registro da despesa na importancia de 500\$, afim de ser a referida quantia entregue ao guarda-livros da Contadoria Seccional do Ministerio da Guerra Rodrigo Gomes Ribeiro de Brito (aviso n. 220).

Ao Sr. Dr. Prefeito do Districto Federal, communicando que o sorteado militar Virgilio dos Santos Fraga, incorporado ao Forte da Lage, não percebe

vencimentos por ser empregado municipal do Districto Federal.

Ao Sr. chefe do Departamento da Guerra, declarando:

Que são designados:

O Dr. Francisco de Avellar Figueira de Mello, para fazer conferencias sobre Economia Politica, na Escola de Estado Maior;

O 2º tenente de infantaria Landry Salles Gonçalves, para o cargo de instructor do 2º grupo do Collegio Militar do Ceará;

Que se permite ao 2º tenente pharmaceutico Rodolpho Pereira dos Santos ir á Itapira, Estado de S. Paulo, onde poderá se demorar 15 dias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira seccão

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de julho de 1929

Avisos:

Ao Tribunal de Contas:

N. 668 — Remettendo para registro cópia do contracto celebrado entre a Administração dos Correios de Juazeiro, no Estado da Bahia e Octacilio Nunes de Souza, para arrendamento de predio destinado á installação da administração.

N. 673 — Pedindo que, por conta da parte "em ser", sub-consignação n. 7 — "Serviços extraordinarios, etc.", da verba 2ª, art. 7º, da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, seja distribuida á thesauraria da Directoria Geral dos Correios, a quantia de 4:000\$ para occorrer, no corrente anno, ás despesas da mesma directoria, subordinadas á citada sub-consignação.

N. 671 — Em referencia ao officio n. 876, de 29 de junho proximo findo, em que o Tribunal de Contas communica ter, resolvido em sessão de 24 daquelle mez, recusar registro á despesa de 223:428\$147, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, pela Anglo Petroleum Company, Limited, por não constar do respectivo processo a prova da realização da concorrência, solicita reconsideração da decisão desse tribunal, á vista do documento que envia.

Remettendo para pagamento no Thesouro Nacional:

N. 670 — Contas de Henrique Braga & Comp., na importancia de 4:396\$, de M. de Siqueira & Comp., Limitada, na de 2:178\$300, de Stanlunion Limitada, na de 43:700\$ e de James Magnus & Comp., na de 8:913\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o paragrapho unico do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 447, 375, 376, 337 e 371).

N. 669 — Conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na impor-

tância de 8:621\$550, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a letra b do art. 51 do Código de Contabilidade Publica. (Verba 6ª, n. 32, empenho n. 43).

N. 666 — Contas de Carlos Contaville & Comp., na importancia de 6:101\$, de Dias Garcia & Comp., na de 4:350\$, de Henrique Braga & Comp., na de 177\$, de J. G. Pereira & Comp., na de 1:149\$, de Pinlo Guimarães & Comp., na de 70:800\$, de Samarão Filho & Comp., na de 12:429\$, de Borlido Maia & Comp., na de 8:012\$160 e da Companhia Mercantil Brasileira, na de 6:168\$300, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o paragrapho unico do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 452, 456, 440, 446, 441, 485, 462, 491 e 500).

N. 665 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 202:036\$222, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com a concorrência permanente ali realizada sob numero 3. (Verba 6ª, n. 39, empenho numero 21).

N. 664 — Conta de Dias Garcia & Comp., na importancia de 6:582\$030, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de conformidade com o paragrapho unico do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 39, empenho n. 459).

N. 663 — Contas de Fonseca, Almeida & Comp., na importancia de 17:919\$885, de Brenno & Comp., na de 30:409\$500, da Casa Arens S. A., na de 4:703\$190, de Dias Garcia & Comp., na de réis 44:852\$960, de James Magnus & Comp., na de 2:723\$950 e de United States Rubber Export Co. Ltd., na de réis 22:237\$700, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o paragrapho unico do art. 7º do regulamento anexo ao decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928. (Verba 6ª, n. 39, empenhos ns. 385, 351, 350, 343, 368, 370 e 362.)

N. 667 — Folha, na importancia de 1:100\$000, dos funcionarios da Inspectoria Geral de Iluminação: Carlos Bandeira de Gouveia, fiscal de 1ª classe; Nazareno de Menezes, auxiliar de laboratorio; Luiz Gomes da Paixão, desenhista; e Helio Mattos Moreira, dactylographo, por serviços extraordinarios prestados á noite, durante o corrente anno, nos termos do art. 399 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. (Verba 24ª, al. 2ª).

N. 672 — Conta de Ondina Bulhões Marcial Rocha, na importancia de 800\$ de aluguel de predio occupado, no mez de maio proximo findo, por dependencia da Inspectoria de Aguas e Esgotos. (Verba 20ª, n. 27, empenho 17[C]).

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 743 — Pedindo que no Thesouro Nacional seja paga, por exercicios findos, 276\$000, de diarias a que fez jus, nos mezes de outubro e novembro de 1925, de accordo com o art. 50 do respectivo regulamento, o engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas, Joaquim Licínio de Souza Almeida.

N. 744 — Transmittindo processo relativo ao pagamento dos salarios devidos

ao ex-nivelador da Estrada de Ferro Ceará-Parahyba, Esmerino Gomes Parente, na importancia total de 915\$000, solicita providencias afim de que o pagamento da referida quantia seja feito pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, mediante distribuição de credito, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março do anno passado, tendo sido a despesa deduzida da parcella de réis 250:000\$000.

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 36 — Tendo em vista o requerimento apresentado pelo chefe de secção administrativa, addido, da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, Walfrido Ribeiro, com exercicio na Directoria Geral dos Correios, declaro-vos, para os devidos effeitos, que, em face do regulamento expedido com o decreto numero 18.588, de 28 de janeiro deste anno, e da certidão apresentada, os vencimentos do referido addido passam a ser de 27:600\$000.

N. 37 — Attendendo ás razões apresentadas em os vossos officios ns. 180-S e 174-S, de 28 e 29 de maio proximo findo, declaro, para os devidos effeitos, que as gratificações mensaes, nos termos do art. 66, § 1º, do regulamento dessa inspectoria, são fixadas, a partir de 1 de janeiro deste anno, em:

Para o inspector.....	1:000\$000
Para o chefe do 1º districto	600\$000
Para o chefe do 2º districto	400\$000
Para o chefe do 3º districto	300\$000

ficando sem effeito o meu aviso n. 73-C, de 7 de fevereiro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

A' Directoria da Despesa Publica:

N. 1.239. — Comunicando que o Sr. ministro, em aviso n. 36, desta data, declarou á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas que os vencimentos do chefe da secção administrativa, addido, daquela inspectoria, Walfrido Ribeiro, com exercicio na Directoria Geral dos Correios, em face do regulamento expedido com o decreto n. 18.588, de 28 de janeiro deste anno, e da certidão apresentada, passam a ser de 27:600\$000, a partir de 1 de janeiro ultimo.

— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.235. — Devolvendo o processo que acompanhou o officio n. 3, de 28 de maio deste anno, relativo ao pagamento, por "Exercicios findos", da quantia de 229\$500, ao guarda-fio do Telegrapho Manoel Soares da Silva, pede que essa delegacia remetta copia da informação prestada pela mesma repartição, a qual não se acha annexa ao processo.

— A' Imprensa Nacional:

N. 1.232. — Pedindo a remessa de cinco colleções completas e encadernadas das leis e decretos expedidos pelo Governo Federal durante o anno de 1928.

— A' Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.236. — Em additamento ao officio n. 965, de 3 de junho proximo passado, comunica que o Sr. ministro, tendo em vista o despacho do Sr. Presidente da Republica, de 19 de abril ultimo, resolveu autorizar essa estrada a adquirir da Companhia Carbonifera de Urussanga, mais e até 2.000 toneladas

de carvão, de suas minas, a \$015 por corloria.

N. 1.238. — Em referencia ao officio n. 354, de 19 de junho ultimo, comunica que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo á concorrência permanente n. 52, realizada nessa estrada para fornecimento de estopa, gasolina e kerozene, exarou o seguinte despacho, em 8 do corrente mez: "Approvo, nos termos do parecer da commissão julgadora."

— A' Inspectoria Federal das Estradas:

N. 1.234. — Em referencia ao officio n. 37[E/F], de 10 de agosto de 1928, relativo ao pagamento de diarias a que fez jus, nos mezes de março a dezembro de 1927, o engenheiro de 2ª classe dessa inspectoria João Climaco do Couto Barroso, consulta qual a importancia total das dividas dessa natureza, devidamente discriminadas.

— A' Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 1.237. — Em referencia ao officio n. C/1.168, de 20 de junho proximo passado, comunica que o Sr. ministro, tendo presente o processo relativo á concorrência publica effectuada em 17 de maio ultimo, para arrendamento de diversas arcos da estação de passageiros da Praça Mauá, exarou o seguinte despacho, em 8 do corrente: "Approvo as bases de preços para nova concorrência, conforme propõe a Inspectoria de Portos."

— A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas:

N. 1.233. — Em referencia ao officio n. 117[C], de 30 de março ultimo, relativo ao pagamento de diarias a que fez jus, em 1927, o engenheiro de 2ª classe dessa inspectoria João Izidro de Magalhães Drummond, consulta qual a importancia total das dividas dessa natureza, devidamente discriminadas.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portarias de 28 de junho de 1929, foram nomeados, interinamente, por um anno, de accordo com o art. 108 do regulamento approved pelo decreto numero 13.940, de 25 de dezembro de 1919, praticantes de estação da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Nilo Reis Pereira Nunes e Antonio Espiridião França, com os vencimentos que lhes competirem.

— Por outras de 12 de julho de 1929, foram concedidas as seguintes licenças:

— Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

— De seis mezes a Antonio Pereira Teixeira;

— De seis mezes a Francisco da Silva Braga;

— De seis mezes a Joel Soares.

— Por outras de 13 de julho de 1929:

— Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

— De seis mezes a Antonio Faustino;

— De uma mez a Benedicto Ribeiro da Silva;

— De tres mezes a Benedicto Vaz do Paula;

— De seis mezes a Carlos de Oliveira;

— De dois mezes a Christovão Ferreira David.

De um mez a Domingos Guimarães;
De dois mezes a Fernando José Machado;

De tres mezes a Florencio Chrysostomino;

De seis mezes a Henrique Alves;

De quinze dias a Ismael Manoel Lopes;

De tres mezes a João Dias de Carvalho;

De seis mezes a Joaquim José do Mattos;

De seis mezes a Joaquim Pereira de Souza;

De seis mezes a José da Cruz;

De seis mezes a José Pereira 2º;

De tres mezes a Julio Galvão de Souza;

De seis mezes a Julio Gomes de Alvarenga;

De tres mezes a Laura Silva;

De um mez a Nadir Principe Bastos;

De seis mezes a Octavio Lobo Vianna;

De seis mezes a Paulino Cruz;

De um mez a Pedro Messias;

De 10 dias a Roberto Naliato;

De um mez a Sebastião de Oliveira;

De seis mezes a Symphronio Teixeira de Araujo;

De dois mezes a Vicente Pereira de Rezende;

De seis mezes a Virgilio Navarro Pinto.

Na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

De tres mezes a Joaquim Pedro;

De seis mezes a Orlando Savi.

Na Estrada de Ferro Oeste de Minas:

De um mez a Alexandrino Alves;

De um mez a Irineu Alves Teixeira;

De quinze dias a José Barbosa;

De um anno a Octavio Gomes de Lima;

De quinze dias a Pantaleão Passos;

De um anno a Pedro Severiano Martins.

Na Repartição Geral dos Telegraphos:

De seis mezes a Alfredo Nunes;

De tres mezes a Carlos Leal Facchini;

De tres mezes a Corintheo Veiga;

De quatro mezes a Jair de Alvarenga;

De tres mezes a João José da Silva;

De tres mezes a Oscar de Andrada Pessoa.

Por portaria de 12 do corrente, foi nomeado servente da agencia postal do Rio Claro, no Estado de São Paulo, com a diaria que lhe competir, Benedicto Rosa do Azevedo, que já exercia anteriormente esse cargo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1929

Avisos:

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 217 — Attendendo ao que solicito V. Ex. no aviso n. 214, de 4 do corrente mez, tenho a honra de lhe comunicar haver sido expedido nesta data o officio n. 810, á Repartição Geral dos Telegraphos, autorizando-a a transmitir, como officiaes, durante o corrente anno e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados pelos Srs. Drs. Luiz Gurgel de Souza Gomes, Arnaldo Augusto Addor e José Almeida da Silva, funcionarios do

Instituto de Chimica, nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Matto Grosso, correndo as respectivas despesas por conta desse ministerio.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

N. 218 — Com referencia aos avisos ns. 258, sem data e 56, de 24 de maio ultimo, tratando da reclamação do Serviço de Informações, relativa ao atraso da correspondencia na agencia postal da Avenida das Nações, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex. haver-me informado a Directoria Geral dos Correios, acharem-se presentemente regularizados todos os serviços affectos áquella agencia.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e mui distincta consideração.

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

N. 219 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, attendendo ao que solicito a Directoria Geral dos Correios em seu officio n. 1.068, de 20 de maio ultimo, relativamente á transferencia definitiva dos predios pertencentes a essa inspectoría e cedidos áquella directoria para nelles funcionarem as agencias dos Correios de Orós e Carués e sobre o qual informastes em o vosso officio n. 195 S, de 5 de junho findo, ficas autorizado a providenciar no sentido de serem os alludidos immoveis entregues definitivamente aos serviços dos Correios.

— Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 220 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de transmitir a V. Ex. em cópia, o decreto de 22 de março ultimo, que aposentou, *ex-officio*, Astor Quadros de Sá, no lugar de intendente da Inspectoria de Águas e Esgotos.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 221 — Attendendo ao que me foi requerido por "The São Paulo Railway Company, Limited", tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de expedir as necessarias ordens á Alfandega de Santos, affim de que sejam desembaraçados, com os favores do art. 3º da lei numero 5.353, de 30 de novembro de 1927, os materiaes constantes das relações annexas, em duas vias, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

O engenheiro-civil Francisco Belisario Tavora, pedindo o registro do seu titulo. — Registre-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 13 de julho de 1929

Officios:

Sr. director geral dos Telegraphos:

N. 810 — Attendendo ao que solicito o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 214, de 4 do corrente mez, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que ficas autorizado a mandar transmitir, como officiaes e de accordo com o decreto numero 18.164, de 18 de março do anno proximo passado, os telegrammas que,

em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelos Srs. Drs. Luiz Gurgel de Souza Gomes, Arnaldo Augusto Addor e José Almeida da Silva, funcionarios do Instituto de Chimica nos Estados do Paraná, Santa Catharina e Matto Grosso, correndo as respectivas despesas por conta daquelle ministerio.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 811 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitastes em o vosso officio n. 1.068, de 20 de maio ultimo, autorizou, por aviso n. 219, desta data, a Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas a providenciar no sentido de serem transferidos definitivamente para essa directoria os predios pertencentes áquella inspectoría e cedidos para nelles funcionarem as agencias dos Correios de Orós e Carués.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de julho de 1929

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 91 — Em resposta ao aviso numero 84, de 26 de junho ultimo, no qual V. Ex. solicito esclarecimentos sobre o emprego das machinas usadas para a franquia de correspondencia postal, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., nas inclusas cópias, o que, sobre o assumpto, informou a Directoria Geral dos Correios.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. delegação fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo:

N. 146 — Em resposta ao officio numero 10, de 24 de maio ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de D. Bilibiana Marques da Costa de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado na cidade de Santa Cruz, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que a concessão do aforamento de que se trata não convém a este ministerio, á vista dos motivos expostos pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes no officio numero 4.227 de 1 do corrente mez, junto por cópia.

N. 147 — Em resposta ao officio n. 50, de 30 de maio ultimo, em que solicitaes esclarecimentos sobre a pretensão de Crisolino Soares de possuir, por aforamento, um terreno de marinha situado á Avenida Victoria, em Suá, arrabalde da cidade de Victoria, nesse Estado, communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.225, de 3 do corrente mez, este ministerio nada tem a oppor á concessão do aforamento de que se trata, por se achar o terreno requerido situado fóra da zona abrangida pelas obras de melhoramento do porto de Victoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 13 de julho de 1929

Officios:

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 181 — Communico-vos, para os

devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento informado pelo vosso officio n. 641/S, de 21 de junho ultimo, no qual a Companhia Ferroviaria Este Brasileiro solicitou reconsideração do despacho de 5 de fevereiro deste anno, que negou approvação ao projecto e orçamento para construção de um abrigo de locomotivas e obras accessorias na estação de Barração, resolveu, por despacho do dia 8 do fluente, manter o despacho anterior, de accordo com o parecer dessa inspeccoria.

N. 182 — Tomando conhecimento do teor do officio n. 460/S, de 27 de abril ultimo, em que essa inspeccoria propõe a incorporação do producto da taxa adicional de 10 %, actualmente cobrada na Estrada de Ferro D. Thereza Christina, do saldo do excesso da receita proveniente do augmento de tarifas approvadas pela portaria de 17 de novembro de 1920, proferiu o Sr. ministro, em data de 8 do corrente, o seguinte despacho:

"O excesso da receita proveniente das bases de tarifas approvadas pela portaria de 17 de novembro de 1920, era para ser applicada na elevação de vencimentos do pessoal e na execução de melhoramentos e obras na via permanente da E. F. D. Thereza Christina, podendo o Governo restabelecer as tarifas anteriores se verificasse, nas tomadas de contas, não ter tido a devida applicação o alludido excesso de receita.

Opportunamente deveria, portanto, a Inspeccoria Federal das Estradas propor o restabelecimento das antigas tarifas, conforme o estabelecido na condição 3ª da portaria referida, e não suggerir agora a medida, em apreço, que deixo de approvar, quando tarifas mais elevadas foram postas em vigor á vista dos deficits verificados, e foi instituida a taxa adicional para attender ás despesas com melhoramentos e obras."

Requerimento despachado

Rêde de Viação Sul-Mineira. — Compareça, por seu representante, á 3ª secção desta Directoria Geral, afim de promover a publicação de um decreto expedido a seu favor.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Anna Maria Gomes, Eulina do Valle Santos Pacobahyba, Francisco Fernandes Barata, João Franco e José Christiano da Rocha, pedindo certidão. — Certifique-se.

Machado Bastos & Comp., pedindo certidão. — Compareça á secretaria.

José Eulydes Pacheco, pedindo pagamento. — Aguarde solução do Sr. ministro da Viação á consulta feita por esta Estrada.

Companhia Continental S. A. de Seguros, pedindo pagamento. — Indeferido, tendo em vista o parecer da 2ª divisão.

Duarte & Quintão, pedindo idem. — Pague-se a quantia de 87\$000, correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Marcionillo José Marcellino, pedindo idem. — Pague-se por conta do empregado infra indicado a quantia de réis 50\$000.

Pereira Dias & Comp., pedindo idem. — Reduzida para 716\$442, pague-se esta reclamação, correndo a despesa por conta desta Estrada.

Manoel Chrysostomo, pedindo contagem de tempo. — O requerente já foi atendido. Archive-se.

Sizenando Lino da Costa, pedindo idem. — Deferido, como simples assentamento.

Luciano Tavares, pedindo readmissão. — Indeferido.

Messias Luiz Pereira, pedindo idem. — Deferido, nos termos do parecer da 2ª divisão.

Torquato Pereira Ramos, pedindo idem. — Aguarde oportunidade.

Alcides dos Santos, pedindo transference. — Indeferido.

Claudio Nor Pereira de Sá, pedindo idem. — Indeferido.

Odonio da Rocha, pedindo idem. — Indeferido.

Olympio Guilherme Filho, pedindo idem. — Deferido, como extranumerario, tendo em vista as informações.

Isis Gomes, pedindo varejo. — Indeferido.

Polipio Gomes da Silva, pedindo idem. — Mantenho o despacho anterior.

Arthur Cataldi, pedindo autorização para collocar cadeira de engraxate. — Indeferido.

Adolpho Busse, propondo fiadora. — Aceito a fiadora.

Ernesto Francisco de Oliveira, pedindo autorização para construir em terreno da Estrada. — Deferido, nos termos do parecer da 5ª divisão.

James Magnus & Comp., pedindo prorrogação de prazo. — Deferido, em face da informação da 4ª divisão.

Wanderlim Chrispiano Vieira, pedindo relevação de punição. — Indeferido.

Raymundo Joaquim de Souza, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se os documentos, mediante recibo neste. A 2ª divisão para providenciar.

Maria Esther Paredes, pedindo alteração de nome. — Deferido. Apostille-se o titulo.

Joaquim Dias 1º e José Thiago, pedindo permuta de logares. — Indeferido.

R. João Mansur, pedindo abertura de inquerito. — A vista da syndicancia feita, nada ha que providenciar.

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Requerimento despachado

Dia 11 de julho de 1929

Silva Sampaio & Comp., pedindo relevação de taxas que pagou a mais á Companhia Brasileira de Portos. — Indeferido de accordo com as informações.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de junho de 1929

Avisos:

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.143 — Solicita distribuição do credito de 1:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para attender ao pagamento do auxilio que compete ao Sr. José Camargo Moraes, proveniente do auxilio a que fez jus, por haver construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola denominada Santa Lourdes, no municipio de Ribeirão Bonito, no referido Estado.

N. 2.145 — Solicita distribuição do credito á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, para attender ao pagamento da folha na importancia de 4:000\$ ao Sr. Martinho da Silva Prado, proveniente do auxilio a que fez jus, por haver construido um silo em sua propriedade agricola denominada Fazenda Campo Alto, no municipio de Araras, no referido Estado.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.146 — Solicita providencias afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, seja paga ao inspector agricola do 17º districto, no referido Estado, Luiz G. Gomes de Freitas, a folha na importancia de 396\$ proveniente de diarias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, nos mezes de março e abril ultimos, conforme empenho n. 19, extrahido pela respectiva inspeccoria.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.147 — Solicitando providencias afim de que depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado ao inspector agricola do 17º Districto, no referido Estado, Luiz G. Gomes de Freitas, a importancia de 396\$ proveniente de diarias a que o mesmo fez jus nos mezes de março e abril ultimos, por serviços prestados fóra da sede da repartição, conforme o empenho n. 19, extrahido pela respectiva inspeccoria.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.149 — Solicita seja annuallado o credito de 578\$571, distribuido ao Thesouro Nacional, por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 2ª, consignação — Pessoal contractado — sub-consignação n. 1 — Gratificações, diarias, etc. — em virtude do aviso n. 10, de 3 de janeiro de 1929, e transferido á Delegacia do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, o credito na importancia de réis 238\$709, para attender ao pagamento da differença de vencimentos a que tem direito o chefe de secção de chimica, contractado, da Estação Geral de Experimentação de Campos, Paulo Bigler, no periodo de 1 de janeiro a 12 de março do corrente anno, á razão de 100\$ mensaes, devendo a despesa ser levada á conta da verba e consignação acima referidas.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 2.150 — Solicita providências afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado, sejam pagas ao inspector agrícola do 5º districto no referido Estado, Humberto Rodrigues de Andrade, as folhas na importância total de 748\$, provenientes de diárias a que o mesmo fez jus, por serviços prestados fóra da sede da repartição, nos meses de janeiro e abril ultimos, conforme os empenhos ns. 7 e 22, extrahidos pela respectiva inspectoría.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Ceará:

N. 2.151 — Solicita providências afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao inspector agrícola do 5º districto no referido Estado, Humberto Rodrigues de Andrade, a importância total de 748\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jus nos meses de janeiro e abril ultimos, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, conforme os empenhos ns. 7 e 22, extrahidos pela respectiva inspectoría.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.153 — Precisando este ministerio adquirir no estrangeiro, de accordo com a letra b do art. 246 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, diversos aparelhos de laboratorio, de que carece a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, nos termos do que dispõe, na terceira parte da letra b do paragrapho unico, o art. 232 do citado regulamento, solicito vossas providências no sentido de ser posta na Delegacia do Thesouro Nacional em Londres, mediante ordem telegraphica, si esse ministerio, conforme estabelece o paragrapho unico do art. 46 doCodigo de Contabilidade da União, não tiver motivos para se oppôr á referida aquisição, importância, em libras esterlinas, correspondente a 15:000\$, papel, a qual ficará á disposição do Sr. Aminthas de Lima, consul do Brasil em Philadelphia, Estados Unidos da America do Norte, incumbido de effectuar a aquisição de que se trata.

A despesa, provisoriamente calculada na supracitada importância, correrá pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 16ª, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, sub-consignação n. 2 — Para despesas de instalação etc., cujo saldo a comporta, aguardando este ministerio a comunicação da importância effectivamente dispendida com a expedição da ordem telegraphica para, procedendo ao empenho, solicitar o registro da dita despesa ao Tribunal de Contas.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 2.154 — Declara que, tendo providenciado, nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, mediante ordem telegraphica, ser posta nessa delegacia, por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 16ª, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, sub-consignação n. 2 — Para despesas de instalação etc., importância, em libras esterlinas, correspondente a 15:000\$, papel, a referida importância ficará á disposição do consul do Brasil em Philadelphia, Sr. Aminthas de Lima, para a compra, nos Estados Unidos da America do Norte, de aparelhos de laboratorio, destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, tendo a delegação do Tribunal de Contas nessa Capital sido scientificada a respeito.

— Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.155 — Declara, para a providencia

que depender dessa delegação, que, tendo providenciado, nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 16ª, consignação «Material», rubrica I — Material permanente, sub-consignação n. 2 — Para despesas de instalação etc., ser posta na Delegacia do Thesouro nessa Capital importância, em libras esterlinas, correspondente a 15:000\$, papel, a referida importância ficará á disposição do consul do Brasil em Philadelphia, Sr. Aminthas de Lima, para a compra, nos Estados Unidos da America do Norte, de aparelhos de laboratorio, destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

— Sr. Aminthas de Lima, consul do Brasil em Philadelphia:

N. 2.156 — Precisando este ministerio adquirir á Arthur H. Thomas Company, dessa praça, diversos aparelhos de laboratorio, destinados á Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, cuja nota de encomenda vos será enviada directamente pela referida escola, nesta data foi providenciado, por este ministerio, junto ao da Fazenda, no sentido de ser posta na Delegacia do Thesouro em Londres, mediante ordem telegraphica, importância, em libras esterlinas, correspondente a 15:000\$, papel, a qual ficará á vossa disposição para o fim indicado.

A importância total da encomenda não deverá exceder da que é posta á vossa disposição, comprehendidos os gastos de remessa, seguro e embarque do material nesse porto, si for possivel, ou no de New York, em vapor do Lloyd Brasileiro, cujo frete correrá por conta deste ministerio, devendo, ao mesmo, com os documentos de embarque, ser enviada factura commercial em tres vias.

A despesa correrá por conta do art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 16ª, coasignação «Material», rubrica I, «Material permanente», sub-consignação numero 2, «Para despesas de instalação, etc.».

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.164 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 1:657\$600, proveniente de fornecimento feito em proveito desta Secretaria de Estado no corrente anno.

N. 2.165 — Solicita pagamento da conta de The Western Telegraph Company, Limited, na importância de 1:337\$870, proveniente de transmissão de telegrammas, no corrente anno, em proveito desta Secretaria de Estado.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.163 — Restituindo os documentos que acompanharam o officio n. 573, de 5 de outubro de 1927, relativos á petição do auxiliar de 2ª classe do Serviço de Industria Pastoral Antonio Silva, solicitando pagamento de 41 diárias a que o mesmo fez jus em 1926, declara, para os fins convenientes, que o pagamento reclamado pelo supplicante está sendo processado por este ministerio, de accordo com as determinações do Codigo de Contabilidade da União.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do Norte:

N. 2.174 — Solicita providências afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao inspector agrícola do 7º Districto, no referido Estado, Diogenes Caldas, a folha na importância de 88\$ proveniente de diárias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de maio ultimo, conforme

o empenho n. 23/20, extrahido pela respectiva inspectoría.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba do Norte:

N. 2.175 — Solicita providências afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao inspector agrícola do 7º Districto no referido Estado, Diogenes Caldas, a importância de 88\$ proveniente de diárias a que o mesmo fez jus no mez de maio ultimo, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição conforme empenho n. 23/20, extrahido pela respectiva inspectoría.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goyaz:

N. 2.178 — Solicita providências afim de que depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, sejam pagas ao inspector agrícola do 19º Districto, no referido Estado, Buler Coelho, as folhas na importância total de 286\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jus, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição nos meses de fevereiro, março e maio ultimos, conforme os empenhos numeros 8, 9, 11 e 15, extrahidos pela respectiva inspectoría.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz:

N. 2.179 — Solicita providências afim de que depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao inspector agrícola do 19º Districto, no referido Estado, Buler Coelho, a importância total de 286\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jus, nos meses de fevereiro, março e maio do corrente anno, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, conforme os empenhos ns. 8, 9, 11 e 15, extrahidos pela respectiva inspectoría.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

N. 2.181 — Solicita providências afim de que, depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado, seja paga ao director do Posto Experimental de Veterinaria, no referido Estado, Dr. Henrique Marques Lisboa, a inclusa folha na importância de 175\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, no mez de maio ultimo, conforme o empenho n. 3/4, extrahido pelo respectivo Posto.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes:

N. 2.182 — Solicita providências, afim de que, depois de registrada a despesa por essa delegação, seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao director do Posto Experimental de Veterinaria no referido Estado, Dr. Henrique Marques Lisboa, a importância de 175\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fóra da sede de sua repartição conforme empenho n. 3/4, extrahido pelo respectivo Posto.

— Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.184 — Em additamento ao aviso numero 2.057 de 29 do corrente declarou que o adiantamento de 9:920\$400 a ser entregue ao Dr. Antonio Pacheco Leão destina-se a attender não só ás despesas do Jardim Botânico como também as da Estação Biologica do Itatiaia, dependencia do mesmo jardim, na conformidade da letra b do artigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 2.185 — Tendo autorizado a Directoria de Meteorologia a adquirir ás firmas Ne-

gretti & Zambra, dessa capital, e J. Tenne-
lot, de Paris, de accordo com o disposto no
art. 246, letra b do Regulamento Geral de
de Contabilidade Publica, diversos instru-
mentos meteorologicos e seus accessorios,
nas importancias, respectivamente, de libras
246-0-0 e francos 23 000, papel, autorizo-vos
a pagar as alludidas firmas, contra entrega
dos documentos de embarque e, bem assim,
de factura commercial em tres vias, as refe-
ridas importancias, nas quaes estão compre-
hendidas as despesas de remessa, inclusive
seguro, até esta capital.

Autorizo-vos, ourosim, a pagar as firmas
C. F. Casella & Comp. e E. R. Watts &
Son Ltd. ambas dessa praça, por concertos
de aparelhos meteorologicos pertencentes
à supracitada repartição, respectivamente,
£ 49-0-0 e £ 35-10-1. Destes ultimos pa-
gamentos, somente o primeiro será feito
contra entrega de documentos de embarque,
já tendo a firma E. R. Watts & Son Ltd.
feito a remessa do material que lhe com-
petia.

A despesa decorrente da presente autori-
zação, equivalente, appproximadamente, a
4:586\$660, ouro, correrá pelo art. 6º da lei
n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, ver-
ba 19ª, consignação «Material», rubrica «I
Material permanente», sub-consignação b 2
«Instrumentos meteorologicos etc.», á conta
do credito de 15:000\$, ouro, distribuido a
essa Delegacia em virtude do aviso ao Tri-
bunal de Contas, n. 10, de 3 de janeiro do
corrente anno.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de
Contas do Brasil em Londres :

N. 2.185 — Declaro-vos, para a provi-
dência que depender dessa delegação, nesta
data, autorizei a Delegacia do Thesouro
nessa Capital a pagar as firmas dessa praça,
Negretto & Zambra, C. F. Casella & C.
Ltd. e E. R. Watts & Son, a primeira por
aquisição de instrumentos meteorologicos,
de accordo com o art. 245, letra b, do Re-
gulamento Geral de Contabilidade Publica,
as duas ultimas, por concertos de instru-
mentos da mesma natureza, respectiva-
mente, as importancias de duzentas e qua-
renta e seis libras esterlinas, quarenta e
nove libras esterlinas e trinta e cinco libras
dez shillings e 1 pence (£ 245 0 0, £ 49-0 0
e £ 35-10-1), e a firma J. Tonnelot, de
Paris, por aquisição de identico material,
nas mesmas condições, a de vinte e tres mil
francos (Fr. 23.000), papel, correndo a
despesa, equivalente, appproximadamente, a
quatro centos quinhentos e oitenta e seis
mil seiscientos e sessenta réis (4:586\$660),
ouro, por conta do credito de 15:000\$, ouro,
distribuido á dita delegacia em virtude do
aviso ao Tribunal de Contas, n. 10, de 3 de
janeiro do corrente anno, pelo art. 6º da lei
n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928,
verba 19ª, consignação «Material», rubrica
«I Material permanente», sub-consignação
n. 2 «Instrumentos meteorologicos, etc.».

Dia 27

Avisos :

Sr. ministro presidente do Tribunal de
Contas :

N. 2.191 — Solicita pagamento da folha
na importancia de 2:364\$ ao pessoal da
typographia do Serviço de Informaçoes,
proveniente de gratificação por serviços ex-
traordinarios prestados fóra das horas do
expediente, na composição do Relatorio
deste ministerio, referente ao anno de 1928,
no mez de maio ultimo.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.192 — Transmite o processo sob o
n. 5.031, na importancia de 34\$350, de que
é credora a Companhia Telephonica Brasi-
leira, proveniente de telephonemas inter-

urbanos feitos em 1928 em proveito desta
Secretaria de Estado, e para que a divida
em questão seja liquidada por exercicios
findos no Thesouro Nacional, de accordo
com o art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de
dezembro de 1923 e por conta do credito
de 467:863\$754, aberto pelo decreto n. 18.691,
de 8 de abril de 1929.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.193 — Transmite o processo sob o
n. 4.992, na importancia de 253\$125, de que
é credor o observador da Estação Hydrome-
trica em Barra do Pirahy, no Estado do Rio
de Janeiro, Manoel Barbosa, proveniente
de gratificação a que fez jus no periodo de
1 de janeiro a 30 de setembro de 1926, para
que a divida em questão seja liquidada por
exercicios findos no Thesouro Nacional.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.194 — Transmite o processo sob o
n. 4.993, na importancia de 899\$129, de que
é credor o Sr. Elísio Soares Nogueira, pro-
veniente do augmento provisorio, no pe-
riodo de 16 de março a 31 de dezembro de
1927, para que a divida em questão seja li-
quidada por exercicios findos no Thesouro
Nacional.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.195 — Transmite o processo sob o
n. 4.994, na importancia de 80\$, de que é
credor o auxiliar de 2ª classe do Serviço de
Industria Pastoral Antonio Leão de Moraes,
por serviços prestados fora da sede de sua
repartição, em 1926, para que a divida em
questão seja liquidada por exercicios findos
no Thesouro Nacional.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.196 — Transmite o processo sob o
n. 4.995, na importancia de 720\$, de que é
credor o observador da Estação Climatolo-
gica de Carmo, no Estado do Rio de Janei-
ro, Sebastião José Gonçalves, proveni-
ente de gratificação relativa ao periodo de 1
de janeiro a 31 de outubro de 1927, para que
a divida em questão seja liquidada por exer-
cicios findos no Thesouro Nacional.

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.197 — Transmite o processo sob o
n. 4.996, na importancia de 2:126\$451, de
que é credor o ex-pharmaceutico interino da
Commissão Fundadora do Nucleo Marquez
de Abrantes, Aristoteles Drumond Maga-
lhães, proveniente de vencimentos no pe-
riodo de 6 de julho a 31 de dezembro de
1926, que deixou de receber por falta de
credito, para que a divida seja liquidada por
exercicios findos no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.198 — Transmite o processo sob
o n. 5.033, na importancia total de 126\$331,
de que é credora a Companhia Ferroviaria
Este Brasileiro, proveniente de passagens
fornecidas em 1927 em proveito do Serviço
Geologico, para que a divida em questão
seja liquidada por exercicios findos no The-
souro Nacional.

N. 2.199 — Transmite o processo sob
o n. 5.032, na importancia de 15\$090, de
que é credora a Companhia Ferroviaria Este
Brasileiro, proveniente de transporte de ma-
terial effectuado em 1927, em proveito do
Serviço Geologico, para que a divida em
questão seja liquidada por exercicios findos
no Thesouro Nacional.

N. 2.200 — Transmite o processo sob
o n. 4.987, na importancia de 350\$000, de
que é credor John Roger, proveniente de for-
necimento feito em 1928, em proveito da
Junta dos Corretores, para que a divida em
questão seja liquidada por exercicios findos
no Thesouro Nacional, de accordo com o
art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de de-
zembro de 1928 e por conta do credito de
467:863\$754 aberto pelo decreto n. 18.691,
de 8 de abril do corrente anno.

N. 2.201 — Transmite o processo sob

o n. 4.998, na importancia de 73\$530, de
que é credora a Companhia Mogyana de
Estradas de Ferro, proveniente de transpor-
tes concedidos em proveito da Directoria
de Meteorologia, em 1927, para que a di-
vida em questão seja liquidada por exerci-
cios findos, no Thesouro Nacional.

N. 2.202 — Transmite o processo sob
o n. 4.989, na importancia de 3:880\$000, de
que é credor o ex-escriptuario da Com-
missão Fundadora do Nucleo «Marquez
de Abrantes» Rogaciano Antunes Ribeiro,
proveniente de vencimentos no periodo de
1 de junho a 31 de dezembro de 1926, para
que a divida em questão seja liquidada por
exercicios findos, no Thesouro Nacional.

N. 2.203 — Transmite o processo sob
o n. 4.991, na importancia de 103\$000, de
que é credor o observador da Estação Cli-
matologica de 3ª classe de Carolina, no Es-
tado do Maranhão, Leontino Maranhão Ja-
piassú, proveniente de indemnização por
despesas feitas em proveito da Estação aci-
ma mencionada em 1927, para que a divida
em questão seja liquidada por exercicios
findos, no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.204 — Transmittindo o processo sob o
n. 4.990, na importancia de 281\$400, de que
é credora a Companhia de Navegação Lloyd
Brasileiro, proveniente de fornecimento de
uma passagem em 1927, em proveito do Jar-
dim Botânico, para que a divida em questão
seja liquidada por exercicios findos, no The-
souro Nacional.

N. 2.205 — Transmittindo o processo sob
o n. 5.024, na importancia de 55\$100, de
que é credora S. Paulo Railway Company,
proveniente de transportes concedidos em
1927 em proveito da Directoria de Meteor-
logia, para que a divida em questão seja
liquidada por exercicios findos, no Thesouro
Nacional.

N. 2.206 — Transmittindo o processo sob
o n. 5.023, na importancia de 80\$900, de que
é credora a Companhia Paulista de Estradas
de Ferro, proveniente de transportes con-
cedidos em 1927 em proveito da Directoria
de Meteorologia, para que a divida em
questão seja liquidada por exercicios findos,
no Thesouro Nacional.

N. 2.207 — Transmittindo o processo sob
o n. 5.010, na importancia de 546\$ de que
é credor o encarregado da Estação de Monta-
de Rezende do Serviço de Industria Pasto-
ril, Saraiva Vieira de Souza, proveniente
de diarias a que fez jus em 1926, para que
a divida em questão seja liquidada por
exercicios findos, no Thesouro Nacional.

N. 2.208 — Precisando este ministerio ad-
quirir no estrangeiro, nos termos do artigo
246, letra b, do Regulamento Geral de Con-
tabilidade Publica, material destinado ao
desenvolvimento da citricultura no paiz,
conforme determina na terceira parte da
letra b do paragrapho unico o art. 232 do
citado regulamento, solicito vossas provi-
dencias no sentido de ser posta na Delega-
cia do Thesouro Nacional em Londres,
mediante ordem telegraphica, si esse minis-
terio, conforme estabelecido no paragrapho
unico o art. 46 do Codigo de Contabilidade
da União, não tiver motivos para se oppor
à referida aquisição, importancia em libras
esterlinas, correspondente a 200:000\$, pa-
pel, ficando tal importancia á disposição do
addido commercial junto á Embaixada do
Brasil em Washington, Sr. Monteiro Lo-
bato, incumbido de effectuar a aquisição
de que se trata.

A despesa, papel, provisoriamente cal-
culada na quantia supracitada: correrá pelo
art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro
de 1928, verba 5ª, consignação «Material»
— rubrica III — Diversas despesas, sub-con-
signação n. 16 «Aquisição de machigismos».

etc.), cujo saldo a comporta, aguardando este ministerio a communicacão da importancia effectivamente dispendida para, procedendo ao empenho, solicitar o registro ao Tribunal de Contas.

— Sr. delegado do Thesouro do Brasil em Londres:

N. 2.209 — Tendo providenciado, nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de ser posta nessa delegacia, pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Material», rubrica «III — Diversas despesas», sub-consignação n. 15 «Acquisição de machinismos, etc.», importancia em libras esterlinas, correspondente a 200.000\$, papel, declaro-vos, para os devidos fins, que tal quantia ficará a disposição do addido commercial junto à Embaixada do Brasil em Washington, Sr. Monteiro Lobato, para a acquisição, nos Estados Unidos da America do Norte, nos termos do art. 245, letra b, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, de material destinado ao desenvolvimento da citricultura no paiz. Nesse sentido foi scientificada a Delegação do Tribunal de Contas aqui.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas do Brasil em Londres:

N. 2.210 — Tendo providenciado, nesta data, junto ao Ministerio da Fazenda, no sentido de, pelo art. 6º da lei n. 5.610, de 24 de dezembro de 1928, verba 5ª, consignação «Material», rubrica «III — Diversas despesas», sub-consignação n. 15 «Acquisição de machinismos, etc.», ser posta na Delegacia do Thesouro nessa Capital, importancia em libras esterlinas, correspondente a 200.000\$, papel, declaro-vos, para a providencia que depender dessa delegação, que a dita importancia é destinada à acquisição, nos Estados Unidos da America do Norte, de material destinado ao desenvolvimento da citricultura no paiz, por intermedio do addido commercial junto à Embaixada do Brasil em New York, Sr. Monteiro Lobato.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.211 — Transmittindo o processo sob o n. 5.011, na importancia de 5:475\$, de que é credor o ex-auxiliar tecnico do nucleo Marquez de Abrantes, Alvaro de Albuquerque, proveniente de vencimentos no periodo de abril a dezembro de 1926, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.212 — Transmittindo o processo sob o n. 5.012, na importancia de 562\$500, de que é credor o escriptuario da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado da Parahyba do Norte, Candido de Siqueira Menezes, proveniente de vencimentos a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 7 de fevereiro de 1927, á razão de 450\$ mensaes, para que a divida seja liquidada por exercicios findos, no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.213 — Transmittindo o processo sob o n. 5.013, na importancia total de 1:220\$ de que é credor o inspector agricola do 12º Districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Agronomo Paulo Americo de Argollo Silvado, proveniente de diarias a que fez jus, nos meses de setembro e outubro de 1927, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.214 — Transmittindo o processo sob o n. 5.014, na importancia de 450\$, de que é credor José Angelo Mazzarelli, auxiliar extranumerario de 2ª classe, contractado da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, proveniente de ajuda de custo concedida em 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 7º do de-

creto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928 e por conta do credito de 467:863\$754 aberto pelo decreto n. 18.691, de 8 de abril de 1929.

N. 2.215 — Transmittindo o processo sob o n. 5.001, na importancia de 34\$700, de que é credora a Campagne Generale des Chemins de Fer des Etats Unis du Brésil, proveniente de transportes effectuados em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola e da Directoria de Meteorologia, em 1927, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.216 — Transmittindo o processo sob o n. 4.999, na importancia de 4:030\$, de que é credor o adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado da Bahia, Antonio Marcelino Gomes, proveniente de vencimentos, que deixou de receber no periodo de dezembro de 1926 a dezembro de 1927, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.217 — Transmittindo o processo sob o n. 5.000, na importancia de 4:030\$, de que é credor o adjunto de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado da Bahia, Alfredo Eliziario da Graça Correia, proveniente de vencimentos no periodo de dezembro de 1926 a dezembro de 1927, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.218 — Transmittindo o processo sob o n. 5.016, na importancia de 1:500\$, de que são credores Luciano Jacques de Moraes, Glycen de Paiva Teixeira e Bruno Alexandro Fendenborn, technicos do Serviço Geologico e Mineralogico, proveniente de diarias a que fizeram jus em 1923, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928 e por conta do credito de 467:863\$754, aberto pelo decreto n. 18.691, de 8 de abril do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.219 — Transmittindo o processo sob o n. 5.017, na importancia total de 2:650\$, de que são credores Luiz Flores de Moraes Rego, Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo, José Ferreira de Andrade Junior, Francisco de Paula Boa-Nova, Alberto Ildelfonso Erichson e Annibal Alves Bastos, proveniente de diarias a que fizeram jus em 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, e por conta do credito de 467:863\$754, aberto pelo decreto n. 18.691, de 8 de abril do corrente anno.

N. 2.220 — Transmittindo o processo sob o n. 5.018, na importancia total de 1:710\$, de que são credores Megalvio da Silva Rodrigues, Mario Barbosa de Moura, Waldemar José de Carvalho, Salvio de Almeida e Raymundo Ribeiro Filho, proveniente de diarias a que fizeram jus em 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, e por conta do credito de 467:863\$754, aberto pelo decreto numero 18.691, de 8 de abril do corrente anno.

N. 2.221 — Transmittindo o processo sob o n. 5.019, na importancia total de 663\$400, de que são credores Francisco de Paula Boa-Nova, Annibal Alves Bastos, Alberto Ildelfonso Erichson e Djalma Guimarães, proveniente de differença de vencimentos a que fizeram jus em 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, e por conta do credito

de 467:863\$754, aberto pelo decreto numero 18.691, de 8 de abril do corrente anno.

N. 2.222 — Transmittindo o processo sob o n. 5.015, na importancia de 199\$536, de que é credor o interprete auxiliar da Directoria do Serviço de Povoamento Domingos Marques Ferreira, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares no mez de dezembro de 1927, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.223 — Transmittindo o processo sob o n. 4.931, na importancia total de 500\$, de que são credores Mario Rocha Miranda, José Azevedo e Brasileiro Duarte de Oliveira, 1º official e continuos da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas do expediente em 1928, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, e por conta do credito de 467:863\$754, aberto pelo decreto n. 18.691, de 8 de abril de 1929.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.224 — Transmittindo o processo sob o n. 4.972, na importancia total de réis 2:682\$200, de que é credora a Viação Ferreira do Rio Grande do Sul, proveniente de transportes effectuados em novembro e dezembro de 1923 em proveito do Serviço de Povoamento, para que a divida em questão seja liquidada por exercicio findo no Thesouro Nacional, de accordo com o art. 7º do decreto n. 18.554, de 31 de dezembro de 1928, e por conta do credito de 467:863\$754, aberto pelo decreto numero 18.691, de 8 de abril de 1929.

N. 2.225 — Transmittindo o processo sob o n. 4.977, na importancia de 495\$, de que é credor o ex-serve-te da extincta Delegacia Regional do 5º Districto Geral do Serviço de Povoamento, Miguel Pinheiro Dantas, proveniente de gratificação a que deixou de receber nos meses de fevereiro e dezembro de 1923, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.227 — Transmittindo o processo sob o n. 4.976, na importancia de 50\$123, de que é credora a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica á extincta Superintendencia de Abastecimento, feito em 1926, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.228 — Transmittindo o processo sob o n. 4.975 na importancia de 489\$375 de que é credora a observadora da Estação Climatologica de 2ª classe em Cabo Frio, Leonor Rigueira, proveniente de gratificação a que fez jus no periodo de janeiro a setembro de 1926, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.229 — Transmittindo o processo sob o n. 4.964, na importancia de 260\$, de que é credor o porteiro-almojarife da Escola de Aprendizizes Artifices, no Estado do Piahy, Raymundo Pereira Filho, proveniente de differença de vencimentos, no periodo de 1 de junho a 31 de julho de 1926, para que a divida em questão seja liquidada por exercicios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.230 — Transmittindo o processo sob o n. 4.965, na importancia de 232\$ de que é credor o guarda sanitario da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, Adolpho Fernandes Monteiro, proveniente de diarias a que fez jus nos meses de agosto e setembro de 1926, por serviços prestados fóra da sede de sua repartição, para que a divida

em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.231 — Transmite o processo, sob o n. 4.645, na importância de 126\$400, de que são credores Souza Melrelles & Comp., proveniente de assignatura de um aparelho telefónico instalado na Estação de Ribeirão Preto, durante os meses de junho a dezembro do ano de 1927, para que a dívida em questão se a liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.232 — Transmite o processo sob o n. 4.973, na importância de 7:681 700 de que é credora a Casa Lhn r S. A., proveniente de fornecimentos feitos em 1928 em proveito da Direcção Geral de Industria Pastoral, para que a dívida em questão seja liquidada por exercício findo no Thesouro Nacional, de acordo com o art. 7º do decreto n. 18 554, de 31 de dezembro de 1918, por conta do credito de 467:833\$754, aberto pelo decreto n. 15.691, de 8 de abril de 1927.

N. 2.233 — Transmite o processo sob o n. 4.993, na importância de 180\$, de que é credora Jacy Fioes Fernandes, observadora da Estação Climatologica de 3ª classe de São Lourenço, Estado de Minas Geraes, proveniente de indemnização de despesas feitas pela mesma funcionaria em proveito da alludada estação, em 1927, para que a dívida em questão se a liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

DI 28

N. 2.234 — Transmite o processo sob o n. 4.974, na importância de 1:056\$370, de que é credora a Companhia Expresso Federal, proveniente de transportes feitos em 1928, em proveito da Direcção de Meteorologia, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.237 — Solicita pagamento da conta de Humberto Rebizzi S. A., na importância de 7:000\$, proveniente de fornecimentos de materiais de ensino a Escolas de Aprendizes Artífices, no corrente anno.

N. 2.238 — Solicita pagamento da conta da Companhia Melhoramentos de São Paulo (Weiszflog Irmãos Incorporada), na importância de 1:420\$, proveniente de fornecimentos feitos as Escolas de Aprendizes Artífices, no corrente anno.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 2.239 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que depois de registrada a despesa pela Delegação do Tribunal de Contas, nesse Estado se a pague ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Carlos de Freitas Lima, a folha na importância de 340\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jus por serviços prestados fora da sede de sua repartição, nos meses de abril, maio e junho do corrente anno, conforme o empenho n. 9, extrahido pela respectiva delegacia.

— Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas, no Estado do Paraná:

N. 2.240 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que depois de registrada a despesa por esta delegação seja paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, ao delegado do Serviço de Industria Pastoral, no referido Estado, Carlos de Freitas Lima, a importância de 340\$, proveniente de diárias a que o mesmo fez jus, nos meses de abril, maio e junho do corrente anno, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, conforme o empenho numero 9, extrahido pela respectiva delegacia.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.243 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 1:457\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da Direcção Geral de Industria e Commercio no corrente anno.

N. 2.245 — Solicita ao Thesouro Nacional, o credito de 3:433\$333, para attender ao pagamento de Lza Vachalo Ribeiro, contra-mestre co tractada da Seção de Actividades Commercias do Serviço de Remodelação do Ensino Profissional Technico, no periodo de 5 de junho a 31 de dezembro do corrente anno, a razão de 500\$ mensaes.

N. 2.246 — Solicita pagamento da folha na importância de 80\$, ao Dr. Carlos Americo Barbosa de Oliveira, director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, proveniente de gratificação a que o mesmo fez jus por serviços extra ordinarios prestados fora das horas regulamentares no mez de maio do corrente anno.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.248 — Transmite o processo sob o n. 5.034, na importância de 575\$, de que é credor o Inspector Geral do Serviço Florestal (interino) agronomo Paulo Ferreira de Souza, proveniente de diárias a que fez jus, por serviços prestados fora da sede de sua repartição em 1928, para que a dívida em questão seja liquidada por exercício findo no Thesouro Nacional.

N. 2.268 — Transmite o processo, sob o n. 5.021, na importância de 119\$, de que é credor o veterinario de 3ª classe do Serviço de Industria Pastoral, Aristides Fernandes Ramôa, proveniente de diárias a que fez jus em 1926, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.250 — Transmite o processo sob o n. 5.020, na importância de 120\$, de que é credor o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistência Veterinaria de Industria Pastoral no Estado do Pará, Mirian Freitas, proveniente de differença de vencimentos que deixou de receber em setembro de 1922, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.251 — Transmite o processo sob o n. 5.021, na importância de 633\$333, de que é credor Manoel Ignacio da Silva, proveniente de vencimentos a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 5 de abril de 1926, para que a dívida em questão seja liquidada por exercícios findos no Thesouro Nacional.

N. 2.252 — Na verba 6ª — Escola de Aprendizes Artífices — (Pessoal II — Pessoal variavel) a sub-consignação — 2 — destinada ao pagamento do gratificações dos mestres de officinas graphicas e decorativas, dos contra-mestres e dos adjuntos de professores das referidas escolas, teve a dotação de réis 494:000\$000.

A conta corrente explicativa da applicação desta parte da dita verba, o officio do encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico, n. 672, de 7 de maio ultimo, e mais documentos juntos, que vos remetto, de accordo com o § unico do artigo 91 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, demonstram a necessidade do credito de 79:635\$, suplementar a mencionada sub-consignação.

Peco-vos, para a abertura desse credito, as providencias que forem de mister.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.253 — Solicita pagamento da conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 3:489\$, proveniente de fornecimento de material a Escola de Aprendizes Artífices em Campos, no corrente anno.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 do julho de 1929

Officios:

Sr. director geral de Instrucção Publica. — Prefeitura do Districto Federal:

N. 472 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 97, de 17 de maio ultimo, o agradeço a obsequiosa remessa dos exemplares da Lei do Ensino, congratulando-me com a emerita administração e os legisladores do Districto Federal pela nova reforma baseada nos mais elevados principios pedagogicos, sendo que tão relevante apoio a educação concreta, cooperativista, é digno do maior apreço, mormente tratando-se da causa escolar, que traduz uma infinita somma de crianças necessitadas, de paes que mal podem sustentar-as e muito menos encaminhal-as para que sejam aptas ao trabalho e em tudo unidas, afim de que se fortaleçam os laços de solidariedade indispensavel á cohesão nacional.

Dia 8

Sr. inspector agricola Federal — Maceió:

N. 481 — Felicitando-vos pelo bom exito alcançado por essa inspectoría na patriótica campanha do credito agricola, expurgado dos seus obices, graças ao alcance legal concretizado na vigencia das insructões resultantes do decreto numero 17:339, de 2 de junho de 1926, peço-vos transmittaes os melhores votos de prosperidade, formulados por esta directoria, ao Banco de União.

Tenho o prazer de juntar a esta a certidão do registro do mesmo instituto, sob o n. 17.

— Sr. inspector agricola Federal — Manaus:

N. 482 — No sentido de ser intensificada a propaganda dos "Syndicatos Agricolas", nos moldes do decreto numero 979, de 6 de janeiro de 1903, e de accordo com os desejos do Sr. ministro, chamô-vos a attenção para o *Diário Official* de 2 do corrente mez, pagina numero 14.771.

Nunca será demais frisar o alcance de tais institutos, que, desenvolvendo o espirito de associação e crystalizando uma consciencia social, fundando seu poder de conquista na unidade de força, constituirão, certo, a pedra angular do nosso resurgir agricola. O exemplo da França é concludente a este respeito. Nella se creou, mercê dos syndicatos agricolas, uma nova mentalidade nas classes agricolas que, procurando o syndicato, habituaram-se á troca de idéas mais largas e mais uteis. O convívio de seus pares tornou-as mais cordiaes em suas relações, adquirindo nesse convívio, e estimuladas pela necessidade da luta em commun na defesa de causas collectivas, visceralmente ligadas aos seus interesses privados, uma noção mais precisa da solidariedade humana, educando-se, economica, moral e socialmente. E os campos de demonstrações praticas de methodos aperfeiçoados de cultura, etc., foram de resultados extraordinarios no combate á rotina e na formação de uma mentalidade mais esclarecida e progressista.

Assim, pois, as Inspectorias Agricolas devem dedicar toda a attenção á propaganda dos syndicatos agricolas, indo ao encontro dos desejos do Sr. ministro.

Identico a todas as Inspectorias Agricolas.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 1 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 1	Desde o dia 1º
Arroz, sacco	7.826	—
Assucar, sacco	3.526	—
Azeite de Oliveira, caixa	8	—
Bacalhão, kilo	7.000	—
Banha, kilo	53.500	—
Batatas, kilo	554.060	—
Carne de porco, salgada, kilo	25.740	—
Carne secca e xarque, fardo	1.195	—
Cebolas, kilo	52.250	—
Farinha de mandioca, sacco	3.243	—
Feijão, sacco	11.733	—
Gazolina, caixa	1	—
Manteiga, kilo	10.174	—
Milho, sacco	1.916	—
Peixes conservados, kilo	2.850	—
Sebo, kilo	14.000	—
Toucinho, kilo	277	—
Trigo em grão, kilo	3.260.613	—

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 12 de julho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Entradas no Districto Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 2 de julho de 1929, segundo os dados colhidos pela secção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 2	Desde o dia 1º
Arroz, sacco	3.451	11.277
Assucar, sacco	2.413	5.939
Azeite de Oliveira, caixa	1	9
Bacalhão, kilo	—	7.000
Banha, kilo	120.400	173.900
Batatas, kilo	117.120	601.180
Carne de porco, salgada, kilo	8.646	34.386
Carne secca e arque, fardo	3.393	4.588
Cebolas, kilo	8.050	60.300
Farinha de mandioca, sacco	1.982	5.135
Farinha de milho, kilo	2.000	—
Feijão, sacco	2.333	14.066
Manteiga, kilo	9.925	20.099
Milho, sacco	1.663	3.579
Peixes conservados, kilo	—	2.850
Sal, kilo	84.000	—
Sebo, kilo	64.200	78.200
Toucinho, kilo	6.720	6.947
Trigo em grão, kilo	—	3.260.613

Secção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, em 12 de julho de 1929. — Carlos de Andrade, auxiliar. Visto. — José Fonseca Ferreira.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de julho de 1929

Societe Des Usines Chimiques Rhone-Poulenc (2 requerimentos), Sociedade Anonyma Molho Fluminense (2 requerimentos), Vieira Maltos & Irmão, Bento Coelho & Filho, Ismael Libanio, Synthta A. G., Darco Sales Corporation, International Herald Electric Company, Incorporated, Waldemar Girschow, Società Invenzioni Brevetti Anonima Torino, Ludwig Wolf e Max Peiser, Angelo Miguel Neri, Sociedade Gelopó Limitada, e Frederico Pless. — Lavre-se o termo.

J. C. Soares & Como. (2 requerimentos), Henrique Salusse e Isaac Elbas. — Concedido o termo. Lavre-se o termo.

Espiril-Rolled Products Co., Inc. — Lavre-se o termo, e apresen e produção das legalizações da procuração.

Anonzo Mormanno e Liscio, Bruno & Comp. — De accordo com o parecer do re-

presentante do ministerio publico e conforme de mina o art. 95 § 2º do regulamento em vigor dijam-se ao Poder Judiciario.

Chama-se a attenção dos Srs. Gustav Gunther e Wilhelm Speck, para o edital des a directoria geral, publicado no *Diario Official*, de 9 de julho de 1929.

Chama-se a attenção para o edital publicado no *Diario Official* de 24 de abril de 1929, dos seguintes interessados:

Ferdinand Guy Gasche, Niels Peter Nielsen e Niels Leopold Bressenfort, Naamlooze Vennootschap Holland Vertiel, Irvine Book, Joseph William Isterwood e John Isterwood, Jan Frederik Jannux, Frederico Caronim, Rafael Herrera Vegas e Marcelino Herrera Vegas, Nicholas Woyevodsk, Société Electro-Metallurgique Française, Vickers Limited (4 requerimentos), The Sopwith Aviation Company Limited (2 requerimentos), Cie. des Forges et Aciéries de la Marne et d'Homécourt (2 requerimentos), Harry Kanter, Cecil Vivian Usborne, Nurnberger Metall- & Lackierfabrik Verm. GmbH & Co., Bang Action esstisch, Sociedade Anonima da Metallurgica

tina, Cuat Richard Rubio e Otto M. Seemann, e Charles Denniston Bur ey.

São convidadas a satisfazer o pagamento das taxas que se referem os arts. 50 letra b, 51; letra a e 53 letra b, do regulamento os seguintes concessionarios de privilegios de invenção e garantia de prioridade:

Fernando Arens, Carlos Tarasid, Leonardo M. da Costa, Antonio Gomes de Oliveira, Antonio Coelho de Magalhães, Corrêa de Mattos & Comp. e J. Modesto de Souza.

Pedidos de registro de marcas:

(Com a audiencia do representante ante do ministerio Publico).

Thos R. Ellis (Electprint Works) Limited, da marca «Dominó», para distinguir artigos das classes 5, 6, 7, 11 e 12. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca «Anisette», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Virgilio Avejar, da marca «Casa Virgilio», para distinguir artigos da classe 36. — Renove-se o registro.

Oscar Vieira & Comp., da marca «Bier Black», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Oscar Vieira & Comp., da marca «Aniz de panhol», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca «Cerveja Prata Extra tou», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca «Georgetown Rh. m», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca «Bernardinas», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca «Creme Caca», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca «Cognac Grande Eau Campagne», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca «Rhum Grandes Antillas», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Companhia Antartica Paulista, da marca «Chateau de Souza», para distinguir artigos da classe 42. — Renove-se o registro.

Needham, Veall & Tyzack Limited, da marca «1000», para distinguir artigos da classe 11. — Renove-se o registro.

Johnson Motor Company, da marca «Gua-flyer», para distinguir artigos da 21. — Registre-se.

Olivar C. Ritz Woller, da marca «Xing-Bee», para distinguir artigos da classe 12. — Registre-se.

Kanika-Verken, A. B. da marca «Skandia», para distinguir artigos da classe 6. — Registre-se.

Eastern Manufacturing Company, da marca «Atlas», para distinguir artigos da classe 33. — Registre-se.

Grisby-Grunow Company, da marca «Maretime», para distinguir artigos da classe 8. — Registre-se.

Vaz, Pereira & Comp. Limited, da marca «Evoloc», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Vaz, Pereira & Comp., marca «Odontovaccina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Vaz, Pereira & Comp., Limited, da marca «Cipoyvacina», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Domini Cortidge Company Limited, da marca «Domino», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Instituto Brasileiro de Microbiologia, da marca «Cino», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Aktiebo'aget Atlas Diesel, da marca «Polar», para distinguir artigos da classe 6.—Registre-se.

The Crlson Company, da marca «Fairy», para distinguir artigos das classes 21 e 49.—Registre-se.

Macinlop, Limited, da marca «Macinlop», para distinguir artigos da classe 39.—Registre-se.

Waldomiro Pires de Oliveira Dias, da marca «Tolete», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Dr. José Madeira de Freitas, da marca «O Macaco», para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra j.—Registre-se.

Pfeiffer & Eloy, da marca «Formicida E mo», para distinguir artigos da classe 2.—Registre-se.

The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Limited, da marca «Aymore», para distinguir artigos da classe 50, letra j.—Registre-se.

Josephina Rebello Granjo, da marca «Elixir Estomachico de Camomilla», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Goodall Worsted Co., da marca «Palm Beach», para distinguir artigos da classe 33.—Registre-se.

W K & C. Pesca Limited, da marca «Gambia», para distinguir artigos da classe 11.—Registre-se.

Lundren, Irmãos Limitada, da marca «Estivador», para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Ferreira Amorim & Comp., da marca «Dois Amigos», para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se.

João Bruzzi, da marca «Elixir Anti-Asthmatico de Bruzzi», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Vaz, Pereira & Comp., Limitada, da marca «O Onoloco», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Mendes, Ramo & Comp., da marca «Duquexa», para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se.

Charles Herbert Sankey, da marca «Pyrum», para distinguir artigos da classe 1.—Registre-se.

Algeo P.O. Sobrinho, da marca «Iodobisman», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Scott & Bowne, Inc. of Brazil, da marca «Scott-Oleo de Fígado de Bacalhau da Noruega», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

A. M. Bittencourt & Comp., da marca «Roger Cheram», para distinguir artigos da classe 43.—Registre-se.

Marques Nunes & Comp., Ltd., da marca «Mauritana», para distinguir artigos da classe 42.—Registre-se.

Frei Bros, da marca «Uma maçã», tendo a esquerda o alarismo 4 seguido da letra «U», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Miguel de Castro, da marca «Bazar Holland-z», para distinguir artigos da classe 49.—Registre-se.

Warner International Corporation, da marca «Acetafen», para distinguir artigos da classe 3.—Registre-se.

Lundgren, Irmãos Limitada, da marca «Cobal de Veado», para distinguir artigos da classe 23.—Registre-se.

Editorial Labor S. A., da marca «Um lavrador semeando um campo e a palavra Labor», para distinguir artigos da classe 50, letra j.—Registre-se.

Joaquim Oswaldo Silveira e Leopoldo Miguelote Filho, da marca «Clair de Lune», para distinguir artigos da classe 48.—Registre-se.

Cluett, Peabdy & Co., Inc., da marca «Monarch», para distinguir artigos das classes 36 e 37.—Registre-se.

The Nash Motors Company, na marca «Nash», para distinguir artigos da classe 21.—Registre-se.

Paulo Salton & Irmãos, da marca «Salton», para distinguir artigos da classe 41.—Registre-se.

Alvaro Marins, da marca «O Cartaz», para distinguir artigos da classe 50 letra j.—Registre-se.

Brousseau, Canetti & Comp., da marca «Meia Luz», para distinguir artigos da classe 42.—Registre-se.

Gunther & C., da marca «Titex», para distinguir artigos da classe 6.—Registre-se.

Mayall & Comp., da marca «Falcão», para distinguir artigos da classe 38.—Registre-se.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca «Cardeal», para distinguir artigos da classe 44.—Registre-se com exclusão de charuto e cigarrilhos por emitir a marca n. 16.921, desta Capital.

Mares, Burchard & Comp., da marca «Co'meia», para distinguir artigos das classes 6, 11, 23, 24, 29, 30, 32, 38 e 48.—Registre-se menos para sabonetes por imitar a marca n. 24, da Bahia.

Vaz, Pereira & Comp. Limitada, da marca «Imunogenio», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Induz confusão com o marca n. 24 609, desta Capital.

Heitor, Almeida & Comp., da marca «Oswald», para distinguir artigos da classe 8.—Indeferido. Infringe o art. 80, n. 1 do regulamento.

P. Annes, da marca «Café Pureza», para distinguir artigos da classe 41.—Indeferido. Imita a marca constante do processo numero 2 388/28.

Freire D'Almeida & Comp., da marca «Princesa», para distinguir artigos da classe 42.—Indeferido. Imita a marca constante do processo n. 3.730/25.

Naim Diab Maluf, da marca «N.D.M.», para distinguir artigos da classe 22 letra B.—Indeferido, por inobservancia do art. 89, letra b, do regulamento.

Companhia de Charutos Dannemann, da marca «Rothschilds», para distinguir artigos da classe 44.—Indeferido. Infringe o art. 80, n. 9 do regulamento.

Paulino, Salgado & Comp., da marca «Litoria», para distinguir artigos da classe 44.—Indeferido. Imita a marca n. 24.789, desta Capital e infringe o que dispõe o art. 80 n. 4 do regulamento.

Graça & Corrêa, da marca «Pharmacia D. Pedro II», para distinguir artigos das classes 3 e 48.—Indeferido. Infringe o art. 80, n. 12 do regulamento.

Bedin, Oliveira & Comp., da marca «Guanabara», para distinguir artigos da classe 43.—Indeferido. Imita a marca n. 19.785, desta Capital.

Tito José de Lacerda, da marca «Fabrica de Calçado Lydia», para distinguir artigos da classe 36.—Indeferido. Imita as marcas n. 22.263, desta Capital e a que consta do processo n. 6.713/28.

S. A. Indust. Las Reunidas F. Matarazzo, da marca «Amazonas», para distinguir artigos da classe 45.—Indeferido. Infringe o disposto no art. 80, n. 4 do regulamento.

Viuva R. E. Heinzelmann, da marca «O. H.», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 26.940, desta Capital.

Julio Otto Theodoro Lohmann, da marca «Tarsan», para distinguir artigos da classe 3.—Indeferido. Ha possibilidade de confusão com a marca n. 17.633, desta Capital.

Jannuario Corrêa Peixoto, da marca «Floralia», para distinguir artigos da classe 48.—Indeferido. Imita as marcas ns. 34.801 e 40.724, de Berna

Costa Ferreira & Comp., da marca «Petite», para distinguir artigos da classe 41.—Indeferido. Infringe o art. 88 do regulamento.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1925):

Pontos característicos de «uma invenção para um conductor articulado de fructas e semelhantes, denominado Lucullus», para que pretendem privilegio Frederico Pless e Horacio Marques, (deposito n. 7.045, de 12 de julho de 1929).

1º, um conductor articulado de fructas e semelhantes, denominado Lucullus, caracterizado por ser constituído por uma serie de varas tripartidas, cujas duas extremidades serão unidas em um só ponto commum, formando o centro giratorio;

2º, um conductor articulado de fructas e semelhantes como sob n. 1, cujos componentes lateraes formam uma só peça com as duas extremidades, reforçada por peças metálicas juxtapostas no angulo;

3º, um conductor como sob n. 1 e 2, cujos componentes devido a um centro commum tem a faculdade de girar simultaneamente;

4º, um conductor como sob n. 1 a 3, cujas articulações giratorias permite de evoluir do volume maximo para o minimo e vice-versa, sendo o movimento em volta de um eixo imaginario representado concêntrico nas suas extremidades pelos pivots centrais;

5º, um conductor como sob n. 1 a 4, que possui na sua parte interna superior um auto-sustentador, caracterizado por duas azas giratorias entre duas guias lateraes e paralellas e duas luvas;

6º, um conductor como sob n. 1 a 5, cujas articulações tornam-se fixas por meio de uma fita metálica estampada, auto-fixante pelas suas proprias saliencias que sobre pressão actuam a necessaria fricção ou adherencia;

7º, um conductor como sob ns. 1 a 6, que possui na sua parte inferior interna um estabilizador caracterizado por uma cruz dupla encaixavel e desmontavel;

8º, um conductor como sob ns. 1 a 7 cuja fita auto-fixante grampeia em forma dispersa e angular, tornando impossivel qualquer torsão devido ás suas saliencias angulares;

9º, um conductor como sob ns. 1 a 8, cuja articulação constitucional transforma-se em rigidez temporaria «ad libitum» pelo emprego unico da fita auto-fixante;

10, um conductor como sob n. 1 a 9, cuja disposição equidistante dos seus componentes tripartidos assegura a ventilação perpendicular;

Pontos característicos da invenção de «uma composição chimica que se destina a formar liquidos refrigerantes», para que pede privilegio a Sociedade Gelopó Limitada (deposito n. 7.046, de 12 de julho de 1929):

1º, uma composição chimica para formar liquidos refrigerantes, consistindo nas seguintes substancias: nitrato de amoníaco, carbonato de sodio, substancias colorantes e bicarbonato de sodio;

2º, as proporções da composição são as seguintes: nitrato de amoníaco 47 %; carbonato de sodio 47 %; substancias colorantes 1; bicarbonato de sodio 5;

3º, a composição acima é para os fins já especificados no corpo do relatório.

Pontos característicos da invenção de uma «caixa portátil collectora de lixo» denominada «Ladiv», para a qual pediram privilegio Henrique de Salus e Lussic e José Augusto Vial (deposito n. 7.047, de 12 de julho de 1929).

1º, um aparelhamento estabelecido em geral «caixa portátil collectora de lixo» essencialmente destinado a apanhar e conduzir lixo e cisco nas vias publicas, estabelecimentos commerciaes e residencias particulares;

2º, em uma caixa, lata ou balde de quina viva ou angulo recto, de materia adequada para apanhar ou colher o lixo, cisco e imundicies existente nas vias publicas e casas particulares;

3º, em uma caixa com tampa fixa com dispositivo para abrir e fechar;

4º, em uma haste fixa com dispositivo e pegadeira adaptada a caixa, lata ou balde para sustela e conduzi-la;

5º, em pequenos mancaes ou cavilhas em materia adequada com o flicio, adaptada a tampa fixa com o dispositivo para abrir e fechar com facilidade;

6º, em pequenos mancaes ou cavilhas em materia adequada com pino ou cabeça, adaptada a caixa, lata ou balde de quinas vivas ou angulos rectos e a haste fixa com o dispositivo para suster e conduzi-la;

7º, em uma fita de contorno ou cinturão de resguado ou reforço das bordas em materia adequada com arrebitemento;

8º, em uma guarnição combinada, orla ou rebordo para adaptação a rodas para tornala carroçavel;

9º, em uma pequena alça ou puxadeira para facilitar o despejo do lixo, cisco, etc.;

Pontos característicos da invenção de «Um aparelho para extrahir saes de magnésio da agua captada do mar», para que pede privilegio Angelo Miguel Negri (deposito n. 7.048, de 12 de julho de 1929):

1, Apparellho para extrahir saes de magnésios da agua captada do mar, comprehendendo uma bomba-motor conjugada no tubo que se esten-te até ao leito do mar; um evaporador construido por grande estrutura com installação de uma série de ventilladores electricos; uma comprida bacia localisada em baixo da dita estrutura conjugada a uma série de 10 bacias menores com installação de ventilladores electricos e um tanque para receber a agua que se concentra pela primeira evaporação;

2, apparellho para extrahir saes de magnésios da agua captada do mar, conforme a reivindicação anterior, comprehendendo uma segunda bomba-motor captando no primeiro tanque a agua concentrada; um elevator rotante com caçambas; um tanque agitador; um tanque filtrador; um local fechado com a installação interna de um segundo evaporador e bacia alimentado por corrente de calor e ar renovado; uma segunda série de 10 bacias menores com ventilladores e um tanque alimentador da terceira bomba;

3, apparellho para extrahir saes de magnésios da agua captada do mar, conforme reivindicação 1 e 2, comprehendendo uma terceira bomba-motor captando a agua no segundo tanque alimentador; dois tanques para filtros; duas valas localizadas á direita e á esquerda em toda a estensão do apparellho; e duas séries de seis galerias de esgotos conjugadas as ditas valas, essencialmente como se descreveu em relação ao desenho;

4, conforme as reivindicações 1, 2 e 3, o sistema do apparellho soffrerá ligeiras modificações segundo a figuração, sem contudo afastar-se dos característicos que o concretizam.

Pontos característicos da invenção de «processo e dispositivo para a produção de energia electrica aproveitavel», para a qual pediram privilegio Ludwig Wolf, também chamado Luis Wolf-Crnejero e Max Peiser (deposito n. 7.049, de 12 de julho de 1929):

1, um processo para a produção de energia electrica aproveitavel, caracterizado pela disposição unilaterial do campo magnetico de dois imans parallellos, com os polos analogos oppostos, por meio de prolongações unilateraes dos seus nucleos e pela subsequente formação de uma zona neutra entre os nucleos e de um campo de força entre as prolongações dos campos magneticos.

2, um processo como reivindicado em 1, caracterizado pela formação de um campo electrico por meio de um conductor ou de uma bobina de indução que se conduzem através da zona neutra e do campo de força.

3, um processo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pela condução de corrente electrica de um campo electrico statico á bobina de indução e através do campo magnetico e electrico, afim de ser ali transformada em força electromotriz utilizavel.

4, um dispositivo para a realização do processo reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelas prolongações (5) de pólos vizinhos e analogos (S) de dois imans parallellos (1), extendendo-se o campo de força ao longo destas prolongações com a formação de sub-pólos (6, 7, 8, 9, ...), formando-se ao mesmo tempo uma zona neutra (3) entre os nucleos dos imans (1) e um campo magnetico polar (11, 12) entre as prolongações (5).

5, um dispositivo como reivindicado em 4, caracterizado pela inserção de uma bobina de indução (13, 19) na zona neutra (3) e campo de força (11, 12) e que desvia o campo magnetico (11, 12) de tal maneira que se forma um campo circular de força (15).

6, um dispositivo como reivindicado em 4 e 5, caracterizado pela superposição, sobre a bobina (13, 19) e por meio de condensadores (16, 17), de um campo electrostatico, por exemplo, da electricidade atmospherica que percorre por meio da bobina (13, 19) o campo magnetico ou o cylindro de força (15) e no qual se realiza a sua transformação.

7, um dispositivo como reivindicado em 4 a 6, caracterizado por um systema de ligações que contem pelo menos dois systemas magneticos (A, B), cujos paes de imans (Za, Zb e Ya, Yb) se acham unidos, em cada um dos imans, de prolongamentos unilateraes (Wa, Wa' e Wb, Wb'), envolvendo cada par de imans, uma bobina de indução (Ua, Ua' e Ub, Ub'), e recebendo os e systema de ligação a electricidade statica por meio de condensadores (Va-Va', Vb-Vb' e Vb'-Vb'), cujas armaduras (Va, Va', Vb, Vb') são alimentadas pelo fo adductor (R), e cujas outras armaduras (Va, Va', Vb, Vb') se acham ligadas com a terra.

Pontos característicos da invenção de «couro artificial e seu processo de fabricação», para que pede privilegio a S. cietà Invenzioni Brevetti Anonima Torino (deposito n. 9.050, de 12 de julho de 1929):

1º, um processo de fabricação de couro artificial começando-se de detritos, refugos ou lascas de couro, peles ou peles de boi, consistindo em desintegrar mecanicamente em pacotes, teixos ou rolos de fibras extremamente pequenos em uma grande quantidade de agua na qual estes pacotes

ficam em suspensão, em ajuntar tanninos vegetaes, natur es naturaes ou syntheticos, ou outras substancias de acção tanninica e em seguida atex (de caoutchouc, gutta-percha, balata ou materia semelhante) ou latex synthetico ou ainda substancias dotadas de propriedades equivalentes, em collocar as fibras sobre as quaes se coagoulo o latex sobre um supporte finamente perfurado, para separar rapidamente o liquido de maneira a realizar a feltrem sob a forma de uma folha em menos de uma hora depois da addição do latex, em laminar e comprimir esta folha e submettel-a ao processo de acabamento final usual empregado para a fabricação do couro natural;

2º, os modos de realização do processo, como reivindicados em 1, englobando as características seguintes:

a) no tratamento de detritos de couro chromado a substancia tanninica ajuntada é tannino vegetal natural ou synthetico tendo propriedades analogas;

b) os tanninos vegetaes ajuntados antes do latex ás fibras em suspensão pertencem a série pyrogallica (sumagre, por exemplo);

c) antes da addição do latex introduzem-se na massa aquosa contendo as fibras em suspensão substancias capazes de melhorar a coagulação de te latex e a sua conservação no solo do producto, e redu-se de maneira correspondente a addição dos tanninos;

d) em um momento qualquer antes da addição do latex, effectua-se a untadura das fibras em composição na massa aquosa, por meio de oleos ou graxas ou de seus compostos capazes de se emulsionarem na agua;

e) a untadura das fibras em suspensão na massa aquosa é effectuada depois da addição das substancias tanninicas;

f) a untadura das fibras é effectuada enquanto o liquido que as mantém em suspensão é aquecido a uma temperatura comprehendida entre 30 e 60°C;

g) a desagregação é levada a um ponto tal que se obtém pacotes de fibras extremamente pequenos possuindo uma superficie rugosa tendo uma de suas dimensões consideravelmente superior ás duas outras;

h) a solução de latex no liquido que contém as fibras em suspensão é ligeiramente acidulada de maneira a accelerar a coagulação do te latex;

i) os refugos, lascas ou detritos de couro chromado não ainda privado de seu acido não submettidos a uma neutralização preliminar, notadamente com o auxilio do borato de soda, hyposulfito de soda, bicarbonato de soda ou outros saes alcalinos de acidos fracos, em regados isolados ou em combinação, e a uma temperatura vantajosamente comprehendida entre 30 e 60°C;

j) antes da addição dos tanninos e sua untadura, a materia é tratada com o auxilio do tartrato de potassio e do sodio (Sal de Salgueiro), creme de tartaro (tartaro acido de potassio) ou outros saes organicos capazes de eliminar o tannino, que se ajunta de preferencia no decurso da desagregação;

k) a addição do tannino vegetal é limitada a quantidade estritamente necessaria para manter a acção do latex de caoutchouc no solo do couro artificial;

l) antes da addição do tannino vegetal effectua-se a untadura e ajunta-se ao mesmo tempo sabão;

m) chlorureto de sodio ou seu equivalente é ajuntado de maneira a accelerar a separação do liquido;

n) chlorureto de sodio ou seu equivalente é ajuntado depois do latex e antes da feltrem;

o) alem da addição do chlorureto de sodio, a massa de fibras é submettida a uma

ligeira acção do tannino ao chromo seguida de uma neutralização;

p) glicose pura ou impura ou uma mistura de glicose e destrina é ajuntada durante a acção do tannino ou durante a untadura;

g) previamente á addição do latex, as fibras de couro que tenham sido submettidas á acção do tannino vegetal em suspensão no liquido são submettidas á acção do tannino mineral seguida de uma neutralização;

7) a acção do tannino mineral e a neutralização subsequente são operadas antes da addição dos tanninos.

3º, a título de producto industrial novo, um couro artificial produzido segundo o processo reivindicado em 1 ou segundo os modos de realização reivindicados em 2.

Pontos característicos da invenção de «um novo dispositivo para annuncios e outras indicações», para a qual pediu privilegio Woldemar Gerschow, (depósito n. 7.051, de 12 de julho de 1929):

1º, um novo dispositivo para annuncios e outras indicações, constituido de qualquer material adequado, também com propriedades elasticas, e consistindo em duas ou três chapas ou placas sobrepostas, dispostas essas chapas ou placas de modo que a parte de cima (o suporte), consistindo em uma ou duas chapas ou placas, destinada a manter as letras, algarismos ou desenhos, é fixa á ultima inferior e basica por meio de ilhós, pinos ou semelhantes, guardando dessa, que por sua vez ultrapassa a parte superior em todos os lados, a distancia necessaria para que a dita parte inferior possa ser encaixada em outras chapas ou placas dispostas pelo mesmo modo como as primeiras, de onde resulta uma ampliação do dispositivo tanto em sentido vertical como horizontal, ampliação-se por isso o plano (suporte) das letras, algarismos ou desenhos pela reunião de um plano ou outro, de accordo com a extensão dos dizeres que, por essa forma determinam de modo restrictivo e necessario o tamanho do dispositivo composto, o qual então apresenta os dizeres em sua forma definitiva, e inversamente, uma redução do tamanho quando os dizeres diminuem de extensão;

2º, o novo dispositivo acima reivindicado, previsto para ser em partes ou em seu todo disposto para os dizeres luminosos, dando-se para isso as diferentes chapas ou placas a forma conveniente obtida de chapas ou placas previamente recortadas e depois dobradas de modo a apresentarem o dito suporte com uma abertura para a passagem da luz de lampadas electricas alojadas no espaço (s) formado pela dobradura, as quaes projectam através das letras, algarismos ou desenhos transparentes, sendo as chapas ou placas, assim formadas, unidas entre si por meio de linguetas (vix) constituídas das proprias chapas ou placas nos extremos das mesmas pelo recorte já mencionado;

3º, o novo dispositivo acima reivindicado caracterizado pelo emprego de letras, algarismos ou semelhantes de material elastico, opacos ou transparentes, viradas para traz em seus extremos, mais ou menos emparelho ao plano das letras, algarismos ou semelhantes, afim de serem collocadas no referido suporte pelos extremos destes, de modo a se intercalarem entre o suporte e a chapa ou placa immediata, contra a qual exercem pressão devido á sua elasticidade mantendo-se assim firmes em sua posição sem necessidade de outros meios fixadores;

4º, o presente dispositivo, no referente á confecção das chapas ou placas reivindicadas

sob o n. 2, feitas de uma só peça de material adequado recortando-se e dobrando-se na forma desejada, tendo-se em vista todos os elementos acima reivindicados sob os ns. 2 e 3;

5º, o dispositivo acima reivindicado, no referente ao emprego de ilhós, pinos ou semelhantes, para manterem o conjunto das diferentes partes componentes;

6º, o dispositivo acima reivindicado, caracterizado por serem todos os elementos fixos e moveis de junção das diferentes partes (chapas ou placas) previstos no verso destas de modo a não se apresentarem além dos bordos das mesmas, afim de permittirem isoladamente o uso dessas partes;

7º, o dispositivo acima reivindicado com a facilidade de se destacar da chapa ou placa basica (b) as chapas ou placas superiores (supporte -a- e chapa ou placa interna -q-) afim de ser este ultimo conjunto empregado isoladamente mediante alfinetes etc., previstos no lado do verso;

8º, o dispositivo acima reivindicado podendo variar em forma e tamanho.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos em lampadas de condução gazosa», para a qual pediu privilegio a Internacional General Electric Company, Incorporated (depósito n. 7.052, de 12 de julho de 1929):

1º, uma lampada de condução gazosa que comprehende um vaso hermetico que contém um gaz a uma pressão tal que a descarga luminosa ao potencial normal da lampada consiste unicamente em luminescencia cathodica, um cathodo ôco que tem uma abertura através á qual a superficie activa do cathodo é exposta, um anodo que rodeia esse cathodo, mas fora de correspondencia com a dita abertura e uma camada isolante entre o cathodo e o anodo, para confinar a luminescencia á superficie activa do cathodo;

2º, uma lampada de condução gazosa que comprehende um vaso hermetico que contém um gaz a uma pressão tal que a descarga luminosa ao potencial normal da lampada consiste unicamente em luminescencia cathodica, um anodo tubular de paredes grossas, um cathodo cylindrico, ajustado no furo desse anodo, de modo que o seu extremo fique substancialmente raso com o do anodo e uma manga isolante, fina, entre o cathodo e o anodo, para confinar a luminescencia cathodica á superficie activa do cathodo;

3º, uma lampada de condução gazosa que comprehende um vaso hermetico que contém um gaz a uma pressão tal que ao potencial normal da lampada a descarga luminosa consiste unicamente em luminescencia cathodica, um anodo tubular alongado, de paredes grossas, um revestimento isolante fino no furo desse anodo e um cathodo ajustado firmemente no dito anodo revestido, com um extremo substancialmente raso com um extremo de anodo e formado de modo a intensificar, num ponto predeterminado, o brilho da luminescencia no dito extremo do cathodo;

4º, uma lampada de condução gazosa que comprehende um vaso hermetico que contém um gaz a uma pressão tal que ao potencial normal da lampada a descarga luminosa consiste unicamente em luminescencia cathodica, um anodo tubular, alongado, de paredes grossas, forrado de um isolante fino e um cathodo ajustado firmemente nesse anodo forrado, de modo a expor um extremo e tendo nesse extremo uma cavidade de profundidade maior do que o respectivo

diametro e com as paredes e o fundo metallicos;

5º, uma lampada de condução gazosa que comprehende um vaso hermetico que contém um gaz a uma pressão tal que a descarga luminosa ao potencial normal da lampada consiste unicamente em luminescencia cathodica, um anodo tubular, alongado, de paredes grossas, forrado de uma camada isolante fina e um cathodo, ajustado firmemente nesse extremo exposto uma cavidade de profundidade maior do que o respectivo diametro e com um fundo metallico e paredes metallicas inclinadas com referencia ao eixo longitudinal do cathodo;

6º, uma lampada de condução gazosa que comprehende um vaso hermetico que contém um gaz a uma pressão tal que a descarga luminosa, ao potencial normal da lampada, consiste unicamente em luminescencia cathodica, um anodo tubular, alongado, de paredes grossas, forrada de uma camada isolante fina e um cathodo ajustado firmemente nesse anodo forrado de modo a expor um extremo e tendo nesse extremo exposto uma cavidade que tem a forma de um cone truncado junto ao apice pela superficie do dito extremo opposto, para formar nessa superficie uma bertura estrangulada, de diametro que seja apenas uma fracção da altura e da base dessa cavidade conica;

7º, uma lampada de condução gazosa que comprehende um vaso hermetico que contém um gaz de pressão tal que a descarga luminosa, ao potencial normal da lampada, consiste unicamente em luminescencia cathodica, um anodo tubular, alongado, de paredes grossas, forrado de uma camada isolante fina e um cathodo, feito em duas partes, ajustado firmemente no interior do anodo forrado e comprehendendo um bloco metallico perfurado por um furo que se estreita e um fundo metallico, adaptado ao extremo maior do furo do dito bloco, sendo o extremo do bloco, que é perfurado pelo extremo menor do furo, exposto e substancialmente raso com o extremo do dito anodo;

8, uma lampada de condução gazosa que comprehende um vaso hermetico que contém um gaz a uma pressão tal que a descarga luminosa, ao potencial normal da lampada, consiste unicamente em luminescencia cathodica, um anodo tubular, alongado, de paredes grossas, forrado de uma camada isolante fina, um cathodo ôco, ajustado firmemente no anodo de modo a expor um extremo e comprehendo uma barra que tem uma ombreira cum extremo e um bloco perfurado por um furo que se estreita e adapta-se pelo extremo maior, por sobre a ombreira e pelo extremo menor perfura o extremo exposto do dito bloco;

9, uma lampada de condução gazosa que comprehende um vaso hermetico que contém um gaz a uma pressão tal que a descarga luminosa, ao potencial normal da lampada, consiste unicamente na luminescencia cathodica, um anodo em forma de taça, de paredes grossas, provido de uma abertura no fundo e forrado internamente um isolante fino e um cathodo, ajustado nessa taça e tendo um extremo junto ao fundo della, provido de uma cavidade conica de profundidade maior do que o diametro e abertura em correspondencia com a abertura do fundo dessa taça;

10, uma lampada de construção gazosa que comprehende um vaso hermetico que contém um gaz a uma pressão tal que a descarga luminosa, ao potencial da lampada, consiste unicamente em luminescencia cathodica, um anodo de paredes grossas, em forma de taça, provido de uma abertura no fundo e forrado de um isolante fino e um cathodo, ajustado nesse anodo, com um ex-

fremo junto ao fundo do mesmo e tendo nesse extremo uma cavidade conica, cuja base fica em correspondencia com a abertura do dito anodo e cuja profundidade é maior do que o diametro da base;

11, uma lampada de conducção gazosa que comprehende um vaso hermetico que contem um gaz a uma pressão tal que a descarga luminosa, ao potencial normal da lampada, consiste unicamente em luminescencia cathodica, um anodo tubular, alongado, de paredes grossas, forrado de uma camada isolante fina e um cathodo, perfurado por um furo que se estreita e ajustado firmemente no dito anodo forrado do dito furo que se estreita;

12, uma lampada de conducção gazosa que comprehende um vaso hermetico que contem um gaz a uma pressão tal que a descarga luminosa ao potencial normal da lampada consiste unicamente em luminescencia cathodica um cathodo perfurado por um furo afunilado, e um anodo montado junto a dito cathodo, com o fim de produzir a descarga luminiscente nas paredes desse furo.

13, uma lampada de conducção gazosa que comprehende um vaso hermetico que contem um gaz a uma pressão tal que a descarga luminosa, ao potencial normal da lampada, consiste unicamente em luminescencia cathodica, um anodo de paredes grossas, em forma de taça, uma camada isolante fina que forra as paredes dessa taça e tem uma abertura que expõe o centro do fundo do anodo, um cathodo, em forma de disco, adaptado ao interior dessa taça, com a sua superficie anterior substancialmente rasa com o bordo do anodo, sendo esse cathodo perfurado por um furo que se estreita e que perfura do extremo menor, a frente do cathodo e no extremo maior é exposto ao fundo do anodo, através a abertura no dito forro.

14, uma lampada de conducção gazosa que comprehende um vaso hermetico que contem um gaz a uma pressão tal que a descarga luminosa, ao potencial normal da lampada, consiste unicamente em luminescencia cathodica, um cathodo ôco, com uma cavidade e uma abertura dessa cavidade de diametro menor do que o da mesma cavidade e um anodo montado fóra de correspondencia com essa abertura e espaçado relativamente ao cathodo, com o fim de fazer com que as paredes da cavidade sejam a unica superficie activa do cathodo.

15, uma lampada de conducção gazosa que comprehende um vaso hermetico que contem um gaz a uma pressão tal que a descarga luminosa, ao potencial normal da lampada, consista unicamente em luminescencia cathodica, um cathodo ôco, com uma cavidade e uma abertura dessa cavidade de diametro menor do que o da dita cavidade e um anodo montado fóra da correspondencia com essa abertura e espaçado relativamente ao cathodo, com o fim de fazer com que a descarga luminiscente fique restricta a dita abertura e a dita cavidade.

16, uma lampada de conducção gazosa que comprehende um vaso hermetico que contem uma atmosfera rarefeita boa conductora, um cathodo ôco montado nesse vaso, com um extremo exposto e tendo nesse extremo uma taça de paredes e fundo metallicos, de profundidade maior do que o diametro e um anodo tubular, de comprimento maior do que a grossura das respectivas paredes e montado concentricamente com o cathodo, com um extremo junto ao extremo exposto do cathodo, mas espaçado d'elle de modo que, ao potencial operatorio da lampada, appareça uma luminescencia cathodica na lampada.

17, uma lampada de conducção gazosa que comprehende um vaso hermetico que

contem uma atmosfera rarefeita boa conductora, um cathodo alongado, se uro por um extremo á parede do vaso e tendo no extremo liv e um vão fundo que se estende longitudinalmente ao estho do e de profundidade maior do que o respectivo diametro e um onodo, de paredes grossas, annular, montado e ncentricamente com o dito cathodo e com um extremo raso com o extremo livre do cathodo, mas em relação tal com o dito cathodo alongado que o potencial operatorio da lampada provoque uma luminescencia cathodica, que fica concentrada no vão do dito cathodo alongado;

18, uma lampada de conducção gazosa que comprehende um vaso hermetico que contem uma atmosfera rarefeita boa conductora, um cathodo cylindrico, de magnesio metalico que tem um vão que forma uma taça funda, de paredes e fundo de magnesio e um anodo annular, de paredes grossas alongado, formado de uma camada fina isolante e ajustado firmemente no cathodo, de modo a ficar com o extremo em relação tal com cathodo de magnesio que o potencial operatorio da lampada provoque uma luminescencia cathodica, que é concentrada no vão do dito cathodo de magnesio;

19, uma lampada de conducção gazosa que comprehende um vaso hermetico que contem um gaz attenuado, electrodos nesse vaso um dos quaes rodeia o outro, um supporte dos ditos electrodos e uma camada isolante entre os electrodos, ajustando-se o electrodo externo ao interior do vaso, com folga tão pequena, que sacudindo-se a lampada transversalmente, a vibração dos electrodos não atinja amplitude tal que possa damnificar a montagem delli s;

20, uma lampada de conducção gazosa que comprehende um bulbo hermetico, substancialmente cylindrico, uma haste interna ligada a um extremo do bulbo, electrodos montados nessa haste e comprehendendo um anodo tubular de diametro substancialmente igual ao do bulbo e, approximadamente, da ordem de comprimento do bulbo, uma camada isolante fina, forrando o anodo, um cathodo que se ajusta bem a essa camada e um enchimento gazoso a uma pressão tal, que possa ser produzida uma descarga electrica luminiscente nelle, pela passagem de corrente entre os ditos electrodos.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America em 12 de julho de 1928, sob n. 292.223.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamento na promoção de fermentação», para a qual pediu privilegio a Darco Sales Corporation. (deposito n. 7.033, de 12 de julho de 1929):

1º, o processo de acelerar a acção e augmentar o rendimento de fermentação que comprehende juntar á solução em fermentação uma substancia alimentar azotosa organica para os microorganismos e um carvão vegetal activado como vehiculo para a dita substancia;

2º, o processo de fabricar alcool que comprehende a phase de effectuar a fermentação de uma solução contendo assucar na presença de um carvão vegetal e uma substancia azotosa organica;

3º, o processo de acelerar fermentação que comprehende juntar á solução em fermentação, uma substancia azotosa organica e um vehiculo para a substancia;

4º, o processo de fermentação que comprehende fermentar uma solução de mel co

zela acção de fermento na presença de uma substancia azotosa organica e um carvão vegetal activado;

5º, o processo de fermentação que comprehende fermentar uma solução de melaco com densidade de cerca de 35 Brix pela acção de um fermento na presença de uma substancia azotosa organica e um carvão vegetal activado;

6º, o processo de promover fermentação de uma solução fermentavel o qual comprehende juntar á solução uma proteina e um vehiculo, em estado de divisão muito fina, para a proteina;

7º, o processo de promover fermentação de uma solução fermentavel o qual comprehende juntar á solução um carvão vegetal activado contendo nos seus poros uma proteina.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na Repartição Official de Patentes dos Estados Unidos da America, em 2 de abril de 1929, sob n. 352.050.

Pontos característicos da invenção de «um processo para tratar acetatos de cellulose», para a qual pediu privilegio a Societé des Usines Chimiques Rhone-Poulenc (deposito n. 7.054, de 12 de julho de 1929):

1º, um processo para saponificação parcial de acetatos de cellulose solveis em phenoles ou polyphenoles anhydros ou hydratados, á acção de compostos alcalinos dissolvidos na solução;

2º, um processo segundo a reivindicacão 1 em que são adicionados diluentes ás soluções reagentes;

3º, um processo segundo as reivindicacões 1 e 2 em que os compostos alcalinos são phenatos alcalinos;

4º, um processo segundo as reivindicacões precedentes em que a reacção é effectuada a uma temperatura de 30 a 70°C;

5º, um processo segundo as reivindicacões precedentes em que a quantidade usada de compostos alcalinos é igual a que é necessaria theoreticamente para determinar na forma de acetato alcalino, a quantidade de acido acetico que se deseja eliminar do acetato de cellulose empregado;

6º, um processo segundo as reivindicacões precedentes em que o composto phenolico usado é phenol ou resorcinol;

7º, um processo segundo as reivindicacões precedentes em que o acetato de cellulose é obtido por um processo de acetylacção em suspensão, ou por um processo em que o agente de acetylização está na forma de vapor.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em aparelhos para a fabricacão de seda artificial» para que pede privilegio Syntheta A. G. (deposito n. 7.055, de 12 de julho de 1929):

1º, um aparelhamento propulsor de velocidade variavel para machinas de fição de seda artificial, comprehendendo, em combinacão, um eixo motor, dous conjunctos de variacão de velocidades entre o eixo motor e as bobinas, e meios para ligar o outro conjuncto de velocidades entre o eixo motor e as bombas de fiar;

2º, um aparelhamento propulsor de velocidade variavel para machinas de fição de seda artificial, comprehendendo, em combinacão, um eixo motor, dous conjunctos de variacão de velocidades infinitamente variaveis, meios para ligar um conjuncto de variacão de velocidades entre o eixo motor e as bombas de fiar;

3, um aparelhamento propulsor de velocidade variável para máquinas de fiação de seda artificial, compreendendo, em combinação, um eixo motor, dois conjuntos de variação de velocidades infinitamente variáveis, meios para ligar um conjunto de variação de velocidades infinitamente variáveis, e meios para ligar o outro conjunto de variação de velocidades entre o eixo motor e as bombas de fiar;

4, um aparelhamento propulsor de velocidade variável para máquinas de fiação de seda artificial, compreendendo, em combinação, um eixo motor, dois conjuntos de variação de velocidades infinitamente variáveis, meios para ligar um conjunto de variação de velocidades infinitamente variável entre o eixo motor e as bobinas, meios para variar automaticamente e continuamente a relação de velocidades do referido conjunto de variação de velocidades infinitamente variável, e meios para ligar o outro conjunto de variação de velocidades entre o eixo motor e as bombas de fiar;

5, um aparelhamento propulsor de velocidade variável para máquinas de fiação de seda artificial, compreendendo, em combinação, um eixo motor, dois conjuntos de variação de velocidades, uma cadeia e rodas dentadas inter-permutáveis para ligar um conjunto de variação de velocidades entre o eixo motor e as bobinas, uma segunda cadeia de rodas dentadas inter-permutáveis para ligar o outro conjunto de variação de velocidades entre o eixo motor e as bombas;

6, um aparelhamento propulsor de velocidade variável para máquinas de fiação de seda artificial, compreendendo, em combinação, um eixo motor, dois conjuntos de variação de velocidades, duas garras operadas manualmente, uma para ligar cada um dos conjuntos de variação de velocidades com o eixo motor, e meios para ligar os conjuntos de variação de velocidades com as bobinas de enrolamento e com as bombas, respectivamente;

7, um aparelhamento de velocidade variável para máquinas de fiação de seda artificial, compreendendo um eixo motor, dois conjuntos a polias cônicas e correias infinitamente variáveis, cada um dos quais ligado ao eixo motor, meios para ligar um dos conjuntos à correia com as bobinas de enrolamento, meios para variar automaticamente e continuamente o referido conjunto à correia, e meios para ligar o outro dos conjuntos à correia com as bombas de fiar;

8, um aparelhamento de velocidade variável para máquinas de fiação de seda artificial, compreendendo um eixo motor, dois conjuntos a polias cônicas e correias infinitamente variáveis, cada um dos quais ligado ao eixo motor, sendo que um dos referidos conjuntos à correia é duplicado com as duas partes ligadas em série, meios para variar automaticamente e continuamente a relação de velocidades da outra parte, meios para ligar o conjunto à correia duplicado com as bobinas de enrolamento, e meios para ligar o outro conjunto à correia com as bombas de fiar;

9, um aparelhamento de velocidade variável para máquinas de fiação de seda artificial, um eixo motor, dois conjuntos a polias cônicas e correias infinitamente variáveis, cada um dos quais ligados ao eixo motor, sendo que um dos referidos conjuntos à correia é duplicado, uma ligação a engrenagem inter-permutáveis entre as duas partes do referido conjunto à correia, meios para variar manualmente a relação de velocidades de uma das partes, meios para variar automaticamente e continuamente a relação de velocidades da outra parte, meios para ligar o conjunto à correia du-

plicado com as bobinas de enrolamento, e meios para ligar o outro conjunto à correia com as bombas de fiar;

10, um aparelhamento de velocidade variável para máquinas de fiação de seda artificial, compreendendo um eixo movido a motor, dois conjuntos a polias cônicas e correias infinitamente variáveis, duas garras operadas manualmente, uma para ligar cada um dos conjuntos à correia com o eixo movido a motor, sendo que um dos referidos conjuntos à correia é duplicado, uma ligação a engrenagens inter-permutáveis entre as duas partes do referido conjunto à correia, meios para variar manualmente a relação de velocidades de uma das partes, meios para variar automaticamente e continuamente a relação de velocidades da outra parte, meios para ligar o conjunto à correia duplicado com as bobinas de enrolamento e meios para ligar o outro conjunto à correia com as bombas de fiar;

11, um aparelhamento de velocidade variável para máquinas de seda artificial da natureza descrita, o qual é situado principalmente a um dos extremos da máquina e controlado ou governado dessa referida extremidade e o qual compreende um eixo motor disposto na distância entre as bobinas de enrolamento e as bombas, um eixo movido estendendo-se ao longo das camaras de fiar e abaixo das mesmas, meios para ligar o referido eixo movido com as bobinas de enrolamento, um segundo eixo movido estendendo-se ao longo das camaras de fiar e acima das mesmas, meios para ligar o segundo eixo movido com as bombas, dois conjuntos infinitamente variáveis para ligar o eixo motor com os dois eixos movidos, respectivamente;

12, um aparelhamento de velocidade variável para máquinas de seda artificial da natureza descrita, o qual é formado como uma unidade a um dos extremos da máquina, e compreende uma armação, um eixo movido a motor e montado na referida armação a um nível intermédio entre as bobinas de enrolamento e as bombas, um eixo movido montado na armação e na armação que supporta as camaras, eixo movido este que se estende ao longo das camaras e abaixo das mesmas, meios para ligar o eixo movido com as bobinas, um outro eixo movido supportado na armação e nas camaras, eixo movido este que se estende ao longo das camaras e acima das mesmas, meios para ligar este último eixo movido com as bombas, dois conjuntos a polias cônicas e correias infinitamente variáveis supportados na primeira das referidas armações, e duas garras, uma para ligar cada um dos conjuntos à correia com o eixo movido a motor.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Grã-Bretanha, em 14 de julho de 1928, sob n. 20520/28.

Pontos característicos da invenção de «um processo de fabricação do anhydrido e do aldeído acéticos», para a qual pediu privilégio a Société des Usines Chimiques Rhéno-Poulenc (deposição n. 7.055, de 12 de julho de 1929):

1, um aperfeiçoamento nos processos de scissão do diacetato de ethylidene nos quais são usados catalysadores capazes de serem fixados pelos sais de ácidos orgânicos dos metais alcalinos e alcalinos-terrosos ou das bases orgânicas, consistindo este processo em fazer passar os vapores provenientes dos aparelhos de scissão, antes da sua

condensação, sobre os sais indicados, e de preferência disolvidos em uma mistura de anhydrido acético e diacetato de ethylidene;

2, a aplicação do processo segundo a reivindicação 1, à scissão do diacetato de ethylidene, segundo o processo descripto na patente brasileira n. 15.321

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em cavilhas de vias-ferreas», para que pediu privilegio Spirid Roll & Products Co., Inc. (deposição numero 5.057, de 12 de julho de 1929):

1, como novo artigo industrial, uma cavilha formada com uma pluralidade de nervuras longitudinaes, paralelas ao eixo da cavilha, e com uma pluralidade de corrugações, suplementares das nervuras e formadas, entre estas ultimas, em paralelo com ellas;

2, como novo artigo industrial, uma cavilha formada com nervuras paralelas ao eixo da mesma cavilha, e tendo a ponta em forma de gume de formão;

3, como novo artigo industrial, a cavilha accorde com o ponto 2, tendo uma pluralidade de gumes que unem o gume de formão com as quinas externas do perimetro da extremidade ou ponta da cavilha;

4, como novo artigo industrial, a cavilha segundo o ponto 2, em que a ponta tem uma pluralidade de gumes inclinados, dispostos em angulo com o eixo da cavilha, que é substancialmente igual ao angulo de apontar;

5, como novo artigo industrial, uma cavilha dotada de nervuras de quina, paralelas com o eixo da cavilha e formadas por estrias ou ranhuras dispostas substancialmente em V, começando cada ranhura no ponto que se acha substancialmente na superficie do dormente depois de cravada a cavilha; e dotada ainda de uma pluralidade de corrugações suplementares das nervuras estendidas axialmente e paralelas, formadas na superficie das ranhuras e dispostas entre as nervuras de quina;

6, como novo artigo industrial, uma cavilha tendo nervuras paralelas ao eixo da mesma cavilha e constituídas por uma quantidade ou pluralidade de estrias compreendendo uma gume de formão formado pelo chanframento de duas estrias oppostas, feito no fundo dellas, e bordos cortantes ou gumes formados pelo chanframento das extremidades de cada nervura, nas partes ou lados arredondados.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro Ismael Libanio destinada a distinguir artigo incluído na classe 2 (deposição numero 14.787, de 12 de julho de 1923):

Consiste na representação da palavra «Natrozol» sobre um painel de phantasia onde se acham os dizeres: Pharmaceutico Ismael Libanio (fabricante) Rua da Bahia n. 924 — Bello Horizonte — Estado de Minas Geraes.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um desinfectante desta industria e commercio, incluído na classe 2.

Descrição da marca para que pediu registro J. C. Soares & Comp., destinada a

artigos das classes 23 e 26 (deposito numero 14.788, de 12 de julho de 1929):

Consiste num losango de linhas duplas dentro do qual se acham as letras *H. J.* tendo por baixo a palavra «Legitim» sublinhada por um traço horizontal.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir e assignar os artigos de seu commercio incluidos nas classes 23 e 26.

Descrição da marca para que pediram registro *J. C. Soares & Comp.*, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 14.789, de 12 de julho de 1929):

Consiste na figura de um cysne sobre agua, tendo inferiormente as iniciaes «J. C. S. & Comp. e os dizeres: «Marca Registrada», tudo em rotulo rectangular guarnecido de filetes e bordaduras.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir e assignar algodão em pasta de seu commercio, incluido na classe 4 e será usada em quaesquer envoltorios que contiverem o dito artigo.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro *Bento Coelho & Filho*, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 14.790, de 13 de julho de 1929):

Consiste no seguinte: Um pequeno rotulo circular ornado de bordados e arabescos, com outro menor interior. No circulo maior lê-se separado por pontos, os dizeres: *Pharmacia Coelho* — na parte superior e na parte inferior: *Barra do Pirahy*; no circulo — menor interior as duas letras: *P. C.* — formadas pelo laço systematico de uma cobra.

Poderá ser usada em papel e tintas de toda e qualquer cor e dimensão, considerada como marca geral do seu estabelecimento de pharmacia, será applicada em todos os productos do seu commercio e bem assim o nome: *Pharmacia Coelho* — pelo qual é conhecido o seu estabelecimento, afim de tudo bem distinguir e assim melhor garantir os seus direitos de propriedade. Classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro *Vieira Mattos & Irmão* (destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 14.791, de 12 de julho de 1929):

Consiste na figura da cabeça de um indio, vendo-se abaixo a expressão «o melhor sal de todos».

A marca, que poderá variar de cor e dimensões, servirá para distinguir sal grosso, fino moído de seu commercio comprehendido na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro *Isaac Elbas*, destinada a artigos das classes 4 e 39 (Deposito n. 14.792, de 12 de julho de 1929):

Consiste na palavra de phantasia «Lacron» vendo-se uma almofada tendo em cima um envelope com um sinete e ao redor da mesma uma meia corôa de louros e ao lado escripto—*Marca registrada*.

A marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir lacre e etc., incluido nas classes 4 e 39.

Descrição da marca para que pediu registro a *Sociedade Anonyma Moinho Fluminense*, destinada a distinguir artigos incluidos na classe 41 (deposito n. 14.793, de 12 de julho de 1929):

Consiste na representação das palavras «Bôa Sorte» contornada por uma ferradura,

a qual tem na parte inferior uma estrella de cada lado. Ao alto da ferradura lê-se «Farinha Nacional. Inferiormente a este conjunto, estão os dizeres «Farinha de trigo — Moinho Fluminense — Rio de Janeiro».

A marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir farinha de trigo de sua industria e commercio, incluida na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro a *Sociedade Anonyma Moinho Fluminense*, destinada a distinguir artigos incluidos na classe 41 (deposito n. 14.794, de 12 de julho de 1929):

Consiste na figura de um cometa encimado pelos dizeres «Farinha Nacional—Marca Cometa». Na parte inferior, lê-se *Farinha de trigo—Moinho Fluminense—Rio de Janeiro*.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir farinha de trigo, de sua industria e commercio, incluida na classe 41.

(*) Descrição da marca para que pediram registro *J. & P. Coats, Limited*, destinada a artigos da classe 28 (deposito n. 14.506 de 12 de junho de 1929):

Consiste em uma etiqueta circular tendo ao centro uma corrente circular de 19 elos, vendo-se na parte superior um elo suspenso e no espaço cercado pela corrente as palavras «Trade mark».

O todo acha-se dentro de uma circumferencia.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir fios completamente de seda artificial ou nos quaes predomina a seda artificial, na classe 28, da fabricação e commercio da depositante.

Conselho Superior de Commercio e Industria

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Dia 10 de julho de 1929

Offícios:

Ao Sr. conselheiro Couto Fernandes: N. 7.566—Remette n. R 582, do qual foi pedida a volta á comissão.

—Ao Sr. conselheiro Fortunato Bulcão: N. 7.567—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 630, do qual foi pedida a volta á comissão, na ultima sessão plenaria.

N. 7.568—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 653, do qual foi pedida a volta á comissão, na ultima sessão plenaria.

—Ao Sr. conselheiro Dr. Fernandes de Macedo:

N. 7.569—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 470, do qual pediu vista na ultima sessão plenaria.

—Ao Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 7.570—Accusando o recebimento de seu officio, devolvendo o processo numero C. S. C. I. R 641, com a informação solicitada por esta Secretaria Geral.

—Ao Sr. conselheiro Victorino Moreira:

N. 7.571—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 641, com a informação prestada pela Directoria Geral da Propriedade Industrial.

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorrecções.

Dia 11

Ao Sr. ministro:

N. 7.572—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 337

—Ao Sr. conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira:

N. 7.573—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 639.

—Ao Sr. presidente da Liga do Commercio:

N. 7.574 — Comunicando a posse do Sr. Raul Villar na ultima sessão.

—Ao Sr. 1º secretario da Federação das Associações Commercias do Brasil:

N. 7.575 — Comunicando a posse dos Srs. Dr. Randolpho Chagas e Ladeira de Viveiros, como representantes dessa Instituição.

Dia 12

Offícios:

Ao Sr. ministro:

N. 7.576—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 453.

N. 7.577—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 555.

N. 7.578—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 627

—Ao Sr. conselheiro Dr. Luiz J. Le Cocq de Oliveira.

N. 7.579—Remettendo o processo numero C. S. C. I. R 493, para estudo.

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHO DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 11 de julho de 1929

A Viacão Ferreira do Rio Grande do Sul, requerendo certidão de quaes os pagamentos que foram effectuados por conta dos ministerios da Fazenda, Agricultura, Viacão, Justiça, Guerra, Marinha e Exterior, no anno de 1927, declare o numero e data dos avisos que requisitaram os pagamentos.

ACTA N. 100 — SESSÃO ORDINARIA EM 8 DE JULHO DE 1929

Presidencia do Sr. ministro Dr. Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza — Secretario, Dr. Julio Moreira da Silva Lima.

Presentes os Srs. ministros Drs. Alfredo Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor do Roure, foi aberta a sessão. Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.243 e 2.257, do mez findo, pagamentos de 1:457\$ a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos e de 30:000\$ ao Conselho Nacional do Trabalho, de auxilio.

Offícios ns. 3.414, 2.818, 410, 373, 423, 726, 1.009, 2.598, do mez findo e do corrente, do Serviço do Povoamento, do Jardim Botânico, do Serviço Geologico, da Directoria de Propriedade Industrial, da Industria Pastoral, pagamentos de 600\$ a Waldemar de Torres Bandeira e 400\$ a Lindolpho José Soares de Lima, de differença de vencimentos e ajuda de custo; de 200\$ a Pedro da Fonseca e Silva, de differença de vencimentos, de 920\$299, 7:333\$900, á Sociedade Anonyma do Gaz, a Mestre &

— **Dez outros**, de fornecimentos, de 21:600\$, adiantamento ao geólogo contratado, Alpheu Diniz Gonçalves, de 143\$100 à Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, de fornecimentos, de 450\$ à Abbadia Nullius de N. Senhora de Monserrate, de aluguel de salas. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 92\$ a Leopoldina Railway, de passagens; de 105\$, 105\$, 1:500\$, 58\$, 50\$, 75\$ e 75\$ a Maria Nazareth e outros, de exercícios findos; de 57\$334, 619\$376, 264\$976, 600\$, a Severiano Machiado de Cerqueira e outros, de compromissos do Thesouro. — Registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 207, do mez findo, adiantamento de 90:932\$229 ao chefe do Serviço de Engenharia da 4ª Região Militar, capitão Americano Flarys, para despesas a seu cargo no 3º trimestre deste anno. — Mandou-se registrar.

N. 209, do mez findo, distribuição à Delegacia Fiscal em Porto Alegre, sob o regimen de massas, de 79:705\$, deduzida da verba 3ª — Estado Maior do Exército — Consignação Material — Sub-consignação ns. 4 e 12. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 277-E e 2.121, do mez findo, pagamentos de 7:363\$870 e réis 58:563\$071 a diversos e a Moreno Borlido & Comp. e outros, de fornecimentos. — Registrou-se.

Aviso n. 1.808, de maio ultimo, levantamento da caução de 2:000\$ prestada pela Companhia Commercial e Maritima, como garantia de execução de contrato. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 599, do corrente, com a cópia do contracto celebrado pela Estrada de F. Noroeste do Brasil com Ireno Moraes e outros, para fornecimento de emprestimo. — Registrou-se.

Avisos ns. 439, 527, 546, 588 e 596, do mez findo, pagamentos de 9\$, 423\$750, 2:458\$500, 441\$480 e 3:740\$ ao Lloyd Brasileiro, a Villas Bôas & Comp. a Mayrink Veiga & Comp. a J. G. Pereira & Comp. de fornecimentos, e a Candida Carneiro Soares de Mattos e outros, de alugueis de predio.

Officio n. 187-E, do mez findo, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 1:200\$ de folha de gratificação da chefia de fiscalização. — Ordenou-se o registro das despesas.

— **Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:**

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2246, do mez findo, pagamento de 800\$, de folha de gratificação, ao director da Escola Wenceslao Braz.

Officios ns. 3.415, 3.068, 2.525, 2.692, 518 e 577 do mez passado e do corrente, pagamentos de 400\$ ao tradutor Hans Stiblich, de substituição, réis 53\$943, à Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimento ao Serviço do Povoamento, 234\$600 ao Lloyd Brasileiro, de passagens em proveito da Industria Pastoral, de 2:500\$, adiantamento a Vicente da Paula e Silva, director da Fazenda Modelo de Santa Monica, de 15\$ a Mayrink Veiga & Comp., de fornecimentos ao Observatorio Nacional e de 60:000\$ adiantamento para o auxiliar do Instituto de Expansão Commercial, Luiz Fernandes da Silva, destinado às

despesas urgentes e extraordinarias nos mezes do julho a setembro. — O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamentos de 2:927\$419 a D. Eudoxia Barbosa Lara Palmeiro, de pensões; de 19:321\$ a O. Munich, de fornecimentos; de 6:150\$, folha de gratificação a funcionarios da Caixa de Amortização; 51\$520 ao 4º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos de diferença de vencimentos; de 122\$, 100\$, 330\$, 19:400\$, 75\$, 105\$, 75\$ e 105\$, a Moreno Borlido & Comp. e outros, de dividas de exercícios findos; de 660\$400, 1:000\$, 2:100\$, 210\$780 e 7:091\$500, a Osmar Nelson Frola e outros, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

De pagamento de 1:800\$ a D. Maria Nazareth Amorim e outros, de pensões.

— **Proceda-se de accordo com o parecer.**

Officio n. 93, do mez findo, da Directoria da Receita do Thesouro Nacional, com o processo referente ao accordo celebrado com o governo do Estado do Rio Grande do Sul, para arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica, fornecida pela sua usina do Crystal. — Registrou-se o termo do accordo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.357, 2.406 e 2.356, do mez passado e do corrente, pagamentos de 388\$666, 48:000\$ e 109:000\$, a Henrique V. Mallet, de diferença de vencimentos, ao Dr. Vital Brasil e à Faculdade de Medicina de Bello Horizonte, de subvenção. — Registrou-se.

Aviso n. 2.257, do mez findo, pagamento de 2:361\$ ao Lloyd Brasileiro, de passagens fornecidas à requisição da Policia do Districto Federal. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.159, deste mez, pagamento de 45:350\$548 a diversos, de fornecimentos. — Registrou-se.

Aviso n. 2.170, do corrente, pagamento de 1:545\$350 a J. A. Gonçalves & Comp., de fornecimentos à Directoria do Armamento. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C-82, do mez findo, pagamento de 7:300\$, folha de vencimentos por execução de trabalhos extraordinarios, realizados nos serviços de delimitação de fronteiras. — Concedeu-se registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 567, 579 e 575, do mez findo, pagamentos de 197:975\$ a diversos, de fornecimentos; 218:993\$750 a Benjamim Pompeu Pinto Accioly, e idem, de 3:254\$ à Leopoldina Railway, de passagens.

Officio n. 193-E, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de 1:500\$ a Diogenes Rocha e outros, de gratificação.

— **Ordenou-se o registro das despesas.**

Officio n. 1.312, do mez findo, da Directoria Geral dos Correios, restituição da caução de 11:000\$, prestada por Villas Bôas & Comp., como garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Aviso n. 517, do mez findo, pagamento de 6:450\$ à Casa Arens, S. A., de fornecimentos. — Recusou-se registro, de accordo com o parecer.

— **Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:**

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.320, do corrente, pagamento de 1:800\$000 a Alexandre T. Carvalho Leal, de diferença de vencimentos.

Officios ns. 3.418, 309, 6.104, 1.711, 2.961 e 2.597, do corrente e do passado, do Serviço do Povoamento, do Instituto de Chimica, da Directoria de Meteorologia, do Fomento Agricola, do Serviço de Industria Pastoral, pagamentos de 600\$ a Arminio Sampaio Cunha, de substituição; 1:200\$ a Francisco da Silva Moreira, de transporte; 98\$000 a Kegel & Comp., de fornecimentos; réis 45\$700 à Estrada de Ferro de Goyaz, de transporte; 40\$ a Randolpho Henrique de Souza, de diarias; e 495\$700 à Inspectoria Federal dos Portos, Rios e Canaes, de descargas e capatazias.

— **Ordenou-se o registro das despesas.**

Ministerio da Fazenda:

Aviso sem numero, de 5 do corrente, com a cópia do decreto n. 18.330, do dia 3, abrindo o credito especial de 450:000\$000, para attender à publicação da obra escripta pelo coronel Bernardo de Azevedo da Silva Ramos. — **Registre-se o credito.**

Officio n. 94, do mez findo, da Directoria da Receita do Thesouro Nacional, com o processo referente ao accordo celebrado com a Sociedade Energetica Hamburguesa Limitada, para a arrecadação do imposto de consumo sobre energia electrica em Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul. — **Registre-se o termo do accordo.**

Processos:

De concessão de montepio a D. Maria Cecilia Kingston, em reversão do que percebia sua mãe, D. Laura Kingston, viuva do ex-engenheiro chefe de districto da Repartição Geral dos Telegraphos, Dr. Henrique Augusto Kingston, e de meio soldo a D. Camilla Avila de Souza Soares, viuva do capitão de corveta, graduado, reformado, José Joaquim Soares, com apostilla de augmento. — **Foram julgadas legais as concessões e ordenado o registro das despesas.**

De pagamento de 13:032\$900, a Emil & Comp., de restituição de multa. — **Recusa-se registro, de accordo com o parecer.**

De pagamento de 10:500\$ a Le Me-teore, de Paris, de fornecimentos, de 77\$419 a Adozinda de Albuquerque Cordovil, de gratificação; de 105\$, 105\$, 75\$, 75\$ e 7\$, a Justina Antonia Ribeiro e outros, de exercícios findos; de réis 1:200\$, 5:500\$, 400\$, 616\$860 e 816\$200, a Durvalino Nantes, a Vadecko Smith e outros, de compromissos do Thesouro. — **Ordenou-se o registro das despesas.**

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 211, do mez findo, adiantamento de 24:539\$229 ao capitão João Candido de Araújo Oliveira, adjunto da directoria de engenharia. — **Registrou-se.**

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos numeros 1.250, 2.371, 2.492 e 2.379, do mez passado e do corrente, pagamentos de 30:564\$679, 50:712\$850, 37\$476 e 2:000\$000, a diversos, de fornecimentos, e a Raul Arantes Meira, de substituição. — **Registrou-se.**

Ministerio da Marinha:

Avisos numeros 2.166 e 2.169, do corrente, pagamentos de 1:562:925\$355

e 1:394\$000 á Companhia Mechanica e Importadora de São Paulo, de serviços prestados e a F. R. Baptista & Comp., de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Aviso n. 2.171, do corrente, pagamento de 1:632\$258, a James Magnus & Comp., de fornecimentos á Directoria do Armamento. — Recusa-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso C-93, do mez findo, pagamento de 164:740\$000, a Carlos Laubisch & Hirth, de fornecimentos. — Concedeu-se registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 598 e 626, do corrente, pagamentos de 31:000\$000 a M. Almeida & Comp., de fornecimentos e de 390\$000 á dactylographa Cléa Claraz, de diarias, Officio n. 205-E, da Inspectoria Federal das Estradas, pagamento de réis 1:417\$000 a Alípio Gonçalves Rosauro de Almeida e outros, de diarias. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 601, de abril ultimo, restituição da caução de 14:000\$000 á firma A. Barros & Comp., Ltda. — O levantamento da caução de que se trata, independe de autorização do Tribunal de Contas, de accordo com o parecer.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos números 2.355, 2.323, do corrente, pagamentos de 1:000\$ e 500\$ ao Dr. Euzébio de Queiroz Lima e a Maria Freire, de gratificações.

Officios números 1.898, 145, 6.106, 628, do mez findo e do corrente, do Fomento Agricola, da Estação Experimental de Combustiveis, da Directoria de Meteorologia e da Escola Superior de Agricultura, pagamentos de 46:500\$000 a Schlick & Nogueira, de fornecimentos 4:981\$500 a Valadares & Comp., de transportes, de 2:250\$ a John Roger, 49:668\$100 a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Aviso n. 1.656, de maio ultimo, solicitando reconsideração da decisão deste Tribunal, que recusou registro á despesa de 10:000\$000, de adiantamento ao ajudante agrônomo, Dr. João Leopoldo Moreira da Rocha, director interino do Posto Zootécnico de Pinheiro, destinado a reparos e limpeza dos edificios do referido Posto do Curso Anexo. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio e meio soldo a D. Analia de Camargo Monteiro, viúva do 2º tenente reformado do Exército, Horacio Nunes Monteiro. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 1:250\$000 ao pagador da 1ª Pagadoria do Thesouro, Luiz Pereira de Souza, de 105\$, 182\$500, réis 1:638\$, 30\$, 333\$, 75\$, 75\$, 105\$, e 350\$, a Pantaleão Sant'Anna Trindade e outros, de exercicios findos; de 639\$200, 693\$, 1:250\$, 3:881\$400, á Sociedade Anonyma do Gaz, e outros, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.370, 2.311, 1.321, do mez findo e do corrente, pagamentos de 14:531\$200, 165\$ e 40:383\$580 a Barbosa, Albuquerque & Comp., a Standard Oil, e a Fontes Garcia & Comp., de fornecimentos. — Registrou-se.

Aviso n. 3.382, de julho do anno passado, pagamento de 5:601\$700 ao Lloyd Brasileiro e á Companhia de Navegação Costeira, de transportes effectuados em 1922. — Deu-se vista do processo ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Aviso n. 1.830, de maio ultimo, restituição da caução de 375\$ prestada por Oliveira Irmãos Limitada, como garantia de execução de contracto. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.154, 2.173, e 2.147, do mez findo, pagamentos de 4:750\$883 a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos, 6:514\$900 á Imprensa Naval e réis 2:325\$100 a Mayrink Veiga & Comp., idem. — Registrou-se.

Aviso n. 2.180, do corrente, pagamento de 415\$820 a Fontes Garcia & Companhia, de fornecimentos á Directoria do Armamento. — Recusa-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso C-84, do mez findo, pagamento de 6:270\$ á General Electric S. A., de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 450, 570 e 602, do mez passado e do corrente, pagamento de 2:176\$450, 1:133\$947, a Rocha Couto & Comp., de fornecimentos e á Repartição Geral dos Telegraphos, de transferencia de aparelho telephonico e distribuição por conta da parte "em ser", á thesauraria da Repartição Geral dos Telegraphos, da quantia de 80:000\$, para as despesas relativas ás sub-consignações 26, 27, 28, 29 e 30, da consignação — Material, da verba 3ª. — Ordenou-se o registro.

Aviso n. 924, de maio do anno passado, pagamento de 1:172\$413 a Pia de Lima Freire, de gratificação adicional em 1921. — Deu-se vista ao Sr. Dr. 1º representante do Ministerio Publico.

Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 429, 538, 6.869, do mez findo e do corrente, do Serviço de Informações, do Serviço Florestal, da Directoria de Meteorologia, pagamentos de 145\$506, 808\$140, 196\$, á Sociedade Anonyma do Gaz, ao Lloyd Nacional, a Mamede Raposo, de fornecimento de luz, de transportes e de diarias. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Carolina Maria de Campos Motta, filha casada do marechal graduado, reformado, do Exército, Carlos Augusto de Campos. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos de 97:606\$646, folhas de salarios a operarios contractados da Casa da Moeda; de 5:927\$150 ao Lloyd Brasileiro, de passagens; de 300\$ a D. Celeste da Matta Bacellar, de pensões; de 9:450\$, 900\$, 75\$, 3:634\$, 150\$, 185\$, 75\$ e 17\$200 a Standard Oil e outros, de exercicios findos; de 5:026\$200, 5:500\$, 5:000\$, 950\$, 210\$ e 925\$500, a José Freire e outros, a José Lunelli, a Arthur Voss, á Companhia Ferro Carril Campo Grande-Guaratiba, a Luiz Macedo & Comp. e á Estrada de F. de Baturité, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 213 e 214, do mez findo, pagamentos de 500\$ e 500\$ á D. Leonina de Quadros e Lúcia Branca Ferrei-

ra do Amaral, quantitativos do funeral do capitão reformado do Exército Reynaldino Antonio de Quadros e do funeral do marechal graduado, reformado, medico do Exército, Dr. Antonio Pereira do Amaral. — Ordenou-se o registro das despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 2.175, 2.400, do mez findo e do corrente, pagamentos de réis 4:216\$500 e 6:947\$ á Standard Oil Co. e outros, de fornecimentos. — Registrou-se.

Aviso n. 1.718, de maio ultimo, pagamento de 172\$ á Companhia Cantareira e Viação Fluminense, de passagens e transportes requisitados pela Repartição de Policia do Distrito Federal, em dezembro de 1928. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 2.175, 2.156 e 2.182, do corrente, pagamentos de 146:670\$197 a diversos, de fornecimentos; de réis 51:070\$ e 8:159\$400 a Belmiro Rodrigues & Comp. e á Imprensa Naval de fornecimentos. — Registrou-se.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. C-66, de maio ultimo, pedindo reconsideração da decisão deste Tribunal, de 24 de abril ultimo, que recusou registro á despesa de 15:000\$, adiantamento a Antonio de São Clemente, para aquisição de livros necessarios ao serviço da Secretaria de Estado. — Mantida a decisão do Tribunal, pelo fundamento constante do parecer do Sr. director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 548 e 580, do mez findo, distribuição por conta da parte "em ser", da consignação "Pessoal", da verba 3ª, da quantia de 300:000\$, ao Thesouro Nacional, para as despesas das sub-consignações 8, 10 e 11, e pagamento de 2:944\$063 á Atlantic Refining Co. of Brasil, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Aviso n. 516, do mez findo, pagamento de 351\$200 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro e outras, de transportes. — Recusa-se registro, de accordo com o parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 782, de março ultimo, com o processo de pagamento de 997\$ a J. G. Pereira & Comp., de fornecimentos á Junta Commercial, em 1923.

Officios ns. 3.412, 424, 393, 559 e 533, do mez passado e do corrente, do Serviço do Povoamento, da Escola Wenceslau Braz, do Jardim Botânico, do Instituto de Expansão Commercial e do Serviço Florestal, pagamentos de 96\$ a Eleuterio Cesar de Paula, de diarias; de 2:760\$ a Joaquim Nogueira de Almeida Pedrosa e outros, de gratificações; de 3:540\$280 e 3:196\$ á Adolpho Botelho, de 822\$640 á Sociedade Anonyma do Gaz, de fornecimentos. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 2.034, do mez findo, da Industria, Pastoral, solicitando a devolução da 2ª via do empenho n. 52, conhecimento n. 286. — Proceda-se de accordo com o parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Lael Cedra, viúva de Ernesto Lobão Cedra, 2º official aduaneiro, extinto, da Alfândega de Santos. — Julgou-se legal

a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamentos de 20:165\$037, folha de salários a operarios contractados da Casa da Moeda; de 600\$ a Affonso Ramos Gomes, de substituição; de 240\$ a D. Anna Teixeira de Lemos, de pensões; de 1:260\$, 105\$, 75\$, 105\$ réis 1:814\$400, 75\$, 105\$ e 105\$ a Souza, Sampaio & Comp. e outros, de exercicios findos; de 2:540\$, 1:440\$, réis 2:639\$400\$, 4:\$080, A Albero Fernandes Carvalho e outros, de compromissos do Thesouro. — Ordenou-se o registro das despesas.

Do pagamento de 960\$ a Antonio Cabral, de compromissos do Thesouro. — O Tribunal mandou registrar a despesa, de accordo com o voto do Sr. ministro relator, proferido nos seguintes termos: As contas são; uma, de agosto de 1922 e as outras de 1923. Estando a certidão datada de fevereiro de 1927 e tendo sido dada em virtude de requerimento anterior, é evidente que não haviam decorrido ainda os cinco annos para prescrição da dívida. Proponho o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.359, 2.261, e 2.358, do mez passado e do corrente, pagamentos de 3:359\$, 98\$476, a diversos, e a Standard Oil Co., de fornecimentos e de réis 167\$742 a Pedro Thomé Rodrigues e outro, de substituição. — Ordenou-se o registro das despesas.

Officio n. 145, de janeiro ultimo, da Casa de Detenção, restituição da caução de 2:100\$000, prestada pela Companhia Commercial e Maritima. — Ordenou-se o levantamento da caução.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.174, do corrente, pagamento de 5:750\$ a M. Ventura & Companhia, de fornecimentos. — Mandou-se registrar.

Aviso n. 2.202, do corrente, pagamento de 176\$ a R. Veiga & Companhia, de fornecimento á Directoria do Armamento. — Recusa-se registro, de accordo com o parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 544, 560 e 577, do mez findo, pagamentos de 3:413\$138, réis 43:457\$400, á Sociedade Anonyma do Gaz e a Light and Power, de fornecimento de gaz, luz e energia electrica e de 183\$600 a Souza, Baptista & Companhia, de fornecimentos á Estrada de Ferro Therezopolis. — Concedeu-se registro ás despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 10 do corrente mez a seguinte sessão, dando por findos os trabalhos.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Assistencia Hospitalar do Brasil

Contracto celebrado entre a Assistencia Hospitalar do Brasil e Theodor Wille & Comp., para o fornecimento de aço para cimento armado, em 1929, á mesma assistencia, inclusive ás obras do Hospital Geral de Clinicas.

Aos dez dias de julho de mil novecentos e vinte e nove, na Secretaria da As-

sistencia Hospitalar do Brasil, perante o seu presidente Dr. José Thompson Motta, compareceram os Srs. Theodor Wille & Comp., estabelecidos á Avenida Rio Branco n. 79, nesta cidade e declararam que para o fornecimento de aço para cimento armado — Grupo 6 — á Assistencia Hospitalar do Brasil, inclusive ás obras do Hospital Geral de Clinicas, assignam o presente contracto resultante de concorrência publica aberta na conformidade do edital publicado no *Diario Official*, de oito de março deste anno (paginas 5.774 e seguintes) e para a qual foi chamada a attenção no *Diario Official*, nos dias subsequentes, de accordo com o disposto no art. 17 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integralmente no *Diario Official* de 16 de abril proximo passado, a fls. 8.774 e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência, obrigando-se a fornecer, durante o anno de 1929, de accordo com as condições e especificações annexas ao alludido edital e que ficam fazendo parte integrante deste contracto e a observar mais as seguintes clausulas:

Primeira — Os Srs. Theodor Wille & Comp., neste instrumento denominados — contractantes — obrigam-se a sellar as contas de accordo com as leis em vigor, apresentando sua facturas até o dia cinco do mez seguinte ao do fornecimento, em quatro vias, incorrendo na multa de cem mil réis quando apresentarem as contas fóra de tal prazo.

Segunda — Os contractantes obrigam-se a fornecer á Assistencia Hospitalar do Brasil, durante o corrente anno, os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo 6 — Aço para cimento armado, conforme abaixo se discrimina pelos preços estipulados, sendo os materiaes entregues e arrumados no local das obras onde lhes for designado, regeitando-se na occasião do recebimento ou da conferencia os materiaes que não satisfizerem ás especificações já citadas e á analyse apresentada e aceita pela Assistencia Hospitalar do Brasil.

Terceira — Este contracto, que foi definitivamente approvedo pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

Quarta — O fornecimento neste anno poderá ainda ser inferior na quantidade que vae abaixo mencional, se assim entender a Assistencia Hospitalar do Brasil.

Quinta — Para garantia da execução deste contracto, effectividade de multas e penalidades em que incorrerem, os contractantes depositaram em tres do corrente mez a caução de vinte e cinco contos duzentos e cincoenta e quatro mil réis, sendo vinte e cinco contos em apolices da dívida publica, no valor de um conto de réis, cada uma, e duzentos e cincoenta e quatro mil réis em moeda corrente, conforme provaram com o documento numero 1.330/10.024/1.236, do Thesouro Nacional e que fica depositado nesta assistencia, caução essa feita de accordo com o que ficou estabelecido na clausu-

la quinta do edital retro citado. Tal caução só poderá ser restituída aos contractantes, depois de feitos os ultimos fornecimentos e verificado terem sido fielmente cumpridas todas as clausulas deste contracto.

Sexta — As despesas resultantes do fornecimento em questão, na importancia de oitocentos e quarenta e um contos e oitocentos mil réis (841:800\$000) serão empenhadas parcelladamente e pagas na Thesouraria da Assistencia Hospitalar do Brasil, á medida dos fornecimentos e á vista das contas devidamente processadas e correrão por conta do patrimonio da mesma assistencia da que trata o artigo 8º n. 1 do decreto legislativo n. 5.058, de 9 de novembro de 1926.

Relação do material:

Cem (100) toneladas de aço para cimento armado de 1½" ao preço de seiscentos e noventa mil réis a tonelada, sessenta e nove contos de réis (69:000\$000); cento e cincoenta (150) toneladas de aço para cimento armado de 5/8", ao preço de seiscentos e setenta e dois mil réis a tonelada, cem contos e oitocentos mil réis (100:800\$000); duzentas (200) toneladas de aço para cimento armado de 3/4", ao preço de seiscentos e setenta e dois mil réis a tonelada, cento e trinta e quatro contos e quatrocentos mil réis (134:400\$000); duzentas (200) toneladas de aço para cimento armado de 7/8", ao preço de seiscentos e setenta e dois mil réis a tonelada, cento e trinta e quatro contos e quatrocentos mil réis (134:400\$000); duzentas (200) toneladas de aço para cimento armado de 1", ao preço de seiscentos e setenta e dois mil réis a tonelada, cento e trinta e quatro contos e quatrocentos mil réis (134:400\$000); cem (100) toneladas de aço para cimento armado de 1½", ao preço de seiscentos e setenta e dois mil réis a tonelada, sessenta e sete contos e duzentos mil réis (67:200\$000); cem (100) toneladas de aço para cimento armado de 1 1/4", ao preço de seiscentos e setenta e dois mil réis, sessenta e sete contos e duzentos mil réis (67:200\$000), e cem (100) toneladas de aço para cimento armado de 1 3/8", ao preço de seiscentos e setenta e dois mil réis a tonelada, sessenta e sete contos e duzentos mil réis (67:200\$000). Total do fornecimento: Oitocentos e quarenta e um contos e oitocentos mil réis (841:800\$000). E por estarem assim accordes, lavrou-se este termo de contracto que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelo presidente da Assistencia Hospitalar do Brasil, Dr. José Thompson Motta, pelos contractantes Theodor Wille & Comp. e pelas testemunhas Dr. Octacilio Francisco Pessoa e Edmundo Barreto Pinto, que se acharam presentes na cidade secretaria e assistiram ao acto. (Sobre estampilhas no valor de um conto seiscentos e oitenta e quatro mil réis. Rio de Janeiro, dez de julho de 1929. — José Thompson Motta. — Procuração de Theodor Wille & Comp. Paul Heilborn. Testemunhas: Octacilio Francisco Pessoa. — Edmundo Barreto Pinto.

Inspectoria de Hygiene Infantil

Termo de contracto entre esta Inspectoria e a Sra. D. Branca Accioly Borges, para continuação de locação do predio n. 381 da rua Coronel Figueira de Mello, São Christovão, onde funcionam um consultorio e uma creche da citada inspectoria.

Aos doze (12) dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove (1929), compareceu na sede da Inspectoria de Hygiene Infantil o Sr. Manoel Fonseca Rosas, procurador bastante de D. Branca Accioly Borges, proprietaria do predio numero trescentos e oitenta e um (381) da rua Coronel Figueira de Mello, São Christovão, conforme procuração que apresentou passada pelo tabellião Dr. Heitor Luz, livro 3, fls. 157, e perante o Dr. Emygdio José de Mattos, inspector interino de hygiene infantil, declarou que a citada senhora aluga o mencionado predio para no mesmo continuarem installados um consultorio e uma creche da referida inspectoria, mediante as condições seguintes:

Primeira — O aluguel será de seiscentos mil réis (600\$000) mensaes, pago no Thesouro Nacional.

Segunda — Todos os reparos e obras de que carecer o immovel serão feitos pelo proprietario, competindo á Inspectoria de Hygiene Infantil somente a parte referente ao asseio e conservação.

Terceira — O presente contracto vigorará até trinta e um (31) de dezembro de mil novecentos e vinte e nove (1929), e será renovado nos dous annos subsequentes, si o Congresso Nacional votar credito para custeio da respectiva despesa e si for conveniente aos trabalhos da Inspectoria de Hygiene Infantil, sendo rescindido immediatamente, si não forem votados os quantitativos precisos, sem que dahi resultem onus de qualquer especie para a União. Findo o contracto, poderá a Inspectoria de Hygiene Infantil occupar o predio por mais seis (6) mezes, ficando livre á mesma o direito de retirar osapparelhos e as installações que no mesmo tenha collocado.

Quarta — O presente contracto, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores, e para o qual deixou de ser aberta concorrência publica, á vista do disposto da lettra D do artigo duzentos e quarenta e seis (246), do Regulamento de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres (15.783), de oito (8) de novembro de mil novecentos e vinte dous (1922), só entrará em vigor depois de approvado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por qualquer indemnização si aquelle instituto denegar o respectivo registro.

Quinta — A despesa resultante da assignatura deste contracto correrá por conta da sub-consignação numero oitenta e cinco (85), da rubrica oitava (8ª), "Inspectoria de Hygiene Infantil", da verba vinte e um (21), do artigo segundo (2º), da lei numero cinco mil seiscentos e dez (5.610), de vinte e quatro (24) de dezembro de mil novecentos e vinte e oito (1928), da qual foi deduzida.

E por estarem assim accordes, lavrou-se o presente termo, que vai assignado pelo doutor Emygdio José de Mattos, inspector interino de Hygiene Infantil; pelo senhor Manoel Fonseca Rosas e pelas testemunhas José Guimarães e Jurbas Alves, que se achavam presentes e se comprometteram a assignar o termo

supra. Sobre estampilha federal, no valor de dez mil réis (10\$000), devidamente inutilizada, estava escripto: Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929. — Por procuração, *Manoel Fonseca Rosas*. — Dr. *Emygdio José de Mattos*. — Testemunhas: *José Guimarães* e *Jurbas Alves*. Nada mais consta do presente termo, lavrado ás folhas 75, 75 verso e 76, no livro de contracto desta Inspectoria, do qual foi extrahida esta cópia. Inspectoria de Hygiene Infantil, 12 de julho de 1929. — *José Guimarães*, escripturario. — Visto, Dr. *Emygdio José de Mattos*, inspector interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

3º DISTRICTO DE MINAS

Contracto de arrendamento do predio numero cento e setenta e cinco, situado á rua Direita, na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Geraes, destinado ao funcionamento do escriptorio e estação sede do Terceiro Districto Telegraphico de Minas Geraes, que, entre si, fazem o respectivo proprietario, senhor João José Dias Filho e a Repartição Geral dos Telegraphos.

Aos seis dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e nove, presentes no escriptorio do Terceiro Districto Telegraphico de Minas Geraes, o respectivo chefe do districto, senhor inspector de segunda classe, engenheiro Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, autorizado por despacho do senhor doutor director geral dos Telegraphos, exarado de conformidade com o numero cinco do artigo cento e sessenta e dous, do regulamento desta repartição, approvado pelo decreto executivo numero onze mil quinhentos e vinte, de dez de março de mil novecentos e quinze, no processo numero tres mil duzentos e seis, de sete de dezembro de mil novecentos e vinte e oito, da Sub-directoria de Contabilidade, e o senhor João José Dias Filho, proprietario do predio numero cento e setenta e cinco, situado á rua Direita, na cidade de Diamantina, no Estado de Minas Geraes, entre si ajustaram o arrendamento do mesmo predio, para o serviço da Repartição Geral dos Telegraphos, mediante as clausulas seguintes:

Primeira — Fica o referido predio, de accordo com a autorização do artigo setecentos e sessenta e quatro, do decreto numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, arrendado á Repartição Geral dos Telegraphos, a partir da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e tres, pelo aluguel mensal de quatrocentos mil réis (400\$000), pagavel por mez vencido, correndo a despesa pelo credito que, na verba terceira — "Telegraphos", do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em cada exercicio, vem sub-consignado para alugueis de casas, observando-se em tudo os preceitos legais applicaveis aos contractos administrativos.

Segunda — A Repartição Geral dos Telegraphos responsabilizará para que se mantenha, quanto possível, o dito predio em bom estado de conservação e as-

seio; mas poderá, a expensas suas, executar as obras uteis ao serviço que lhe é proprio, obrigando-se, porém, depois de extinto o contracto, a desfazer as modificações realizadas para aquella adaptação, si assim exigir o proprietario, que, por sua vez, não ficará obrigado a indemnizar as benfeitorias feitas no predio.

Terceira — As despezas com as obras necessarias ao predio para sua conservação, durante o prazo do arrendamento, bem como as exigidas pelos melhoramentos publicos ou hygienicos, e circunstancias accidentaes, correrão por conta do proprietario, sem direito a indemnização alguma por parte da Repartição Geral dos Telegraphos.

Quarta — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o citado predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, correrão por conta do proprietario, bem assim qualquer onus judicial ou extra-judicial a que esteja ou venha ficar sujeita aquella propriedade.

Quinta — Obriga-se o proprietario, por si, seus herdeiros ou successores, inclusive o adquirente do predio, no caso de alienação do mesmo, a fazer bona firme e valioso o presente contracto, durante o prazo da clausula primeira e a dar, em igualdade de condições, preferencia á Repartição Geral dos Telegraphos, para novo arrendamento, emquanto convier ao publico serviço.

Sexta — O proprietario declara eleger seu domicilio legal nesta cidade, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

Setima — Foi deduzida do credito a que se refere a clausula primeira, a importância relativa ao pagamento dos alugueis do corrente anno; e, dos creditos futuros, que constarem das respectivas leis organicas, as importancias dos alugueis dos annos subsequentes, sendo as despezas de cada exercicio, devidamente empenhadas, como determina o Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Oitava — O presente contracto só se tornará effectivo, depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si não for elle approvado pelo ministerio, ou si o Tribunal denegar o respectivo registro.

E, por estarem a Repartição Geral dos Telegraphos, representada pelo senhor inspector de segunda classe, engenheiro Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, chefe do Terceiro Districto Telegraphico de Minas Geraes, devidamente autorizado, e o proprietario do referido predio, senhor João José Dias Filho, perfeitamente accordes em todas as condições acima estabelecidas, eu, Cyro Julio Mandacaré (trabalhador), secretario, lavrei o presente termo em livro especialmente destinado a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, termo que, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e, testemunhas. Estava collada e devidamente inutilizada uma estampilha federal, no valor de cincoenta mil réis (50\$000), datada e assignada, parte no papel, e parte na estampilha, da seguinte forma: (sobre papel) Diamant (sobre a estampilha) ina, 6. (sobre o papel) de julho de 1929. — *Carlos Augusto Perdigão* (sobre a estampilha) ção da (sobre o papel) Oliveira, engenheiro, chefe do districto. —

João (sobre a estampilha) José (sobre o papel) Dias Filho (sobre a estampilha). 6/7/1929. E mais abaixo as assignaturas, como testemunhas: Francisco Ferreira de Aguiar. — Francisco da Costa Coelho. Extrahi a presente cópia autentica do original, lavrado a folhas 54, 54 (verso), 55, 55 (verso) do livro competente o que contém os requisitos constantes do art. 783 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Escriptorio do 3º Districto Telegraphico de Minas, Diamantina, 6 de julho de 1929. — Conforme, Maria Nilda Mourão Miranda, telegraphista de 5ª classe, dactylographa. — Confere, Cyro Julio Mandacari (trabalhador), secretario. — Visto, em 6 de julho de 1929. — Carlos Augusto Perdigão de Oliveira, engenheiro chefe do districto.

Administração dos Correios do Amazonas e Acre

Contracto de arrendamento do predio sem numero sito a rua Prudente de Moraes, na cidade de Porto Velho, onde funciona a agencia de segunda classe do Correio de Porto Velho, que faz Josepha Alves de Souza, por seu bastante procurador Gilberto de Queiroz Rodrigues e a Administração dos Correios do Amazonas e Acre

Aos vinte e dois dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, no gabinete da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, presentes o senhor administrador Raul de Azevedo e Gilberto de Queiroz Rodrigues, bastante procurador de dona Josepha Alves de Souza, brasileira, maior, casada, serviços domesticos, residente em Porto Velho, foi contractado, de conformidade com o despacho do senhor administrador, constante do protocollo numero tres mil setecentos e quarenta e quatro de dezoito de maio de mil novecentos e vinte e nove, appenso ao processo-requerimento numero cinco mil setecentos e quarenta, de mil novecentos e vinte e tres, do protocollo desta administração, de accordo com o disposto no numero seis do artigo quinhentos e trinta e seis do decreto executivo numero quatorze mil setecentos e vinte e dois, de dezois de março de mil novecentos e vinte, e um o artigo setecentos e sessenta e sete paragrafo unico, do decreto executivo numero quinze mil setecentos e vinte e tres de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dois (Regulamento doCodigo de Contabilidade) e em presença das testemunhas que este assignam, a seguinte: Josepha Alves de Souza, brasileira, maior, casada, outorgante locador, por seu bastante procurador Gilberto de Queiroz Rodrigues, da de arrendamento a Administração dos Correios do Amazonas e Acre, outorgada locataria, o predio de sua propriedade sito a rua Prudente de Moraes sem numero, na cidade de Porto Velho, neste Estado, livre e desembaraçado de qualquer onus mediante o aluguel annual de dous contos e quatrocentos mil réis (2:400\$000), que será pago em prestações mensaes de duzentos mil réis (200\$000), depois de

vencido, onde e a quem de direito, sob as clausulas que se seguem:

Primeira — O arrendamento vigôrá da data do registro pelo Tribunal de Contas, terminando em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e um.

Segunda — O outorgante obriga-se a fazer todos os concertos que forem necessarios ao predio durante o prazo do arrendamento, para a sua conservação, completa segurança, hygiene e conforto, por sua conta, sem direito a indemnização alguma.

Terceira — A outorgada providenciara para que se mantenha, quanto possivel o dito predio, em bom estado de conservação e asseio, não se alterando as suas disposições internas e externas, sinão ligeiramente, por exigencia do serviço, salvo accordo por escripto com o outorgante, na forma da clausula anterior.

Quarta — A outorgada não poderá fazer bemfeitorias de especie alguma no predio arrendado, sem autorização por escripto do outorgante, e no caso de fazel-as sem o seu consentimento não terá direito a indemnização alguma.

Quinta — A outorgada obriga-se a communicar, a quem de direito, as alterações por que deve passar o dito predio para os effeitos das clausulas segunda, terceira e quarta.

Sexta — O Correio só será responsavel por qualquer damno material si para isso concorrer por qualquer circunstancia.

Paragrapheo unico — Si as ruinas ou estragos provierem de casos fortuitos ou de força maior será o dito predio reparado ou reformado por conta do outorgante, previamente avisado e na forma da clausula segunda.

Setima — Todos os impostos existentes e os que vierem a ser lançados sobre o dito predio, quer federaes, estaduais ou municipaes, serão pagos pelo outorgante.

Oitava — O outorgante abriga-se mais a não fazer transacção alguma com o predio arrendado sem que seja ouvida a outorgada arrendataria.

Nona — O presente contracto poderá ser rescindido independente de interposição judicial ou extra-judicial, no caso de infracção de qualquer de suas clausulas.

Decima — A despesa proveniente deste contracto correrá por conta da verba segunda "Correios", capitulo "Material", sub-consignação numero vinte e dous "Aluguel de conservação de casas, etc." do credito distribuido á thesauraria da Administração dos Correios do Amazonas e Acre, em virtude da respectiva lei orçamentaria.

Decima primeira — O sello devido pela importancia deste contracto é cobrado de accordo com o numero dez, paragrafo primeiro da tabella A do decreto numero dezesete mil quinhentos e trinta e oito de dez de novembro de mil novecentos e vinte e seis, em estampilhas federaes no valor total de quatorze mil réis (14\$000).

Decima segunda — O presente contracto só produzirá effeito depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização alguma, si esse tribunal denegar registro ao mesmo.

Decima terceira — Do respectivo credito foi deduzida previamente a importância relativa ao pagamento dos alugueis, no corrente exercicio, para o empenho da despesa, empenho esse fôto por conta da sub-consignação numero vinte e dous "Aluguel de casas, etc.", que foi effectuado sob numero vinte e sete, e que nos annos subsequentes correrá por conta dos creditos constantes das respectivas leis orçamentarias.

O outorgante locador exhibiu os documentos que provam a quitação dos impostos predial e sanitario do primeiro semestre do corrente anno, conhecimento numero trezentos e vinte e nove, e declarou eleger seu domicilio legal na cidade de Porto Velho, em cujo fôro responderá pelas obrigações decorrentes deste contracto.

E por estarem as partes contractantes de accordo com o ajustado, eu Manoel de Mello Bacury, amanuense desta Administração dos Correios do Amazonas e Acre, lavrei o presente termo aos vinte e dous dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e nove, em livro destinado especialmente a este fim, e que contém as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do decreto executivo numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e dous, o qual, depois de lido e achado conforme, é assignado pelos contractantes e testemunhas. Estavam colladas e devidamente inutilizadas quatro (4) estampilhas federaes no valor total de quatorze mil réis (14\$000), datadas e assignadas, parte no papel e parte nas estampilhas, da seguinte forma: Manãos, vinte e dous de maio de mil novecentos e vinte e nove (22-5-1929) (22-5-1929) (22-5-1929). — Raul de Azevedo. — Gilberto de Queiroz Rodrigues. Testemunhas: Antonio Gonçalves — José Moreira de Freitas Junior. Extrahi a presente cópia do original lavrado de folhas oitenta e um verso a folhas oitenta e quatro do livro competente, que contém os requisitos exigidos pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Confere com o original. — Maria Adelaide de A. Dias Pinto, auxiliar. Visto. — O contador, (assignatura illegivel).

NOTICIARIO

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã, 15 do corrente, as seguintes folhas do decimo terceiro dia util:

Diversas pensões da Marinha, de A a Z.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos.

As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto o vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 às 15 horas e nos sabbados, das 11 às 14.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diario da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil —
Em 12 de julho de 1929

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 ás 18 horas do dia 13

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom com nebulosidade; nevoeiro ainda provavel pela manhã. Temperatura estavel. Ventos predominarão os de norte a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo bom com nebulosidade e formação de nevoeiro, salvo a leste onde de instavel passará a bom com nebulosidade. Temperatura ligeira ascensão.

Estados do Sul — Tempo bom com nebulosidade forte por vezes em S. Paulo e Paraná e perturbado com chuvas nos demais Estados. Temperatura estavel em S. Paulo e Paraná e em declínio nos demais Estados. Ventos do quadrante leste, salvo em Santa Catharina e Rio Grande, onde serão variaveis e frescos.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 11 ás 15 horas do dia 12

O tempo decorreu bom em todo o periodo, com nevoeiro denso pela manhã. A temperatura manteve-se estavel. As médias das temperaturas observadas nos postos do Districto Federal foram: maxima 25.7 e minima 13.3 e as temperaturas extremas observadas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações foram: maxima 23.4 e minima 16.4, respectivamente ás 14 horas e 45 minutos e 9 horas e 30 minutos. Os ventos foram variaveis com predominancia, porém dos do quadrante norte.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich) — Do dia 12 de julho de 1929											Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temp. do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas	
Manãos (X)																
Belém (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X)....																
Grajahú (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral	760.2	—	27.0	—	C	0	0	—	B	35.0	—	0.0	B	B	B	
Iguatú (X).....																
Natal (X).....																
Parahyba (X).....																
Campina Grande (X)....																
Recife.....	63.3	0.0	23.0	0.0	S	2	5b	Chão.	I	27.0	21.0	4.0	Ao°	I	Ao°	
Pesqueira (X).....																
Goyanna (X).....																
Garanhuns (X).....																
Fernando Noronha.....	61.5	-0.2	25.0	0.0	SE	2	2b	P. Vagas.	B	27.0	24.0	0.0	I	I	B	
Maceió (X).....																
Pão de Assucar (X)....																
Cólegio (X).....																
Sant'Anna do Ipanema (X).....																
Aracajú (X).....																
Propriá.....	65.0	0.5	24.0	1.0	C	0	9b	—	I	28.0	15.0	1.0	I	I	Ao°	
Ondina (S. Salvador)(X)																
Barra do Rio Grande...	63.7	0.3	24.0	0.0	E	2	9b	—	I	29.0	16.0	0.0	B	B	I	
Caetité (X).....																
Ilhéos.....	66.1	0.4	21.0	0.0	SW	2	9b	Vagas.	I	24.0	19.0	14.0	I	I	Ao°	
Porto Seguro	66.3	-0.4	20.0	1.0	SW	2	9b	Tranq.	I	23.0	19.0	42.0	Io	I	Mo°	
Bello Horizonte	65.5	-1.3	14.0	-2.0	C	0	0	—	B	22.0	11.0	0.0	B	B	B	
Januaria (X).....																
Theophilo Ottoni.....	65.1	-0.9	16.0	0.0	SE	2	9b	—	I	22.0	17.0	2.0	Ao°	I	Ao°	
Caxambú (Fechada)...																
São Lourenço	65.0	-2.7	7.0	-1.0	C	0	0	—	B	23.0	3.0	0.1	I	B	B	
Cambuquira	67.2	-0.1	13.0	1.0	SE	2	0	—	B	22.0	7.0	—	B	B	B	
Passa Quatro	68.9	-0.1	10.0	3.0	C	0	0	—	B	21.0	2.0	0.0	B	B	B	
Poços de Caldas	68.5	0.4	18.0	4.0	E	2	0	—	B	20.0	4.0	0.0	B	B	B	
Juiz de Fôra.....	67.2	-1.7	15.0	4.0	NW	2	9a	—	B	20.0	11.0	0.0	B	B	B	
Goyaz	766.4	—	20.0	—	E	2	2a	—	B	—	15.0	0.0	B	B	B	
Catalão	66.0	—	18.0	—	E	5	0	—	B	23.0	10.0	0.0	B	B	B	
Cuiabá	62.7	—	22.0	—	N	2	0	—	B	34.0	16.0	0.0	B	B	B	
Corumbá	62.4	—	23.0	—	E	2	2a	—	B	31.0	21.0	0.0	B	B	B	
Aquidauana	62.3	—	21.0	—	C	0	0	—	B	32.0	10.0	0.0	B	B	B	
Matto Grosso (X).....																
Victoria	66.4	-1.8	21.0	2.0	C	0	9b	P. Vagas.	I	23.0	17.0	—	I	I	I	
Cachoeira de Itapemerim	66.7	-1.3	—	—	NW	2	2b	—	B	21.0	—	—	I	I	I	

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)
do dia 12 de julho de 1929

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	67.5	-1.3	17.0	1.0	N	2	III	P. vagas	B III	24.0	16.0	0.0	B	B	B III
Campos.....	68.0	-1.1	20.0	3.0	C	0	0b	—	I III	22.0	16.0	1.0	A	A	I III
Paralyba do Sul(X)....															
Friburgo.....	68.7	-0.3	14.0	5.0	C	0	2a	—	B —	18.0	12.0	0.0	B	B	B
Petropolis.....	63.0	-6.4	15.0	3.0	N	2	0	—	B —	18.0	11.0	0.0	B	B	B
Rezende.....	68.1	-0.3	11.0	0.0	C	2	II 2	—	III 2	23.0	8.0	0.0	B	B	B II
Therzopolis.....	69.3	1.1	13.0	3.0	NE	5	2a	—	B III	19.0	6.0	0.0	B	B	B II
Cabo Frio.....	67.6	-0.6	21.0	2.0	NE	2	2a	Chão	B —	22.0	18.0	1.0	B	B	B
Angra dos Reis.....	67.4	-0.6	19.0	0.0	C	0	0	Tranq.	B —	25.0	16.0	0.0	B	B	B
São Paulo.....	67.0	-0.5	15.0	2.0	NE	2	0	—	B —	24.0	7.0	0.0	B	B	B
Santos.....	66.8	-0.8	18.0	-2.0	C	0	0	Tranq.	B —	25.0	13.0	0.0	B	B	B
Ribeirão Preto.....	65.9	—	15.0	—	C	0	5a	—	B —	28.0	9.0	0.0	B	B	B
S. Carlos do Pinhal....	65.4	0.3	17.0	1.0	SE	2	2a	—	B —	24.0	10.0	0.0	B	B	B
Faxina.....	67.6	-1.3	21.0	4.0	C	0	0	—	B —	26.0	6.0	0.0	B	B	B
Campinas.....	67.6	0.0	16.0	0.0	NE	2	0	—	B —	23.0	10.0	0.0	B	B	B
Curitiba.....	69.0	0.6	10.0	-4.0	C	0	0	—	B —	20.0	7.0	0.0	B	B	B
Paranaguá.....	64.0	-1.2	19.0	2.0	C	0	III	Chão	III 2	23.0	16.0	0.0	B	B	B III
Guarapuava.....	69.1	-0.4	16.0	6.0	E	2	III	—	III 2	21.0	10.0	0.0	B	B	B III
Palmas.....	68.4	1.4	10.0	-1.0	C	0	0	—	B —	22.0	5.0	0.0	B	B	B
Florianopolis.....	65.1	-1.9	17.0	-1.0	N	2	0	Chão	B —	22.0	16.0	0.0	B	B	B
Lages.....	66.9	1.0	13.0	-1.0	S	2	0	—	B —	15.0	6.0	4.0	Ao*	Ao <	B
Herval.....	67.8	1.3	11.0	—	C	0	0	—	B —	21.0	10.0	—	B	B	B
São Francisco.....	65.7	-1.0	17.0	0.0	S	2	5b	Chão	B —	20.0	13.0	0.0	B	B	B
Porto Alegre.....	64.8	0.1	16.0	0.0	C	0	9e	—	B —	26.0	14.0	—	B	B	B
Uruguayana.....	64.6	2.9	18.0	2.0	C	0	5a	—	B —	26.0	17.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	64.7	—	18.0	0.0	NE	2	2a	—	B —	27.0	16.0	0.0	B	B	B
S. Victoria do Palmas...	62.8	1.4	15.0	0.0	W	2	II 2	—	III 2	22.0	14.0	1.0	I	I	Ao
Montevideo.....	64.3	4.5	11.0	-3.0	W	2	II	—	III 2						
Buenos Aires.....	62.7	4.2	12.0	3.0	SW	2	10	—							
Sucree(X).....															

As temperaturas máximas verificaram-se em Sobral com 35°0..

As temperaturas mínimas verificaram-se em Passa Quatro com 2.0.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto, de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; ☉ chuveiros; ☼ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ☼ trovoadas com relâmpagos; < relâmpagos; ☼ ventania; ☼ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; al, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Notas — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mappas mensaes.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz, de 9 horas do dia 11 às 9 horas do dia 12

Zona norte — Devido à deficiência dos despachos usuas do Ceará, Pernambuco, Sergipe e Bahia e absoluta falta dos dos demais Estados, não é feita a synopse desta zona.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi bom, salvo em alguns pontos onde decorreu instavel, sendo que com chuvas fracas em Theophilo Ottoni, Fortaleza, Campos e Cabo Frio. Hoje às 9 horas o tempo era bom. A temperatura elevou-se. Sopraram ventos de norte a 1 s e fracos, excepto em Catalão, Therzopolis e S. Pedro onde foram frescos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, excepto em parte do Rio Grande e em Lages onde se apresentava ameaçador com chuvas fracas, sendo que com trovoadas nesta localidade. Às 9 horas de hoje o tempo se apresentava bom, salvo em Bagé onde era mau com chuveiros. A temperatura foi estavel em alguns pontos, soffreu ascensão em outros, tendo decimado em Curitiba e Rio Negro. Os ventos foram variaveis e em geral fracos.

Nota — O serviço telegraphico foi bom, salvo os Estados do norte já mencionados.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados recebidos da Rede Meteorologica, até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação d's zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Est dos: Minas G raes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postes termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Copacabana	Fabrica das Cintas	Jardim Botânico	Encantado	Madureira	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Penha	Tijuca
Maxima.....	23.4	—	—	24.8	26.5	—	26.8	26.4	25.0	29.0	23.2	25.6	26.8
Minima.....	13.8	—	—	13.6	13.3	—	21.1	10.2	10.6	14.3	14.8	14.4	14.2
Chuva.....	—	—	—	8.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Parahyba do Sul (Dia 12):			Rio S. Francisco (Dia 12):		
Guararema.....	0.58	-0.04	Pirapóra.....	0.76	0.00
Jacarehy.....	0.42	-0.05	São Francisco.....	0.97	0.00
Caçapava.....	0.97	0.00	Januaria (X).....		
Pindamonhangaba.....	0.96	-0.04	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.84	-0.07	Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.57	-0.01	Barra do Rio Grande.....	1.97	-0.01
Barra do Pirahy.....	1.63	0.00	Remanso (X).....		
Anta.....	1.02	-0.02	Joazeiro (X).....		
Porto Novo do Cunha (X).....			Cabrobé (X).....		
S. Fidelis.....	0.80	-0.02	Piranhas (X).....		
Campos.....	7.28	-0.01	Penedo (X).....		
Rio Itajahy-Assú (Dia 12):			Bacia Amazonica (Dia 11):		
Pouso Redondo.....	1.40	0.01	Rio Branco (X).....		
Rio do Sul.....	1.88	-0.01	S. Felipe.....	5.54	-0.00
Nova Bremen (X).....			Labrea (X).....		
Hansa.....	0.84	-0.01	Porto Velho (X).....		
Aquidaban.....	0.90	-0.04	Itacoatiara.....	7.96	—
Indayal.....	1.28	0.01	Parintins.....	7.58	-0.03
Timbó.....	0.52	-0.03	Obidos (X).....		
Blumenau.....	0.18	-0.21	Itaituba (X).....		
Gaspar.....	1.48	-0.04	Taperinha (X).....		
Ilhota.....	2.15	0.05	Altamira.....	2.77	-0.20

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (Dia 12) — Estacionario em Caçapava e B. do Pirahy; baixando lentamente no resto do curso.
 Rio S. Francisco (Dia 12) — Estacionario em Pirapóra e S. Francisco; baixando em B. do Rio Grande e Propria.
 Rio Itajahy-Assú (Dia 12) — Subindo lentamente em Pouso Redondo, Indayal, Ilhota e Itajahy; baixando no resto do curso.
 Bacia amazonica (Dia 11) — Estacionario em S. Felipe e baixando no resto do curso.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Olinda (X).....	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuyabá (XX).....	7.30									
Porto Seguro (XX).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Mendes.....	9.30	NE 3	NNE 6	NNE 6	NW 6	WNW 5	—	—	—	2.850 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	NW 3	NNW 3	NW 4	WNW 4	NW 5	SSW 8	SSW 9	—	4.800 ms.
Rio de Janeiro.....	13.30	NW 3	NW 6	NW 6	WNW 4	W 5	SSW 9	SW 10	WSW 9	6.000 ms.
Santos.....	9.30	C 0	NNW 4	WNW 2	—	—	SSW 6	SW 11	S 8	8.250 ms.
Curitiba.....	9.30	WNW 4	WSW 4	WNW 2	SW 5	SSW 5	SSW 5	S 5	SSW 4	6.300 ms.
Florianopolis.....	9.30	NNW 3	WSW 2	SSW 3	SW 3	SW 5	SW 13	WSW 13	WSW 12	6.150 ms.
Porto Alegre.....	9.30	WNW 8	W 12	W 13	WSW 12	WSW 10	WSW 15	—	—	3.600 ms.

(X) — Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) — Indica que não foi feita a sondagem, devido ao céu estar encoberto.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes: Amanhã:

Aspirante Nascimento, para São Sebastião, Santos, São Francisco, Itajahy, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, objectos para registrar até às 17 horas do dia 15, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 6 horas.

Zealandia, para Santos, Montevideo e Buenos Aires, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, objectos para registrar até às 17 horas do dia 14, cartas para o interior da Republica até às 19 horas, idem, idem, com porte duplo até às 11 horas e cartas para o exterior da Republica até às 11 horas.

Dia 16:

Raul Soares, para Victoria, Bahia,

Recife, Lisboa, Leixões, Vigo, Havre, Antuerpia, Rotterdam e Hamburgo, recebendo impressos até às 5 horas da manhã, objectos para registrar até às 18 horas do dia 15, cartas para o interior da Republica até às 5 1/2 horas, idem, idem, com porte duplo até às 6 horas e cartas para o exterior da Republica até às 6 horas.

Itapagipe, para Santos e Rio Grande, recebendo impressos até às 10 da manhã, objectos para registrar até às 18 horas do dia 15, cartas para o interior da Republica até às 10 1/2 horas e idem, idem, com porte duplo até às 11 horas.

Anna, para Santos, São Francisco, Itajahy, Florianópolis e Laguna, recebendo impressos até às 5 da manhã, objectos para registrar até às 18 horas do dia 15, cartas para o interior da Repu-

blica até às 5 1/2 horas e idem, idem com porte duplo até às 6 horas.

Avelona Star, para Madeira, Lisboa, Plymouth, Boulogne e Londres, recebendo impressos até às 6 da manhã, objectos para registrar até às 18 horas do dia 15 e cartas para o exterior da Republica até às 7 horas.

Nota — Vales postaes internacionais e nacionaes na Thesouraria, nos dias uteis, até às 11 1/2 horas. Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até às 15 horas da véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até as 15 horas, dos dias uteis, na 5ª secção.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Pragas	A 90 d/v.	A vista
Sobre Londres	5 121/128	5 113/128
Sobre Paris	8329	8331
Sobre Italia	—	8442
Sobre Alemanha	—	28012
Sobre Portugal	—	8382
Sobre Belgica (papel)	—	8234
Sobre Belgica (ouro)	—	18174
Sobre Hespanha	—	18232
Sobre Suissa	—	18326
Sobre Suecia	—	28269
Sobre Noruega	—	28257
Sobre Dinamarca	—	28256
Sobre Chile	—	18040
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8250
Sobre Nova York	88315	88140
Sobre Montevideo	—	88277
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38557
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88100
Sobre Hollanda (florim)	—	38393
Sobre Japão (yen)	—	38370
Sobre Rumania	—	8054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18189

Moedas

Vales-ouro por 1:000	48567
Soberanos (ouro)	418500
Libras (papel)	418350
Dollars (papel)	88500
Escudos (papel)	8400

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	7868000
Apolices emprestimo nacional de 1903, port.	7458000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	7788000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7368000
Obrigações do Thesoro Nacional de 1:000\$, 7 %	9958000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	9898000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	1688000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535)	1758000
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	1998000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	1078500
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo	738000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, com 60 %	908000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, integralizadas	1508000

Companhia Docas de Santos, nom.	3568000
Companhia Docas de Santos, port.	3588000
Vendas por alvará	—
55 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7368000
13 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	7378000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 1929. — *Lucrecio Fernandes de Oliveira*, syndico interino.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

COTAÇÕES DO CAFE

Dia 13 de julho de 1929

Termo

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	Total
	Vende- dor	Compra- dor	de vendas Saccas
Julho	26\$200	25\$925	—
Agosto	26\$225	26\$000	—
Setembro	26\$300	26\$225	—
Outubro	26\$300	26\$100	—
Novembro	26\$200	26\$000	—
Dezembro	26\$350	26\$325	—
Vendas	—	19.000	19.000

Mercado: 1ª cotação estável.

A 2ª cotação não funciona aos sabbados.

Mercado disponivel

Prego do typo 7, 38\$200 por arroba.

Mercado calmo.

Vendas, 1.596 saccas.

O Syndico, *J. Nunes Tassara*.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Assucar

Entradas de Pernambuco	19.501
Entradas de Maceió	1.000
Entradas de Campos	4.160
Total	24.661

Sahidas	15.593
Existencia	145.687

Mercado: frouxo.

Pregos:

Branco crystal	47\$000 a 52\$000
3ª sorte	48\$000 a 50\$000
Crystal amarello	45\$000 a 48\$000
Mascavinho	44\$000 a 48\$000
Mascavo	38\$000 a 42\$000

Algodão

Fardos

Entradas não houve.

Sahidas	225
Existencia	7.962
Mercado frouxo.	—

Preços:		Consumo local do dia 12.....	500
Bertões — tipo 3, classe 2ª.....	38\$000 a 39\$000	Existência.....	279.877
Primeiras sortes — tipo 4, classe 1ª.....	37\$000 a 38\$000	Mercaço gálmo.	
Medianos — tipos 6 e 7.....	35\$000 a 36\$000	Preços por:	
Paulista — tipos 5, 4ª.....	36\$000 a 37\$000	Tipo 3.....	108500
Norte — tipo 5.....	36\$000 a 37\$000	Tipo 4.....	108000
		Tipo 5.....	398500
		Tipo 6.....	398000
		Tipo 7.....	388500
		Tipo 8.....	378500
Café			
Entradas.....	9.793		
Sahidas.....	9.385		

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total: Englobada (ouro e papel)	Sendo: Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel (*)	Receita total na equivalencia em papel moeda
Receita do dia:					
13 de julho de 1929	253:995\$919	412:009\$988	111:985\$931	511:519\$615	653:538\$516
13 de julho de 1928	667:161\$584	253:898\$735	413:262\$849	1.159:555\$522	1.572:818\$371
Differença para mais em 1929.....	114:165\$665	141:888\$747	271:276\$918	548:005\$907	919:282\$825
Receita do mez:					
De 1 a 13 de julho de 1929.....	6.335:582\$563	2.511:597\$962	3.823:984\$601	11.470:167\$892	15.291:152\$193
De 1 a 13 de julho de 1928.....	6.228:536\$383	2.623:229\$454	3.603:306\$929	11.980:288\$946	15.585:595\$811
Differença em 1929	+ 107:046\$180	— 111:631\$492	+ 218:677\$672	— 509:821\$024	— 294:443\$618
Receita do anno:					
De 2 de janeiro a 13 de julho de 1929.....	99.347:410\$983	13.449:723\$264	55.927:687\$719	108.297:875\$146	254.225:503\$865
De 2 de janeiro a 13 de julho de 1928.....	88.737:585\$665	38.944:194\$628	49.796:394\$037	177.811:422\$165	227.640:816\$292
Differença para mais em 1929.....	10.609:825\$318	4.478:531\$636	6.131:293\$682	30.486:453\$981	26.584:687\$573

(*) A conversão do mil réis ouro a papel é feita a 4\$567.

Recchedoria do Districto Federal

Comparação da renda

Arrecadada de 1ª a 12 de julho de 1929...	6.855:462\$125
Arrecadada em 13 de julho de 1929.....	424:826\$148
	7.280:288\$573
Em igual periodo de 1928.....	7.357:866\$175
Differença para menos em 1929.....	77:577\$602
Arrecadada de 2 de ja- neiro a 13 de julho de 1929.....	112.805:210\$337
Em igual periodo de 1928.....	114.131:574\$728
Differença para menos em 1929.....	1.326:361\$361

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Contadoria Central da Republica

De ordem do Sr. contador geral da Republica, interino, levo ao conhecimento dos Srs. praticantes nomeados na vigencia do regulamento anexo ao decreto n. 16.650, de 22 de outubro de 1924, que S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda autorizou a abertura do concurso de 2ª entrancia, a que terao de se submeter, devendo, pois, ao mesmo se habilitarem, perante esta secretaria, que os instrua sobre as condições necessarias.

Os candidatos com o seu requerimento ao presidente juntarão um attestado de sua aptidão para o serviço, passado

por seu chefe immediato nesta contadoria e prestação de provas scripta e oral, que versarão sobre as regras de scripturação publica applicadas a todas as repartições e estabelecimentos do Estado, pratica do funcionamento da Contadoria Central da Republica, Contadorias e Sub-Contadorias Seccionaes.

Secretaria da Contadoria Central da Republica, 4 de julho de 1929. — Paulo de Sá.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. ministro da Fazenda se declara por esta directoria que, nos termos do art. 1º, letra b, da lei numero 1.209, de 11 de dezembro de 1926, e decreto n. 15.846, de 14 de novembro de 1922, serão recebidas propostas nesta directoria para a compra dos predios da Villa Marechal Hermes, situada na estação do mesmo nome, ás 13 horas do dia

abaixo indicado e sob as seguintes clausulas:

Primeiro — Só poderão se apresentar á concorrência os empregados de qualquer repartição publica, exercendo cargo effectivo e cujos vencimentos comportam o desconto mensal em folha, necessario ao pagamento da casa em cento e oitenta prestações.

Segunda — Cada funcionario só poderá concorrer á compra de uma casa e respectivo terreno, seja ella de um ou deus pavimentos.

Tercera — A casa será entregue no estado em que se acha, não se obrigando o Patrimonio Nacional a fazer obras de qualquer especie.

Quarta — Não serão acceitas propostas de valor inferior ao preço da avaliação.

Quinta — O concorrente deverá juntar á sua proposta prova por certidão de que seus vencimentos comportam o desconto de que trata a clausula primeira.

Sexta — As propostas devem vir em envelope fechado, devidamente selladas e a ellas serão fixados os documentos mencionados na clausula quinta.

Sétima — O concorrente acceito deverá apresentar dentro de 20 dias após a accitação da sua proposta, certidão que prove não ser proprietário de imóvel.

No dia 24 do mez de julho corrente, ás 13 horas, serão licitadas as seguintes casas:

Quinto grupo:

Avenida São do Setembro (lado impar, esquerdo) — 25 predios:

Ns. 29-31, 61-63, 65-67, 69-71, 73-75, (incompletos, porém, habitados) a réis 39:288\$000.

Ns. 39, 43, 47, 55, 81, 83, (incompletos, porém, habitados) a 23:880\$000.

Ns. 21-23, 25-27, (incompletos, porém, habitados) a 38:380\$000.

Ns. 37, 41, 45, 49 (incompletos, porém, habitados) a 23:880\$000.

Ns. 33-35, 51-53, 57-59, 77-79, (incompletos, porém, habitados) a 44:380\$000. (Processo n. 6.618, de 1929.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 9 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director, é por este convidado o Sr. Erico Wishart ou seu procurador, a comparecer nesta directoria, no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de legalizar, para o devido andamento, seu pedido de atoramento do terreno de marinhás, situado na Praia Grande, município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, fronteiro á sua propriedade; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional.

Proc. n. 21.782/25.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 10 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

De ordem do Sr. director, são por este convidados a comparecerem nesta directoria no prazo de 15 dias, os confrontantes do prelio e terreno da avenida Bento Maria da Costa n. 42, Jurujuba, em Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, de propriedade de Antenor Lima de Oliveira, para assignar o termo de medição das marinhás que lhe foram

concedidas; sob pena de se proceder pela forma que melhor garanta os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 66, de 1929).

Secretaria do Patrimonio Nacional, 1 de julho de 1929. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Imprensa Nacional

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO DE 18 METROS QUADRADOS DE CHAPEAMENTO PARA O PORÃO DA MACHINA WALTER SCOTT

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, nos termos previstos no artigo 52 e seus paragrafos do Código de Contabilidade Publica, serão recebidas na Secção Central desta Repartição até o dia 20 do corrente mez, ás quatorze horas, propostas para o fornecimento á Imprensa Nacional do material conforme a especificação abaixo, e sob as seguintes condições:

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, convenientemente selladas a primeira, sem emenda ou senão que possa provocar duvidas, tendo os preços por extenso e em algarismos.

Para garantir a proposta os concorrentes depositarão na Thesouraria desta repartição a quantia de 1:000\$000, em dinheiro ou em apolices federaes, ao portador pelo seu valor nominal, a qual responderá pelas obrigações do proponente e pelas infracções em que possa incorrer, deixando de effectuar o fornecimento do material de que trata este edital.

Os empates de preços, caso se verificarem, serão resolvidos nos termos do artigo 756 do referido Código de Contabilidade Publica.

Aos concorrentes serão fornecidos pela Secção de Artes os necessarios esclarecimentos, referentes ao fornecimento a que se refere este edital.

As pessoas ou firmas commerciaes, que pretendam tomar parte nesta concorrência, são convidadas a apresentar os documentos comprobatorios da sua idoneidade.

O julgamento far-se-ha mediante requerimento dirigido ao Sr. Dr. director geral pelos interessados, pedindo inscripção, entregues na Secção Central imprerivelmente até ás 14 horas do dia 15, acompanhado de documentos comprobatorios da idoneidade dos concorrentes.

Sem o julgamento prévio de idoneidade nenhum candidato poderá fazer a caução na forma estabelecida neste edital para tomar parte nesta concorrência.

Especificação

18 metros quadrados de chapeamento em ferro fundido de 1/2" de espessura com nervuras, de accordo com a amostra, dividido em sessões de:

2 de 1m,80 x 1m,0;

1 de 1,22 x 1,0;

1 de 2,70 x 1,22;

2 de 0,64 x 0,87;

1 de 1,50 x 4,20;

1 de 0,75 x 2,65.

Com os cortes necessarios a ser adaptado ao estrado da machina, bem assim com 3 entradas com puxadores.

O chapeamento será fixo convenientemente por meio de dormients de can-

taria de 2 1/2" x 2 1/2" x 5/16" que serão fornecidos pelo concorrente.

Secção Central da Imprensa Nacional, em 13 de julho de 1929. — O chefe, *Antonio J. de Alencar Araripe Filho*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

G 950, A. Pinto & Cruz, rua São Clemente n. 151.

O 313, Abdalla — Julio, rua Vital n. 22.

R 213, Affonso & Homero, rua São Pedro ns. 199 e 201.

G 293, Affonso — M., rua Aristides Lobo n. 116.

L 2.488, Aguiar — José Martins de, rua Marquez de Valença n. 141.

G 531, Albertino Barbosa & Comp., rua Camerino n. 11.

X 295, Alcides Ribeiro & Comp., rua São Bento n. 30, 2º andar.

R 321, Alfredo Nunes & Comp., rua da Carioca ns. 65 e 67.

L 5.929, Alhadas Rocha & Comp., Travessa do Commercio n. 11, sobrado.

L 143, Almeida — J. A. Dias d', rua Republica do Peru n. 21.

L 1.264, Almeida — Manoel Gomes de, rua Engenho Novo n. 54.

U 1.744, Alves & Comp., rua 1º de Março n. 23.

G 400, Alves — Manoel, rua da Estrella n. 95.

G 499, Anesi — J. L., rua Senhor dos Passos n. 60.

R 1.534, Antonio Coelho & Comp., rua 1º de Março n. 103, sobrado.

M 1.448, Antunes — Antonio, Avenida Suburbana n. 2.727.

L 4.453, Assumpção — Manoel Gomes, Avenida Amaro Cavalcanti numero 876.

G 263, Audi Filho — N., Praça 3 de Maio n. 5.

G 964, Avilla — José dos Santos, rua Buarque n. 9.

L 1.256, Azevedo — Jorge Gomes de, rua Dias da Cruz n. 141.

M 83, Barbosa — Annibal A., rua João Vicente n. 961.

S 850, Barbosa — Raul, rua S. Pedro n. 260.

M 18, Barros — Manoel José de, rua Bello e Souza n. 122.

L 2.476, Bastos — Guilherme Alves Ferreira, rua Estacio de Sá n. 16.

F 1.770, Biffencourt — Antonio de Souza, rua da Quitanda n. 69.

M 855, Bottino — Leonardo, Largo da Carioca n. 2.

G 962, Bottino — Paschoal, rua Barroso n. 75.

L 642, Braga — J., rua Senador Pompeu n. 186.

L 1.553, Braga — Luiz F., rua 8 de Dezembro ns. 31/39.

L 1.491, Brito — João Rodrigues de, rua Estacio n. 17 A. D. Clara.

L 510, C. Rodrigues & Santos, rua Annibal Freire n. 54.

L 1.484, C. Martins & Irmão, rua Senador Euzebio n. 158.

L 1.485, C. Martins & Irmão, rua Frei Caneca n. 144.

L 1.524, Costano — Manoel, rua Bella de São João n. 366.

L 1.904, Carlos Guimarães & Comp., rua Jardim Botânico n. 522.

- L 55, Carneiro — Antonio Martins, rua do Mercado Municipal ns. 29 e 31, lado externo.
 G 59, Carneiro — M. Barroso, Praia de Botafogo n. 160.
 L 513, Carreira — Horacio, Estrada Nova da Tijueca n. 16.
 M 182, Carreiro — Manoel, Estrada da Pedra n. 36.
 L 1.839, Carvalho & Comp., Estrada Marechal Rangel n. 180.
 G 48, Chaves — J. rua Marquez de São Vicente n. 222.
 G 467, Chedid — Charbel, rua São Christovão n. 21.
 L 1.322, Cheng Jie Fang & Comp., rua Estacio de Sá n. 63.
 M 1.479, Costa — Abilio Pereira da, rua Real Grandeza n. 108.
 L 2.489, Costa — João Pacheco da, rua Professor Gabizo n. 251.
 L 2.513, Costa — João Raymundo da, rua Fialho n. 2.
 L 1.349, Costa — M. A., rua Carlos de Carvalho n. 46.
 M 491, Costa — Maria do Carmo, rua Benedicto Ottoni n. 45.
 M 30, Costa Filho — Manoel da, rua Jardim Botânico n. 451.
 G 275, Critelli — João, rua Santa Sophia n. 2.
 L 496, Dias — Joaquim dos Santos, rua da Misericórdia n. 33.
 G 775, Dias — José Affonso, ladeira Felipe Nery n. 7.
 G 788, Dias — Julio, rua Candido Benício n. 22.
 O 305, Elias — Miguel, rua Senador José Bonifacio n. 171.
 M 1.724, Empresa Brasileira de Diversões, rua Visconde do Rio Branco numero 51.
 L 862, Esteves — Manoel, Boulevard São Christovão n. 102.
 V 415, F. Passos & C., rua Santa Luzia n. 196.
 L 1.143, Fernandes — José, rua Capitão Salomão n. 4.
 L 1.636, Fernandes — Julio, rua Santo Christo n. 69.
 M 831, Fernandes — Manoel Gomes, ladeira do Barrozo n. 167.
 M 1.103, Ferreira — J. Gonçalves, rua Visconde de Itauna n. 343.
 L 4.885, Ferreira — João Gomes, rua dos Ourives n. 109, sobrado.
 G 388, Ferreira — Manoel, rua Real Grandeza n. 286.
 Q 4.262, Fonseca — Eduardo Pinto da, rua João Rodrigues n. 54.
 L 1.201, Fonseca — Mauricio da, rua São Luiz Gonzaga n. 101.
 N 4.658, Freitas Couto & Comp., rua dos Ourives n. 23.
 U 705, Freitas — João Antonio da, rua Lins de Vasconcellos n. 23.
 L 4.535, Freitas — Manoel da Rocha, rua São Luiz Gonzaga n. 507.
 U 1.635, Furtado, Perpetuo & Comp., rua Engenho de Dentro n. 31.
 G 966, Garcia — José Corbacho, rua Marquez de Abrantes n. 82.
 G 399, Garcia — Macario Briz, rua do Mercado n. 39, sobrado.
 L 1.803, Gomes — Domingos P., rua Saldanha Marinho n. 10.
 M 1.115, Gomes — Joaquim, rua João OTrquato n. 61.
 L 946, Gomes — M., rua São Christovão n. 159.
 G 743, Gonçalves — M., rua Municipal n. 43.
 G 696, Gouvêa — Joaquim Meias de, rua dos Arcos n. 26.
 L 868, Guerschurue — Naine, Avenida Lauro Müller n. 104.
 U 1.899, Hermano Barcellos & Comp., rua Primeiro de Março n. 65.
 U 1.453, Hime & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 52.
 L 4.684, Hosken, Ferreira & Comp., rua dos Andradas n. 52.
 L 137, J. Amaral & Comp., rua Vinte de Abril n. 37.
 G 652, J. Borges & Filho, rua São Christovão n. 7.
 N 4.206, J. C. do Amaral & Irmão, rua Uruguayana n. 154.
 G 50, J. Cardoso & Silva, travessa do Commercio n. 5.
 G 49, J. Costa & Filhos, rua Buenos Aires n. 30.
 Q 835, J. F. Barros & Comp., Ltda., rua Alvaro Miranda n. 5.
 M 730, J. Ferreira & Souza, rua São João Baptista n. 70.
 G 666, J. Freitas & Barros, rua Grajahu n. 54.
 G 262, J. Fonseca & Irmão, rua do Acre n. 38.
 U 576, J. Lobo & Comp., rua Buenos Aires n. 129.
 U 1.696, J. R. Canitz & Comp., rua Paulo de Frontin n. 117.
 G 52, J. Tavares & Costa, rua do Lavradio n. 46.
 G 464, Jesus & Baptista, rua do Retiro n. 152.
 M 614, Jesus & Cid, rua da Prainha n. 16, sobrado.
 M 1.213, João — Antonio, rua João Vicente n. 937.
 L 962, José Rodrigues & Martins, rua das Laranjeiras n. 133.
 L 226, José Vianna & Comp., rua Machado Coelho n. 93, loja.
 L 2.676, Julianelli — Domingos, Avenida Suburbana n. 7.
 L 427, Julien & Rousseau, rua General Camara n. 174.
 O 312, Kabarite — Elias Jacob, Avenida Thomé de Souza n. 113.
 G 930, Kappaum & Comp., rua Jardim Botânico sem numero.
 G 931, Kraus — Paulo Francisco, rua Lopes Quintas n. 24.
 G 53, L. G. Santos & Comp., Ltda., rua São João Baptista n. 17.
 U 591, L. Molina & Comp., Avenida Rio Branco ns. 69-73, 5º andar, sala 12.
 P 267, Laboratorio de Biologia Chimica, Ltda., largo da Carioca ns. 16-18, sobrado.
 L 78, Lacerda — Alberto Azambuja, rua Uruguay n. 492.
 M 1.423, Lage — Arthur Rodrigues, rua Viuva Claudio n. 335.
 L 888, Leão & Barros, rua São Clemente n. 75.
 G 384, Leitão — Julio da Silva, rua General Severiano n. 18.
 L 1.068, Leon Sulam & Comp., Avenida Rio Branco n. 140, loja.
 G 590, Levy Frank & Comp., rua do Rosario n. 169.
 G 6, Lima Junior — A. J. de, rua Assis Bueno n. 23.
 U 1.712, Lino & Comp., Ltda., rua Affonso Cavalcante n. 179.
 G 815, London Assurance Corporation, rua São Bento n. 26.
 G 754, Lopes — Manoel Santos, rua General Camara n. 71.
 L 4.460, Lopes & Mendonça, rua São Pedro n. 235.
 L 761, Loureiro — B. Carmo, rua Visconde de Itauna n. 341.
 M 1.366, Machado & Fernandes, rua Maria José n. 110.
 L 903, Machado Filho — João da Rocha, rua Bella de São João n. 129.
 L 2.487, Marcellino — Manoel Ferreira, rua da Estação n. 11, D. Clara.
 G 959, Marques — José, rua São Clemente n. 82.
 G 953, Marques — José, rua Marquez de Abrantes n. 68.
 T 1.325, Martins — A. A., travessa do Paço n. 12.
 L 472, Martins — J. J., rua Clarimundo de Mello n. 3.
 O 180, Martins — José, rua Campos Salles n. 59.
 G 749, Masello & Carnaval, rua XI numero 12, Mercado Municipal.
 L 4.534, Massa — José de Souza, Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 227.
 L 760, Mattos — Basilio Alberto da Silva, rua Aristides Lobo n. 55.
 G 277, Mello — João Coelho, rua da Constituição n. 13.
 L 450, Mello — João Ferreira de, Estrada Octaviano n. 118, Turry-Assú.
 G 387, Mendes — Joaquim, rua Visconde de Nitheroy n. 362.
 L 645, Monteiro — José, rua Vasco da Gama n. 90.
 G 430, Moraes — C. A., Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 19.
 O 179, Moreira — J., Avenida Suburbana n. 2.940.
 L 324, Moreira Leite & Comp., rua São Pedro n. 180.
 L 1.522, Mosciaro — Jorge, rua da Misericórdia n. 6, 1º andar.
 L 873, Motta — Luiza Viguet da, rua do Carmo n. 70, 2º andar.
 L 489, Moura — Francisco Alves de, rua de Catumbi n. 25.
 U 1.783, Nascimento — Ernesto, rua do Catete n. 234.
 L 53, Novaes — Albino, rua Bento Ribeiro n. 59.
 M 163, Oliveira — Albertino de, rua Capitão Rubens ns. 50-2.
 L 2.515, Oliveira — Francisco Ferreira Dias da, rua Hermenegildo de Barros n. 24.
 M 981, Pavan — João, rua Voluntarios da Patria n. 249.
 L 1.211, Pereira — Antonio, rua Arnaldo Quintella n. 102.
 L 636, Pereira — Maria Christina Paes, rua XVI Mercado Municipal.
 M 599, Pinho — José Gonçalves, rua Antonio Vargas n. 112, Cascadura.
 M 4.481, Prates & Comp., rua da Candelaria n. 74.
 G 971, Profire — Domingos, rua Jardim Botânico, 436.
 G 389, Rachel — José, rua São Clemente, 20.
 L 443, Ramos — Fructuoso Ferreira, rua Visconde de Nitheroy, 110.
 L 1.635, Ramos — Joaquim da Silva, rua Xavier Contrado n. 204.
 O 118, Ribeiro — José, rua Barão de Mesquita n. 1.045.
 G 975, Rocha — Alvaro de Paiva, rua São Clemente n. 169.
 L 916, Rodrigues — Indalecio Caion, rua Eulina Ribeiro, 56.
 L 1.274, Rodrigues — A. M., rua X n. 17 (Mercado Municipal).
 G 571, Salvador — Elizete, rua São Januario, 4.
 L 2.289, Santos — Domingos Mathias dos, rua Conde Leopoldina, 33.
 G 948, Santos — Francisco, rua General Polydoro, 175.
 M 406, Santos — Joaquim Lopes dos, rua Gravata 26 (Marechal Hermes).
 L 4.364, Silva — Abel Alves da, rua IX ns. 34/36 (Mercado Municipal).
 O 296, Silva — Antonio Rodrigues da, rua IX ns. 38/40 (lado externo do mercado municipal).
 M 75, Silva — Clemente Rodrigues da, rua Carolina Machado, 956.

L 583, Silva — J. Alves da, rua Assis Carneiro n. 210.

L 2.544, Silva — João Martins da, avenida Thomé de Souza, 26.

M 1.293, Silva — José Alves da, rua X ns. 98/100 (Mercado Municipal).

L 1.807, Simões — José, rua da Alegria, 379.

M 1.251, Soares — Joaquim, rua do Nuncio, 78.

G 25, Soutilha — Francisco Manoel, praia de Botafogo, 156.

M 417, Souto — João Francisco, rua S. Carlos, 14.

L 434, Souza — Alvaro V. de, avenida Henrique Valladares, 57.

G 345, Souza — Amaro dos Santos, rua Chichorro n. 29.

L 103, Souza — Antonio Raymundo de, estrada Porto Inhauma, 204.

G 24, Souza — Ernesto, rua Alzira Brandão, n. 54.

L 1.802, Souza — João Luiz de, rua Bella de S. João n. 191.

M 166, Souza — José da Silva de, rua Gamboa n. 71.

G 2, Teixeira — Antonio Joaquim, praia de Botafogo, 446.

L 1.801, Teixeira — José Joaquim, rua Alegria, 75.

M 392, Teixeira — Josepha Helena, rua Lobo Junior, 76.

L 495, Thomaz — José Pinto, avenida dos Democraticos, 1.079.

L 1.311, Tosta — João, avenida Suburbana, 1.202.

Distrito Federal — 1926:

S. Corr. 1.893, Campista — Presciliano Jovita, rua da Quitanda n. 51, 2º andar.

U. 319, Campos — Carlos Augusto de, rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40.

V. 4.879, Campos — João Salustiano de, rua Corrêa Dutra n. 51.

S. Corr. 170, Campos — Mario dos Reis, rua Uruguay n. 160.

O. 1.405, Carneiro — Joaquim, rua Coronel Pedro Alves n. 89.

V. 6.012, Carneiro — José Dias Pinto, rua Ramalho Ortigão n. 33.

A. 2.437, Carneiro — José Rainha da Silva, rua General José Christino n. 5.

A. 2.920, Carrilho — José Affonso, rua S. Pedro n. 286.

G. 666, Carvalho — Constancia Marquez de, rua Haddock Lobo n. 309.

U. 470, Carvalho — Francisco de Assis, rua General Canabarro n. 303 A.

I. 168, Carvalho — José da Silva, rua Figueira do Mello n. 5.

N. 768, E. Almeida & Alves, rua Frei Caneca n. 311.

B. 1.748, F. S. Moreira, rua General Pedra n. 141.

K. 962, Farah — Elias, rua Lauro Muller n. 52.

G. 845, Faria — Antero Caetano de, rua Senador Dantas n. 5.

C. 846, Faria — Anthero Caetano de, rua Senador Dantas n. 5.

A. 1.522, Fernandes — Alexandre Marques, rua do Ouvidor n. 148.

X. O. 124, Fernandes Mourão & Companhia, rua do Ouvidor ns. 22/24.

G. 904, Fontes — Ernesto Garside, avenida Atlantica n. 516.

X. 1.356, Gamberini — Nello, rua Joaquim Nabuco n. 97.

P. 2.428, Guerra — Rogerio, rua da Prainha n. 13.

C. 126, Guimarães — Francisco do Oriente, praça da Republica n. 221.

O. 1.586, Martins — Joaquim Alves, rua Constante Ramos n. 119.

A. 1.361, Pereira — José Coelho (espolio), rua S. Bento n. 18.

C. 774, Pereira — Julio dos Santos, rua Humayla n. 156.

H. 480, Peroni — Guido, rua Senador Euzébio ns. 103/5.

Ex-officio:

8.755, Barcellos — Francellino, rua da Gloria n. 36.

10.140, Coutinho — João, rua S. Lourenço n. 206.

4.322, Linhares — Antonio da Silva, rua Regeneração n. 10 — Bom-sucesso.

4.679, Machado — Antonio, rua Alvaro Miranda n. 35.

3.441, Perilman & Gurivitz, rua Senador Euzébio n. 344.

7.047, Serra — Adolpho, rua Regeneração n. 140.

7.341, Silveira Nunes & Comp., rua Senador Pompeu n. 181.

Distrito Federal — 1928:

2.715, Esbarra — Silvino, Arsenal de Marinha.

3.395, Gardel — Candido de Andrade, Policia Militar.

3.430, Gentil — João, Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331.

3.486, Goldsbrough — William, Companhia Nacional de Navegação Costeira.

3.488, Goldstein — Saul, rua Prudente de Moraes n. 3.

3.491, Gommensoro — Eduardo, Banco do Brasil.

3.565, Gonçalves — Edmundo, Directoria da Fazenda da Marinha.

3.692, Guilhon — Antonio Ercio, 3º Regimento de Infantaria.

5.345, Mendonça — Mario Rebelio de (3º off.), Directoria da Fazenda da Marinha.

5.405, Miguel — Acle, rua da Alfandega n. 378 A.

6.038, Oliveira — Luiz Medeiros, Banco do Brasil.

6.052, Oliveira — Mario Innocencio Pinto de, rua General Camara n. 47.

6.050, Oliveira — Mario Machado de, rua Buarque de Macedo n. 1.

6.124, Osorio — Missael, rua General Camara n. 56, 1º andar.

6.172, Paiva — João E., rua Francisco Meyer n. 50.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 15 do corrente, conforme notificação expedida por via postal, para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no *Diário Oficial*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo, quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1929.
— Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, Rubens Rego Serra Martins.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 40

Faço publico que, tendo-se extraído as sete (7) apólices do valor de um conto de réis (1:000\$) cada uma de ns. 206.158, 206.159, 173.112 a 173.116, e uma dita de 500\$, n. 1.124, juros de 5 %, tipo Uniformizadas, pertencentes, em commun, a Marcilio Alvares de Magalhães, solteiro; Leryda de Magalhães Siqueira, viúva, e Sebastião Ferraz de Magalhães, casado, brasileiros, vão ser expedidos novos títulos, si-

dentro de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 12 de julho de 1929. — Affonso R. Gomes, director, interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAES COM O PRAZO DE 15 DIAS

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um volume contendo quarenta e duas camisas de Jersey de seda, apprehendidas pelo sargento da policia aduaneira desta Alfandega, Rubens Manoel da Purificação, auxiliado pelos guardas da mesma policia, Osias Gomes de Souza, Philogenio Coelho, Odilon Francisco Caldas e Biasi Giovanni Lento, no dia 1 de julho corrente, nas proximidades da praça Mauá, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o como interessado em setecentos e vinte collares imitação a perola, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór desta alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo sargento Antonio Augusto de Mello Mousinho e pelos marinheiros Maximino Carlos dos Santos, Argemiro de Pinna Lobo e Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca a bordo do vapor "Western World", no dia 13 de junho proximo findo, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em um sacco contendo quarenta e sete pistolas de dois canos, uma valise com dous litros de agua da colonia e um pacote com um panno de mesa e um rolo de tecido de algodão, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelos guardas Graciliano Costa e Emilio de Lemos e pelo marinheiro Lindonor Pereira Ramos em acto de busca effectuada a bordo do vapor nacional "Bagé", no dia 9 de junho proximo findo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em uma maleta contendo trinta e uma pistolas de dois canos e um embrulho com doze vestidos de seda Jersey, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór desta Alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo guarda Graciliano da Costa, pelo mecanico Adhemar dos Santos Pimpas, pelo ajudante Antonio Pereira Ramos, pelo motorista José Raposo e pelos marinheiros José Luiz Pereira e Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca effectuada a bordo do vapor nacional "Bagé", no dia 6 de junho proximo findo, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occurrencia, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em duzentos e cincoenta pacotes contendo cada um dez carteirinhas de cigarros marca "Camel" e dez chapéus Panamás, apprehendidos

pelo ajudante de guarda-mór desta alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo guarda Nelson Vianna e pelos marinheiros Maximino Carlos dos Santos e Lindonor Pereira Ramos, em acto de busca effectuada a bordo do vapor "American Legion", no dia 27 de junho proximo findo, a vir, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

De ordem do Sr. inspector, convido o dono ou interessado em tres saccos contendo as seguintes mercadorias: cento e quarenta e sete cache-cols de seda; setenta e duas camisetas de seda Jersey, para homem; vinte e dous casaquinhos de seda Jersey, para senhora; e quatorze grossas de piteiras de madeira, apprehendidos pelo ajudante de guarda-mór desta alfandega, Annibal Nunes Pires, auxiliado pelos motoristas José Raposo e Miguel de Oliveira Santos e pelos marinheiros Lindonor Pereira Ramos e José Manoel dos Santos, em acto de busca effectuada a bordo do vapor "Cervino", no dia 15 de junho proximo findo, a vir, dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicidade deste, allegar o que entender a bem do seu direito sobre tal occorrença, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929. — Alfredo Bastos, 1º escripturario, escrivão.

EDITAL DE PRAÇA N. 337

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 23, 26 e 30 de julho de 1929, ás 12 horas, nos armazens abaixo indicados, serão vendidas em hasta publica, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, respectivamente, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas, as quaes serão, entretanto, apregoadas e vendidas no armazem n. 17.

De accordo com a portaria n. 506, de 12 de dezembro de 1928, só poderão ser retiradas das praças, mercadorias cujos donos ou consignatários o requeriram até á vespéra do dia do leilão, juntando logo a prova de já haverem pago os respectivos direitos.

ILHA DE SANTA BARBARA

Lote n. 1

Uma ancora, com um pedaço de corrente (obras não classificadas, de ferro fundido simples), pesando 7.000 kilos.

ARMAZEM 3

Lote n. 2

Ford: Uma caixa n. 3, pesando 876 kilos, contendo pertences para accumuladores de automoveis, pesando liquido 445 kilos. (Vapor *Bernine*, de N. York, em 21 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.660.)

Lote n. 3

I. R. A.: 89 amarrados ns. 1 a 89, de chapas lisas de ferro simples, pesando liquido 1.320 kilos. (Vapor *Sarthe*, de Newport, em 19 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.042.)

Lote n. 4

R. sobre O.: 17 caixas ns. 10.564 a 10.577, contendo benzoato de sodio, pe-

sando liquido 200 kilos; salicylato de sodio, pesando liquido 50 kilos; sulfato de sodio, pesando liquido 20 kilos; iodureto de potassio, pesando liquido 52 kilos; iodoformio, pesando liquido 20 kilos; benzonaphtol, pesando liquido 30 kilos; cafeina, pesando liquido 12 kilos; Thiocol (sulfogalacolato de potassio), pesando liquido 25 kilos; iodo, pesando liquido 15 kilos; peroxido de magnesia, pesando liquido 7 kilos. (Vapor *Merico*, de Hamburgo, em agosto de 1928 — Manifesto numero 1.470.)

Lote n. 5

E. Sudro: Quatro caixas ns. 1/1, das quaes foram retiradas mercadorias condemnadas pela Santa Publica, contendo o seguinte, desembaraçado por ella: sulfato de quinino, pesando em 4 latas dous kilos; chloridrato de quinino pesando em duas latas, um kilo; folbas medicinaes não especificadas, em pó, pesando nos papeis 6 kilos; tinturas homeopathicas, pesando liquido, em 13 vidros, um kilo; essencias artificiaes para bebidas, pesando, em 82 vidrinhos, 6 kilos; extractos medicinaes não especificados, pesando liquido 1.500 grammas; cantharidas do Hungria, pesando 250 grammas; sementes de estrophantas, pesando 200 grammas; tres latas com ichtyol, pesando ao todo 750 grammas; 12 potes com depilatorio perfumaria n. 1, pesando 1.500 grammas; essencias diversas não especificadas para doces, refrescos, bebidas, etc., em 19 vidros de 500 grammas e 22 de 250 grammas, pesando liquido, ao todo, 15 kilos; extractos medicinaes não especificados, pesando liquido 1.250 grammas; iodureto de potassio, pesando liquido dous kilos; chloridrato de ammonia, pesando liquido dous kilos; chlorureto de calcio, pesando liquido um kilo; santolina pura, pesando liquido 20 grammas; Balsamo do Canada, pesando liquido 50 grammas; cinco vidros empalhados com agua da Colonia (Maria Fanni), pesando 1.700 grammas; 45 esponjas communs para banhos ou semelhantes, pesando liquido 500 grammas; 20 esponjas de borracha ou semelhantes, marca "Gloria", pesando liquido um kilo; peças avulsas de borracha para cirurgia (bicos de irrigador), pesando nos papeis 500 grammas; 21 seringas de vidro para injeções, pesando na caixa de papelão, um kilo; 17 seringas de borracha, pesando nos papeis um kilo; dous botiões para dentista; dous piluleiros, sendo um de madeira e outro de metal, pesando 3 kilos; amostras diversas de anilinas. (Vapor *Vigo*, de Hamburgo, em 25 de janeiro de 1925 — Manifesto n. 74.)

Lote n. 6

M. F. S., sobre H. L.: Tres caixas ns. 720 a 722, pesando 4.800 kilos, contendo peças avulsas ou partes de machinas para fabricação de ceramica, pesando 4.280 kilos. (Vapor *Alexandrina*, de 26 de setembro de 1927 — Manifesto n. 1.598.)

ARMAZEM N. 5

Lote n. 7

G. F. C.: Uma caixa n. 2.183, pesando 50 kilos, contendo 48 duzias de thermometros communs divididos sobre madeira, vidro ou porcellana; 72

ampulhetas pequenas de madeira.

Idem: Duas caixas ns. 1.702/03, pesando 253 kilos, contendo brinquedos

não especificados, pesando nas caixas de papelão 160 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 1.656-1/2, pesando 219 kilos, contendo obras não classificadas de louça n. 3,apparelhos, pesando 108 kilos.

Idem: Uma caixa n. 1.655, pesando 58 kilos, contendo objectos de adorno de cima de mesa ou semelhante, pesando liquido 30 kilos.

G. F. C.: Uma caixa n. 4.099, pesando 109 kilos, contendo frascos para agua de cheiro e semelhantes, pesando liquido 60 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.104, pesando 84 kilos, contendo botões de vidro, de cor, pesando nas caixinhas de papelão 59 kilos.

Idem: Uma caixa n. 4.108, pesando 87 kilos, contendo obras não classificadas de vidro de cor, n. 1, para serviço de mesa, pesando liquido 57 kilos. (Vapor *Monte Cerrantes*, de 19 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.010.)

Lote n. 8

J. I. C., contra marca ANA: Treze caixas ns. 13 a 55, pesando 1000 kilos, contendo 123 relógios de parede ou semelhantes, com caixa de madeira, até 65 centimetros na maior extensão. (Idem.)

Lote n. 9

L. S. C.: Uma caixa n. 21.381, pesando 76 kilos, contendo 20 duzias de tiralite.

Idem: Uma caixa n. 21.384, pesando 170 kilos, contendo tubos de borracha, pesando liquido 45 kilos; saccos de borracha para gelo ou para agua, pesando liquido 26 kilos. (Idem.)

Lote n. 10

Sem marca: Uma barrieca n. 58, contendo restos de gesso, pesando 100 kilos. (Vapor *Kronprinzessin Margaretha*, de Stockolmo, em 10 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.569.)

Sem marca: Dous fardos sem numerros, pesando 96 kilos, contendo cascas de canella. (Vapor *Kamakura Maru*, de Buenos Aires, em 25 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.686.)

A. B. C.: Uma caixa n. 2.916, pesando 46 kilos, contendo amostras de salitre ou semelhante. (Vapor *Desirade*, de Marselha, em 4 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.299.)

S. A. M.: Uma caixa n. 4.957, pesando 100 kilos, contendo emballagem sem valor, desprovida do primitivo conteúdo; perfumaria n. 1, em 26 objectos, pesando nos vidros e caixinhas de papelão 7 kilos. (Idem.)

J. C. C., dentro de um losango: Duas caixas ns. 72 e 73, pesando 104 kilos, contendo 40 latas de verniz esmalte, para motor, pesando 80 kilos. (Vapor *Balsac*, de 10 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.570.)

R. I. C.: Uma caixa n. 104, pesando 9 kilos, contendo espelhos pequenos, com moldura ordinaria, pesando bruto 4 kilos. (Idem.)

Lote n. 11

S. K. F.: Uma caixa n. 2.718, pesando 127 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando 96 kilos. (Vapor *Kronprinzessin Margaretha*, de 11 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.345.)

Lote n. 12

R. I. C.: Uma caixa n. 105, pesando 10 kilos, contendo 48 baralhos de cartas até 52 cartas. (Vapor *Balsac*,

de 10 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.570.)

Lote n. 13

N. D. G.: Uma caixa n. 9.424, pesando bruto 57 kilos, contendo 25 kilos, peso bruto nos envoltorios, de trança de seda vegetal e celulosea; 17 kilos, peso bruto nos envoltorios de tranças simples, proprias para enfeites de chapéus. (Vapor *Norge*, de 6 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 232.) Representação.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 14

K & F: Uma caixa n. 861/1, pesando bruto 105 kilos, contendo correntes não especificadas de ferro, nickeladas, pesando bruto 96 kilos. (Vapor *Wurthenberg*, de 28 de março de 1928 — Manifesto n. 572.) Representação.

Lote n. 15

N. N. & Comp.: Uma caixa numero 1.185, pesando bruto 111 kilos, contendo bijouteria de ferro, pesando liquido 101 kilos e 500 grammas. (Vapor *C. Guimarães*, de 7 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.842.) Representação.

Lote n. 16

Hansa: Uma caixa n. 5.167, pesando bruto 72 kilos, contendo pastilhas comprimidas, pesando liquido 12 kilos e 500 grammas; desinfetante não classificado, pesando 12 kilos. (Vapor alemão *Bayem*, de 7 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.983.) Representação.

Lote n. 17

I. R. A.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 230 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados.

Idem: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo 8 kilos de obras impressas de uma só cor; tinta para marcar roupa pesando bruto um kilo. (Vapor *Munargo*, de N. York, em 26 de maio de 1928 — Manifesto n. 946.) Representação.

ARMAZEM 16

Lote n. 18

S. D. Ltd., dentro de um losango: Duas caixas ns. 9 e 10, pesando 408 kilos, contendo obras não classificadas, de marmore. (Vapor *Vestris*, de Nova York, em 4 de outubro de 1927 — Manifesto n. 1.663.)

ARMAZEM 17

Lote n. 19

CNE: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 312 kilos contendo fio de cobre coberto de algodão e borracha pesando 260 kilos. (Vapor *Zelandia*, de Amsterdam, em 15 de outubro de 1928. Manifesto n. 1928.)

Lote n. 20

MK: Uma caixa n. 286, pesando 218 kilos, contendo 100 toalhas e 100 duzias de guardanapos de tecido de linho adamascado simples, pesando liquido 194 kilos. (Idem.)

Lote n. 21

GFC: Uma caixa n. 2.100, pesando 132 kilos, contendo: figuras e outros objectos de louça n. 5, para adorno de cima de mesa, pesando liquido 52 kilos. (Vapor *Antonio Delina*, de Hamburgo, em 9 de agosto de 1928. Manifesto numero 1.388.)

Lote n. 22

BRASIL, contra marca JC: Duas caixas ns. 27 e 28, pesando 141 kilos, contendo frascos de vidro n. 1, de cor (pulverizadores), pesando liquido 91 kilos. (Vapor *Monte Olivia* de 10 de outubro de 1928, Manifesto n. 1.795).

Lote n. 23

Victor: Uma caixa n. 7.220, pesando 84 kilos, contendo seringas de borracha pesando 50 kilos. (Idem.)

Lote n. 24

KO: Tres caixas ns. 1.089 a 1.091, contendo cartazes com os dizeres "Porto", "Adriano", considerados por decisão da Comissão da Tarifa como mercadoria omissa. (Idem.)

Lote n. 25

GFC: Quatro caixas ns. 1.675 a 1.678, pesando 628 kilos, contendo caixas de vidro ordinario de cor para pó de arroz, pesando liquido 290 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.15, pesando 121 kilos, contendo botões de vidro de cor, pesando nos envoltorios 54 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.151, pesando 135 kilos, contendo tinteiros de celluloid e metal, pesando oito kilos; espelhos e quadros pequenos com molduras ordinarias, pesando 96 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 2.152 e 2.154, pesando 207 kilos, contendo espelhos e quadros pequenos com molduras ordinarias, pesando bruto 160 kilos.

GFC: Uma caixa n. 2.153, pesando 158 kilos, contendo tinteiros de celluloid e metal, pesando nos envoltorios 109 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 2.155 e 2.156, pesando 240 kilos, contendo obras não classificadas de zinco ou semelhante nickelado, taes como: bandejas, fruteiras, farinheiras, etc.; pesando bruto 176 kilos. (Idem.)

Lote n. 26

PCP contra marca ABC: Tres caixas ns. 3.737 a 3.739, pesando 90 kilos, contendo 52 kilos de obras não classificadas de celluloid (aros para bolsas). (Vapor *Lutetia*, de Bordeaux, em 30 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.804.)

Lote n. 27

RSN: Uma caixa n. 4.103, pesando 20 kilos, contendo roupa feita de seda guarnecida, pesando 800 grammas; seis chapéus de palha com enfeites; collares de perolas falsas pesando um kilo. (Idem.)

Lote n. 28

Algovia: Um fardo n. 4.088, pesando 63 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando 60 kilos. (Vapor *Aron*, de Southampton, em 9 de janeiro de 1928. Manifesto n. 45.)

Lote n. 29

WRPC: Quatro caixas ns. 497 a 500, pesando 580 kilos, contendo fio de algodão cru simples em bobinas para tecer, pesando liquido 466 kilos. (Idem.)

Lote n. 30

EFI: 100 aros de aço, de ns. 1 a 100, para ferrovia, pesando 18.000 kilos. (Vapor *Getria*, do Havre, em 1 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.728.)

Lote n. 31

EFCB: 200 aros de aço, de ns. 1 a 200, para ferrovia, pesando 36.600 kilos. (Idem.)

Lote n. 32

RH: Uma caixa n. 274, pesando 288 kilos, contendo 50 peças de linho até 18 fios, pesando liquido 171 kilos. (Idem.)

Lote n. 33

WHITTLE: Seis caixas ns. 2, 3, 5, 6, 8 e 251, pesando 900 kilos, contendo accessorios para automovel, pesando 790 kilos. (Vapor *Southern Cross*, de Nova York, em 28 de janeiro de 1927. Manifesto n. 171.)

Lote n. 34

Leone & Comp.: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando 320 kilos, contendo quatro armarios vitrines, pesando 118 kilos. (Vapor *Pan America*, de Nova York, em 13 de março de 1924. Manifesto numero 348.)

ISC: Um fardo n. 829, pesando 16 kilos, contendo amostras de tecidos em retalhos. (Vapor *Avon*, de Southampton, em 9 de janeiro de 1928. Manifesto n. 45.)

CJC: Uma caixa n. 1, pesando 11 kilos contendo livros em branco para notas, pesando dois kilos e 100 grammas. (Vapor *Southern Cross*, de 28 de janeiro de 1927. Manifesto n. 174.)

JT de AS contra marca 3.525: Uma caixa n. 1, pesando 133 kilos, contendo ferramentas manuaes para automoveis (macacos), pesando 100 kilos. (Vapor *Munargo*, de 19 de junho de 1926. Manifesto n. 908.)

CBBow: Uma caixa sem numero, pesando nove kilos, contendo photographias não especificadas, pesando cinco kilos. (Vapor *Arlanza*, de Southampton, em 22 de outubro de 1927. Manifesto n. 1.781.)

HB dentro de um triangulo: Uma caixa n. 101, pesando 41 kilos, contendo 13 vidros de frições ou embrocações, pesando liquido um kilo. (Idem.)

AMARO: Uma caixa n. 3, pesando 56 kilos, contendo accessorios para automoveis. (Vapor *Voltaire*, de Nova York, em 23 de julho de 1928. Manifesto numero 1.282.)

Walter: Tres tambores ns. 1 a 3, pesando 900 kilos, contendo amostra de barro refractario, pesando 870 kilos. (Vapor *Vestris*, de Nova York, em 9 de julho de 1928. Manifesto n. 1.210.)

Lote n. 35

Brazilian Red Cross: Uma caixa numero 9, pesando 122 kilos, contendo estampas não classificadas sem dizeres, destinadas a Cruz Vermelha Brasileira; pesando 106 kilos. (Vapor *Vestris*, de Nova York, em 9 de julho de 1928. Manifesto n. 1.210.)

Lote n. 36

LFCL dentro de um losango: Uma caixa n. 1, contendo duas balanças de plataforma para pesar até 200 kilos. (Vapor *Vestris*, de 22 de agosto de 1926. Manifesto n. 1.238.)

Lote n. 37

PAP: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 438 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando 380 kilos. (Vapor *Cap Norte*, de Hamburgo, em 22 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 310.)

Lote n. 38

AFZ: Duas caixas sem numeros, pesando 359 kilos, contendo uma bomba de ferro fundido com o competente globo de crystal, para gasolina (apparelho physico não especificado). (Vapor *Vestris*, de Nova York, em 8 de março de 1927. Manifesto n. 406).

Lote n. 39

Assad Safadi: Um tambor sem numero, de ferro, pesando 395 kilos, contendo aguardente de Beyruth, de 27 grãos, pesando liquido 300 kilos. (Vapor *Cordoba*, de Marselha, em 7 de fevereiro de 1927. Manifesto n. 233).

Lote n. 40

BDC: Duas caixas ns. 10.599 e 10.600, pesando 184 kilos, contendo productos chimicos para photographia (revelador), pesando liquido 120 kilos. (Vapor *Antonio Delfino*, de Hamburgo, em 9 de agosto de 1928. Manifesto numero 1.388).

Lote n. 41

GFC: Uma caixa n. 373, pesando 150 kilos, contendo botões de vidro de cor, pesando nas caixas de papelão 107 kilos; vidrilhos pesando nas caixas de papelão 10 kilos. (Idem).

Lote n. 42

GGC: Uma caixa n. 1.628, pesando 43 kilos, contendo botões de galalith, pesando nas caixas de papelão 30 kilos. Idem: Duas caixas ns. 1.639 e 1.641, pesando 279 kilos, contendo obras não classificadas de louça n. 3, para adorno de cima de mesa, pesando liquido legal 168 kilos. (Idem).

Lote n. 43

C dentro de um losango contra marca MM: Uma caixa n. 8.626, pesando 15 kilos, contendo baterias electricas "Exide", pesando 10 kilos. (Vapor *Asturias*, de Buenos Aires, em 15 de setembro de 1928. Manifesto n. 1.449).

Lote n. 44

ABC dentro de um quadrado: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 90 kilos, contendo um grande mostruario commercial de artigos de lã ponto de meia, ou de malha, sendo um só objecto de cada qualidade, com as competentes referencias para acquisição de encomendas e pedidos, pesando liquido 50 kilos. (Vapor *Avetona*, de 13 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.806).

Lote n. 45

JSC: Duas caixas ns. 25.113 e 25.114, pesando 216 kilos, contendo obras não classificadas de latão assemelhados aos medalhões ou molduras para quadros simples, pesando 140 kilos; obras não classificadas de vidro n. 1, de cor, pesando oito kilos. (Vapor *Weser*, de Hamburgo, em 8 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.766).

Lote n. 46

325 dentro de um triangulo, contra marca C. I.: Uma caixa n. 1.553, contendo bijouteria de cobre em botões de pressão para punhos, pesando com os cartões para sua colleção 402 kilos. (Vapor *Gotha*, de Hamburgo, em 29 de outubro de 1928 — Manifesto numero 1.913.).

Lote n. 47

B.D.: Trinta barriças ns. 1.561 a 1.590, pesando 3.300 kilos, contendo hyposulfito de sodio, pesando liquido 3.000 kilos.

(Vapor *Krakus*, de 1 de outubro de 1928 — Manifesto n. 1.718.)

Lote n. 48

C.S.D.: Quatro caixas ns. 197, 230, 232 e 372, pesando 167 kilos, contendo 6.075 maços de cigarros de palha nacionaes "Rio Novo", cada maço com 20 cigarros, pesando nos papeis 100 kilos.

(Vapor *Highland Pride*, de Londres, em 25 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.678.)

Lote n. 49

R.A. contra marca M. A. C.: Duas caixas ns. 150 e 151, pesando 321 kilos, contendo 2.072 sabonetes, perfumaria n. 1, pesando nas caixas de papelão 262 kilos.

(Vapor *Alcantara*, de Southampton, em 1 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.937.)

Lote n. 50

D.N.: Uma caixa n. 43, pesando 217 kilos, contendo 400 tapetes de algodão, pesando liquido 160 kilos. (Idem.)

Lote n. 51

Enha: Uma caixa n. 3.640, pesando 39 kilos, contendo: 50 vidros de sulfurena Langlebert, pesando 6 kilos e 750 grammas; — 40 vidros de Giegenina Sal, pesando 1 kilo; — 40 vidros de Hermophenil Sal, pesando 1 kilo. (Idem.)

Lote n. 52

J.V.R.: Um fardo n. 6, pesando 260 kilos, contendo tecido de algodão branco base 10 x 10, liso, nanzouk, pesando liquido 250 kilos. (Idem.)

Lote n. 53

J.R.C.: Uma caixa n. 695, pesando 150 kilos, contendo ferragens de latão para caixas de estojos, pesando bruto 138 kilos. (Idem.)

Lote n. 54

L.S.T.: Uma caixa n. 6.742, pesando 286 kilos, contendo 28 peças de tecido não classificado de lã, pesando liquido 216 kilos, em 805 metros.

Lote n. 55

M.E.C. dentro de um losango: Duas caixas ns. 3.264 e 3.265, pesando 272 kilos, contendo rendas de algodão do qualquer outra qualidade, pesando sem as caixinhas de papelão, 132 kilos. (Idem.)

Lote n. 56

352 dentro de um triangulo, contra marca N.N.: Uma caixa n. 47, pesando 148 kilos, contendo pentes de celuloide (travessas), para o cabelo em 170 grossas, pesando 110 kilos, dos quaes 24 kilos são os cartões da mercadoria.

Idem: Uma caixa n. 48, pesando 94 kilos, contendo renda de algodão não especificada, pesando liquido 15 kilos; fitas de velludo de seda, pesando liquido 20 kilos.

Idem: Uma caixa n. 55, pesando 76 kilos, contendo pentes de chifre de alisar, pesando nos papeis 60 kilos. (Idem.)

Lote n. 57

A.C.: Duas caixas ns. 7.129 e 7.130, pesando 262 kilos, contendo botões de

corozó, pesando nas caixas de papelão 206 kilos.

(Vapor *"Mendoza"*, de Marselha, em 26 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.689.)

Lote n. 58

C.H.N.: Um fardo n. 3.018, pesando 38 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando 35 kilos. (Idem.)

Lote n. 59

L.T.: Quatro caixas ns. 1 a 4, pesando 348 kilos, contendo deus aparelhos "autolux" electricos com moveis de madeira e 50 velas de papelão, fingindo velas de cera com as competentes lampadas e deus lampadarios electricos de ferro batido, pesando 151 kilos. (Idem.)

Lote n. 60

M.C.: Uma caixa n. 4, pesando 283 kilos, contendo 2.240 metros de tecido de linho, liso, tinto, em 60 peças, até fios, pesando liquido 224 kilos.

(Vapor *"Loudonier"*, de Antuerpia, em 30 de outubro de 1928 — Manifesto ns. 1.925.)

Lote n. 61

S.F.R.: Duas caixas ns. 10.459 e 10.460, pesando 1.110 kilos, contendo vidros polidos em chapas de mais de 3 até 8 millimetros de espessura, medindo 50 metros quadrados. (Idem.)

Lote n. 62

A.W.: Uma caixa n. 558, pesando 35 kilos, contendo um gramophone, pesando 20 kilos.

(Vapor *"Wurtttemberg"*, de 4 de janeiro de 1929 — Manifesto n. 19.)

Lote n. 63

R.S.: Duas caixas ns. 2.780 — 112, pesando 187 kilos, contendo obras não classificadas de cobre (bocaes de lampões), pesando 10 kilos; — chaminés e globos ou mangas de vidro para lampões, pesando liquido 62 kilos.

R.S.: Uma caixa n. 2.822, pesando 30 kilos, contendo obras não classificadas de madreperola (fivellas), pesando nos papeis 10 kilos e duzentas grammas; — rosarios com contas de madreperola, pesando nas caixas de papelão 5 kilos e 500 grammas. (Idem.)

Lote n. 64

A.F.: Uma caixa n. 70, pesando 116 kilos, contendo obras não de osso, pesando nas caixinhas de papelão 90 kilos.

(Vapor *"Madrid"*, de Hamburgo, em 27 de agosto de 1928 — Manifesto numero 1.479.)

Lote n. 65

S. dentro de um losango, contra marca A. G. S. B.: Uma caixa n. 5.935, pesando 14 kilos, contendo 6 raquettes.

(Vapor *"Andes"*, de 12 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.996.)

Lote n. 66

338 dentro de um losango, contra marca 4.044: Uma caixa n. 2, pesando 160 kilos, contendo 22 peças de alpaca de lã e algodão para forro, pesando liquido 117 kilos.

(Vapor *"Randora"*, de Londres, em 1 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.511.)

Lote n. 67

I. B.: Uma caixa n. 20, pesando 29 kilos, contendo perfumaria, pesando 15

kilos, sendo 50 caixinhas com pintura para olhos, 50 caixas com gotas para unhas e 95 caixinhas com pó de arroz. (Vapor "Andes", de 12 de novembro de 1928. Manifesto n. 1.996.)

B. W. C.: Uma caixa n. 986, pesando 22 kilos, contendo quadros não especificados.

(Vapor "General Belgrano", de Hamburgo, em 14 de abril de 1927. Manifesto n. 628.)

C. dentro de um losango, contra marca C. C. B.: Duas barricas ns. 3.969 e 3.970, contendo restos de productos chimicos.

(Vapor "Cap Norte", de Hamburgo, em 22 de fevereiro de 1927. Manifesto numero 316.)

MONTES: Um engradado n. 37, pesando 22 kilos, contendo 75 ladrilhos brancos, finos, medindo um metro quadrado.

(Vapor "Highland Pride", de 25 do setembro de 1928. Manifesto n. 1.678.)

C. L. C.: Uma caixa n. 2.707, pesando 19 kilos, contendo amostras de tecidos em retalhos.

(Vapor "Alcantara", de Southampton, em 1 de novembro de 1928. Manifesto n. 1.937.)

M. I.: Uma caixa n. 9.379, pesando 25 kilos, contendo amostras de lenços, tecidos, etc., em fragmentos.

(Vapor "Alcantara", de Southampton, em 15 de julho de 1927. Manifesto numero 1.167.)

C. T.: Um fardo n. 36.310, contendo rolinhas, pesando um kilo.

(Vapor "Aurigny", de Hamburgo, em 16 de agosto de 1927. Manifesto numero 1.375.)

N. C. dentro de um quadrado: Duas caixas ns. 1 e 2, pesando 17 kilos, contendo utensilios manuaes, pesando 13 kilos.

(Vapor "Highland Laddie", de Londres, em 10 de dezembro de 1926. Manifesto n. 1.841.)

NORDESKOG & COMP.: Duas caixas ns. 3 e 4, pesando 106 kilos, contendo obras não classificadas de folha de Flandres simples em rolinhas para garrafas, pesando 80 kilos.

(Idem.)

L. S. C.: Um fardo n. 829, pesando 16 kilos, contendo amostras de retalhos.

(Vapor "Avon", de Southampton, em 9 de janeiro de 1928. Manifesto numero 45.)

W. C. N. DESEADO: Uma caixa numero 3.118, pesando 17 kilos, contendo pós para preparar banhos de ovelhas, pesando em sete pacotes 28 kilos.

(Vapor "Andes", de Southampton, em 14 de fevereiro de 1927. Manifesto numero 276.)

A. M.: Quarenta saccos, sem numeros, pesando 2.400 kilos, contendo serragem de madeira.

(Vapor "Atlanta", de Trieste, em 2 de junho de 1927. Manifesto n. 921.)

S. P. C. dentro de um losango, contra marca H. B.: Uma caixa n. 1, contendo restos de comestiveis, pesando 15 kilos.

(Vapor "Southern Cross", de Nova York, em 20 de maio de 1927. Manifesto n. 833.)

B. M. W.: Uma caixa n. 30.377, pesando 80 kilos, contendo sobressalentes de motor, pesando 64 kilos.

(Vapor "Holm", de Hamburgo, em 25 do novembro de 1927. Manifesto numero 1.988.)

Lote n. 68

H. K.: Uma caixa n. 86, pesando 35 kilos, contendo medalhas religiosas, pesando nos envoltorios 26 kilos.

(Vapor "Antonio Dellino", de Hamburgo, em 17 de janeiro de 1927. Manifesto n. 109.)

Lote n. 69

P. F. contra marca S.: Uma caixa n. 650, pesando 50 kilos, contendo films impressos para cinema, pesando nos pacotes 32 kilos.

(Vapor "Cap Norte", de Hamburgo, em 30 de junho de 1925. Manifesto numero 971.)

Lote n. 70

K. S.: Cinco caixas ns. 2 a 6, pesando 325 kilos, contendo brinquedos não especificados, pesando 250 kilos.

(Vapor "General Belgrano", de Hamburgo, em 23 de dezembro de 1927. Manifesto n. 2.173.)

Lote n. 71

E. J. SANTOS: Uma caixa n. 705, pesando 37 kilos, contendo obras não classificadas de madeira, de talha, tais como: tinteiro, canetas, etc. (lembranças de São Lourenço), pesando 20 kilos.

(Vapor "Arlanza", de Buenos Ayres, em 7 de novembro de 1927. Manifesto n. 1.868.)

Lote n. 72

ALGOVIA: Um fardo n. 4.088, pesando 63 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando 55 kilos.

(Vapor "Avon", de Southampton, em 9 de janeiro de 1928. Manifesto numero 45.)

Lote n. 73

W. R. P. C.: Quatro caixas ns. 497 a 500, pesando 587 kilos, contendo fio de algodão para tecelagem simples de um fio cru, em tubos ou bobinas de papelão, pesando, kilos.

(Idem.)

Lote n. 74

ALGOVIA dentro de um quadrado: Quatro fardos ns. 26, 34, 35 e 37, pesando 240 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, pesando 200 kilos.

(Vapor "La Plata Marú", de Kolu, em 10 de dezembro de 1927. Manifesto numero 2.088.)

Lote n. 75

H. KOSARIN: Tres caixas ns. 5.696 a 5.698, pesando 157 kilos, contendo 620 discos duplos até 20 centímetros, pesando nas caixas de papelão 124 kilos.

(Vapor "Southern Cross", de Nova York, em 20 de maio de 1927. Manifesto n. 833.)

Lote n. 76

L. dentro de um losango, contra marca F. C.: Quatro barricas ns. 1 a 4, contendo fio de cobre, pesando, kilos.

(Vapor "Krakus", de 1 de outubro de 1928. Manifesto n. 1.718.)

Lote n. 77

V. G. C.: Uma caixa n. 2.840, pesando 47 kilos, contendo renda de algodão não especificada, pesando liquido, kilos.

(Vapor "Alcantara", de Southampton, em 1 de novembro de 1928. Manifesto n. 1.937.)

Lote n. 78

K. C.: Uma caixa n. 102, pesando 61 kilos, contendo duas latas com productos chimicos, pesando 50 kilos.

(Vapor "Southern Cross", de Buenos Ayres, em 25 de julho de 1923. Manifesto n. 987.)

BIBLIOTHECA NACIONAL: Quatro caixas ns. 499 a 501 e 11.213, pesando

430 kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando 350 kilos.

(Vapor "Southern Cross", de Nova York, em 20 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.671.)

P. W. COOK: Dois volumes sem numeros, contendo palhas sem valor.

(Idem.)

C. C.: Cinco barris sem numeros, pesando 1.785 kilos, contendo argilla, pesando 1.600 kilos.

(Vapor "Vestris", de Nova York, em 20 de abril de 1925. Manifesto numero 511.)

L. DE BARROS: Um pacote n. 10.855, pesando 600 grammas, contendo film impresso.

(Idem.)

G. E. E. S.: Victoria: Uma caixa n. 60.404, pesando 244 kilos, contendo instrumentos aratorios, pesando 200 kilos.

(Vapor "Southern Cross", de Nova York, em 17 de dezembro de 1925. Manifesto n. 1.752.)

J. C. COTTON: Dois pacotes sem numeros, pesando 54 kilos, contendo estampas não classificadas (vistas de paisagens europeas), pesando 50 kilos.

(Vapor "Alcantara", de Southampton, em 20 de maio de 1927. Manifesto numero 890.)

ALVES XIMENES: Um pacote sem numero, pesando 2.500 grammas, contendo amostras de azulejos.

(Vapor "Weser", de Bremen, em 31 de outubro de 1927. Manifesto numero 1.819.)

H. S. C. H.: Um pacote n. 3.001, pesando quatro kilos, contendo obras não classificadas de borracha.

(Idem.)

A. C. L.: Um encapado n. 2.568, pesando 23 kilos, contendo enveloppes sem letreiro, pesando 10 kilos; productos com gravuras, pesando 13 kilos.

(Vapor "Alcantara", de 12 de julho de 1928. Manifesto n. 1.225.)

A. P.: Uma caixa n. 1, pesando 32 kilos, contendo obras não classificadas de barro, pintadas (estatuetas de santo), inutilizadas e defeituosas.

(Vapor "Aquitaine", de Marsella, em 22 de agosto de 1924. Manifesto numero 1.181.)

RAUL GOMES: Uma caixa sem numero, pesando 10 kilos, contendo amostras de ladrilhos.

(Idem.)

S. MARCA: Uma cesta sem numero, de vime, semelhante ás para lavanderia ou hotel, pesando 29 kilos.

(Vapor "General Belgrano", de Hamburgo, em 23 de setembro de 1926. Manifesto n. 1.413.)

W. G. S. A.: Dois pacotes ns. 1 e 2, pesando 38 kilos, contendo albums para cartões postaes, pesando 10 kilos; livros em branco para escripta, pesando 18 kilos; amostras de objectos de papel.

(Idem.)

D. T.: Uma caixa n. 252, pesando 10 kilos, contendo quatro pares de sapatos de lona branca ou semelhantes; tres pares de meias de seda para senhora, pesando 100 grammas; um corte de tecido não especificado de seda, pesando 500 grammas; seis camisas de algodão para homem.

(Idem.)

E. dentro de um triangulo: Uma caixa n. 25.323, pesando 35 kilos, contendo duas latas com restos de productos chimicos.

(Vapor "Orania", de 17 de novembro de 1924. Manifesto n. 1.633.)

T dentro de um losango: Duas caixas ns. 74 e 75, pesando 116 kilos, contendo

Quatro latas com colla não especifica-
da ou semelhante, pesando 90 kilos.
(Idem.)

Lote n. 79

C. C. C.: Tres caixas ns. 25.420 a 25.422, contendo correias de algodão e borracha applicaveis em automoveis, pesando 377 kilos.
(Vapor "Vauban", de Nova York, em 20 de agosto de 1926. Manifesto numero 1.438.)

Lote n. 80

INTERMACO, sobre o n. 2.1447 Uma caixa n. 1, pesando 117 kilos, contendo mandibulos de aço para britador, pesando 100 kilos.
(Idem.)

INTERMACO, sobre o n. 2.102: Um engradado e um amarrado ns. 1 e 2, pesando 2.665 kilos, contendo machina operatriz, pesando 2.090 kilos
(Idem.)

Lote n. 81

S. B. D. E. R.: Tres caixas ns. 1 a 3, pesando 91 kilos, contendo aparelhos physicos não classificados e seus accesorios, pesando 40 kilos.
(Idem.)

Lote n. 82

G. S. Silva: Uma caixa n. 600, pesando 100 kilos, contendo perfumaria, n. 1, em 257 objectos, sendo pó de arroz, extractos e sabonetes, pesando nos papeis 74 kilos; 48 leques de papel com reclamaes.
(Vapor Alcantara, de 12 de julho de 1928 — Manifesto n. 1.225.)

Lote n. 83

J. S. C.: Uma caixa n. 9.556, pesando 183 kilos, contendo tecido de algodão finto para guarda-chuva, pesando 150 kilos.
(Idem.)

Lote n. 84

D. B. sobre A. G., dentro de um triangulo: Uma caixa n. 8.598/1, pesando 36 kilos, contendo franjas de vidro para abat-jours, pesando nas caixas da papelão 28 kilos.
(Vapor General Belgrano, de Hamburgo, em 23 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.413.)

Lote n. 85

CMC: Cinco caixas ns. 1.144/48, contendo 49 latas com esmalte para pinturas, pesando 269 kilos.
(Vapor Vandyk, de Nova York, em 2 de setembro de 1928 — Manifesto numero 1.521.)

Lote n. 86

GKI: Uma caixa n. 1.123, pesando 131 kilos, contendo bijouteria de sobre (botoes de pressão para punhos), pesando com os cartões 102 kilos.
(Vapor Wurltemberg, de Hamburgo, em 12 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.571.)

Lote n. 87

Cameroon: Oito caixas ns. 3.755/62, pesando 850 kilos, contendo obras não classificadas, de ferro batido, esmaltado, pesando liquido legal 765 kilos.
(Idem.)

SC: Um pacote n. 5.043, pesando 28 kilos, contendo amostras de papel para forrar salas, em pedacos.
(Idem.)

LS, contra-marca 2.460, em um isan-
so, contendo uma balança gramataria.
(Vapor General Belgrano, de 1928.)

Lote n. 88

ELSA, em um triangulo: Oito barricas ns. 1/8, pesando 1.672 kilos, contendo mordente para dourar, pesando 1.370 kilos.
(Vapor Western World, de Nova York, em 8 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.556.)

GFC: Uma caixa n. 2, pesando 25 kilos, contendo oleo de camphora e sassafras, pesando liquido 16 kilos.
(Idem.)

Lote n. 89

103, em um triangulo, contra-marca S. Y.: Dez caixas ns. 5.905/13 e 5.915, contendo 21.797 metros a 98 centimetros de largura, com 19 fios em 5 millimetros quadrados, de tecido de algodão liso, base 10 x 10 fios, estampado, de mais de 71 até 85 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.420 kilos.
(Idem.)

Lote n. 90

Idem. Dez caixas ns. 5.916/21 e 6.150, contendo 21.796 metros a 98 centimetros de largura, com 19 fios em 5 millimetros quadrados, de tecido de algodão liso, base 10 x 10 fios, estampado, de mais de 71 até 85 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.400 kilos.
(Idem.)

Lote n. 91

Idem: Dez caixas ns. 6.151/57 e 6.183/85, contendo 17.624 metros a 98 centimetros de largura, com 19 fios em 5 millimetros quadrados, de tecidos de algodão liso, base 10 x 10 fios, estampado, de mais de 71 até 85 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.150 kilos.
(Idem.)

Lote n. 92

Idem: Dez caixas ns. 6.186/95, contendo 20.835 metros a 98 centimetros de largura, com 19 fios em 5 millimetros quadrados, de tecido de algodão, liso, base 10 x 10 fios, estampado, de mais de 71 até 85 grammas por metro quadrado, pesando liquido 1.370 kilos

Lote n. 93

S. D. S.: Uma caixa n. 593, contendo filó de algodão, ponto de malha bordado, pesando liquido 119 kilos e 110 grammas.
(Vapor Arlanza, de dezembro de 1928 — Representação.)

Lote n. 94

R. L.: Uma caixa n. 1, pesando 110 kilos, contendo comprimidos de Bulgamine e comprimidos de amyloidiastese, 2.000 vidros de cada, pesando liquido 30 kilos.
(Vapor Hoedic, de 25 de julho de 1927 — Manifesto n. 1.065.)

Lote n. 95

O. G.: Vinte caixas ns. 32 a 51, pesando bruto 7.049 kilos, contendo quaesquer outras obras não classificadas, de madeira, já acabadas, envernizadas, pintadas, etc., formando decoração interna de sala de bilhar, de jantar e outros apartamentos de luxo; obras não classificadas de ferro fundido, pesando 180 kilos.
(Vapor Krakus, do Havre, em setembro de 1928 — Manifesto n. 1.718.)

ARMAZEM n. 18

Lote n. 96

O. G.: Dez caixas e um engradado ns. 56 a 66, contendo uma peça de ferro

fundido, pesando 180 kilos; e quaesquer outras obras não classificadas, de madeira, já acabadas, envernizadas, pintadas, etc., formando decoração interna de apartamentos de luxo, pesando liquido 1.500 kilos.
(Vapor Suwiatowid, do Havre, em 13 de novembro de 1928 — Manifesto numero 2.010.)

Lote n. 97

Jakob Duck: Uma caixa n. 1.980, contendo roupas e objectos de uso pessoal.
(Vapor Conte Verde, de Buenos Aires, em 17 de julho de 1928 — Bagagem.)

Joaquim Ferreira: Um bahú n. 1.944, com roupas usadas.
(Vapor Raul Soares, de 28 de janeiro de 1928 — Bagagem.)

A. L. S. J.: Quatro caixas ns. 1.971 a 1.974, pesando 657 kilos, contendo livros impressos, brochados, para leitura, pesando 520 kilos.
(Vapor Gebria, de Amsterdam, em 1 de outubro de 1928 — Bagagem.)

Dr. Paulino Giulio Vignatorio: Uma caixa n. 1.770, contendo obras de alumínio, para cozinha.
(Vapor Cap Polonio, de 11 de novembro de 1927 — Bagagem.)

Sem marca: Uma caixa n. 1.969, com ferramentas usadas, de carpinteiro.
(Vapor Valdivia, de Genova, em 26 de outubro de 1928 — Bagagem.)

A. Pastil e ses fils: Duas caixas numeros 1.221 e 1.222, pesando 38 kilos, contendo uma toalha de linho bordada, pesando 700 grammas; objectos de serviço de mesa, de vidro, n. 1, como taças e copos, pesando liquido oito kilos.
(Vapor Almanzor, de 16 de agosto de 1926 — Bagagem.)

Schweskin Volkel: Uma caixa numero 1.970, pesando 111 kilos, contendo uma secretaria de madeira fina, pequena.
(Vapor Cap Arcona, de 15 de outubro de 1928 — Bagagem.)

C. Y. K.: Uma caixa n. 1.975, pesando 59 kilos, contendo uma mesa de centro ou semelhante, de madeira fina, protegida por lamina de vidro no tampo.
(Vapor Arlanza, de 8 de outubro de 1928 — Bagagem.)

Alfredo Augusto Mendonça: Uma caixa n. 798, vazia, pesando 2 kilos.
(Vapor Ruy Barbosa, de 28 de janeiro de 1925 — Bagagem.)

Clevenland, dentro de um quadrado: Uma caixa n. 2.066, pesando 17 kilos, contendo obras não classificadas, de celuloide, para calçado, pesando nos papeis 7 kilos.
(Vapor Meduna, de Bordéas, em 22 de março de 1927 — Manifesto n. 667.)

P. S. P. A. Porto Alegre: Um rolo n. 6.819, encapado, contendo um pneumático de borracha, para auto-caminhão.
(Idem.)

S. F. A.: Um engradado n. 1.787, pesando 13 kilos, contendo um brinquedo de madeira, ou semelhante, pesando 8 kilos.
(Vapor Mendoza, de 15 de março de 1928 — Bagagem.)

Sem marca: Um sacco n. 1.657, com roupas usadas.
(Vapor Massilia, de Bordeaux, em 30 de abril de 1927 — Bagagem.)

Pera Emasist: Uma caixa contendo roupas usadas.
(Vapor Almirante Jaceguay, de 8 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.537 — Bagagem.)

R. Reinaud: Uma caixa n. 1.047, vazia.

(Vapor *Aurigny*, de 15 de setembro de 1925 — Bagagem.)

Sem marca: Uma caixa n. 1.830, contendo roupas usadas.

(Vapor *Manilla Maris*, de 31 de agosto de 1927 — Manifesto n. 1.445.)

Sem marca: Uma mala n. 1.653, contendo roupas usadas.

(Vapor *Bayerne*, de 28 de março de 1927 — Bagagem.)

Sem marca: Uma mala n. 1.831, com roupas usadas.

(Vapor *Weser*, de 8 de agosto de 1927 — Bagagem.)

Sem marca: Uma mala n. 1.427, vazia.

(Vapor ignorado.)

Kar. Wilhelm Usa: Uma mala número 187, vazia.

(Vapor *Ré Italia*, em 5 de setembro de 1928 — Bagagem.)

Antônio dos Reis: Uma mala n. 1.225, vazia.

(Vapor *Desirade*, de 28 de agosto de 1926 — Bagagem.)

Sem marca: Uma caixa n. 1.656, com roupas usadas.

(Vapor *Valdivia*, de 11 de abril de 1927 — Bagagem.)

Sem marca: Um encajado n. 025, com roupas usadas.

(Vapor *Martha Washington*, de 15 de fevereiro de 1928 — Bagagem.)

A. G. D.: Um sacco n. 1.805, com roupa usadas.

(Vapor *Kohn*, de 10 de maio de 1928 — Bagagem.)

Paulino Aneoni: Um sacco n. 1.878, com roupas usadas.

(Vapor *Asturias*, de 30 de maio de 1928 — Bagagem.)

D. Hoedol: Um pacote n. 1.779, contendo travesseiros usados.

(Vapor *General Mitre*, de 12 de abril de 1928 — Bagagem.)

W. L.: Um garrafão n. 3, empalado, quebrado, pesando 42 kilos.

(Vapor *Colombo*, de Genova, em 5 de novembro de 1928 — Manifesto número 1.982.)

Lote n. 98

M.P.S.: Duas caixas ns. 7.008 e 7.009, pesando 157 kilos, contendo 100 dúzias de facas com cabos ordinários, para mesa; facas de cozinha, pesando nas caixas de papelão 53 kilos.

(Vapor *Massilia*, de Bordeaux, em 8 de novembro de 1928 — Manifesto número 1.985.)

Lote n. 99

L.C.C.A.: Uma caixa n. 407, pesando 32 kilos, contendo amianto em lençol, pesando 18 kilos;

Idem: Uma caixa n. 911, pesando 40 kilos, contendo utensílios para máquinas, pesando 30 kilos;

Idem: Uma caixa n. 2.081, pesando 96 kilos, contendo lençol de asbestos, pesando 66 kilos.

(Vapor *Suwiatowid*, do Havre, em 13 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.010.)

Lote n. 100

W.B.C.: Seis caixas ns. 1 a 6, pesando 792 kilos, contendo 24 peças ou rolos de papel para forrações, pintado, estampado, de qualquer qualidade, pesando nos papéis 600 kilos.

(Vapor *Monte Olival*, de 30 de julho de 1925 — Manifesto n. 1.049.)

Lote n. 101

M.S.: Uma caixa n. 144, pesando 85 kilos, contendo tecido não especificado de seda, pesando líquido 17 kilos; tecido não especificado de seda e lã em partes iguais, pesando líquido 30 kilos.

(Vapor *Mosella*, de Bordeaux, em 7 de outubro de 1925 — Manifesto número 1.348.)

Lote n. 102

C.A. contra marca V.C.: Duas caixas ns. 1.643/44, contendo 15.100 lençóis de papel tocos ou ordinários.

C.H.P. contra marca V.C.: Uma caixa n. 1.642, contendo 7.700 lençóis de papel tocos ou ordinários.

(Vapor *Avon*, de Southampton, em 10 de fevereiro de 1926 — Manifesto n. 1.192.)

Lote n. 103

R.C.: Tres caixas ns. 269 a 274, pesando 336 kilos, contendo obras não classificadas de ferro estanhado (colheres e garfos) pesando nos papéis 300 kilos.

(Vapor *Antonio Delfino*, de Hamburgo, em 24 de abril de 1927 — Manifesto n. 678.)

Idem: Uma caixa n. 297, pesando 103 kilos, contendo ganchos de ferro latonados, pesando nos papéis 96 kilos.

(Idem.)

Lote n. 104

L.B.: Uma caixa n. 229, pesando 17 kilos, contendo um bonet de lã para homem; 46 pares de meias de seda curtidas, de mais de 20 centímetros, pesando líquido 1.750 grammas; nove echarpes de seda pesando 1.800 grammas.

(Vapor *Colombo*, de Genova, em 5 de novembro de 1928 — Manifesto número 1.962.)

Lote n. 105

Muni: Uma caixa n. 2, pesando 49 kilos, contendo um aparelho physico esquentador para banhos, pesando líquido 22 kilos.

(Idem.)

Lote n. 106

B. sobre o n. 673 dentro de um triangulo, contra marca G.H.: Uma caixa n. 353, pesando 160 kilos, contendo botões de corozó ou semelhantes para calçado, pesando nos envoltórios 137 kilos.

(Idem.)

Lote n. 107

B. sobre o n. 687 dentro de um triangulo, contra marca G.H.: Uma caixa n. 336, pesando 152 kilos, contendo oito peças de casemira de lã singela, com 283 metros, pesando líquido 113 kilos.

(Idem.)

Lote n. 108

B.C.: Duas caixas ns. W. 5.913/14, pesando 161 kilos, contendo fio de seda para tecelagem, em bobinas de papelão, pesando nos papéis 113 kilos.

(Vapor *America*, de Genova, em 23 de julho de 1927 — Manifesto número 1.227.)

Lote n. 109

F.L.A.: Uma caixa n. 1.836, pesando 57 kilos, contendo 24 chapéus de

cabeça, de seda, para homem (cartólas).

(Vapor *Arlanza*, de Southampton, em 13 de novembro de 1926 — Manifesto n. 1.686.)

Lote n. 110

R.A.C.N.: Uma caixa n. 478, pesando 285 kilos, contendo 55 resmas de papel pautado a 100 folhas cada resma, pesando nos papéis 255 kilos.

(Idem.)

Lote n. 111

O.M.C.: Uma caixa n. 32, pesando 410 kilos contendo: abat-jours, de papel pergaminho e semelhantes, pesando 3 kilos; bijouteria de cobre pesando nos papéis 720 grammas; 14 tapetes de lã ou semelhantes com avesso de canhamo, pesando 15 kilos; galão de tecido de seda com outra materia pesando 200 grammas; quadrados de tecido para moveis, em seda, algodão e linho, pesando líquido 8 kilos; um pão de cortinas de linho bordadas, pesando líquido 700 grammas; motivos de tecido de algodão imitação a seda e velludo pesando líquido 2 kilos e 500 grammas; onze "coussins" sendo dois em couro e nove em tecidos de seda com enfeites apropriados, pesando ao todo 4 kilos e 500 grammas; bonecas de massa ou papelão comprimido, e cabeças de bonecas em pelica e setineta, pesando nas caixas de papelão 15 kilos, para enfeites de vitrines ou semelhantes; diversos objectos de variada classificação para enfeites e modas.

(Vapor *Eubée*, de Hamburgo, em 20 de agosto de 1926 — Manifesto número 1.226.)

Lote n. 112

Rayon Battl: Uma caixa n. 956, pesando 30 kilos, contendo garrafas e jarros thermos, pesando 14 kilos em 5 objectos "Aladin".

(Vapor *Pan America*, de Nova York, em 15 de janeiro de 1926 — Bagagem.)

B.N.E.—2.027, Equipagem n. 1.013, e numero de ordem 574, pesando 95 kilos, contendo quadris não especificados.

(Vapor *Teutonia*, de 24 de fevereiro de 1924 — Bagagem.)

F.A.S.C.: Uma caixa n. 14, pesando 37 kilos, contendo 24 sabonetes "Cadmus", perfumaria n. 424, pesando 25 kilos.

(Vapor *Aurigny*, de 15 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 93.)

M.A.R.L.: Uma caixa n. 59, pesando 9 kilos, contendo 5 stores de filo de algodão bordado, pesando 5 kilos.

(Idem.)

E.S.C.: Duas caixas ns. 35.096 e 82.021-B: contendo campas de retalhos de tecidos de algodão em pedagos.

(Vapor *Princesa Giovanna*, de 23 de fevereiro de 1925 — Manifesto número 271.)

Maria Augustar: Uma caixa n. 799, pesando 19 kilos, contendo restos de comestiveis.

(Vapor *Werra*, de Bremen, em 45 de janeiro de 1925 — Bagagem.)

Sem marca: Uma mala n. 911, de mais de 80 centímetros contendo roupas usadas.

(Vapor *Desna*, de 12 de agosto de 1925 — Bagagem.)

Manoel Raymundo do Nascimento: Uma mala n. 1.150, contendo roupas usadas.

(Vapor "Amarante", entrada ignorada Bagagem.)

118 dentro de um triângulo, contra marca F. C.: Um encaixado n. 9.404, pesando 5 kilos, contendo ansestras de tecidos em retalhos.

(Vapor "Avelona", de 16 de março de 1928 — Manifesto n. 491.)

Lote n. 113

M.J. Catalão: Duas caixas ns. 1.430 e 1.431, pesando 79 kilos, contendo aparelhos physicos, Tacheometro auto reductor, com tripeças e acessórios.

(Vapor "Aurigny", de 15 de janeiro de 1927 — Manifesto n. 93.)

Lote n. 114

Rose do Martinio: Um pacote n. 423, contendo films impressos para cinema, pesando 18 kilos.

(Vapor "Giulio Cesare", de 6 de janeiro de 1924 — Bagagem.)

Lote n. 115

S.K.: Uma caixa n. 15, pesando 230 kilos, contendo 30 peças de brim de liuho pardo, medindo 45 metros e 70 centímetros cada uma, pesando liquido 195 kilos.

(Vapor "Andes", de Southampton, em 18 de abril de 1927 — Manifesto n. 610.)

Lote n. 116

Dufet: Uma caixa n. 633, pesando 49 kilos, contendo mostruario de pamos de mesa, guardanapos e echarpes, alguns por acabar, sendo um objecto de cada qualidade, de tecido de pesando liquido 14 kilos.

(Vapor "Formose", de Buenos Aires, em 6 de outubro de 1924 — Bagagem.)

Lote n. 117

D.D.R.: Quatro caixas ns. 1, 3, 3, 6 e 7, pesando 302 kilos, contendo 3.624 navalhas systema Gillete, em dispositivo, semelhante ás navalhas de cabo de massa.

(Vapor "Desirade", de janeiro de 1927 — Manifesto n. 41.)

Lote n. 118

T.T.C.: Dez barricas ns. 1 a 10, pesando 5.200 kilos, contendo producto chimico.

(Vapor "Madrid", de Hamburgo, em 27 de novembro de 1926 — Manifesto numero 1.769.)

ARMAZEM EXTERNO A

Lote n. 119

M.A.M.: Trinta quintos, sendo 9 desarmados, pesando 90 kilos; 17 armados e 4 com restos de vinho, pesando 190 kilos e liquido 100 kilos.

(Vapor "Gaasterland", de 28 de abril de 1928 — Manifesto n. 776.)

SADO: Vinte quintos vasos armados e dez quintos com vinho, pesando 500 kilos e liquido 400 kilos.

(Vapor "Vigo", de Hamburgo, em 15 de fevereiro de 1928 — Manifesto n. 305.)

ARMAZEM EXTERNO C

Lote n. 120

R. C.: Dez barris encaixados, pesando 994 kilos, contendo vinho quinado ou amargo, pesando liquido 790 kilos.

Idem: Uma caixa contendo 30 vidros com vinho até 24 grãos, pesando ao todo 4 kilos.

Idem: Trinta e seis caixas contendo 442 garrafas com vinho até 44 grãos,

Rioja Baron de Rivera, pesando 618 kilos.

(Vapor "Guarujá", de Marselha, em 11 de junho de 1927 — Manifesto n. 965.)

Lote n. 121

Cavado dentro de um triângulo: Cem caixas contendo 9.943 latas de sardinhas "Victoria", pesando nas latas de 150 grammas cada uma, 1.490 kilos ao todo.

(Vapor "Wartimberg", de 8 de dezembro de 1928 — Manifesto n. 2.165.)

Lote n. 122

Cavado dentro de um triângulo: Cem caixas contendo 9.996 latas com sardinhas "Apollo", pesando 1.999 kilos.

(Vapor "Formose", de 25 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.090.)

Lote n. 123

Lily: Cento e cincuenta caixas com 1.763 garrafas com vinho moscatel "Cavaleiro" até 24 grãos, pesando 1.763 kilos.

(Idem.)

Lote n. 124

S.A.C.: Trinta e duas caixas contendo 260 garrafas de vinho moscatel "Rapozeira", até 24 grãos, pesando 330 kilos.

Idem: Dezesseis caixas contendo 171 litros de vinho espumante "Rapozeira", pesando 304 kilos.

(Idem.)

Lote n. 125

CAVADO: Cincuenta decilios pesando 1.060 kilos, contendo vinagre, pesando liquido legal 848 kilos.

(Vapor "Santarem", de Hamburgo, em 17 de setembro de 1926 — Manifesto n. 1.380.)

A.M.V.: Doze caixas contendo 236 latas a 550 grammas e 670 a 250 grammas de pimentões doces em conserva, pesando 396 kilos.

(Vapor "Highland Laddie", de Londres, em 10 de dezembro de 1926 — Manifesto n. 1.841.)

Idem: Quatro caixas contendo 300 latas com conservas de peixe, ostras, polvos, etc., pesando 75 kilos.

(Idem.)

Lote n. 126

S.A.C. e sem marca: Noventa e nove caixas da marca S.A.C. e uma sem marca, contendo 9.980 latas com sardinhas "Andorinha", pesando nas latas 1.497 kilos.

(Vapor "Highland Pride", de 25 de setembro de 1928 — Manifesto n. 1.678.)

Lote n. 127

Cavado dentro de um triângulo: Dez caixas contendo 173 meios litros e 24 litros de licor "Chartreuse", pesando 200 kilos.

(Vapor "Cordoba", de 23 de novembro de 1928 — Manifesto n. 1.880.)

Lote n. 128

S.A.C.: Vinte e cinco caixas com 990 latas de azeite Plagniol, pesando 990 kilos.

Idem: Vinte e cinco caixas contendo 276 meios litros de azeite Plagniol, em frascos de vidro, pesando nas garrafas 240 kilos.

(Idem.)

Lote n. 129

I.H.: Vinte e cinco caixas contendo vinho até 24 grãos, pesando em 300 garrafas 420 kilos.

J.B.G.: Vinte caixas contendo vinho até 24 grãos, pesando em 240 garrafas 336 kilos.

(Vapor "Infanta Isabel de Bourbon", de 26 de dezembro de 1924 — Manifesto n. 1.845.)

Lote n. 130

Cavado sobre A, dentro de um triângulo, contra-marca S.C.: Cento e vinte e cinco caixas contendo 300 latas a 10 kilos e 2.434 a um kilo, contendo azeite doce "Lydia", pesando ao todo 5.435 kilos.

(Vapor "Infanta Isabel de Bourbon", de 22 de novembro de 1928 — Manifesto n. 2.071.)

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados, na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes, que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929. — Genciano Wanderley, escripturario.

Primeira secção

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados nesta repartição os volumes, abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria.

Armazem externo C — Dia 5 de julho de 1929.

N vio americano «American Legion» — Atracado em 28 de julho de 1929.

1 caixa, JGCC, n. 18, pesando 24 kilos, repregada e avariada.

Armazem interno n. 1 — Dia 3 de julho de 1929.

N vio brasileiro «Icarahy» — Atracado em 1 de julho de 1929.

1 0 saccos, CIC, pesando 11.400 kilos, avariados.

Armazem n. 18 — Dia 5 de julho de 1929.

N vio allemão «S. Cordoba» — Atracado em 5 de julho de 1929.

1 caixa, CAGr n. 2 833, 27, pesando 56 kilos, repregada.

20 barras de chumbo, HBL — 1.011, avariadas.

1 caixa, Montana, n. 553, pesando 141 kilos, repregada.

5 tambores, QF, vazando.

1 caixa, STOLTZ, n. 4.909, pesando 134 kilos, repregada.

1 dita, id.m, n. 4.897, pesando 98 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.894, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 9.813, pesando 153 kilos, idem.

1 dita, idem, SC, n. 79, pesando 304 kilos idem.

Armazem n. 17 — Dia 5 de julho de 1929.

N vio americano «American Legion» — Atracado em 27 de junho de 1929.

1 caixa, Almeco — 18.493, n. 802, pesando 53 kilos, avariada.
 2 ditos, Casa Pratt, ns. 452 e 495, pesando 50 e 103 kilos, idem.
 2 ditos, idem, ns. 455 e 542, pesando 42 e 77 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 423, pesando 37 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 441, pesando 36 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, DFC, n. 616, pesando 90 kilos, avariada.
 1 dita, Ferreira Land & Comp., n. 106, pesando 75 kilos, repregada.
 2 ditos, PJCC, ns. 654 e 592, pesando 25 e 25 kilos, avariadas.
 3 ditos, idem, ns. 603, 623 e 642, pesando 25, 18 e 23 kilos, repregadas.
 Armazem n. 16—Dia 5 de julho de 1929—Navio inglez «Eastern Prince», atracado em 4 de julho de 1929:
 1 caixa, AEG, n. 35.785, pesando 287 kilos, reprega a.
 1 dita, Al&CIA, n. 28, pesando 46 kilos, avariada.
 1 dita, 2727, n. 1, idem.
 1 dita, Intumaca 2664, n. 2, idem.
 Armazem n. 6—Dia 5 de julho de 1929—Navio nacional «Baependy», atracado em 5 de julho de 1929:
 1 caixa, MCC, n. 1, pesando 29 kilos, repregada.
 Armazem interno n. 4—Dia 5 de julho de 1929—Navio nacional «Caxambú», atracado em 1 de julho de 1929:
 5 tambores, Wilson, sem numero, vazando.
 10 engradados, AAC—HCH, idem, avariados.
 5 ditos, DIA, idem, idem.
 20 ditos, CDESC, idem, idem.
 10 amarrados de louca, JFC—HCH, idem, idem.
 10 ditos, F—Garcia, idem, idem.
 15 ditos, MPI—HCH, idem, idem.
 15 ditos, QV—HCH, idem, idem.
 15 ditos, AJFL—HCH, idem, idem.
 50 caixas, 571—K, idem, avariadas.
 10 ditos, 571, idem, idem.
 40 ditos, SIT, idem, idem.
 120 ditos, COLBO—L, idem, idem.
 15 ditos, 24, idem, idem.
 60 ditos, EL, idem, idem.
 20 ditos, AC, idem, idem.
 20 ditos, AN, idem, idem.
 20 ditos, PA, idem, idem.
 50 ditos, ED—CJJI, idem, idem.
 50 ditos, 31, idem, idem.
 30 ditos, RCC, idem, idem.
 65 ditos, KK, idem, idem.
 Armazem interno n. 4—Dia 5 de julho de 1929.
 Navio nacional «Caxambú», atracado em 1 de julho de 1929:
 10 caixas, CF—Juiz de Fora, sem numero, avariadas.
 95 ditos, S/M, idem, idem.
 5 pas, idem, idem, quebradas.
 Armazem interno n. 3—Dia 5 de julho de 1929.
 Navio irlandez «Bore IX», atracado em 3 de julho de 1929:
 1 caixa, ST—305, n. 96, pesando 32 kilos, repregada.
 1 engradado, 196, n. 45, pesando 34 kilos, idem.
 Armazem interno n. 10—Dia 6 de julho de 1929.
 Navio americano «Eelback», atracado em 28 de junho de 1929:
 2 tambores, Fabrica Trotyl Piquete, n. 219 e 220, avariados.
 2 ditos, idem, ns. 221 e 222, idem.
 2 ditos, idem, ns. 223 e 234, idem.
 Armazem n. 16—Dia 6 de julho de 1929.

Navio inglez «Eastern Prince», atracado em 4 de julho de 1929:
 1 caixa, AEG, n. 35.410, pesando 145 kilos, repregada.
 1 dita, AF, n. 11, pesando 31 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 4, pesando 39 kilos, idem.
 1 dita, DMC, n. 80, pesando 102 kilos, avariada e repregada.
 1 dita, Exposição Internacional de Artigos Dentarias, ns. 42.653, pesando 41 kilos, repregada.
 1 dita, Evaristo, n. 3, pesando 98 kilos, idem.
 1 dita, FB Cla, n. 56.592, pesando 88 kilos, idem.
 1 dita, HFC, n. 230, pesando 145 kilos, idem.
 1 dita, USREC, n. 55.897, pesando 82 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 56.893, pesando 76 kilos, idem.
 1 dita, idem, n. 56.894, pesando 79 kilos, idem.
 Armazem n. 17—Dia 6 de julho de 1929.
 Navio francez «Aurigny», atracado em 6 de julho de 1929:
 1 caixa, RMC, n. 5.883, pesando 107 kilos, avariada.
 1 dita, SGC, n. 6.177, pesando 22 kilos e meio, repregada e avariada.
 1 dita, VSCM, n. 72.927/1, pesando 345 kilos, idem.
 1 dita, VBC, n. 5.886, pesando 97 kilos, idem.
 Armazem n. 17—Dia 6 de julho de 1929.
 Vapor francez «Aurigny», atracado em 6 de julho de 1929:
 2 caixas, AF, ns. 997 e 5.835, pesando 58 e 106 kilos, repregados.
 1 encapado de caixas, CGA, n. 2, pesando 17 kilos, idem.
 1 caixa, FR&C, n. 6, pesando 52 kilos, idem.
 1 dita, Penna, n. 6.020, pesando 23 kilos, idem.
 1 dita, Paraujo, n. 798, pesando 23 kilos, idem.
 1 dita, APC—Rio, n. 1.633, pesando 59 kilos, avariada.
 1 engradado, RG, n. 1 pesando 107 kilos, idem.
 1 caixa, Vantelet, n. 6.172, pesando 12 kilos, repregada.
 Armazem n. 17—Dia 6 de julho de 1929:
 Navio francez «Aurigny», atracado em 6 de julho de 1929.
 2 caixas, AP—SAF, ns. 5.595/1-5.595/2, pesando 204 e 203 kilos, avariadas.
 1 dita, AF, n. 3.575, pesando 97 kilos, idem.
 1 dita, Casa Sucena, n. 939, pesando 19 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Colombo, n. 102, pesando 124 kilos, repregada.
 2 ditos, CT—P—BCC, ns. 47.969 e 47.993, pesando 155 e 157 kilos, avariadas.
 1 dita, DA, n. 4.252, pesando 16 kilos, repregada.
 1 dita, DIC, n. 371, pesando 206 kilos, avariada.
 1 dita, EBF, n. 7.455, pesando 60 kilos, repregada.
 1 dita, Ferreira, n. 3.559, pesando 66 kilos, avariada.
 1 dita, GFC, n. 126, pesando 132 kilos, idem.
 1 dita, HBC, n. 8.153, pesando 203 kilos, idem.
 1 fardo, JSC, n. 1, pesando 94 kilos, avariado.
 2 barricas, JM, ns. 6.159 e 6.158, pesando 262 e 312 kilos, avariadas.

1 Caixa, JA, n. 3.077 e 143 kilos, repregada e avariada.
 1 dita, Castrup, n. 633, pesando 31 kilos, repregada.
 1 fardo, MM, n. 8.825, pesando 98 kilos, avariado.
 1 caixa, F—503—C, n. 4, pesando 110 kilos, avariada.
 3 caixas, PAC, ns. 9.024, e 9.028 e 9.013, pesando 225, 245 e 222, avariadas.
 1 caixa, PL, n. 3, pesando 33 kilos, avariada.
 1 dita, Penna, n. 6.022, pesando 68 kilos, idem.
 1 dita, RHC, n. 6.183, pesando 78 kilos, idem.
 Armazem n. 18—Dia 6 de julho de 1929:
 Navio allemão «Sierra Cordoba», atracado em 5 de julho de 1929:
 1 caixa, AD, n. 27.689, pesando 33 kilos, repregada.
 Armazem externo C—Dia 6 de julho de 1929:
 Navio francez «Aurigny», atracado em 6 de julho de 1929:
 20 barris de quintos, A. Capella, vazando.
 6 ditos idem, ACC, idem.
 6 ditos idem, AAC, idem.
 6 ditos idem, CTC, idem.
 6 ditos idem, DAC, idem.
 6 ditos idem, MAIA, idem.
 6 ditos, MOURÃO, idem.
 5 ditos de decimos, idem, idem.
 2 ditos de quintos, QLCs, idem.
 6 ditos idem, PLG, idem.
 12 ditos idem, VMC, idem.
 Armazem interno 10—Dia 6 de julho de 1929.
 Navio nacional «Paul Soares», atracado em 6 de julho de 1929:
 1 engradado B, n. 10, pesando 17 kilos, avariado.
 1 dito, idem, n. 11, pesando 13 kilos, idem.
 1 dito, Philips, n. 9.105, pesando 43 kilos, idem.
 1 caixa, Rodac, n. 623/3, pesando 167 kilos repregada e avariada.
 1 dita, idem, n. 620/172/2, pesando 213 kilos, idem.
 5 fardos, CFQC, avariados.
 8 ditos, CTC—1749—C&val, idem.
 8 ditos, CTC—1493—S, idem.
 4 ditos, CTC—1744—REF, idem.
 8 ditos, E200L, idem.
 10 ditos, S—1—219, idem.
 8 ditos, A—A—2518—S, idem.
 8 ditos, R.E.F., idem.
 10 ditos, Vektor, idem.
 5 ditos, Vidome 1823, idem.
 5 ditos, VB, idem.
 4 ditos, Wilson, idem.
 Armazem n. 1—Dia 6 de julho de 1929.
 Navio nacional «Caxambú», atracado em 1 de julho de 1929:
 3 saccos, ICI, s/n, pesando 23, 30 e 33 kilos, roto.
 3 ditos, idem, idem, pesando 28, 27 e 28 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 31, 27 e 31 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 29, 31 e 31 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 29, 21 e 19 kilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 18, 20 e 29 kilos, idem.
 Armazem n. 2—Dia 6 de julho de 1929.
 Navio nacional «Carl Hoepecke», atracado em 5 de julho de 1929:
 1 caixa, WG, avariada.
 28 fardos, SC, idem.
 3 ditos, CS, idem.
 8 ditos, AS, idem.

1 caixa, CS, pesando 73 kilos, repregada.

1 dita, GA&C, pesando 72 kilos, idem.
Armazem interno 4 — Dia 1 de julho de 1929.

Navio americano «Spirit», atracado em 2 de julho de 1929:

1 caixa, ACC, n. 174, pesando 33 kilos, repregada.

1 dita, ABC, n. 281, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, CSC, n. 17, pesando 32 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 36, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, FIC, n. 8, pesando 23 kilos, idem.

1 dita, MAL, n. 42, pesando 36 kilos, idem.

1 dita, ACC, n. 121, pesando 30 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 7 de julho de 1929.

Navio «Raul Soares», atracado em 7 de julho de 1929:

1 caixa, FW, n. 28235, pesando 281 kilos, avariada.

1 dita idem, a. 28336, pesando 291 kilos, idem.

1 dita idem, n. 28334, pesando 290 kilos, idem.

1 dita idem, n. 23333, pesando 287 kilos, idem.

1 barrica, NS, s/n, pesando 56 kilos, repregada.

1 caixa, Rimonte, n. 271/3, pesando 98 kilos, avariada e repregada.

Armazem interno n. 3 — Dia 6 de julho de 1929:

Navio francês «Bore IX», atracado em 3 de julho de 1929:

1 caixa, M, n. 841, pesando 41 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 892, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 867, pesando 41 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 827, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 882, pesando 40 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 8 de julho de 1929:

Navio nacional «Guy Barbosa», atracado em 8 de julho de 1929:

1 caixa, B, n. 25, pesando 52 kilos, repregada.

1 tambor, EV, n. 62.331, pesando 15 kilos, vazando.

1 fardo, SSB, n. 6.156, pesando 151 kilos, roto.

1 caixa SSB COE, n. 6.994, avariada.

9 peças de ferro, idem, sem numero, idem.

300 rolos de arame, CFB, idem, idem.

1 caixa LOT, n. 4.335, idem.

1 dita, idem, n. 4.394, idem.

1 dita, idem, n. 4.398, idem.

Armazem n. 8 — Dia 8 de julho de 1929:

Navio sueco «S. Francisco», atracado em 7 de julho de 1929:

150 saccos, CML, avariados.

Armazem n. 9 — Dia 8 de julho de 1929:

Navio inglês «Hogarth», atracado em 1 de julho de 1929:

20 latas, MO Raposos VO, DIN, vazando.

Armazem n. 10 — Dia 8 de julho de 1929:

Navio nacional «Paul Soares», atracado em 6 de julho de 1929:

1 caixa, ASC 608/5.142, n. 1, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 26.313, pesando 337 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 26.316, pesando 338 kilos, idem.

1 dita, AW&C, n. 1.331, pesando 100 kilos, repregada.

1 dita, A&H CCC, n. 12.420, pesando 60 kilos, idem.

1 dita, CAW, n. 146, pesando 157 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 144, pesando 120 kilos, idem.

1 dita, EMB, n. 3.086, pesando 85 kilos, avariada.

1 dita, Fracalanza 640, n. 557/16, pesando 53 kilos, idem.

1 dita, JPS, n. 59.837, pesando 136 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 59.836, pesando 130 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 59.846, pesando 381 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 59.838, pesando 139 kilos, idem.

1 barrica MESSEX 284, n. 6, idem.

1 caixa, 452 L&G, n. 356, pesando 53 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 451, pesando 123 kilos, repregada.

1 dita, P, n. 42.601, pesando 164 kilos, idem.

1 dita, RODAC 620, n. 172/4, pesando 318 kilos, idem.

1 dita, Rimonte 2.1, n. 4, pesando 99 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.213, pesando 85 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.767, pesando 35 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 5.560, pesando 117 kilos, idem.

Armazem n. 10 — Dia 8 de julho de 1929:

Navio nacional «Raul Soares», atracado em 6 de julho de 1929:

1 caixa, Rimonte, n. 5.759, pesando 150 kilos, avariada.

1 dita, SML — 800/1.110, n. 8.075, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, Sacral, n. 3, pesando 98 kilos, avariada e repregada.

1 fardo, sem marca, sem numero, pesando 217 kilos, avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 211 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 214 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 261 kilos, idem.

1 caixa, Thibau, n. 3.720, pesando 61 kilos, repregada.

1 dita, Trianon, n. 32.742, pesando 171 kilos, avariada e repregada.

1 dita, V. B. Cia, n. 2.032, pesando 74 kilos, avariada.

40 engrados, Montes, avariados.

25 fardos, CSC, idem.

60 amarrados chapas, Dia, idem.

Armazem n. 16 — Dia 8 de julho de 1929 —

Navio inglês «Eastern Prince», atracado em 4 de julho de 1929:

1 caixa, ARI, n. 12, avariada.

1 dita, Internaco—2.734, n. 58, vazando.

1 dita, Internaco—2.667, n. 8, pesando 54 kilos, avariada.

1 dita, LSC, n. 1, pesando 57 kilos, idem.

1 pacote, PJCC, n. 142, pesando 11 kilos, roto.

1 dito, idem, n. 35, pesando 14 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 121, pesando 7 kilos, idem.

1 caixa, RC, n. 152.212, pesando 26 kilos, repregada.

12 engrados, Intermaco—2.708, avariados.

100 amarrados de molas, Auto America, idem.

1 caldeira, Intermaco—2.657, idem.

20 amarrados de molas, MMM, idem.

Armazem n. 17 — Dia 8 de julho de 1929 —

Navio inglês «Voltaire», atracado em 8 de julho de 1929:

1 caixa, RLC, n. 6.563, pesando 143 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 6.565, pesando 142 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 6.563, pesando 200 kilos, idem.

1 dita, R—25.084, n. 2, pesando 111 kilos, idem.

1 dita, SHCL, n. 15, pesando 57 kilos, repregada e avariada.

1 dita, S ICMCL—Rio N 100/110, n. 3, pesando 50 kilos, avariada.

1 ditar TEL—1.365, n. 3, pesando 68 kilos, idem.

2 ditas, GENTIL, ns. 6 e 6, avariadas.

2 ditas, ns. 8 e 9, idem.

2 ditas, idem, ns. 11 e 21, idem.

Armazem n. 17 — Dia 8 de julho de 1929

Navio inglês «Voltaire» — Atracado em 8 de julho de 1929.

1 caixa, ABC, n. 25.679, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita, BC, n. 802, pesando 23 kilos, repregada.

1 dita, CBEE—425, n. 1.228, pesando 42 kilos, avariada.

1 dita, CBEE, n. 10.666, pesando 233 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 10.661, pesando 227 kilos, idem.

1 dita, CBEE—RDCSUB Rio 650, n. 883, pesando 95 kilos, idem.

1 dita, CC, n. 2, pesando 65 kilos, repregada.

1 dita, EBF, n. 11, pesando 54 kilos, repregada e avariada.

1 dita, EGEM, n. 614, pesando 3 1/2 kilos, repregada.

1 dita, FJOC, n. 9.232, pesando 214 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 9.231, pesando 251 kilos, idem.

1 barrica, EGEM, n. 2.008, pesando 147 kilos, idem.

1 caixa, GAZ—5.573, n. 3, pesando 102 kilos, idem.

1 dita, GE, n. 360, pesando 20 kilos, repregada e avariada.

1 dita, B—Y—B, n. 45, pesando 155 kilos, idem.

1 dita, IHC, n. 9.296, pesando 194 kilos, avariada.

1 dita, Lohner, n. 12, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, MG, n. 119, pesando 25 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 118, pesando 61 kilos, idem.

1 dita, S—RG—S—W, n. 1.859, pesando 74 kilos, avariada.

1 dita, RDC, n. 6.564, pesando 142 kilos, idem.

Armazem externo C — Dia 8 de julho de 1929.

Navio francês «Aurigny» — Atracado em 6 de julho de 1929.

1 caixa, ANADIA, n. 16, pesando 27 kilos, avariada.

1 dita, C—M—C, n. 19, pesando 23 kilos, repregada e avariada.

7 barris de quintos, DAC, vazando.

5 ditos, Gonçalves Lopes, idem.

1 caixa, HM, n. 126, pesando 10 kilos, repregada e avariada.

1 encapado, LG, vazando.

1 barril de dióxido, Mouão, idem.

2 caixas, 33, ns. 50 e 29, pesando 19 e 19 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 25, pesando 17 kilos, repregada e avariada.

4 barris de quintos, OLSC, vazando.

2 caixas, PACHECO, ns. 15 e 16, pesando 57 e 56 kilos, avariadas.

1 dita, PS, n. 19, pesando 27 kilos, idem.

1 dita, S, n. 20, pesando 21 kilos, repregada e avariada.

1 dita, SFC, n. 15, pesando 59 kilos, idem.

1 dita, TRC, n. 824.672, pesando 26 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 824.710, pesando 29 kilos, avariadas.

1 dita, idem, n. 940.381, pesando 28 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 940.385, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, idem n. 940.311, pesando 29 kilos, idem.

2 ditas, VMC, ns. 124 e 177, pesando 18 e 11 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem externo C — Dia 8 de julho de 1929.

Navio francez «Aurigny», atracado em 6 de julho de 1929:

1 bord leza, DL, vasando.

1 caixa, RTC, n. 20, pesando 27 kilos, repregada e avariada.

1 dita, idem, n. 13, pesando 31 kilos, avariada.

Armazem C — Dia 8 de julho de 1929.

Navio francez «Eubé», atracado em 29 de junho de 1929:

Retorno do vapor francez «Desirade» vindo pelo franc. z «Eubé» de Buenos Aires.

2 caixas, Eloy Dua te, ns. 12 e 51, pesando 21 e 20 kilos, repregadas e avariadas.

Armazem n. 3 — Dia 8 de julho de 1929.

Navio inglez «audyen», atracado em 7 de julho de 1929.

Retorno do vapor «Holbein» entrao em 10 de julho de 1929.

1 caixa, Sacral, n. 30, pesando 196 kilos, avariada.

Arma em n. 3 — Dia 8 de julho de 1929.

Navio filandez «Rose IX», atracado em 3 de julho de 1929:

1 caixa, M, n. 811, pesando 45 kilos, repregada.

1 dita, idem, n. 816, pesando 42 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 824, pesando 49 kilos, idem.

Armazem interno n. 4 — Dia 9 de julho de 1929.

Navio nacional «Ruy Barbosa», atracado em 8 de julho de 1929:

1 caixa, EED, n. 6.110, pesando 37 kilos, repregada.

1 dita, EV, n. 72, pesando 8 kilos, idem.

1 tambor, idem, n. 63.821, pesando 12 kilos, vasando.

1 caixa, ERCB, n. 1.033/8, pesando 136 kilos, repregada.

1 dita, IVI, n. 3, pesando 29 kilos, idem.

1 dita, 437—LG, n. 355, pesando 240 kilos, idem.

1 dita, 407—LG, n. 63, pesando 191 kilos, idem.

1 dita, 422—LG, n. 915, pesando 73 kilos, avariada.

1 dita, 427—LG, n. 2, pesando 116 kilos, repregada.

1 dita, 433—LG, n. 348, pesando 100 kilos, idem.

1 dita, 447—LG, n. 2.470, pesando 36 kilos, idem.

1 engr. da o. IHC, n. 96.264, avariado.

7 peças de erro, SS3, s/n., idem.

Armazem interno n. 6 — Dia 9 de julho de 1929:

Navio norueguez «Laura Skogland», atracado em 6 de julho de 1929:

25 bobinas, n. 4.426, avariada.

20 ditas, n. 4 471, idem.

24 ditas, n. 9 851, idem.

19 ditas, n. 9.866, idem.

28 ditas, n. 9.887, idem.

15 ditas, n. 914, idem.

25 ditas, n. 9 891, idem.

14 ditas, n. 9.893, idem.

Armazem n. 8 — Dia 9 de julho de 1929:

Navio sueco «Santos», atracado em 9 de julho de 1929:

8 barricas, Calderon, avariadas.

8 ditas, FR&C, idem.

8 ditas, FG&C, idem.

8 ditas, MR&C, idem.

15 ditas, APC, idem.

8 ditas, RC&C, idem.

1 caixa, A—S—E—A—SKF, n. 57.675,

pesando 103 kilos, repregada.

Armazem n. 10 — Dia 9 de julho de 1929:

Navio americano «Elbeck», atracado em 28 de julho de 1929:

1 caixa, CBFF, n. 14, pesando 123 kilos,

repregada.

Armazem n. 10 — Dia 9 de julho de 1929:

Navio sueco «São Francisco», atracado em 9 de julho de 1929:

1 caixa, EMB, n. 440, pesando 125 kilos,

repregada.

1 dita, EB, sem numero, pesando 104 kilos,

idem.

Armazem n. 10 — Dia 9 de julho de 1929:

Navio nacional «Raul Soares», atracado em 6 de julho de 1929:

1 engradado, B—3.747, n. 2, pesando 170 kilos,

avariado.

1 fardo, CSC, n. 61, pesando 252 kilos,

idem.

1 dito, idem, n. 164, pesando 247 kilos,

idem.

1 dita, idem, n. 29, pesando 223 kilos,

idem.

1 dita, idem, n. 297, pesando 248 kilos,

idem.

1 caixa, HR, n. 6.339, pesando 198 kilos,

idem.

1 dita, idem, n. 6.343, pesando 203 kilos,

idem.

1 dita, idem, n. 6.341, pesando 230 kilos,

idem.

1 dita, J&PS, n. 59.847, pesando 376 kilos,

idem.

1 dita, idem, n. 59.848, pesando 383 kilos,

idem.

1 dita, Montes, n. 1.867, pesando 23 kilos,

idem.

1 dito, idem, n. 2.097, pesando 21 kilos,

idem.

1 barrica, NS, n. 2.115, pesando 58 kilos,

idem.

1 dita, idem, n. 2.232, pesando 58 kilos,

idem.

1 caixa, Rimonte, n. 37.180/1, pesando 91 kilos,

idem.

1 sacco, R&C, sem numero, pesando 102 kilos,

rôto.

1 engradado, sem marca, idem, pesando 16 kilos,

avariado.

300 rolos de arame, C&S, avariados.

Armazem n. 16 — Navio inglez «Eastern Prince».

Dia 9 de julho de 1929—Atracado em 4 de julho de 1929:

1 caixa, Casa Pratt, n. 1.407, pesando 152 kilos,

avariada.

1 dita, RFC, n. 160, pesando 112 kilos,

idem.

1 barril, T, n. 838 vazando.

1 dito, idem, n. 896, idem.

1 dito, idem, n. 860, idem.

1 dito, idem, n. 862, idem.

1 barrica, UCA—Veado Untra, n. 412, pesando 542 kilos,

avariada.

1 caixa, CAM, n. 51, idem.

1 dita, Int. raco 2612, n. 1, idem.

1 dita, idem 27.3, n. 2, idem.

1 dita, idem, n. 3, idem.

1 engradado, idem 2667, n. 5, idem.

Armazem n. 17 — Dia 9 de julho de 1929.

Navio francez «Aurigny» — Atracado em 6 de julho de 1929.

1 caixa, AL, n. 33.712, pesando 120 kilos, avariada.

1 dita, idem, n. 33.720, pesando 50 kilos, repregada.

1 dita, CVC, n. 4.193, pesando 241 kilos, repregada e avariada.

4 ditas, idem, avariadas.

1 dita, Loubet, n. 7.222, pesando 245 kilos, repregada.

1 dita, Ventura — PH, n. 9.173, pesando 95 kilos, idem.

10 ditas, Casa Garibaldi, avariadas.

Armazem externo A — Dia 9 de julho de 1929.

Navio nacional «Ruy Barbosa» — Atracado em 7 de julho de 1929.

3 caixas, NSC, pesando 23, 29 e 24 kilos, repregada.

1 dita, idem, pesando 22 kilos, idem.

2 ditas, PSC, pesando 17 e 14 kilos, idem.

1 dita, ARFAM, pesando 19 kilos, idem.

1 dita, MBG, pesando 18 kilos, idem.

3 ditas, LP, pesando 55, 53 e 57 kilos, idem.

2 ditas, TI, pesando 23 e 20 kilos, idem.

2 ditas, TBC, pesando 27 e 27 kilos, idem.

2 ditas, CMC, pesando 27 e 27 kilos, idem.

1 dita, idem, pesando 15 kilos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de julho de 1929.—O escripturario, Waldemar—Visto o chefe, Theotônio de Almeida.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria Geral de Contabilidade

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE UM

º OFFICIAL

Pelo presente edital fica convidado a comparecer, dentro do prazo de tres dias, a contar desta data, nesta Contabilidade, para objecto urgente de seu interesse, o 4º official desta repartição Adil Guasque.

Directoria de Contabilidade, em 11 de julho de 1929. — Director geral, Eduardo C. Duque Estrada de Barros.

Directoria de Intendencia da Guerra

COMMISSAO DE COMPRAS

AVISO

Chamo a attenção dos interessados para o edital de concorrência permanente n. 3, a realizar-se nesta repartição no dia 26 do corrente e publicado no *Diario Official* n. 162, de 12 do corrente, á paginas 15.407 a 15.410.

Commissão de Compras, 13 de julho de 1929. — Major Carlos Erasmo de Cerqueira e Silva, secretario da Commissão de Compras.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general presidente do conselho de administração deste Collegio, convido os Srs. negociantes já inscriptos nas concorrências realizadas no corrente anno, para fornecimentos diversos a este estabelecimento, e bem assim os que desejarem inscrever-se, a apresentarem os preços para os artigos abaixo discriminados até ás 15 horas de 19 do corrente.

As condições para inscrição e fornecimentos acham-se no edital publicado no *Diário Oficial* de 27 de dezembro do anno findo.

Capital Federal, 10 de julho de 1929.
— *Maurilio Pereira da Cunha*, 1º tenente secretario do conselho de administração.

Artigos

Pitões latonados, de 1" de diametro, com 1" de parafuso, um.
Carretilhas de metal, de 2", com parafuso de 1", uma.
Cabos para sevellas, um.
Biecos para sevellas, um.
Pio patente branco, n. 4, metro.
Pendente com o respectivo sabonete, um.
Fronha de cretone, 0,70 x 0,70, uma.
Almofada de paina, 0,70 x 0,70, uma.
Coleira branca, de 2,00 x 1,40, uma.
Lengol de cretone, de 2,00 x 1,40, um.
Livro para escripturação de tiro, com 200 fls., 10 x 14, um.
Physica de Nobre, exemplar.
Fechadura "Gorges", de caixão, com 6 chaves, uma.
Edison Mimeograph Varnish, vidro.
Taramelas de metal, nickeladas, para porta, uma.
Tampão de borracha, com corrente nickelada, de 1,00, um.
Sapatos de corrida, par.
Sapatos para salto, par.
Botinas para basket-ball, par.
Peso para lança, 7k, 257, um.
Disco Berg, um.
Dardos Finlandez, um.
Cintos protectores, um.
Bolas, tennis Slazenger, duzia.
Bolas para foot-ball, Olympic, uma.
Bolas para basket-ball, ingleza, uma.
Bolas para volley-ball, chromo, uma.

Capital Federal, 10 de julho de 1929.
— *Maurilio Pereira da Cunha*, 1º tenente secretario do conselho de administração.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Primeira secção

OFFICINA DE ALFAIATES

N. 136

Distribuição de peças de fardamento a manufacturar ás Sras. costureiras matriculadas sob ns. 103 a 600, nos dias 16 e 18, das 11 ás 14, e 20, das 9 ás 12 horas.

Officina de Alfaiates, 13 de julho de 1929. — Pelo encarregado, 2º tenente *Firmino Braga*, aux. O. A.

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

D. F. 1.

CONCURRENCIA PUBLICA

1. Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* no dia 12 de julho do corrente anno, paginas 15.399 e 15.400, que se refere a concorrência publica a se realizar nesta directoria, para o calcamento a asphalto e macadame betuminoso da arca arruada do Arsenal de Marinha desta Capital.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 13 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

1. De ordem do Sr. contra-almirante, director de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 5 de agosto de 1929, ás 13 horas, na sala das concorrências da Directoria de Fazenda, serão recebidas abertas e fidas na presença de todos, as propostas para o fornecimento a este ministerio, no corrente anno, de diversos artigos n. 24, de accordo com a relação annexa:

2. A concorrência será presidida pelo chefe de divisão mais antigo da Directoria de Fazenda, a quem serão dirigidas as propostas, em tres vias, sendo a primeira sellada e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem enendas, rasuras ou cousa que cause duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

3. Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto previamente e que tenham sido julgadas idoneas e de existência legal. Para o fim desta inscrição foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto e 1 de dezembro de 1928, uma relação dos documentos e demais requisitos comprobatorios de idoneidade.

4. Nenhuma proposta será aceita fóra dos termos deste edital, devendo das mesmas constar uma declaração expressa de completa submissão aos termos do Código de Contabilidade da União e seu regulamento, assim como do presente edital.

5. Os artigos serão de primeira qualidade e de accordo com as amostras existentes na Directoria do Armamento, e com as especificações que serão fornecidas pela mesma repartição.

6. Os concorrentes apresentarão juntamente com as propostas, o recibo da caução de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou em titulos ao portador, da divida publica federal, que deverão depositar na Pagadoria da Marinha, até ás 13 horas do dia 30 de julho corrente, como garantia das suas propostas. Esta caução reverterá para o Fazenda Nacional, si o concorrente preferido não cumprir o que determina o item 8. Todos os concorrentes não preferidos poderão levantar a sua caução immediatamente depois de aprovada a concorrência.

7. Serão preferidas as propostas de menor valor que não excedam os preços da praça accrescidos de dez por cento (10 %).

8. Depois da concorrência approvada, os concorrentes preferidos farão na Pagadoria da Marinha, uma caução de cinco por cento (5 %), sobre o valor approximado do fornecimento que lhes couber até duzentos contos de réis (200:000\$000), e mais de dois por cento (2 %), sobre o que exceder desta quantia, para fiel execução do fornecimento. Esta caução será feita dentro dos tres dias uteis que se seguirem á communicação da Directoria de Fazenda.

9. O fornecimento começará a vigorar a partir da data da approvação da concorrência.

10. Os preços offercidos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes da data em que começaram a vigorar, sendo que as alterações deverão ser propostas, em requerimentos, pelo menos quinze dias antes de terminar aquelle prazo. Estas alterações entrarão em competição com as propostas de que trata o item XII, só tendo preferencia em igualdade de condições, de accordo com os artigos 742 e

743 do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

11. Antes de decorridos os quatro mezes de accitação dos primeiros indstriptos, será publicado um edital communicando a proxima terminação daquelle prazo, afim de interessar os mesmos e outros negociantes que poderão apresentar novos preços, mediante requerimento.

12. A Directoria de Fazenda julgará estas novas propostas, tal como fez quatro mezes antes, afim de determinar qual o negociante preferido, fará as communicações necessarias e no dia em que se completarem os quatro mezes já citados, cessarão os preços antigos e entrarão a vigorar os novos preços approvados pela autoridade competente.

13. O negociante inscripto a quem couber o fornecimento de qualquer artigo, não poderá, em caso algum, recusar-se a satisfazer a encomenda (salvo motivo de força maior, provado perante o director de Fazenda), sob pena de ser excluido da inscrição o seu nome ou firma e de correr por sua conta a differença entre o seu preço proposto e o do negociante que se lhe segue. No caso de ter sido o seu o unico preço proposto, pagará a differença entre elle e o preço do artigo em outra casa, da livre escolha da Directoria de Fazenda, conforme determina o § 4º do artigo 52, do Código de Contabilidade da União. Esta differença será deduzida da caução feita, caso o fornecedor se recuse a pagar directamente.

14. Para os effeitos do que dispõe o item anterior, serão considerados casos de força maior: fallencias, incendios, naufragios, retardamento de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias, não se podendo absolutamente comprehender entre taes casos, o retardamento de entregas por effeito de rejeição de artigos.

15. A entrega dos artigos será feita nas repartições deste ministerio, nesta Capital, onde ficarão sujeitos ao exame de qualidade e verificação das quantidades, e todas as despesas com transportes, embalagens, embarques, desembarques, etc., correrão por conta e responsabilidade exclusiva dos fornecedores, inclusive no caso de rejeição de artigos.

16. Não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveres originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia.

17. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envolveres, taras, etc.

18. Os pedidos serão attendidos na proporção das necessidades mensaes, de accordo com as métricas de consumo deduzidas de 1927 e 1928, pelos serviços Hollorith. Para os artigos que não tenham sido fornecidos nestes annos, aquella proporção ficará sujeita ao criterio do chefe da repartição receptora. O prazo para a entrega das partidas mensaes, será de dez dias, descontados os domingos e feriados, a contar da data do pedido para a primeira partida e a contar do dia 1 de cada mez, para as seguintes, salvo quando se tratar de artigos de importação ou confecção, para os quaes, o primeiro prazo será de 35 dias.

19. O fornecedor que tiver o material rejeitado, deverá retirá-lo dentro de 48 horas, e entregar outro que satisfaça, dentro do prazo de 10 dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma segunda rejeição, será obrigado a retirá-lo dentro de 24 horas e entregar outro, dentro do prazo de

cinco dias, descontando-se os domingos e feriados. No caso de uma terceira rejeição, proceder-se-ha como no item 13.

Comissão de Concorrências da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, em 13 de julho de 1929. — *Antonio Anatóles da Silva Ferreira*, secretário.

Concurrença n. 21

1. Bandoleiras de couro, completas, para carabinas Mauser, mod. 1908, conforme modelo, uma.

2. Idem, para carabinas Mauser, mod. 1895, conforme modelo, uma.

3. Idem, para carabinas Haenel, conforme modelo, uma.

4. Guarda fecho de couro, para carabinas Mauser, mod. 1908, conforme modelo, um.

5. Idem, para carabinas Mauser, mod. 1895, conforme modelo, um.

6. Idem, para carabinas Haenel, conforme amostra, um.

7. Cinturão de couro, para carabinas, conforme mod., um.

8. Cartucheira de couro, para cinturão, conforme modelo, uma.

9. Porta-sabre de couro, conforme modelo, um.

Nota — As amostras e modelos se encontram na D. Armamento.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 13 de julho de 1929. — *Antonio Anatóles da Silva Ferreira*, secretário.

D. F. 1.

CONCURRENÇA PÚBLICA

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, no dia 9 de julho do corrente anno, pagina 15.187 e 15.188, referente á concurrença publica para a execução de obras no edificio em que se acha instal-

lada a Directoria de Fazenda da Marinha.

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1.

CONCURRENÇA PÚBLICA

1. Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial*, no dia 4 de julho corrente, paginas 14.935 e 14.936, que se refere á concurrença publica para o fornecimento a este ministerio de um porta-batel, para o dique "Santa Cruz".

Comissão de Concorrências da Directoria de Fazenda da Marinha, em 10 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

D. F. 1

CONCURRENÇA PÚBLICA

1 — De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, faço publico para conhecimento dos interessados, que no dia 26 de julho corrente, ás 14 horas, na sala das sessões de concurrença da Directoria Geral de Fazenda da Marinha, serão recebidas propostas para a concurrença publica para a execução de obras no edificio em que está installada a Directoria de Fazenda da Marinha, de accordo com as especificações annexas.

2 — Os pretendentes a execução das obras, deverão no local, dia e hora acima determinados, entregar ao presidente da Concurrença, capitão de mar e guerra commissario, Felisberto Domingues Lopes Junior, vice-director de Fazenda da Marinha, ou a quem o substituir nesse acto, em envelopes fechados e lacrados, os quaes trarão por fóra os nomes do presidente da Concurrença, do proponente e declaração de seu conteúdo, as suas propostas em tres vias, a primeira selada devidamente e todas datadas, assignadas, e, sem emendas, rasuras, vícios de qualquer natureza ou cousa que cause duvidas o serão feitas a tinta preta, manuscritas ou a machina, em papel de 0,33 x 0,22, escriptas com toda clareza. Os concorrentes são obrigados a fornecer a titulo de informação em envelopes separados, especificações detalhadas com os respectivos preços de todas as obras.

3 — Os proponentes declararão em suas propostas, que a sua residência legal, bem como, o fóro geral, são nesta capital, que se sujeitam a todas as disposições do decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, e seu regulamento: do edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1928, pagina n. 19.750, 1.ª e 2.ª columnas da parte final da pagina e tambem do presente edital, de concurrença e não serão acceptas, em hypothese alguma, condições não previstas neste edital, nem admittida a offerta prévia de abatimento sobre os preços propostos mais baratos apresentados na concurrença.

4 — As inscripções para a presente concurrença encerrar-se-hão oito dias antes da sua realização, inscripções essas que serão de accordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto de 1928, pagina 19.750, e que se acha affixado na sala das sessões de concurrença e na D. F. 1, afim de ser convenientemente examinada a idoneidade de cada um dos proponentes. As propostas cujos autores não tiverem sido julgados idoneos, não serão abertas, podendo ser restituídas se assim pedirem. No caso de algum proponente julgado idoneo, querer recorrer da decisão, poderá fazê-lo por escripto, dentro do prazo de vinte e quatro horas ao Exmo. Sr. ministro da Marinha.

5 — Por occasião da apresentação das propostas ao presidente da Concurrença, será tambem apresentado a mesma autoridade, o certificado passado pela Pagadoria da Marinha, provando que o proponente depositou como caução para garantia da assignatura do contracto, a quantia de dous contos de réis (2:000\$000), em moeda corrente ou em titulos da divida publica federal, caução essa que reverterá para os cofres da Fazenda Nacional, si o preferido se recusar a assignar o contracto; a caução só terá valor, sendo feita até o dia 22 de julho corrente.

6 — As propostas dos proponentes julgados idoneos serão no local, dia e hora acima determinados, abertas, lidas na presença de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade e cada um dos presentes que tive-

rem poderes para isso, rubricará folha a folha as propostas de todos os outros, na presença do Presidente, que as authenticará com a sua rubrica numerando-as na ordem de abertura, e antes de qualquer decisão, serão as mesmas publicadas na integra no *Diário Oficial*.

7 — Para garantia da execução do contracto, o concorrente preferido fará na Pagadoria da Marinha, duas cauções sobre o valor total da obra; uma de um por cento para attender as despesas da fiscalização e a outra de dez por cento para garantia do contracto e de onde serão descontadas as multas que forem impostas. A primeira caução será feita em moeda corrente e a segunda será feita em titulos da divida publica federal ou em moeda corrente.

8 — A preferencia será dada ao concorrente que apresentar preço mais barato e menor prazo, nunca excedente a 90 dias, para execução das obras, sem prejuizo das vantagens technicas do trabalho, devendo este ser executado de accordo com as especificações abaixo discriminadas e o material a empregar de primeira qualidade e a mão de obra a melhor possível para o genero de trabalho a que se destinar.

9 — Os trabalhos serão dirigidos pelo contractante ou seu preposto, sendo o pessoal necessario aos mesmos, de sua livre nomeação, ficando porém, reservado ao Governo o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operario que embarace a fiscalização ou que não se subordine ao regimen militar, adoptado no local do trabalho.

10 — A fiscalização dos trabalhos será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, e no caso de divergencia entro o fiscal e o contractante, será o caso submettido á decisão do Exmo. Sr. ministro da Marinha.

11 — O contractante fica obrigado a todas as despesas com andaime, ferramentas, transportes de pessoal e material, e outros serviços exigidos para a execução dos trabalhos, e bem assim, a reparação a sua custa, de todas as avarias e estragos que produzirem em qualquer dependencia do Ministerio da Marinha, obrigando-se, ainda, a desmanchar a sua custa, todos os trabalhos que por má qualidade do material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

12 — Na falta de cumprimento de qualquer clausula do contracto, será o contractante passivel de uma multa de cinco por cento sobre o valor total das obras, imposta pela fiscalização e com recurso ao Exmo. Sr. ministro da Marinha. No caso de reincidencia, será o contractante novamente multado em cinco por cento e rescindido o contracto.

13 — O pagamento será feito em tres prestações e da seguinte fórma: a primeira de 40 % quando estiverem executados 40 % dos trabalhos; a segunda, de 30 % quando já houverem sido executados mais 30 % da sobras e, finalmente, a terceira, tambem de 30 % quando forem os trabalhos concluidos e acceptos pela fiscalização.

14 — A concurrença versará apenas sobre o preço das obras, cabendo a preferencia ao autor da proposta mais barata por minima que seja, a differença entre ella e qualquer outra, ficando reservado ao ministro da Marinha, o direito de annullar a concurrença se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito de qualquer reclamação ou indemnisação sob qualquer titulo.

15 — O ministro da Marinha reserva-se o direito de rescindir o contracto, em qualquer occasião que se verificar que o contractante, deixou de cumprir qualquer clausula do contracto, ou que lhe veiu a fallar competencia technica, capacidade financeira ou idoneidade profissional, salvo os casos de força maior, taes como: greves, guerras, epidemias, incendios, revoluções, fallencias e naufragios.

16 — O contracto que fôr celebrado só se tornará effectivo depois do approvedo pelo Exmo. Sr. ministro da Marinha e registrado pelo Tribunal de Contas não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto negar o registro, ou qualquer indemnização por prejuizos, sejam quaes forem as proveniências, renunciando o contractante, desde já, o direito de reclamar.

17 — A conta será apresentada em tres vias, devidamente legalizada e sellada dentro do prazo de 10 dias contados da data da conclusão dos trabalhos, sendo o pagamento feito no Thesouro Nacional ou na Directoria de Fazenda da Marinha si o credito fôr distribuido a essa Repartição, e correrá a conta da verba propria votada pelo Congresso Nacional para tal fim, no exercicio corrente.

Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, em 8 de julho de 1929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Especificações

Das obras do edificio da Directoria de Fazenda do Ministerio da Marinha, de accordo com a planta respectiva.

A — Exterior:

1. Reparos necessarios da cobertura, correspondendo ao telhado, clara-boias, calhas, conductores e madeiramento.
2. Reparos necessarios das esquadrias externas.
3. Reparos necessarios no emboço e reboco externo.
4. Pintura a oleo das paredes externamente.
5. Pintura a oleo de todas as esquadrias externas e portões.

B — Interior:

6. Substituição da installação electrica fazendo-a embutida, com tomadas para lampadas, ventiladores e telefones.
7. Fornecimento e installação de anteparas com vidros foscos, com 0,90 de altura em todas as janellas.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DURANTE O ANNO DE 1929:

Faço publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com os artigos 742 e 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, proceder-se-ha a sorteio para decidir sobre a adjudicação dos artigos constantes da relação abaixo, ficando os licitantes convidados a comparecer ao Gabinete da Sub-Directoria de Contabilidade desta Directoria, ás 14 horas, do dia 17 do corrente mez.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, Terceira Secção, em 13 de julho de 1929. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Relação dos artigos para os quaes ha, ainda, empate nos preços apresentados pelos concorrentes e que serão adjudicados mediante sorteio:

Grupo para papelaria:

78. Papel conta-corrente, apergaminhado, com 30 kilos a resma, com 400 folhas inteiras, resma, preço, 498000. *Andrade & Figueira* e *Henrique Braga & Comp.*

Grupo para machinas de escrever e sommar:

9. Machina de escrever "Underwood", modelo 3-4, com tabulador commum, uma, 5, preço, 1:540\$000. *Frederico Diehl* e *Souza Baptista & Comp.*

Grupo de material electrico:

10. Caixa de derivação, de ferro, para interruptor de embutir, uma, 10, preço, 1\$100. *Marques Couto & Comp.* e *Mayrink Veiga & Comp.*

Grupo de material para automoveis:

69. Limpador manual "Outook", para parabrisa, um, 6, preço, 12\$000. *Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre e Blatgé* e a *Companhia Commercial e Maritima*.

91. Peça n. A 2.035, mola tensão do freio, comprida, peça, 4, preço, \$600. *Adolpho Botelho* e *Sociedade Anonyma R. Mattos*.

165. Peça n. A 8.286, mangueira de sahida do radiador, peça, 6, preço, 1\$100. *Ferreira, Land & Comp.* e *Adolpho Botelho*.

240. Peça n. A 21.118, (parafusos de 2" 5/32, cabeça com ranhura, furo na ponta), peça, 24, preço, 1\$100. *Ferreira, Land & Comp.* e *Adolpho Botelho*.

Grupo para ferragem:

41. Arestas finas, com 1" 1/2, kilo, 6, preço, 1\$580. *Fontes Garcia & Companhia* e *Ferreira, Seixas & Comp.*

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias as intimações de ns. 112 a 134 (serie G) e 1.052 a 1.059 (serie B), expedidas por esta inspectoria, para concertos de ramaes internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coelho Netto n. 76, Custodio da Costa Braga.

Rua Coelho Netto, n. 82, Antenor da Costa Braga.

Rua Coelho Netto n. 11, João Leopoldo Modesto Leal.

Rua Coelho Netto, n. 13, Vera Alves Barbosa.

Rua Coelho Netto, n. 17, Helena Machiui.

Rua Coelho Netto, n. 19, Maria S. Teixeira da Costa.

81. Fornecimento e installação, nos locais indicados de balaustrada de madeira iguaes ás installadas na Directoria do Expediente, tendo cancellas com dobradiças de vac-vern.

9. Fornecimento e installação de um balcão conforme a planta e desenho, tendo internamente armarios e gavetas.

10. Construção de tres guichets conforme a planta respectiva com 1,50 x 2,00 x 2,20 de altura.

11. Fornecimento e installação de anteparas de madeira com 2,20 de altura almofadadas na parte inferior e com vidros martellados na parte superior, com portas providas de fechaduras, nos locais indicados na planta respectiva.

13. Colocação do assoalho de peroba de Campos, em frizos de 0,10 x 0,025 nas dependencias do archivo, vestiarios dos funcionarios e praças, salas de café e de concurrencias.

13. Fornecer e assentar tres grades de ferro para indicar o accessó e a sahida em frente aos guichets.

14. Reparo no emboço e reboco interno.

15. Reparos no forro e no assoalho existente.

16. Pintura a oleo dos forros.

17. Pintura a Olsina com barras, chapas e filetes, das paredes.

18. Fornecimento e installação de onze lampadas "Zeiss".

19. Fornecer e instalar lavatorios de louça com torneira nickelada nos vestiarios dos funcionarios e das praças.

20. Fornecimento de quinze metros de anteparas de madeira com 2,20 de altura, almofadadas na parte inferior e com vidros martellados na parte superior, com portas providas de fechaduras e balcão para ser installado no local onde vae funcionar o protocollo geral.

Comissão de Concurrencias da Marinha, em 8-7-929. — *Mario Rebello de Mendonça*, secretario.

Rua Coelho Netto, n. 24, Maria S. Teixeira da Costa.

Rua Coelho Netto, n. 25, Dr. Arnaldo Guinle.

Rua Coelho Netto, n. 31, Dr. Arnaldo Guinle.

Rua Coelho Netto, n. 39, Dr. Carlos Guinle.

Rua Coelho Netto, n. 41, Dr. Carlos Guinle.

Rua Coelho Netto, n. 41, Dr. Carlos Guinle.

Rua Coelho Netto, n. 73, Dr. Carlos Guinle.

Rua dos Coqueiros, n. 41, Antônio Miguel Filho.

Rua dos Coqueiros, n. 27, Alice Lambert.

Rua dos Coqueiros, n. 29, Pedro Leandro Lambert.

Rua dos Coqueiros, n. 33, Luiz Felipe.

Rua dos Coqueiros, n. 45 A, Haydée e Edgard.

Rua dos Coqueiros, n. 58, Luisa Fontes.

Rua dos Coqueiros, casa I, n. 59 A, Luiza Fontes.

Rua dos Coqueiros, casa II, n. 59 A, Luiza Fontes.

Rua dos Coqueiros, casa VIII, n. 59 A, Luiza Fontes.

Rua dos Coqueiros n. 63, Antonio R. C. Neves.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), n. 49, Antonio Ferreira da Costa.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), n. 79, Antonio José Martins Tinoco.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), n. 81, Antonio José Martins Tinoco.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), n. 83, Arnaldo José Ribeiro.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), casa III, n. 85, Arnaldo José Ribeiro.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), casa V, n. 85, Arnaldo José Ribeiro.

Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), n. 78, Elina Emília de Garvalho.
Rua João Pinheiro (antiga D. Maria), n. 80, Luiz Antonio Mendes.

Secção de Expediente, em 12 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem satisfazer, dentro do prazo de 15 dias o na thesouraria desta repartição, a rua do Riachuelo n. 287, os debitos por que são responsaveis, sob pena de serem os mesmos enviados a cobrança executiva:

Proprietario, rua Machado Coelho numero 49, 41\$923.

Proprietario, rua Pinto n. 4, 13\$111.

Proprietario, rua da Misericordia numero 51, 17\$907.

Proprietario, rua Julio do Carmo numero 53, casa X, 7\$373.

Proprietario, rua D. Julia n. 20, réis 41\$323.

Proprietario, travessa Coronel Julião n. 13, 9\$887.

Alfredo Mello Lopes, rua Senador Pompeu n. 183, 27\$140.

Ernesto Adolpho Teso, rua B. da Torre n. 272, 16\$823.

Laura G. Lapa, rua Joanna Angelica n. 16\$823.

Zepherina Jordão A. do Valle, rua Prudente de Moraes n. 255, 28\$754.

Edmundo J. Amorini do Valle, rua Prudente de Moraes n. 257, 28\$754.

Rosa Fernandes de M. Pimenta, rua Sá Ferreira n. 400, 105\$302.

Manoel Dias de S. Lobo, rua Sá Ferreira n. 124, 150\$150.

Evelina Ribeiro Burlamaqui, rua São Clemente n. 439, casa 35, 19\$052.

Milton Monteiro da Silva, rua Visconde de Pirajá n. 584, 10\$182.

Frederico Diehl, avenida Delphin Moreira n. 10, 19\$052.

Cornelio Martins da Silva, avenida Gomes Carneiro n. 46, 45\$338.

Joaquim Pereira, rua Real Grandeza n. 116, 37\$782.

John Gyroup, rua Nove de Fevereiro n. 116, 101\$032.

Manoel Ferreira da S. Pinto, rua Prudente de Moraes n. 387, 66\$058.

Alliança Commercial de Anilinas, Ltd., praça de São Christovão ns. 212 a 216, 67\$291.

Pedro da Silveira M. Coutinho, rua Dias da Cruz n. 138, 41\$127.

Luiz Bernardo, rua B n. 7, Fazenda da Rica, 11\$271.

Ladislau Jacintho de Mello, rua Paracpeba n. 40, 11\$456.

Francisco Evangelista da Costa, rua Adalgisa Aleixo n. 89, 9\$085.

Carlota Lopes, rua Cinco n. 3, Marechal Hermes, 17\$321.

Manoel de Jesus Marques, rua Joliva da Fonseca n. 81, 13\$627.

Maria Augusta, rua Capitão Machado n. 26, 10\$392.

João Corrêa de Azevedo, rua Alayda n. 79, 7\$269.

Maria de Jesus Marques, estrada Marechal Rangel, 12\$789.

João Baptista Ferreira, estrada do Monteiro n. 101, 11\$931.

João Evangelista de Lima, rua Carolina Machado ns. 7, 8 e 9, com entrada pelo n. 296-A, 20\$125.

Carlos Langoni, rua João Vicente numero 25, 12\$789.

Castanheira & Irmão, estrada da Freguesia n. 31, 46\$829.

Eduardo Silva, rua Alfredo de Moraes n. 18, 11\$829.

Joaquim Gomes, avenida Democraticos n. 774, 70\$735.

Sotter Trajano de Oliveira, rua Francisco Ramos n. 20, 13\$437.

Manoel Peon Holden, estrada do Areal n. 478, 7\$458.

Luiz Corrêa de Almeida, rua Marechal Jardim n. 82, 5\$552.

Augusta Corrêa Terra, rua Domingos Fernandes n. 85, 20\$610.

Helena Martins, rua Cisplatina n. 89, 9\$374.

Abilio de Queiroz, rua B n. 31, villa Santa Cecilia, 9\$374.

Olympia dos Santos, rua Commandante Coimbra n. 99, 13\$689.

Companhia Lima e Jorge, rua Petrocolino c/f. ns. 47, 51, 53, 65, 65-A, 67, 41 e 71, 38\$410.

Proprietario, rua Desembargador Izidro n. 178, 18\$216.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita c/f. n. 790, 7\$357.

Proprietario, rua Caruarú n. 33, réis 11\$672.

Proprietario, rua Delta n. 99, 7\$357.

Proprietario, rua Conselheiro Corrêa n. 77, 4\$772.

Proprietario, rua Maria Amalia n. 192, 2\$385.

Proprietario, rua Pereira Nunes n. 10, 26\$852.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 359, 13\$052.

Proprietario, rua Maxwell n. 41, réis 6\$410.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 147, 14\$690.

Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 359, 7\$357.

Proprietario, rua Delta n. 7, 7\$357.

Proprietario, rua Delta n. 21, 7\$357.

Proprietario, rua Marquez de Valença n. 143, 4\$772.

Proprietario, rua Silva Guimarães numero 55, 37\$720.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 185, 11\$396.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 261, 4\$772.

Proprietario, rua Luiz Barbosa n. 64, 4\$772.

Proprietario, rua Luiz Barbosa numero 17-A, 35\$592.

Companhia Telephonica Brasileira, rua Visconde de São Vicente, c/f. 81, 6\$670.

A mesma, rua Barão de Mesquita, c/f. 906 e 960, 6\$670.

Société Anonyme du Gaz, rua Barão de Mesquita, c/f. 1.059, 7\$357.

Proprietario, rua Dezoito de Outubro n. 65, 4\$255.

Proprietario, rua Dezoito de Outubro n. 80, 4\$255.

Light and Power Company, Ltd, rua Conde de Bomfim, X travessa Affonso, 4\$255.

Proprietario, rua Theodoro da Silva n. 255, 12\$224.

Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 839, 2\$385.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 30, 13\$052.

Proprietario, rua Santa Luiza n. 52, 40\$048.

Luiza T. dos Santos, rua Campinas numero 129, 22\$910.

Guilhermina dos Santos Coutinho, rua Justiniano da Rocha n. 66, 13\$855.

Lucinda de Lima Reis, rua Hyppolito da Costa n. 23, 13\$255.

Jayme de A. Villas Boas, rua B. de Itapirú n. 133, 37\$315.

Agostinho A. Teixeira, rua D. Ferreira Pontes n. 168, 16\$155.

Proprietario, rua Luiz Barbosa numero 106, 4\$772.

Moyses João Vieira, rua Maria Amalia ns. 55 e 63, 66\$470.

Jenni Lindenberg Bulcão, rua Sá Viana n. 110, 38\$695.

Elisa de Mesquita Cabral, rua Barão de Mesquita ns. 329 a 345, 63\$135.

João Lopes Mello, rua Bella Vista numero 110, 11\$036.

Lavaro de Castro Mello, rua Barão de Mesquita n. 142-A, 117\$760.

Adelaide Candida, rua Theodoro da Silva n. 394, 23\$805.

Antonio Francisco Corrêa, rua Borda do Matto ns. 49, 51, 55, 57 — avenida, casas de I a X, com entrada pelo numero 53, 14\$715.

Antonio Nunes, rua Morales de los Rios n. 14, 51\$520.

Antonio Lopes da Silveira, rua Jacoquay n. 78, 3\$430.

Eduardo Antonio Christo, rua Seis numero 18, 17\$020.

Manoel C. Fonseca e outro, rua Figueira ns. 43 e 45, 83\$058.

Paulo Ferreira dos Reis, rua Paula Brito n. 211, 13\$340.

David Haas, rua Juiz de Fora n. 107, 13\$340.

Antonio Affonso G. Cerqueira, rua Pontes Corrêa n. 140, 53\$567.

Nunan Irmãos Rosenberg Companhia, rua Barão de São Francisco Filho n. 38, 85\$250.

José Vieira Goulart, rua José Mauricio n. 15, 6\$670.

Enock da Rocha Lima, rua José Mauricio n. 26, 6\$670.

Secção de Expediente, em 11 de julho de 1929. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Inspector, ficam intimados os Srs. proprietários dos predios abaixo mencionados, a apresentarem na sede do districto em que estiverem situados os predios, dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, um hydrometro de calibre indicado e de um dos typos approvados por esta Inspectoria.

A falta de cumprimento ao presente edital, dará motivo á applicação das penalidades previstas no art. 19 do decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1923.

RELAÇÃO DE PROPRIETARIOS INTIMADOS A INSTALAR HYDROMETROS A QUE SE REFERE O EDITAL DESTA DATA

Nome do proprietario	Localisação do predio	Motivo da intimação	Calibre do hydrometro	Local onde deve ser entregue o hydrometro
Arthur Dias da Costa.....	Rua Firmino Fragoso n. 29.....	Diversas habitações.....	15 m/m	1º Districto, rua Coronel Rangel n. 80.
Processo Martiniano de Andrade Rosa.....	Rua Antonia Alexandrina n. 49.....	Duas habitações.....	10 m/m	Idem.
Jayme Freitas Machado e outros.....	Estrada do Portella n. 14.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Albano de Souza Mesquita.....	Rua Guanabara n. 54.....	Tres casinhas.....	10 m/m	Idem.
José Sultana e Alice Gorra Ubayd.....	Rua Carolina Machado n. 234.....	Tinturaria.....	10 m/m	Idem.
Rufino Fernandes Marinho.....	Rua João Vicente n. 35.....	Barbearia e habitação.....	10 m/m	Idem.
João Mariano de Faria.....	Rua Edgard Werneck n. 543.....	Secos e molhados.....	10 m/m	Idem.
Alípio Almeida da Silva.....	Rua Virginia Vidal n. 196.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Delphin Bouças.....	Rua da Republica n. 12.....	Botequim.....	10 m/m	Idem.
Adelaide Marques de Abreu.....	Rua D. Claudina n. 151.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	2º Districto, rua Vale e Quatro de Maio n. 571.
Raphael Ferreira de Assumpção.....	Rua D. Claudina n. 179.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Gloria Joaquina de Jesus.....	Rua José Bonifacio n. 189.....	Avenida (17 moradas).....	10 m/m	Idem.
Thomaz Delphino dos Santos (Dr.).....	Rua Felício n. 30.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	Idem.
Manoel Ribeiro da Silva.....	Rua General Clarindo n. 105.....	Tres habitações.....	10 m/m	Idem.
Antonio Gonçalves C. Mendonça.....	Rua Wenceslão n. 43.....	Habitação e commodos.....	10 m/m	Idem.
Carmen Monteiro.....	Rua Zeferino Costa n. 82.....	Duas casas.....	10 m/m	Idem.
José Manoel Alves.....	Rua Andrade Figueira ns. 81 e 83.....	Idem.....	10 m/m	3º Districto, avenida dos Democráticos n. 1.356.
José Joaquim Teixeira Junior.....	Rua Andrade Figueira ns. 82 e 84.....	Duas casinhas.....	10 m/m	Idem.
Manoel Lopes da Silva.....	Rua Conselheiro Galvão n. 256.....	Duas familias.....	10 m/m	Idem.
Antonio Pinto de Araújo.....	Rua Borborema n. 61.....	Habitação collectiva.....	10 m/m	4º Districto, rua São F. Xavier n. 520.
Frederico Meirelles Duque Estrada Meyer.....	Rua Bella Vista n. 105.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
João Martins de Oliveira.....	Rua Bella Vista n. 130.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Jorge Tahan.....	Rua Barão Bom Retiro n. 67.....	Botequim.....	15 m/m	Idem.
Pichara Achaba.....	Rua Barão Bom Retiro n. 415.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
N. Sennas e Garcia.....	Avenida Vinte e Oito de Setembro n. 313.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
Sociedade União dos Varejistas.....	Rua Buenos Ayres n. 217.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
Rodrigues & Fernandes.....	Rua Frei Caneca n. 171.....	Idem.....	3 de 10 m/m	6º Districto, rua Sant'Anna n. 235.
Rodrigues & Fernandes.....	Rua Frei Caneca n. 173.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Seminário de S. José.....	Rua do Rosario n. 55.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
Carloia Inglez de Souza.....	Rua Patib de Frontin n. 16.....	Idem.....	15 m/m	Idem.
Domingos Pinho Magalhães.....	Rua Gonçalves n. 36.....	Familias, cinco pavimentos, 10 apartamentos.....	10 m/m	Idem.
Augusto Peixoto de Vasconcellos.....	Rua Coqueiros n. 68.....	Idem.....	10 m/m	7º Districto, rua Buarque de Ma. cedo n. 24.
Antonio Guimarães.....	Rua Coqueiros n. 72.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Antonio Pinto de Almeida.....	Rua Gonçalves n. 48.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Thomaz Guerreiro da Costa (Dr.).....	Rua Marquez de Abrantes n. 123.....	Idem.....	10 m/m	Idem.
Julio Saphira de Azevedo Picanço.....	Rua das Palmeiras n. 61.....	Idem.....	15 m/m	8º Districto, rua São Clemente n. 91.

Dê ordem do Sr. inspeção, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias de ns. 548 a 592 (serie E), expedidas por esta inspeção, para concertos de rampas interiores, sob pena de multas regulamentares:

Rua Barão de Iguatemy n. 12, Leopoldina Adelaide Moreira.

Rua Barão de Iguatemy n. 14, Leopoldina Adelaide Moreira.

Rua Barão de Iguatemy n. 16 Francisco Augusto Tavares Franco.

Rua Barão de Iguatemy n. 20, João Pedro Pereira.

Rua Barão de Iguatemy n. 48, Manoel Fernandes da Rocha.

Rua Barão de Iguatemy, casa I numero 50, José Erdeiro da Costa.

Rua Barão de Iguatemy, casa II numero 50, José Erdeiro da Costa.

Rua Barão de Iguatemy n. 88, Manoel Pinto de Rezende Sobrinho.

Rua Barão de Iguatemy n. 90, Manoel Pinto de Rezende Sobrinho.

Rua Barão de Iguatemy n. 92, Manoel Pinto de Rezende Sobrinho.

Rua Barão de Iguatemy, casa IV numero 98, Affonso Freire d'Almeida.

Rua Barão de Iguatemy, casa VII numero 98, Affonso Freire d'Almeida.

Rua Barão de Iguatemy n. 102, José Pacheco de Aguiar.

Rua Barão de Iguatemy n. 126, Othomar Muller.

Rua Barão de Iguatemy n. 137, Othomar Muller.

Rua Magalhães Castro n. 147, Carlos Suckow Joppert.

Rua Magalhães Castro n. 155, João da Silva Cardoso.

Rua Magalhães Castro n. 228, Armando Soares de Almeida Sobrinho.

Rua Magalhães Castro n. 230 A, José Rodrigues de Mattos.

Rua Magalhães Castro n. 17, Cypriano de Freitas Bastos.

Rua Magalhães Castro n. 19, Cypriano de Freitas Bastos.

Rua Magalhães Castro n. 21, Cypriano de Freitas Bastos.

Rua Magalhães Castro n. 29, Leonor Aquilla Santos e outro.

Rua Magalhães Castro n. 33, Carlos Suckow Joppert.

Rua Magalhães Castro n. 43, Lydio da Rocha Serpa.

Rua Magalhães Castro n. 55, Custodio da Rocha Azevedo.

Rua Magalhães Castro n. 59, Izidio Dias Pinto Aleixo.

Rua Magalhães Castro n. 61, Izidio Dias Pinto Aleixo.

Rua Magalhães Castro n. 63, Manoel Rosa Bento.

Rua Magalhães Castro n. 63 A, João Bastos de Oliveira.

Rua Magalhães Castro n. 65, João Bastos de Oliveira.

Rua Magalhães Castro n. 79, José Rebello de Figueiredo.

Rua Barão de Iguatemy, casa II numero 106, Pedro Celestino Corrêa da Costa.

Rua Barão de Iguatemy, casa IV numero 106, Pedro Celestino Corrêa da Costa.

Rua Barão de Iguatemy n. 103, Mario Satividade e Nair Gomes.

Rua Barão de Iguatemy, casa VI, numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa VIII numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa IX numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa XI, numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa XVI numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa XVIII n. 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Barão de Iguatemy, casa XIX, numero 114, S. A. Fabrica Santa Helena.

Rua Magalhães Castro n. 180, coronel Alfredo Braga.

Rua Chaves Faria n. 89, Dora e Olgo Muniz Freire.

Rua Barão de Iguatemy n. 117, Joaquim Borges Valladão.

Rua Conde de Baependy, casa XI numero 123, Cesar Augusta Bordallo.

Rua Esteves Junior n. 3, Custodio da Costa Braga.

Secção de Expediente, em 4 de julho de 1929. — (Assignatura illegivel) — chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspeção, convido o proprietario do predio n. 167 da rua Visconde de Itauna, Sr. José Garcia Pacheco, a satisfazer em nossa thesouraria, a rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de cinco dias, a contar de 8 do corrente, o pagamento de 50\$000, findo o qual será o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 5 de julho de 1929. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE N.º 16

De ordem do Sr. director e de conformidade com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, transmittida a esta estrada em officio numero dezenove, de 5 de janeiro de mil novecentos e vinte e nove, faço publico: que até ás quatorze horas do dia 30 de julho de 1929, nesta secretaria, em Bello Horizonte, estão abertas inscripções para o fornecimento dos materiaes constantes das relações publicadas no fim deste edital, observadas as seguintes condições:

I — O julgamento da concorrência será feito por uma comissão composta dos Srs. secretario da estrada, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma comissão, engenheiro-chefe do Tráfego e almoxarife da estrada.

II — Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao Sr. director, até o dia acima referido, no qual deverão declarar a sua nacionalidade e a sede do estabelecimento, além de juntarem as provas de idoneidade, compreendendo-se entre ellas os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma com o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provar a sua existencia legal, de accordo com a lei das sociedades anonymas.

III — Dentro de dez dias, a contar da data do encerramento da inscripção, será julgada a idoneidade dos concorrentes, e pelo senhor director determinada a inscripção dos que, julgados idoneos, tiverem suas propostas classificadas.

IV — Em invólucro separado, fechado e lacrado, entregarão os interessados as suas propostas, em triplicata, devendo ser a primeira via convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem conterem emendas, rasuras ou o que duvida faça.

V — Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste convite, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

VI — Até a vespera do dia em que se realizar a concorrência, os proponentes deverão depositar na thesouraria da estrada a caução de um conto de réis (1:000\$000), para garantir a proposta.

VII — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

VIII — A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas geraes das concorrências publicadas, effectivando-se a escolha na proposta do menor preço em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % (dez por cento) aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando esta condição, não serão tomados em consideração.

IX — Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará na thesouraria da estrada, em Bello Horizonte, a caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento e só poderá ser levantada depois de liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro, não vencerá juros.

X — Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda corrente nacional, papel.

XI — Si os fornecedores deixarem de fazer a entrega no prazo estabelecido, darão á Oeste de Minas o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a importância da caução estabelecida para garantia do fornecimento. No caso de multa, ficam os fornecedores obrigados a pagar a respectiva importância, na thesouraria da estrada, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto.

XII — O fornecimento dos artigos de que é objecto esta concorrência deverá ser feito dentro de 30 dias, após o recebimento do respectivo pedido, assignado pelo almoxarife.

A igual prazo, isto é, 30 dias, ficarão os fornecedores sujeitos á substituição dos materiaes que forem recusados.

Os despachos dos materiaes devem ser feitos para a estação de Barra Mansa, de onde serão redespachados para a de Carlos Prates. Correrão por conta dos fornecedores todas as despesas de embalagem e carretos, bem como os riscos de transporte e frete até Barra Mansa.

XIII — Os preços de unidade devem ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

XIV — Todas as propostas deverão conter a declaração expressa de completa submissão a todas as cláusulas deste edital.

XV — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI — Os direitos aduaneiros correrão por conta dos fornecedores.

XVII — Os preços constantes das propostas vigorarão pelo prazo de quatro meses, a contar da data da inscrição, só podendo ser alterados depois de decorrido esse prazo.

XVIII — A verificação da quantidade e qualidade do material será feita no almoxarifado da estrada, em Carlos Prates, subúrbio de Bello Horizonte, e, só depois dessa verificação, será a entrega havida como effectivada.

Relação dos materiais a que se refere este edital:

GRUPO N. 1 — IMPRESSOS

Impressos A-8, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos E-24, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos E-25, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos E-49, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos E-10, conforme modelo e especificações, um.
Avulsos C-58, conforme modelo e especificações, um.
Blocos B-5, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos B-6, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos B-7, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos B-9, conforme modelo e especificações, bloco.
Blocos C-35, conforme modelo e especificações, bloco.

Talões DT-1, com 100 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-2, com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-6, com 75 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-15, com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-16, com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-17, com 200 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-21, com 400 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-23, com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-24, com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-27, com 150 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-32, com 250 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-44, com 60 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões DT-63, com 300 folhas, conforme modelo e especificações, talão.

Talões CT-26, conforme modelo e especificações, talão.

Talões T-7 A, conforme modelo e especificações, talão.

Talões T-10, conforme modelo e especificações, talão.

Talões E-66, conforme modelo e especificações, talão.

Livros CL-5, conforme modelo e especificações, livro.

Livros DL-24, conforme modelo e especificações, livro.

Livros L-6, conforme modelo e especificações, livro.

Livros L-8, conforme modelo e especificações, livro.

Livros L-11, conforme modelo e especificações, livro.

Livros L-20, conforme modelo e especificações, livro.

Livros D-84, conforme modelo e especificações, livro.

Livros CR-13, conforme modelo e especificações, livro.

Livros CR-16, conforme modelo e especificações, livro.

Livros CR-17, conforme modelo e especificações, livro.

Cartões E-35, conforme modelo e especificações, cartão.

Cartões D-32, conforme modelo e especificações, cartão.

Cartões D-33, conforme modelo e especificações, cartão.

Cartões D-56, conforme modelo e especificações, cartão.

Cadernetas C-9, conforme modelo e especificações, caderneta.

GRUPO N. 2

Lapis graphite A. W. Faber, sendo: B — IIII — IIIII — IIIII e HB, um.

Papel para machina, de linho superior, formato albugoso,

de 1.000 folhas cada caixa, caixa.

Pennas "Mallat" n. 10, em caixas de 100 pennas, caixa.

Pennas "Mallat" n. 12, em caixas de 100 pennas, caixa.

Lapis tinta "Venus", "Pharol" ou "Castello", um.

Carimbos de borracha, um.

Papel mata-borrão, conforme amostra, folha.

Barbante fino especial, novello.

Lapis preto E. Faber n. 2, um.

Lapis preto E. Faber n. 3, um.

Papel carbono azul, uma face, de 0,46 x 0,64, folha.

Papel carbono azul, duas faces, 0,22 x 0,33, folha.

Papel hygienico, marca "Águia", pacote.

Papel para carta, com envelope, pautado e timbrado, conforme amostra, 50/50, caixa.

Gomma arabica "Sardinha", em vidros de 250 grammas, vidro.

Papel de linho superior, para officio, sem pauta, timbrado, conforme amostra, resma.

Tinteiros de vidro simples, com tampa de vidro, um.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Bello Horizonte, 14 de julho de 1929. — *Ovidio de Andrade*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONCORRENCIA PERMANENTE N. 2

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a authorização constante do aviso n. 1.061, de 17 de junho de 1929, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que até o dia 2 de agosto de 1929, na secretaria da estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, estará aberta inscrição para o fornecimento, durante o corrente anno, dos materiais constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

I — Os interessados deverão pedir a sua inscrição em requerimento endereçado ao director da estrada, onde declararão a sua nacionalidade e endereço. A esse requerimento juntarão, além do recibo da caução a que se refere a cláusula seguinte, os documentos que possam provar a sua idoneidade, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiverem sujeitos e certidão da Junta Commercial provando estar a sua firma ou contracto social ali registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas.

II — Para ser admittido a concorrência, o proponente deverá depositar na thesauraria da estrada, até a vespera do dia acima determinado, como caução para garantir a sua proposta, a importância de 1:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação no dia anterior ao do deposito.

III — Em outro envolvero, devidamente fechado, os interessados deverão apresentar em tres vias, até o dia determinado para a inscrição, as suas propostas, escriptas em papel formato officio, todas datadas e assignadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir selladas, no fecho, com estampilha federal de 1\$000 por folha. Neste envolvero deve ser declarado, por fóra, o assumpto e o nome do proponente.

IV — Dentro de 10 dias, contados da data do encerramento da inscrição, far-se-ha o julgamento da idoneidade dos proponentes e, após isso, será ordenada, pelo Sr. director, a inscrição daquelles que forem julgados idoneos e marcado o dia para a abertura das propostas, sendo devolvidas, fechadas, as dos que não forem considerados idoneos.

V — O julgamento de idoneidade e a abertura das propostas serão feitos por uma comissão composta dos senhores: chefe da Contabilidade, na qualidade de representante do Sr. director e presidente da mesma comissão, chefe da II divisão e almoxarife da estrada.

VI — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços propostos, que não poderão exceder de 10 % aos correntes no mercado, só poderão ser alterados depois de decorridos quatro meses da data da inscrição, sendo que as alterações, comunicadas em requerimento, só se tornarão effectivas quinze dias após o despacho que ordenar a sua annotação. Os preços que não forem alterados dentro do prazo acima estabelecido, vigorarão por mais quatro meses e assim successivamente.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e ao preço conforme ficou estabelecido. Não serão tomadas em

consideração quaesquer offettas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — A estrada reserva-se o direito de adquirir qualquer quantidade dos artigos desta concorrência, ou deixar de adquiri-los. Fica-lhe, também, reservado o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos offerecidos, assim como o de recusar todas as propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, sem que os concorrentes tenham direito a qualquer reclamação ou indemnização.

IX — Os materiaes a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como ás amostras que a estrada põe á disposição dos interessados no seu almoxarifado em Baurú, e sempre de 1ª qualidade aquelles para os quaes não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionaes ou estrangeiros, de marcas ou fabricas differentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovam experiencias feitas em repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto fôr de fabricação nacional, deverá essa circumstancia ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, bem como ao producto de industria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias da clausula antecedente, e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypothses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

XI — Todos os materiaes deverão ser entregues no almoxarifado da estrada, em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente accito todas as despesas até o local da entrega. Os conhecimentos dos materiaes despachados deverão ser enviados no almoxarifado, em carta registrada, acompanhados das respectivas facturas. O proponente accito responderá também pelo pagamento de differenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recahirem sobre taes despachos.

Os direitos aduaneiros e taxas de expediente também correrão por conta dos fornecedores.

XII — Os, proponentes acceitos ficam obrigados a fornecer os materiaes que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 90 dias, fixados em carta do almoxarifado da estrada. Ficam, igualmente, obrigados a substituir, nos prazos de que lhes forem determinados, os materiaes que não estiverem de accordo com as especificações exigidas.

XIII — Pela inobservancia da clausula antecedente, o proponente incorrerá na pena de ser excluido do registro de inscrição, de conformidade com o § 4º, do art. 52, do Código de Contabilidade, e de correr por conta de suas cauções a differença do preço offerecido pelo proponente immediato.

XIV — Antes da expedição da encomenda, o proponente escolhido depositará, na thesauraria da estrada, a caução de 10 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da clausula II. Essa caução não vencerá juro algum si feita em dinheiro, e só será restituída depois de completo o fornecimento.

XV — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão effectuados, em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em São Paulo, na proporção da entrega do material, e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo almoxarifado e contabilidade da estrada.

XVI — A presente concorrência só se tornará valida depois de definitivamente approvada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas.

XVII — Todas as propostas devem conter a declaração expressa de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

Baurú, 10 de julho de 1929. — Angelo Maringoni, secretario.

Relação dos materiaes a que se refere o edital de concorrência administrativa permanente n. 2

Materiaes para escriptorio:

1. Achurador "Kern", um.
2. Almofadas paracarimbo, de 9 x 17 cms., uma.
3. Almotolias para machina de escrever "Pat d'April", numero 2.305, uma.
4. Blocos de papel milimetrado "Bistre M.L.C. Annonay", um.

5. Bercos de madeira para mala-borrão, de 16 x 8 cms., um.
6. Bolsas de couro typo "Mercúrio", para transporte de dinheiro, uma.
7. Bolsas de lona para correspondencia, de 58 x 37 cms., uma.
8. Borrachas duplas para lapis e tinta, n. 210, uma.
9. Borracha Mongol Size, n. 4.800, uma.
10. Borrachas Ruby, n. 212, uma.
11. Borrachas Ruby, n. 112, uma.
12. Cadernos de papel Tornasol, azul, caderno.
13. Cadernos de papel Tornasol, vermelho, caderno.
14. Caixas de alfinetes com cabeça, de 2 1/2 cms., em caixas de 100 grs., caixa.
15. Cadernetas capa oleada, em branco, com pautas, de 1/8 x 10 x 15 cms., com 50 folhas, uma.
16. Cadernetas kilometricas, das seguintes:
 - De 6.000 kilometros, uma.
 - De 9.000 kilometros, uma.
 - De 12.000 kilometros, uma.
- Canetas, Eagle Pencil, Coroa, H. Fehr, ou A. O. Maia, das seguintes:
 - De n. 2, uma.
 - De n. 3, uma.
21. Copos inquebraveis, um.
22. Carimbos datadores, um.
23. Carteiras para passes para 1930, cor vermelha, conforme amostra, uma.
24. Caixas de colchetes amarelos, n. 4, caixa.
25. Caixas de grampos "Clips Ring", n. 1, caixa.
26. Caixas de grampos "Clips Ring", n. 2, caixa.
27. Caixas de grampos "Oakaville", n. 3, caixa.
28. Caixas de grampos "Self", n. 40, caixa.
29. Caixas de grampos "Self", n. 41, caixa.
30. Caixas de grampos "Self", n. 44, caixa.
31. Caixas de grampos "Self", n. 46, caixa.
32. Caixas de grampos "Standard", n. 1, caixa.
33. Caixas de grampos "Standard", n. 2, caixa.
34. Caixas de grampos "Standard", n. 3, caixa.
35. Caixas de grampos "Standard", n. 4, caixa.
36. Caixas de grampos "Standard", n. 7, caixa.
37. Caixas de grampos "Universal" S. 3, caixa.
38. Caixas de grampos "Universal" S. 4, caixa.
39. Caixas de grampos "Universal" S. 6, caixa.
40. Caixas de grampos para machinas "Hotchkiss", n. 2, caixa.
41. Caixas de grampos para machinas "Hoelkiss", n. 4, caixa.
42. Cadernos de papel para conta corrente, caderno.
43. Caixas de papel diplomata, com envelopes, em caixas com 50 folhas, com armas da Republica ao canto, marcadas "Director", em relevo, caixa.
44. Caixas de pennas para desenho "Joseph Gillot", n. 179, caixa.
45. Caixas de pennas para desenho "Joseph Gillot", n. 303, caixa.
46. Caixas de percevejos de metal "Modern", n. 2, caixa.
47. Caixas de percevejos de metal "Modern", n. 3, caixa.
48. Collecções de pinceis aquarella, pello de martha, de ns. 1 a 6, collecção.
- Tinta aquarella "Le Franc", em tubos, das seguintes:
 49. Caixas, azul da Prussia, caixa.
 50. Caixas, gomma gutta, caixa.
 51. Caixas, terra sienne crúa, caixa.
 52. Caixas, terra sienne queimada, caixa.
 53. Capachos de coco, de 60 x 40 cms., um.
 54. Cadeiras de palhinha, typo austriaco, uma.
 55. Duplos decímetros de marfim "Casella", um.
 56. Esquadros de celluloid, transparentes "Casella", de 45 x 15, um.
 57. Espanadores de pello, com 4 carreiras de pello, um.
 58. Folhas de papel cliché para duplicador Roneo — 401 — F. Fitting, formato officio, folha.
 59. Fitás pretas, fixas, para machina Remington, de escrever — Remington, Helios ou outras, uma.
 60. Fitás violeta, cópia, para machina Remington de escrever, Remington, Helios ou outras, uma.
 61. Folhas de papel carbonó "Pelikan" ou "Helios", cor violeta, uma face, formato officio, em caixas de 100 folhas, folha.
 62. Folhas de papel carbonó "Pelikan" ou "Helios", cor preta, uma face, formato officio, em caixas de 100 folhas, folha.
 63. Folhas de papel impermeavel, para copiador, de 25 x 35 cms., folha.
 64. Folhas de papel matr-borrão, de 80 ou 100 libras, de 50 x 85 cms., de cor verde, folha.
 65. Godets de porcellana, um.
 66. Indices para conta corrente, em papel de linho, de 25 x 33 cms., um.

67. Índices com capa de couro, em papel de linho, de 25 x 35 cms., com 8 fls., para cada letra, um.
68. Latas de creolina "Pearson" ou desinfectante "Gadofenol"; lata.
69. Latas de tinta para duplicador "Roneo", em latas de 1/8 de litro, cor violeta, lata.
70. Lapis pretos "Faber", n. 2, um.
71. Lapis pretos "Faber", n. 3, um.
72. Lapis tinta "Venus", n. 168, um.
73. Lapis "Castell" H. H., H. Fehr, Zenith 2 H., ou A. O. Maia, um.
74. Lapis "Castell" H. H. H., H. Fehr, Zenith 3 H., ou A. O. Maia, um.
75. Lapis "Castell" H. H., H. Fehr, ou A. O. Maia, um.
76. Livros em branco, de 50 folhas, um.
77. Livros costaneiras, cartonadas, em papel de linho e lombo de panno, de 25 x 35 cms., com 200 folhas, um.
78. Paus de barbante, um.
79. Pelles de camurça, uma.
80. Pennas de alumínio, n. 510, em caixas de 100, penna.
81. Pennas "Leonardt", n. 516 E. F. Gilt, em caixas de 100, penna.
82. Pennas "Leonardt", n. 516, E. F. Grey, em caixas de 100, penna.
83. Pennas "Leonardt", n. 547, em caixas de 100, penna.
84. Pennas "Mallat", n. 12, em caixas de 100, penna.
85. Pennas "Redis" de aço, para cópia, n. 1.149, em caixas de 100, penna.
86. Pennas R. Esterbroock, n. 788, em caixas de 100, penna.
87. Pennas Telephone, n. 278, em caixas de 100, penna.
88. Pacotes de papel hygienico, pacote.
89. Pinceis para aquarella, pello de martha, n. 8, um.
90. Papel oxalid M, com desenho castanho e fundo quasi branco, de 0,75 x 10,00, rolo.
91. Papel oxalid M, com desenho castanho e fundo quasi branco, de 1,00 x 10,00, rolo.
92. Papel vegetal C. S. & C., n. 526, de 157 cms. x 10,00, rolo.
93. Papel para machina "Bourroughs" de sommar, de 0,09, rolo.
94. Papel para machina "Dalton" de sommar, de 0,09, rolo.
95. Papel tela imperial, inglez, de 1,20 x 20,00, rolo.
96. Papel tela imperial, de 1,30, rolo.
97. Papel "Roneo" para extrahir circulares, resma.
98. Papel "Scheicher Und Schull", rolo.
99. Reguas de ebonite, de 0,30, uma.
100. Reguas de ebonite de 0,50, uma.
101. Reguas de madeira millimetrada, de 0,50, uma.
102. Transferidores de celluloides, de 15 cms., circulo inteiro, "Casella", um.
103. Transferidor com vernier e parafuso de chamada "Kern", um.
- Tinta aquarella "Le Franc", das seguintes:
104. Azul da Prussia, tubo.
105. Carmin, tubo.
106. Sepia natural, tubo.
107. Terra sienne natural, tubo.
108. Terra sienne queimada, tubo.
109. Vermelhão escarlata, tubo.
110. Vassouras de piassava, uma.
111. Gomma arabica liquida, n. 2, vidro.
112. Oleo para machina de escrever 3 in 1, typo maior, vidro.
113. Tinta de cópia, em vidros de 1/4, "Carters, Pelikan, Stephens ou Indiana, vidro".
114. Vassouras americanas, de 5 fios, uma.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, em Baurú, 8 de julho de 1929.—Pelo almoxarife, C. Gomes, fiel.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PERMANENTE N. 7.

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 26 de julho, na Intendencia desta Estrada, á rua Bento Ribeiro n. 53, será aberta a inscripção para o fornecimento, durante o anno de 1929, dos artigos abaixo discriminados, mediante as seguintes condições:

I — Os requerimentos de inscripção deverão ser entregues em envelope fechado, contendo a proposta em duas vias, sendo a primeira sellada com uma estampilha de 1\$ por folha.

II — O preço, em moeda brasileira, papel, escripto em algarismos e confirmado por extenso, prevalecendo, em caso de divergencia, o que estiver escripto por extenso, não poderá ser alterado antes de decorridos quatro mezes.

III — Acompanhando os documentos de idoneidade o concorrente deverá annexar o recibo da caução de 500\$000, feita na thesauraria da Estrada, até á vespera do dia da re-

abertura da concorrência, em dinheiro ou no seu equivalente, em títulos da divida publica federal, cujo valor será calculado pela sua cotação na vespera do respectivo deposito, para garantia de sua proposta, ou o da de 20:000\$000 nas mesmas condições daquella, para garantir as propostas apresentadas nas concorrências permanentes a realizarem-se durante o corrente anno, em que for permitida tal caução.

IV — As propostas apresentadas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esse acto, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem material em desacordo com o que pede este edital.

V — Ao proponente nacional, em igualdade de condições com o estrangeiro, caberá a preferencia do fornecimento.

VI — O material será entregue no prazo de 90 dias, a partir da data da entrega do pedido de compra, observando o seguinte:

a) a entrega do material que não tiver de ser importado, será feita nas secções da Intendencia, na Estação Maritima, correndo todas as despesas até alli, por conta do fornecedor;

b) o material a importar será consignado directamente a esta Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos á importação, e será despachado na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927.

Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente "material a importar".

No caso, porém, do material a importar que tiver similar na produção nacional registrado no Ministerio da Fazenda, em condições de competir com o estrangeiro e que satisfaça ás exigencias do Caderno de Encargos, os preços respectivos comprehenderão os direitos e taxas aduaneiras, que correrão por conta do fornecedor a quem competirá o despacho do material, entregando-o a Estrada, completamente desembaraçado de todas as despesas da Alfandega e Cães do Porto;

c) todo o material importado será entregue nos vagões da Estrada, no Cães do Porto, não se responsabilizando a Estrada, em qualquer hypothese, pelo pagamento, de qualquer taxa, armazenagem, ou outra despeza que por ventura tenha de ser feita á Companhia Brasileira de Portos. A Estrada limitar-se-ha a fornecer os vagões, quando requisitados com a necessaria antecipação e a providenciar o despacho do Material junto á Alfandega, quando tal despacho lhe competir, assim que receber os documentos;

d) no caso de haver material de fabricação nacional, os proponentes deverão destacal-os em suas propostas.

VII — Para garantia do fornecimento o proponente preferido obriga-se a fazer uma caução de 6 % nas mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer.

VIII — Pelo não cumprimento do fornecimento, além da perda da caução de que trata a clausula 7^a, ficará o fornecedor impedido, durante um anno, de comparecer ás futuras concorrências, e na reincidencia da falta ser-lhe-ha cassada definitivamente a idoneidade.

O material que constar do Caderno de Encargos (edição de 1928) deverá ser fornecido com observancia das exigencias do mesmo caderno.

A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpellação judicial ou extra judicial.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos deste edital.

Grupo III — Artigos de electricidade e illuminação

- | Numero de ordem | Material | Unidade |
|-----------------|---|---------|
| 1. | Accionadores de rosca sem fim, conforme amostra, um. | |
| 2. | Abat-jours de agathe, de 8", um. | |
| 3. | Baterias Everady, de 45 volts, um. | |
| 4. | Baterias Everady, de 790 volts, uma. | |
| 5. | Baterias Everady C-703, uma. | |
| 6. | Chaves monophasicas para 5 ampéres, uma. | |
| | Chaves triphasicas com fuzivel de cartucho, base de ardósia, iguaes ás amostras: | |
| 7. | Para 100 ampéres, uma. | |
| 8. | Para 200 ampéres, uma. | |
| 9. | Para 400 ampéres, uma. | |
| 10. | Cylindros perfurados, de carvão graphite macio, diametro externo de 2 7/16", um. | |
| | Cabo W. P. ou cabo com isolamento para terapo, com 3 capas protectoras de algodão alcatroado: | |
| 11. | N. 0000 B. S., metro. | |
| 12. | N. 00 B. S., metro. | |

Cadarno de linho, para enrolamento, qualidade da amos-
tra C, da locomocao, em rolos de 170 grammas;

13. De 1/2", rolo, para enrolamento, qualidade da amos-
tra C, da locomocao, em rolos de 170 grammas;
14. De 3/4", rolo, para enrolamento, qualidade da amos-
tra C, da locomocao, em rolos de 170 grammas;
15. Condensadores 002 mfd 2.000 volts, trans, um.
16. Condensadores 002 mfd 5.000 volts, trans, um.
17. Dispositivos com 50 dentes, conforme amostra, um.
- Fio magnetico com isolamento de esmalto:
18. N. 17 B. S., kilo.
19. N. 20 B. S., kilo.
20. N. 21 B. S., kilo.
21. Fio n. 12, para tempo, metro.
22. Fio flexivel n. 18, metro.
23. Fio 16 Dec, kilo.
24. Fio de 18 Dec, kilo.
25. Fio 18 Dec, kilo.
26. Fio 30 Dec, kilo.
27. Fio W. P. com isolamento para tempo, com tres capas
de algodao alcatroado, n. 10 B. S., metro.
28. Fuziveis de cartucho, para 200 ampéres, um.
29. Fuziveis de 10 ampéres e 250 volts, um.
30. Fuziveis de 30 ampéres e 250 volts, um.
31. Fuziveis de 60 ampéres e 250 volts, um.
32. Fuziveis de 200 ampéres e 250 volts, um.
33. Fita isolante de 1ª qualidade, em pecas de 1/2 libra, kilo.
- Fio R. C-2, com isolamento de uma capa de borracha e
uma de algodao, de accordo com o novo Caderno
de Encargos:
34. N. 10 B. S., metro.
35. N. 12 B. S., metro.
36. N. 14 B. S., metro.
- Fio R. C-3, com isolamento de uma capa de borracha e
duas de algodao, de accordo com o novo Caderno
de Encargos:
37. N. 10 B. S., metro.
38. N. 12 B. S., metro.
39. N. 14 B. S., metro.
40. N. 18 B. S., metro.
41. Fio magnetico de alta tensao, metro.
42. Isoladores de porcellana para 4.000 volts, um.
43. Lampada UV-211, uma.
44. Lampadas UV-201 A Radiotron, uma.
45. Lampadas de tungar, 5 ampéres, uma.
46. Medidores monophasicos de 120 volts, 10 ampéres, um.
47. Medidores monophasicos de 120 volts, 20 ampéres, um.

48. Motor electrico para movimentar a machina de impressao
de bilhetes, G. Goebel, com os seguintes caracteris-
ticos:

Bergman — Electricitats — Werke — A. G. Berlin.
Drehstrom — Motor n.... Type DMS 1. 1.500. An-
lasser n.... Ps. 1 Dauerd. Umbr. D. Min f. 310. Ps.
Intern. Volt 220. P. S.-Fur STD. Amp. 4 — Fre-
quenz 50 COS 90/77 Schema n. 11, Ankersp. b. Stillst.
738. Akerst 11 AMP., por.

49. Oleado isolante, "Cambrie", amarello, em lençol, largura
de 1 metro, metro.

Placas de carvão graphite macio, para escovas:

50. De 12" x 6" x 5/16", uma.
51. De 12" x 6" x 3/8", uma.
52. De 12" x 6" x 7/16", uma.
53. De 12" x 6" x 5/8", uma.
54. De 12" x 6" x 7/8", uma.
55. De 12" x 6" x 1", uma.
56. Phonas Baldwin, par.
57. Solda em fios, kilo.
58. Soldalina em massa, para soldar, kilo.
59. Tubos isoladores, de louca, de 1/2", um.
60. Tubo condutor de 1/2", metro.

Tubos de algodao macarrão:

61. Para fio de 8 B. S., kilo.
62. Para fio de 18 B. S., kilo.

63. Transformador triphasico, em banho de oleo, de 250 K. V.
A., dando ligacao em triangulo 2.090 — 2.200 —
2.310, em estrella 3.610 — 3.800 — 3.990 volts no
primeiro e 220-COS. 1 rendimento deve ser de 98 %,
devendo ser fornecido completo com oleo, de qual-
quer dos fabricantes: Westinghouse, General Electric,
A. E. G., Siemens Schuckert, Marelli, Asea, Charleroi,
Metropolitan, Vickers, Oerlikon, Brown Boveri, Ganz
e Nova, e com os seguintes accessorios:

Tanque externo especial para conservacao do oleo.

Carreta com rodeiros.

Dispositivo especial para variacao da relacao de trans-
formador collocado externamente para se fazer a mu-
danca sem ser preciso abri-lo.

Indicador de nivel de oleo, trabalhando em plena carga,
com o aquecimento maximo de oleo não devera ul-
trapassar de 40° C. acima da temperatura ambiente,
por.

Intendencia da Estrada do Ferro Central do Brasil, 12 de
julho de 1929. — *Polibio Cesar Ribeiro*, pelo intendente.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA NOME- RO XVI

AVISO

Tendo sido annullada a concorrência
referente ao fornecimento de vigas de
aço destinadas á ponte sobre o rio Pa-
quequá, no kilometro 32, conforme acta
de 27 deste mez, chamo a attenção dos
senhores interessados, de ordem do Sr.
director e de accordo com a authorização
do Sr. ministro, para o novo edital que
está publicado no *Diario Official* de 3
de julho corrente, e cuja realizacao da
concorrência é a 25 do corrente mez,
às 15 horas.

As normas do edital são as mesmas
approvadas pelo Sr. ministro da Viacao
e Obras Publicas, relativas á concurren-
cia anterior.

Estrada de Ferro Therezopolis-Rio, 3
de julho de 1929. — *Harold Chrockatt*
de Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA PERMANENTE

AVISO

De ordem do Sr. director, chamo a
attenção dos interessados para o edital
publicado no *Diario Official* de 6 deste
mez, sobre diversos materiaes, cuja rea-

lizacao é a 17 deste mez, ás 15 horas,
impreterivelmente.

Estrada de Ferro Therezopolis, 6 de
julho de 1929. — *Harold Chrockatt* de
Sá, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA N. XVII

Exercicio de 1929

Aviso

Tendo sido annullada a concorrência
referente á reparacao de quatro eixos
de locomotivas de cremalheira, confor-
me acta de julgamento, publicada no
Diario Official de 3 deste mez, chamo
attenção dos senhores interessados, por
ordem do Sr. director e de accordo com
a authorização do Sr. ministro, para o
novo edital que está sendo publicado no
Diario Official de 5 do corrente, e cuja
realizacao da concorrência é a 22 pro-
ximo, ás 15 horas, impreterivelmente.
As normas do edital são as mesmas
já approvadas pelo Sr. ministro, rela-
tivas á concorrência anterior, sobre o
mesmo material.

Almoxarifado da Estrada de Ferro
Therezopolis, Rio, 6 de julho de 1929:
— *Harold Chrockatt* de Sá, almoxarife.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da directoria, convido o pra-
ticante de trem, Candido Flesbão da Sil-
va, a comparecer dentro do prazo de 15
dias, a contar desta data, á Secção de
Movimento, afim de satisfazer uma exi-

gencia constante do processo em que
solicitou um anno de licença, em proro-
gacao. (Processo L. 72.62.29-C.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central
do Brasil, Rio de Janeiro, 4 de julho de
1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA PERMA- NENTE N. 66

De ordem da directoria, faço publico
que fica transferida para o proximo dia
29 de julho corrente, a realizacao da
concorrência permanente n. 66, que es-
tava convocada para o dia 16.

Intendencia da E. F. Central do
Brasil, 13 de julho de 1929. — *Polibio*
Cesar Ribeiro, pelo intendente.

De ordem da Directoria, convido o
praticante de trem, Lindolpho Gastão de
Figueiredo a comparecer, dentro do pra-
zo de 30 dias, a partir desta data, ao ga-
binete da Sub-Directoria da 2ª Divisao
desta via-ferrêa, afim de juntar do-
cumentos provando que, além do tempo
de serviço apurado nesta estrada, conta
outro periodo em reparticao estratila,
que completa o total indicado em sua pe-
ticao datada de 5 de novembro de 1928,
solicitando ao Ministerio da Viacao e
Obras Publicas a sua aposentadoria, sob
pena de findo aquelle prazo e caso não
atenda ao presente convite, ser proposta
a sua demissao, por abandono do em-
prego. (Proc. L. 209.58.28-L.)

Secretaria da Estrada de Ferro Central
do Brasil, Rio de Janeiro, 13 de julho de
1929. — *Raul Manso*, pelo secretario.

Estrada de Ferro
INTEN

Mapa dos preços apresentados na concorrência permanente n. 69, realizada

Numero de ordem	Designação do material — Unidade	N. 1		N. 2		N. 3	
		Hime & Comp.		S. A. White Martins		Dias Garcia & Comp.	
		A impor- tar	Entrega na Intend.	A impor- tar	Entrega na Intend.	A impor- tar	Entrega na Intend.
1	Emendas para correia, conforme amostra, uma.....	—	—	—	—	—	—
2	Lixa para me'as:						
3	N. 0, folha.....	—	\$160	—	—	\$145	—
4	N. 00, folha.....	—	\$160	—	—	\$148	—
5	N. 1, folha.....	—	\$170	—	—	\$150	—
6	N. 2, folha.....	—	\$180	—	—	\$150	—
7	N. 3, folha.....	—	\$220	—	—	\$160	—
8	Oculos com vidros encarnados ou verdes para soldador, conforme amostra, par.....	—	—	—	(x) 32\$000	—	—
9	Parafuso para assoalho, kilo.....	—	—	—	—	—	—
10	Pêrdo para signal de aviso, grossa.....	—	—	—	—	—	—
11	Plombagem em pó, para fundição, kilo.....	—	—	—	2\$800	—	—
12	Pó para soldar ferro fundido, tipo Macam ou equivalente, kilo.....	—	—	—	(x) 25\$000	—	—
13	Pó para soldar aço, tipo Welfex, kilo.....	—	—	—	(x) 50\$000	—	—
	Polvora de mina, qualidade superior, kilo.....	—	2\$950	—	—	—	(x) 2\$518
	Rodeteiro para trolly, com os respectivos mancaes, conforme desenho na Secção Technica da 5ª Divisão:						
14	Para bitola larga, um.....	—	—	—	—	—	—
15	Para bitola estreita, um.....	—	—	—	—	—	—
16	Sahida de metal, para caixa de agua, de 1/2", nma.....	—	1\$800	—	—	—	—
17	Sandalo, kilo.....	—	—	—	—	—	—
	Sargento de ferro malleavel, para apertar madeira:						
18	De 1 ^o 00, um.....	—	—	—	—	—	—
19	De 1 ^o 50, um.....	—	—	—	—	—	—
20	De 2 ^o 00, um.....	—	—	—	—	—	—
	Serra vertical para engenho de serrar toras:						
21	De 2 ^o 00×0 ^o 20×3 16", uma.....	—	—	—	—	—	—
22	De 1 ^o 00×0 ^o 10×5 64" a 1/8", uma.....	—	—	—	—	—	—
23	Serra para cortar aço, de 23"×1", tipo «Fortuna», uma..	—	—	—	—	—	—
	Taxis de cobre, em pacotes de 180 grammas:						
24	De 5 8", kilo.....	—	—	—	—	—	—
25	De 3 4", kilo.....	—	—	—	—	—	—
26	Tijolo de arcar, conforme amostra, um.....	—	—	—	—	—	—
27	Torneira de pressão, de latão, com flange, de 1 2", uma..	—	5\$700	—	—	—	(x) 5\$150
	Torneira de metal, de manivella, com flange:						
28	De 1 2", uma.....	—	6\$700	—	—	—	6\$400
29	De 5 8", uma.....	—	8\$900	—	—	—	8\$450
30	De 3 4", uma.....	—	10\$800	—	—	—	10\$400
	Torneira de boia:						
31	De 1 2", uma.....	—	4\$900	—	—	—	6\$500
32	De 3 4", uma.....	—	10\$900	—	—	—	11\$300
33	Tubo de borracha, para oxygenio, de 3/8", metro.....	—	—	—	8\$000	—	—
	Tubo de cobre, com cinco metros cada tubo:						
34	De 3/8", metro.....	—	—	—	—	—	—
35	De 1/4", metro.....	—	—	—	—	—	—
36	De 3/16", metro.....	—	—	—	—	—	—
	Tubo de vidro, para indicador de nivel de agua:						
37	De 0 ^o 30×5/8", um.....	—	—	—	—	—	—
38	De 0 ^o 30×1/2", um.....	—	—	—	—	—	—
39	Valvula de redução, com manometro, para cortar até 120 atm sphares, uma.....	—	—	—	180\$000	—	—
40	Valvula de redução, com manometro, para cortar e cal- dear, até 20 atmosferas, uma.....	—	—	—	180\$000	—	—

Obser

A inscripção definitiva fica dependendo da approvação da concorrência. (x) Preços menores.
Intendencia, 12 de julho de 1929. — Polybio Cesar Ribeiro, pelo intendente.

Central do Brasil

DÊNCIA

em 8 de julho de 1923, para o fornecimento de materiais diversos — Grupo XVI

N. 4		N. 5		N. 6		N. 7		N. 8		N. 9 e ultimo	
Souza Baptista & Comp.		United States Rubber Export Co. Ltd.		Fonseca, Almeida & Comp.		Silva, Magalhães & Comp.		Ribeiro, Costa & Comp.		Mayrink Veiga & Comp.	
A impor- tar	Entrega na Intend.	A impor- tar	Entrega na Intend.	A impor- tar	Entrega na Intend.	A impor- tar	Entrega na Intend.	A impor- tar	Entrega na Intend.	A importar	Entrega na Intend.
-	-	-	-	-	3\$800	-	(x) 1\$990	-	-	-	-
-	-	-	-	-	\$220	(x) \$127	-	\$170	-	-	-
-	-	-	-	-	\$220	(x) \$127	-	\$170	-	-	-
-	-	-	-	-	\$230	(x) \$127	-	\$170	-	-	-
-	-	-	-	-	\$260	(x) \$127	-	\$170	-	-	-
-	-	-	-	-	\$275	(x) \$153	-	\$170	-	-	-
-	-	-	-	-	48\$000	-	-	39\$900	-	-	-
-	-	-	-	-	(x) 4\$400	-	4\$700	4\$900	-	-	-
-	-	-	-	-	(x) 1\$550	-	3\$200	-	-	-	1\$569
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	3\$150	-	-	3\$400	-	-	2\$900
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	1\$940	-	-	-	1\$800	(x) 1\$480	-	2\$400	-	-	-
-	-	-	-	-	5\$800	(x) 4\$900	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	65\$000	-	49\$800	(x) 18\$200	-	-	21\$350
-	-	-	-	-	95\$000	-	70\$500	(x) 24\$400	-	-	25\$920
-	-	-	-	-	130\$000	-	131\$800	(x) 39\$100	-	-	45\$110
-	-	-	-	-	175\$000	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	63\$000	-	-	92\$300	-	(x) 48\$300	-
-	-	-	-	-	(x) 24\$000	-	-	34\$000	-	(x) 7\$320	-
-	-	-	-	-	-	-	-	92\$000	-	-	124\$800
-	-	-	-	-	11\$800	-	(x) 10\$300	-	-	-	-
-	-	-	-	-	11\$800	-	(x) 10\$300	-	-	-	-
-	6\$200	-	-	-	(x) \$600	-	-	\$640	-	-	-
-	-	-	-	-	5,900	-	5\$900	5\$540	-	-	-
-	(x) \$200	-	-	-	6\$900	-	6\$800	6\$640	-	-	-
-	(x) 7\$890	-	-	-	8\$900	-	9\$300	8\$800	-	-	-
-	(x) 10\$200	-	-	-	11\$000	-	11\$300	10\$700	-	-	-
-	5\$350	-	-	-	5\$100	(x) 4\$800	-	5\$000	-	-	-
-	11\$490	-	-	-	11\$000	(x) 10\$400	-	10\$100	-	-	-
-	(x) 3\$290	-	-	-	5\$800	-	4\$180	12\$000	-	-	7\$935
-	-	-	-	-	(x) 7\$500	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	(x) 6\$400	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	(x) 5\$500	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	(x) 1\$200	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	(x) 1\$280	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	130\$000	-	(x) 90\$720	-
-	-	-	-	-	-	-	-	142\$000	-	(x) 113\$400	-

Inspeccoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE ENGENHARIA, PARA USO DESTA INSPECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, faço publico que no dia 29 de julho de 1929, ás 14 horas, na sede desta inspeccoria, á praça Mauá n. 10, perante a commissão presidida pelo chefe da 1ª secção, serão recebidas propostas para fornecimento de instrumentos de engenharia, para uso desta inspeccoria, durante o anno de 1929, de accordo com a clausula II deste edital, observadas as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em quatro vias, sendo a primeira convenientemente sellada e todas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

II — Os instrumentos de engenharia a fornecer serão os abaixo-reacionados, sem o compromisso das quantidades, e deverão ser entregues dentro do prazo de 120 dias, após a entrega do respectivo pedido.

- 6 barographos Richard.
- 14 barometros Tonnelot.
- 11 thermographos Richard.
- 18 thermometros simples de Casella.
- 6 anemographos Richard.
- 6 chronometros John Peelo.
- 2 molinetes electricos de Ansler.

Na falta deapparellhos dos fabricantes indicados, poderão apresentar preços de outros fabricantes de reconhecida idoneidade.

III — Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente, ou apolices federaes, pela colação do dia, para garantia da assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido que não assignar o contracto no prazo de cinco dias uteis, contados da data de sua chamada por edital.

IV — O concorrente escolhido, antes da assignatura do contracto, e para garantia da execução do mesmo, depositará no Thesouro Nacional, mais a quantia de 3:000\$000 (tres contos de réis), em moeda corrente ou apolices federaes, pela colação do dia, como reforço de caução de quo trata a clausula III.

V — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas cujos concorrentes não tiverem sido considerados idoneos.

VI — As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistia a essa formalidade. Cada um rubricará as dos outros. Antes de qualquer decisão, as propostas serão, na integra, publicadas.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quesques offerias de vantagens não previstas neste edital nem propostas que apenas offereçam uma redução sobre a proposta mais barata.

VIII — Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope la-

grado, sobre o qual o proponente escreverá:

Proposta de (nome do proponente)

Em outro envelope o proponente reunirá:

a) todos os documentos que possam provar a sua idoneidade;

b) recibo da caução de 3:000\$000 (tres contos de réis) a que se refere a clausula III;

c) recibos de impostos federaes, estaduais e municipaes e de industrias e profissões, relativos ao ultimo semestre;

d) prova de que é negociante matriculado.

Todos esses documentos serão examinados pela commissão e julgada a idoneidade do concorrente e as propostas devidamente lacradas, serão fechadas em envolvero lacrado e rubricado pelos proponentes presentes e ficará sob a guarda do chefe da 1ª secção.

Dentro de tres dias uteis, depois dessa formalidade, serão publicados os nomes dos proponentes que tiverem sido considerados idoneos, annunciando-se o dia para abertura das propostas, sendo nesse dia recebidas, fechadas, as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, de accordo com a clausula V.

IX — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer offor redução nos preços propostos, sendo que no caso de novo empate ou recusa de desempate será a preferencia decidida por sorte.

X — O proponente aceito ficará obrigado a fornecer, dentro do prazo de 120 dias, da data em que lhe for entregue o respectivo empenho, sob pena de multa de 50\$000 (cincoenta mil réis) por dia que exceder desse prazo, salvo os casos em que, a juizo da inspeccoria e mediante communicacão escripta do fornecedor, houver necessidade de maior prazo.

A importancia das multas acima será descontada da caução a que se refere a clausula IV, ficando o fornecedor obrigado a integraliza-la immediatamente, sob pena de perda dessa caução, de ser o contracto declarado caduco e ficar o fornecedor sem direito a indemnizacão alguma e privado de continuar a fornecer á inspeccoria, e bem assim, na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto, poderá elle ser rescindido independente da acção ou interpellacão judicial ou administrativa com perda total da caução, sem que assista ao contractante direito a qualquer reclamação.

XI O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo pelo Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnizacão de especie alguma, si esse instituto denegar registro ao contracto, ou si delle não tomar conhecimento.

XII — A inspeccoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, si assim o entender, sem direito a indemnizacão a quem quer que seja.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929. — Armando Salgado, chefe da 1ª secção.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsavel pelo terreno sito á rua Campinas, quadra 8, lote 28, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, a aterrar convenientemente esses terrenos, afim de ser evitada a estagnacão de aguas pluviales, ficando, na falta do cumprimento desta intimacão, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam, por este edital, intimados os responsaveis pelos terrenos sitos á rua Campinas, quadra 7, lotes 13, 10 A e 9, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 256 do referido decreto, aterrar convenientemente esses terrenos, afim de ser evitada a estagnacão de aguas pluviales, ficando, na falta do cumprimento desta intimacão, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, ficam, por este edital, intimados os responsaveis pelos terrenos sitos á praça entre as ruas Campinas e Sá Vianna, quadra 13, lotes 18 e 20, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, aterrar convenientemente esses terrenos, afim de ser evitada a estagnacão de aguas pluviales, ficando, na falta do cumprimento desta intimacão, sujeitos ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — Rogerio Coelho, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsavel pelo terreno sito á praça entre as ruas Campinas e Sá Vianna, quadra 13, lote 17, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, aterrar convenientemente

temente esse terreno, afim de ser evitada a estagnação de águas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável pelo terreno sito á rua Mearim, quadra 13, lotes 14 e 16, para, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, aterrar convenientemente esse terreno, afim de ser evitada a estagnação de águas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável pelo terreno sito á rua Capapava, quadra 7, lote 30, para, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, aterrar convenientemente esse terreno, afim de ser evitada a estagnação de águas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De conformidade com o art. 1.088 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923, fica, por este edital, intimado o responsável pelo terreno sito á rua Uberaba, quadra 7, lote 1, para, nos termos do art. 1.256 do referido decreto, aterrar convenientemente esse terreno, afim de ser evitada a estagnação de águas pluvias, ficando, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, 11 de julho de 1929. — *Rogério Coelho*, pelo secretario geral.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Fato publico, para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

Eduardo Henrique Figueira, protocolo n. 5.406.

Francisco da Costa Nunes, protocolo n. 3.528.

José Pereira da Costa, protocolo numero 8.666.

Armando Soares, protocolo n. 6.195.

José da Oliveira Costa, protocolo numero 8.453.

Albino Carneiro Lisboa, protocolo n. 9.299.

Octaviano Soares da Silva, protocolo n. 9.517.

Luiz Paz Ferreira, protocolo numero 9.671.

Plinio Rubens Continho, protocolo n. 10.556.

Luiz Martins da Silva, protocolo numero 11.339.

Miguel da Costa Gumbaba, protocolo n. 11.957.

Albano Maria dos Santos, protocolo n. 2.645.

Lucio Gomes dos Santos, protocolo n. 12.873.

Eleslão Pinto da Luz, protocolo numero 13.037.

Francisco José Vieira, protocolo numero 13.677.

Sebastião Lopes da Silva, protocolo n. 13.715.

Manoel da Silva Freitas, protocolo n. 14.831.

João Marques Tatadas, protocolo numero 17.141.

João Felix da Silva, protocolo numero 20.103.

Oscar Silveira Luz, protocolo numero 20.798.

Manoel Honorato de Sant'Anna, protocolo n. 21.301.

Armando José Martins, protocolo n. 22.645.

Jeronymo Moraes Rodrigues, protocolo n. 22.804.

Alexandre José da Costa, protocolo n. 23.451.

Haroldo Pinto Mendes, protocolo numero 24.985.

Jeronymo Manoel dos Santos, protocolo n. 26.210.

Alvaro Sant'Anna, protocolo numero 26.651.

Paulino Gomes de Freitas, protocolo n. 27.439.

Tarquínio Martins Borges, protocolo n. 29.588.

Luiz Maria Waddington, protocolo n. 29.618.

Alberto Duarte, protocolo n. 31.523.

Antonio Alves de Moura, protocolo n. 27.832.

Octavio Moreira Leal, protocolo numero 33.890.

Joaquim Fernandes de Oliveira, protocolo n. 34.122.

José da Oliveira e Silva, protocolo n. 34.148.

Leandro Caldas, protocolo n. 34.220.

Gervasio dos Santos, protocolo numero 36.667.

Heraldo Paiva, protocolo n. 39.288.

Antonio Vieira Braga, protocolo numero 39.338.

João Felipe Ribeiro, protocolo numero 41.297.

Decolino Ferreira da Silva, protocolo n. 42.021.

Paulo Antunes, protocolo n. 42.457.

Gregorio Fernandes, protocolo numero 43.138.

Raul Ferreira, protocolo n. 44.235.

Adalberto Domingues Neves, protocolo n. 44.487.

Plácido da Silva, protocolo numero 44.625.

João Correia da Silva, protocolo numero 44.995.

Antonio Pereira dos Santos, protocolo n. 46.698.

Alfredo Pires do Couto, protocolo n. 47.866.

Euclydes Rodrigues Bizarro, protocolo n. 48.271.

Pompeu dos Reis Freire, protocolo n. 49.534.

Julio Torres Vieira, protocolo numero 51.098.

Bernardino Marques Filho, protocolo n. 51.408.

Lydio Vieira, protocolo n. 51.492.

Jeronymo Pollis, protocolo numero 51.733.

Isidro José Fialho, protocolo numero 52.623.

João Francisco Pereira, protocolo n. 53.014.

Dr. Ataliba Clier, protocolo numero 53.080.

Oeraldo Mello, protocolo n. 55.292.

Hygino Homero da Fonseca Junior, protocolo n. 58.486.

Silvino Baptista Lopes, protocolo numero 60.371.

Adalberto José Loureiro, protocolo n. 61.496.

Antonio Alves da Silva, protocolo n. 61.514.

Eleuterio Pereira de Almeida, protocolo n. 61.940.

Manoel Tolentino da Gama, protocolo n. 62.475.

Osmar Siqueira Coutinho, protocolo n. 24.685.

Aristio de Araujo, protocolo numero 61.545.

Daniel Gonçalves, protocolo numero 61.556.

João Scala, protocolo n. 65.715.

Renato Vitaras, protocolo n. 67.909.

João Ferreira Pacheco, protocolo numero 67.946.

Amadeu de Vasconcellos, protocolo n. 67.988.

Adhemar Pinheiro da Souza, protocolo n. 68.089.

José Bernardino de Souza, protocolo n. 68.214.

Januario Antunes Corrêa, protocolo n. 68.299.

João Ferreira Osorio, protocolo numero 68.782.

José Honorato da Barros, protocolo n. 69.829.

Hiram Ferreira, protocolo n. 70.479.

Armando Sanlpaio Schivitz, protocolo n. 70.759.

João Dias, protocolo n. 71.126.

Miguel Pellegrino, protocolo numero 71.589.

Antonio da Silva Salgado, protocolo n. 72.487.

Carlos Proença, protocolo n. 73.023.

Waldyr Eugenio Lossio Seibitz, protocolo n. 75.850.

Oswaldo Lossio Lima, protocolo n. 75.866.

Alfredo Moraes Costa, protocolo numero 76.867.

Jayro Pitaro de Hollandi, protocolo n. 77.627.

Carlos Antonio Ramos, protocolo numero 79.238.

João Baptista Ferreira Lima, protocolo n. 79.602.

Augusto Daniel de Freitas, protocolo n. 80.226.

Quirino Telles Moraes, protocolo numero 82.007.

Antonio Corrêa Lima, protocolo numero 82.129.

Augusto Fernandes Lopes, protocollo n. 82.158.

Ernani Corrêa de Mattos, protocollo n. 82.171.

Cícero Domingos de Souza, protocollo n. 82.172.

José Borges Pereira, protocollo numero 82.488.

Luiz de Oliveira, protocollo numero 82.750.

Gregorio Manoel Fernandes, protocollo n. 83.498.

Octacilio Teixeira Monteiro, protocollo n. 83.962.

João Ortiz, protocollo n. 84.335.

Aristides Henriques, protocollo numero 84.501.

José Marione de Souza, protocollo n. 84.911.

Damaso de Souza, protocollo numero 86.673.

Manoel Monteiro, protocollo numero 86.878.

Agostinho Vieira de Freitas, protocollo n. 87.456.

José Luquesi, protocollo n. 88.077.

Guilhermino José Moreira, protocollo n. 96.662.

Euclydes Aleixo Borges, protocollo n. 90.930.

Seraphim Santos, protocollo numero 92.331.

Francisco R. da Silva, protocollo numero 92.626.

Dr. João Cardoso de Menezes e Souza, protocollo n. 92.772.

Orlandino Rodrigues da Costa, protocollo n. 93.191.

Mario Coppe de Figueiredo, protocollo n. 93.372.

Oswaldo Rodrigues Teixeira, protocollo n. 93.597.

Manoel Alves Brandão, protocollo numero 94.331.

Mario Joaquim Castilho, protocollo n. 94.551.

Raphael Notario, protocollo numero 97.683.

Edward Pacheco da Silva, protocollo n. 99.241.

José Felício Feneo, protocollo numero 99.839.

Aydano Rangel, protocollo n. 10.087.

Nicanor Tavora, protocollo numero 100.748.

Eugenio Graziani, protocollo numero 100.930.

José Mariano do Nascimento, protocollo n. 102.331.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— *Edgard Simões Corrêa.*

Polícia do Distrito Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA E PERMANENTE NUMERO ONZE (11) PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO PARA A POLICIA DO DISTRITO FEDERAL E DE MAIS DEPENDENCIAS.

A's quatorze horas do dia treze (13) de julho do anno de mil novecentos e vinte e nove (1929), na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, em reunião presidida pelo chefe de Polícia, senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho e presentes os senhores doutor Cícero Nobre Machado, secretario geral; Angelo Fioravante Bittencourt, chefe de secção interino, e os concorrentes abaixo assignados, foram abertas depois de verificadas as respectivas idoneidades e não tendo havido reclamação alguma, as propostas dos senhores Heraclito & Comp., Dias Garcia & Comp., Wylli Borghoff & Comp. e Maria Rizzo, para

o fornecimento de material a esta repartição e demais dependencias durante o anno corrente, mencionado nos grupos — I — Automoveis; II — Ferragens; IV — Massames; XIII — Material de Expediente; XIV — Motocyclettes e XXVI — Lavagem de roupa, tudo de conformidade com o que dispõe o artigo numero cincoenta e dois (52), paragraphos primeiro (1º), segundo (2º), terceiro (3º) e quarto (4º) do Código de Contabilidade da União e com o edital publicado no "Diário Oficial" de vinte e seis (26), vinte e sete (27), vinte e oito (28), vinte e nove (29) e trinta (30) de junho findo e de dois (2), tres (3), quatro (4), cinco (5), seis (6), sete (7), nove (9), dez (10), onze (11), e doze (12) do corrente mez. Abertas, foram rubricadas as propostas pelo senhor doutor chefe de Polícia e pelos concorrentes presentes ao acto. Nada mais havendo a tratar foi dissolvida a reunião do que se passou a presente acta que vai assignada pelo senhor doutor Coriolano de Araujo Góes Filho, chefe de Polícia; secretario geral, doutor Cícero Nobre Machado, chefe de secção interino, Angelo Fioravante Bittencourt e pelos concorrentes presentes. Eu, José Luiz Cordeiro, escripturario com exercicio na Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia do Distrito Federal, o escrevi. — *Coriolano de Araujo Góes Filho.* — *Cícero Nobre Machado.* — *Angelo Fioravante Bittencourt.* — *José Luiz Cordeiro.* — Por procuração de Heraclito & Comp., *João Ferreira.* — Por procuração de Dias Garcia & Companhia, *C. Guimarães.* — Por procuração de Wylli Borghoff & Comp., *Antonio de Oliveira Brito.* — *Maria Rizzo.* — Quarta Secção de Contabilidade da Secretaria da Polícia Civil do Distrito Federal, em 13 de julho de 1929. — Confere. — O amanuense, *Ary Mesquita.* — Conforme. O escripturario, *J. Cordeiro.*

Willy Borghoff & Comp., negociantes, matriculados e estabelecidos nesta capital, á rua Evaristo da Veiga numero 130, propõem fornecer á Polícia do Distrito Federal, durante o corrente anno, os artigos seguintes:

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Camara de ar balão, Royal Cord, 29 x 4/30, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis. 24\$100
Peça Ford, M-111, uma, treze mil e seiscentos réis. 13\$600

GRUPO II — FERRAGENS

Mangueira de borracha, com arame, até 3 centímetros de diametro, metro, onze mil e oitocentos réis. 11\$800

Os proponentes declaram sujeitar-se a todas as clausulas do edital e ao Código de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— Por procuração de Willy Borghoff & Comp., *A. Oliveira Brito.*

A firma Heraclito & Comp., estabelecida nesta capital, á rua 1º de Março n. 99, propõe fornecer á Polícia do Distrito Federal, o material abaixo:

GRUPO I — AUTOMOVEIS

Peça Fiat n. 76.565, uma, quarenta e sete mil réis. 17\$000

GRUPO XIV — MOTOCYCLETES

Velocimetro Corbin para moto Harley, um, duzentos e cincoenta mil réis. 250\$000

Rio, 13 de julho de 1929. — Por procuração de João Ferreira & Comp., *João Ferreira.*

Dias Garcia & Comp., firma brasileira, matriculada e estabelecida nesta capital, á rua Visconde de Inhauma numeros 23 e 25, de accordo com o edital de concorrência administrativa de 26 de junho de 1929, publicado no "Diário Oficial", propõem fornecer á Polícia do Distrito Federal, os materiais abaixo mencionados:

GRUPO II

Ferragens

Chapa de ferro galvanizada n. 16, uma, trinta e oito mil réis. 38\$000
Chapa de ferro galvanizada 2 x 1 x n. 22, uma, quinze mil e oitocentos réis. 15\$800
Lima 1/2 canna murça de 10", uma, dois mil setecentos e oitenta réis. 2\$780
Mangueira de borracha, com arame, até 3 centímetros de diametro, metro, doze mil duzentos e cincoenta réis. 12\$250

GRUPO IV

Massames

Barbantinho, de 3/32, kilo, dezoito mil réis. 18\$000

Os proponentes declaram submeter-se a todas as condições do edital. — Por procuração, *C. Guimarães.*

Maria Rizzo, propõe os seus serviços para lavagem de roupa á essa repartição, de accordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 26 de junho ultimo, pelos seguintes preços:

GRUPO XXVI

Avental, um, mil e oitocentos réis. 1\$800
Toalha, uma, duzentos réis. \$200
Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— *Maria Rizzo.*

DELEGACIA DO 19º DISTRITO POLICIAL

O bacharel Octavio de Campos Tourinho, delegado do decimo nono distrito policial, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber a Hildebrando Moreira Pinto, Armando Augusto Ferreira e Francisco de Paula Freitas, que, no dia dezete (17) do corrente mez, estão citados a comparecerem a esta delegacia, á rua Silva Rabello n. 12, estação do Meyer, afim de assistirem a inquirição de testemunhas, no processo por portaria contra os mesmos instaurado nesta delegacia, sob pena de revelia, conforme o artigo quatrocentos e oitenta e quatro paragrapho unico, do Código do Processo Penal. Em virtude do que mandou o doutor delegado publicar o presente no "Diário Oficial" Eu, Raymundo de Paiva Ramos, escripturario, escrevi. Em 5 de julho de 1929. — *Octavio de Campos Tourinho.*

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados :

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Light and Power.....	122	Omnibus	9	Julho	1929	Art. 248 L.....	Proprietario.
Light and Power.....	257	"	"	"	"	"	"
Viação Guanabara S. A.....	288	"	"	"	"	"	"
Empresa N. A. Viação.....	325	"	"	"	"	"	"
Augusto Francisco Moreira.....	13	Carga	"	"	"	100.....	Motorista.
Companhia Usinas Nacionais.....	523	"	"	"	"	248 E.....	Proprietario.
Leandro Martins & Comp.....	594	"	"	"	"	82/81.....	"
Azevedo & Comp.....	651	"	"	"	"	97.....	"
Standard Oil of Brasil.....	761	"	"	"	"	84.....	"
Joaquim Rodrigues de Sá.....	1.665	"	"	"	"	248 L.....	Motorista.
Companhia A. V. Obras.....	1.729	"	"	"	"	100.....	Proprietario.
Manoel Martins Diniz.....	2.351	"	"	"	"	248 L.....	"
Francisco Antonio Santos.....	2.367	"	"	"	"	"	Motorista.
J. J. Costa Simões Junior.....	2.537	"	"	"	"	"	Proprietario.
Cernano Rodrigues.....	2.650	"	"	"	"	144.....	Motorista.
Antonio Tavares.....	2.750	"	"	"	"	"	"
Sablado D'Angelo.....	2.937	"	"	"	"	100.....	Proprietario.
José Pacheco Diniz.....	3.059	"	"	"	"	102.....	Motorista.
Costa Irmão & Comp.....	3.087	"	"	"	"	79.....	Proprietario.
Eunapio Pereira Maciel.....	3.347	"	"	"	"	248 L.....	"
Antonio Francisco Oliveira.....	3.576	"	"	"	"	"	Motorista.
Americo Esteves Rocha.....	3.633	"	"	"	"	84.....	"
Companhia A. V. e Obras.....	4.065	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Alfredo M. Santos.....	4.217	"	"	"	"	"	Motorista.
Grigoli E. Odilon.....	4.422	"	"	"	"	"	"
S. A. B. E. Mestre & Blatgé.....	4.469	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Dias Marques.....	4.817	"	"	"	"	"	Motorista.
Jorio Affonso Cadine.....	46	Passageiros	"	"	"	248 L.....	"
Tavares B. A. & Comp. Ltd.....	77	Experiencia	"	"	"	"	Proprietario.
Ubiratan C. Mesquita.....	132	Passageiros	"	"	"	"	Motorista.
João de Carvalho.....	246	"	"	"	"	102/81.....	"
José Coelho Moreira.....	262	"	"	"	"	159.....	"
Manoel C. Pinto Salles.....	312	"	"	"	"	243 E.....	Proprietario.
José dos Santos.....	337	"	"	"	"	248 E.....	Motorista.
Alcebiades Alves.....	437	"	"	"	"	85.....	"
Tobias Vieira.....	469	"	"	"	"	81.....	"
Augusto Ramos Freitas.....	666	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Oscar Antunes de Lima.....	857	"	"	"	"	81.....	Motorista.
Armando S. Andrade.....	1.230	"	"	"	"	84.....	Proprietario.
João Pereira Cunha.....	1.400	"	"	"	"	248 L.....	"
Pedro Flaedlin.....	1.406	"	"	"	"	82.....	Motorista.
Augusto Paranhos Portella.....	1.414	"	"	"	"	81.....	"
José Martins.....	1.502	"	"	"	"	248 L.....	"
Antonio Assumpção.....	1.913	"	"	"	"	"	Proprietario.
José Almeida Martins.....	2.152	"	"	"	"	86.....	Motorista.
Honorino Frederico Pires.....	2.322	"	"	"	"	248 L.....	"
Mariana C. Paes Ferreira.....	2.811	"	"	"	"	100.....	Proprietario.
Ricardo Seabra.....	2.940	"	"	"	"	102.....	"
L. Cardoso Amorim.....	3.351	"	"	"	"	248 L.....	"
José C. Filho.....	3.440	"	"	"	"	79.....	Motorista.
Ademio Amorim.....	3.580	"	"	"	"	86.....	"
Cesario Moreira & Comp.....	3.675	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Manoel Pereira Araujo.....	3.926	"	"	"	"	"	"
José Augusto Wanderley.....	3.995	"	"	"	"	"	"
Brasão & Irmão.....	4.180	"	"	"	"	92.....	"
José Tinoco Malheiro.....	4.335	"	"	"	"	248 L.....	"
Julio Dias Ferreira.....	4.395	"	"	"	"	"	Motorista.
Abraão Augusto Pinto.....	4.959	"	"	"	"	"	"
Carlos Ferreira M. Rodrigues.....	4.993	"	"	"	"	"	Motorista.
Joaquim de Albuquerque.....	5.166	"	"	"	"	248 E.....	"
Joaquim Carlos Cunha.....	5.264	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Adhemar Lopes.....	5.312	"	"	"	"	"	Motorista.
Crysolluo Oliveira Rodrigues.....	5.459	"	"	"	"	79.....	"
Pedro Guimarães.....	5.552	"	"	"	"	248 L.....	"
Oswaldo B. Vianna.....	5.820	"	"	"	"	102/81.....	"
Crystolino A. Vergens.....	6.013	"	"	"	"	102.....	"
Carlos Silveira Silva.....	6.176	"	"	"	"	79.....	"
Manoel Loureiro.....	6.281	"	"	"	"	86.....	"

Vehiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
João dos Santos.....	6.733	Passageiros.	9	Julho	1929	Art. 243 L.....	Proprietario.
Benjamin R. Alonso.....	7.092	"	"	"	"	"	Motorista.
José Augusto Rezende.....	7.143	"	"	"	"	"	Proprietario.
José da Silva & Comp.....	7.893	"	"	"	"	79.....	"
José Pinto.....	8.137	"	"	"	"	92.....	Motorista.
Emelio Micelli.....	8.100	"	"	"	"	248 E.....	"
C. Mercadora Auto Ltd.....	8.455	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Americo C. Carvalho.....	8.575	"	"	"	"	"	Motorista.
Dominos Joé Marques.....	8.875	"	"	"	"	86.....	"
Mercillo F. da Silva.....	9.066	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Bernardino F. Cunha.....	9.085	"	"	"	"	98.....	Motorista.
Antonio de Almeida.....	9.472	"	"	"	"	100.....	Proprietario.
Arthur Passos & Comp.....	9.548	"	"	"	"	79.....	"
Dr. Arthur B. Filho.....	10.049	"	"	"	"	248 L.....	"
José Marinho.....	10.240	"	"	"	"	"	Motorista.
Mario Seixas Motta.....	10.311	"	"	"	"	144.....	Proprietario.
Albino Gonçalves.....	10.363	"	"	"	"	84.....	"
José Augusto Reis.....	10.430	"	"	"	"	257.....	Motorista.
Manoel Pereira Cruz.....	11.001	"	"	"	"	81.....	"
Olga C. Ribeiro Almeida.....	11.233	"	"	"	"	248 L.....	Proprietario.
Octavio S. Mello.....	11.298	"	"	"	"	"	"
José Pereira Amaral.....	11.612	"	"	"	"	"	"
Antonio José M. Motta.....	11.652	"	"	"	"	144.....	"
D. Olivia C. Rezende.....	11.688	"	"	"	"	248 L.....	"
Marcello R. M. Costa.....	11.725	"	"	"	"	"	"
Joaquim Pereira R. Monteiro.....	13.027	"	"	"	"	102 e 81.....	"
João da Silva.....	13.052	"	"	"	"	248 E.....	Motorista.
Agostinho S. Santos.....	2.706	"	"	"	"	102 e 81.....	"
José Henrique.....	4.147	"	"	"	"	"	"
Julio da Silva.....	4.397	"	"	"	"	"	"

Observações

A falta de pagamento das multas, impostas por infracções, importa na remessa dos autos ao Juizo Federal no prazo regulamentar, de acordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de julho de 1929.—O inspector, *Armanda Bernardes*.

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 15 do corrente, às 8 horas:

Felicio Antonio Delduga, Joaquim Bernardo Ribeiro, Fernando de Souza, Thowald Johns, Ellen Marie Johns, Dario Tavares Gonçalves, Adriano Martins da Cruz, José Rodrigues, Manoel Gomes da Rocha e Moysés de Souza e Silva.

Prova pratica

Manoel José de Britto e Jesus Breuila.

Prova regulamentar

Victorino Gonçalves de Sá.

Turma suplementar

Eurico do Nascimento, Joaquim dos Santos Buléo, Adriano Corrêa Nunes,

Mario Luiz Pires e Waldemar Sampaio. Chamada para o dia 15 do corrente, às 9 horas:

Alvarinho Ribeiro, Alberto de Campos Lucas, Joaquim Fernandes de Carvalho, João Duarte, José Durval Mascarenhas, Alvaro Teixeira da Cunha, Antonio Rodrigues de Saint-Maurice, Ponciano Pereira da Costa, Antonio Martins da Araujo e Custodio Pedro.

Prova pratica

José Severo dos Santos e Sebastião Gomes Coutinho.

Turma suplementar

Adão de Magalhães. Chamada para o dia 15 do corrente, às 10 horas:

Joel da Motta Telles, Max Richard Freitag, Manoel Nogueira, José Dutra Ferreira, Luiz Ferreira Caiado, Firmi-

no Rodrigues Coutinho, José da Silva Pinto, Liborio Gonçalves Fernandes, Manoel de Deus e Honorio Valverde, Miranda Brandão.

Inspectoria de Vehiculos, em 13 de julho de 1929. — O inspector *Armando Bernardes*.

Escola Nacional de Bellas Artes

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIÇÃO PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVROS DA BIBLIOTHECA

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 12 do corrente, a pagina numero 15.391.

Thesouraria da Escola Nacional de Bellas Artes, 13 de julho de 1929. — Pelo thesoureiro, *Floriano Alvim*, amanuense.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Observatorio Nacional

De ordem do Sr. director deste Observatorio Nacional, convido a firma Silva Santos & Comp., estabelecida á rua da Prainha n.º 88, nesta Capital, a vir assignar, dentro de cinco dias, o contracto para a execução das obras, cuja concorrência, nesta repartição, lhe fôra adjudicada.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — Affonso Costa, secretario.

Junta Commercial

SUSPENSÃO DE INTERPRETES COMMERCIAES

De ordem do director da Secretaria da Junta Commercial, em cumprimento do art.º 12, § 14, do decreto n.º 596, de 49 de julho de 1890, faço publico a quem interessar, que se acham suspensos os traductores publicos Carlos Blank, Candido Jucá Junior, Edgard Hans Vater, Gian Pietro Ricci, Hugo da Silveira Lobo, Jorge de Godoy, Oswaldo Ferreira Serpa e Vicente de Miranda Reis, por falta da apresentação do talão do pagamento do imposto de Industrias e Profissões, referentes aos exercicios de 1928 e 1929; outrossim, fica intimado o traductor João José Tecidio a apresentar o talão do referido imposto referente ao exercicio vigente, no prazo de tres dias, por não ter sido encontrado, nem residir no lugar indicado no talão anterior.

Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3.º official, passei o presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 12 de julho de 1929.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n.º 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados nas transações em que interveiu o senhor corretor de mercadorias Edmundo de Faria Leuzinger, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, por decreto de 9 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n.º 191, 1.º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretos, 12 de julho de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Districto Federal, cumprindo o disposto no regulamento que foi approved pelo decreto n.º 18.795, de 11 de junho de 1929, convida os interessados

nas transações em que interveiu o senhor corretor de mercadorias Oscar Garcia de Oliveira, exonerado a pedido pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica, por decreto de 9 do corrente mez, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á sua secretaria, á rua da Quitanda n.º 191, 1.º andar, salas 1 e 3, dentro do prazo legal de seis mezes, desta data.

Secretaria da Junta dos Corretos, 12 de julho de 1929. — J. Nunes Tassara, syndico.

Prefeitura Municipal da Barra do Pirahy

(Ex-Camara da Barra do Pirahy)

Tendo chegado ao conhecimento desta Prefeitura algumas irregularidades com referencia aos titulos do seu emprestimo de 1920, autorizamos o Sr. João Dale, adjunto de corretor de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, a apurar o que de irregular houver, e, por isso, são convidados todos os possuidores de titulos do referido emprestimo (cautelos, titulos definitivos e coupons) a apresentarem ao mesmo senhor os seus documentos.

Barra do Pirahy, 14 de junho de 1929. — Carlos Gonçalves de Araujo, prefeito municipal.

O abaixo assignado, devidamente autorizado pelo edital supra, convida os portadores e possuidores dos titulos referidos do mesmo (cautelos, titulos definitivos e coupons vencidos) a apresental-os em seu escriptorio, á rua da Candelaria n.º 36, até o dia 15 do corrente, das 15 ás 16 horas, em qualquer dia util, excepto aos sabbados.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1929. — João Dale. (5.607)

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PERMANENTE, SUPPLEMENTAR A QUE FOI REALIZADA EM 12 DE MARÇO DO CORRENTE ANNO, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FERRAGENS A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo Sr. ministro em officio-circular n.º 16.463, de 21 de novembro de 1928, faço publico, para conhecimento dos interessados, que achase aberta nesta directoria, até o dia 27 de julho corrente, a inscripção dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos adeantes relacionados que foram emitidos na concorrência administrativa realizada em 12 de março, de accordo com o artigo 52 do Codigo de Contabilidade. Publica o normas estabelecidas nos artigos 757 e 762 e seus paragraphos, do respectivo regulamento.

Relação do material

1. Amortecedores "Yale" para porta, conforme amostra, um.
2. Anel de aço com 4 argolas, de 0,75 de diametro, conforme amostra, um.

3. Anel de ferro com 4 argolas, conforme amostra, um.
4. Argolas com supportes em parafusos, conforme amostra, um.
5. Arame de latão recosido, conforme amostra, kilo.
6. Cabo de arame zincado, reforçado, de 1/4", conforme a amostra, metro.
7. Golla do Paraná de 1", conforme a amostra, kilo.
8. Cambraia de linho branco, em peças de 20 metros, peça.
9. Córdel trançado, conforme amostra, peça de 50 metros, peça.
10. Campainhas de ferro, de 3", "Eclipse", uma.
11. Esticadores de 0,38, de comprimento, conforme amostra, um.
12. Fechaduras "Yale", de metal, para gavetas, com duas chaves, uma.
13. Flanges de 6 3/4, conforme amostra, um.
14. Galos de ferro zincado para cabo, de 1/4", conforme amostra, um.
15. Grampos para cabo de aço, com parafusos e porcas, conforme amostra, um.
16. Grampos para moifão, conforme amostra, um.
17. Parafusos de latão, rosca de machina, cabeça redonda, com porcas, conforme amostra, kilo.
18. Peraline preta conforme amostra em peças de 20 metros, peça.
19. Palha fina, de madeira, para encaixotamento, kilo.
20. Palha grossa, para encaixotamento, kilo.
21. Copo de vidro graduado "Pirex", para 500 grammas, um.
22. Zinco galvanizado para braçadeiras, em tiras, conforme amostra, kilo.
23. Parafusos com porcas, conforme amostra, um.
24. Braçadeiras com dois pinos, de 0,20, conforme amostra, um.
25. Vergalhões pequenos de 1/2" de diametro e 0,40 de comprimento, conforme amostra, um.

I) A inscripção será pedida em requerimento devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, acompanhado de todos os documentos, em original que provem a sua idoneidade, contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto de renda, com a declaração de completa submissão ás condições e á pena imposta pelo artigo 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

II) Verificada a idoneidade dos concurrentes, será, por despacho do Sr. director, ordenada a sua inscripção, immediata, sendo-lhes então restituídos os documentos respectivos.

III) Os negociantes inscriptos deverão solicitar, nesta directoria, com antecedencia de tres dias ao da realização da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 300\$000 (trescentos mil réis), em moeda corrente, que servirá para garantia das propostas que apresentarem e de qualquer falta commettida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com o presente edital. O conhecimento acima mencionado ficará annexado ao processo desta concorrência.

cia e só será restituído depois de esgotado o periodo em que vigorar a concorrência. Ao concurrente, ao qual não fôr adjudicado nenhum artigo será restituída a importância da caução mediante despacho do Sr. director.

IV — Os negociantes que já estão inscriptos nesta directoria pela concorrência de 12 de março, ficam dispensados da apresentação dos documentos de que trata a condição I, bem assim da caução acima referida.

V — Os interessados apresentarão em envelope á parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada, mencionando, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, os artigos que desejarem fornecer pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente feitas a mão ou a machina, não sendo aceitas as que assim não se encontrarem e serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião presidida pelo secretario da directoria, no dia 31 de julho de 1929, ás 13 horas e á vista do conhecimento da caução a que se refere a condição III.

VI — Os preços vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogados, por igual prazo successivamente

até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorrogação ou si esta directoria não fizer identica declaração.

VII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações mencionadas na relação que a este acompanha e com as amostras existentes nesta directoria.

VIII — O fornecimento será feito dentro de 48 horas após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente, no caso de urgencia. Tratando-se de artigos a confeccionar os prazos serão concedidos pelo Sr. director.

IX — Os artigos que não satisfizerem as condições precedentes não serão aceitos, devendo o fornecedor providenciar para a sua immediata substituição, sendo os mesmos adquiridos na praça si a isto não attender, correndo por sua conta a despeza dos artigos assim adquiridos, que deverá ser paga dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ser a alludida importância deduzida da caução, incorrendo o fornecedor na perda do fornecimento e da sua idoneidade para os fornecimentos.

X — As contas dos fornecedores, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas, serão apresentadas mensalmente, até o dia 5 de cada mez.

XI — Esta directoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência e só adquirir os artigos relacionados quando julgar conveniente e na proporção que venha a necessitar.

Directoria de Meteorologia, 12 de julho de 1929. — O secretario, **Alcides Carneiro**.

INSTITUTO CENTRAL

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE UM CARGO VAGO DE METEOROLOGISTA DE SEGUNDA (2ª) CLASSE

De ordem do Sr. director e nos termos das instrucções approvadas pelo aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923, e pela portaria de 11 de junho findo, faço publico que, na sede desta Directoria, sita no quarto (4º) andar do Palácio dos Estados, á praça Marechal Azevedo, nesta Capital, acham-se abertas, até o dia 5 de agosto proximo vindouro, as inscrições para o concurso que será realizado nesta repartição para o provimento de um cargo vago de meteorologista de segunda (2ª) classe, de accordo com as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 4 do mez de julho corrente, á pagina n. 14.947.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1929. — **Newton F. Campos**, secretario do concurso.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA DE INSCRIPÇÃO PERMANENTE, SUPPLEMENTAR A QUE FOI REALIZADA EM 12 DE MARÇO DO CORRENTE ANNO, PARA FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE FERRAGENS A ESTA DIRECTORIA, DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, devidamente autorizado pelo Sr. ministro, em officio-circular n. 16.463, de 21 de novembro de 1928, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham aberta nesta Directoria, até o dia 27 de julho corrente, a inscrição dos negociantes que, mediante as condições em seguida estipuladas, desejarem concorrer ao fornecimento dos artigos adeante relacionados que foram omittidos na concorrência administrativa realizada em 12 de março, de accordo com o artigo 52, do Código de Contabilidade Publica e normas estabelecidas nos arts. 757 e 762 e seus paragraphos, do respectivo regulamento.

Relação do material

1. Amortecedor "Yale", para porta, conforme a amostra, um.
2. Anel de aço com quatro argolas, de 0,75 de diametro, conforme amostra, um.
3. Anel de ferro com quatro argolas, conforme amostra, um.
4. Argolas com supportes em parafusos, conforme a amostra, um.
5. Arame de latão recosido, conforme a amostra, kilo.
6. Cabo de arame zincado, retorcido, de 1/4", conforme a amostra, metro.
7. Colla do Paraná, de 1ª, conforme a amostra, kilo.
8. Cambráia de linho branco, em peças de 20 metros, peça.
9. Cordel trançado, conforme a amostra, peça de 50 metros, peça.
10. Campanhas de ferro, de 3", "Eclipse", uma.
11. Esticadores de 0,38 de comprimento, conforme a amostra, um.
12. Fechaduras Yale, de metal, para gavetas, com duas chaves, uma.
13. Flanges de 6 3/4, conforme a amostra, um.
14. Gatos de ferro zincado para cabo de 1/4", conforme a amostra, um.
15. Grampos para cabo de aço, com parafusos e porcas, conforme a amostra, um.
16. Grampos para moitão, conforme a amostra, um.
17. Parafusos de latão, rosca de machina, cab. redonda, com porcas, conforme a amostra, kilo.

18. Percaline preta, conforme a amostra, em peças de 20 metros, peça.
19. Palha fina, de madeira para encaixotamento, kilo.
20. Palha grossa, para encaixotamento, kilo.
21. Copo de vidro graduado "Pirex", para 500 grammas, um.
22. Zinco galvanizado para bracheiras, em tiras, conforme amostra, kilo.

I — A inscrição será pedida em requerimento devidamente sellado, com a declaração da nacionalidade da firma e a sede de seu estabelecimento, acompanhada de todos os documentos, em original que provem a sua idoneidade, contracto social, quitação dos impostos federaes e municipaes, inclusive o do ultimo imposto de renda, com a declaração de completa submissão ás condições deste edital e á pena imposta pelo artigo 762, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

II — Verificada a idoneidade dos concurrentes, será, por despacho do Sr. director, ordenada a sua inscrição, immediatamente, sendo-lhes então restituídos os documentos respectivos.

III — Os negociantes inscriptos deverão solicitar, nesta Directoria, com antecedencia de tres dias da realização da concorrência, guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importância de 300\$ (trezentos mil réis), em moeda corrente, que servirá para garantia das propostas que apresentarem e de qualquer falta commettida na execução das encomendas que lhes forem feitas, de accordo com o presente edital. O conhecimento acima mencionado ficará annexado ao processo desta concorrência e só será restituído depois de esgotado o periodo em que vigorar a concorrência. Ao concurrente, ao qual não fôr adjudicado nenhum artigo será restituída a importância da caução mediante despacho do Sr. director.

IV — Os negociantes que já estão inscriptos nesta Directoria pela concorrência de 12 de março, ficam dispensados da apresentação dos documentos de que trata a condição I, bem assim da caução acima referida.

V — Os interessados apresentarão em envelopes á parte, fechado e lacrado, com a indicação do conteúdo e nome do proponente, a sua proposta em tres vias, datadas e assignadas, sendo a primeira via, sellada, mencionando, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, os artigos que desejarem fornecer, pela ordem em que se acham relacionados, com os preços por extenso e em algarismos das unidades constantes da relação. As propostas deverão ser totalmente feitas a mão ou a machina, não sendo aceitas as que assim não se encontrarem e serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, em reunião presidida pelo secretario da directoria, no dia 31 de julho de 1929, ás 13 horas e á vista do conhecimento da caução a que se refere a condição III.

VI — Os preços vigorarão pelo prazo de quatro mezes, considerando-se prorogadas, por igual prazo, successivamente até a terminação do exercicio financeiro, si antes de quinze dias da

terminação do mesmo prazo, o negociante não declarar que não deseja a sua prorrogação ou si esta Directoria não fizer identica declaração.

VII — Todos os artigos serão de primeira qualidade, de accordo com as especificações mencionadas na relação que a este acompanha e com as amostras existentes nesta Directoria.

VIII — O fornecimento será feito dentro de 48 horas, após o recebimento do pedido, quando se tratar de artigos promptos no mercado, ou immediatamente, no caso de urgencia. Tratando-se de artigos a confeccionar os prazos serão concedidos pelo Sr. director.

IX — Os artigos que não satisfizerem as condições prece-dentes, não serão aceitos, devendo o fornecedor providenciar para a sua immediata substituição, sendo os mesmos adquiridos na praça si a isto não attender, correndo por sua conta a despesa dos artigos assim adquiridos, que deverá ser paga dentro de quarenta e oito horas, sob pena de ser a alludida importância deduzida da caução, incorrendo o fornecedor na perda do fornecimento e de sua idoneidade para os fornecimentos.

X — As contas dos fornecedores, acompanhadas dos respectivos pedidos e duplicatas, serão apresentadas mensalmente, até o dia 5 de cada mez.

XI — Esta Directoria reserva-se o direito de annullar a presente concorrência e só adquirir os artigos relacionados quando julgar conveniente e na proporção que venha a necessitar.

Directoria de Meteorologia, 12 de julho de 1929. — O secretario, Alcides F. Carneiro.

SOCIEDADES CIVIS

FLUMINENSE FOOT-BALL CLUB

Statutos

CAPITULO I

O CLUB E SEUS FINS

Art. 1.º O Fluminense Foot-ball Club, fundado em 21 de julho de 1902, no Rio de Janeiro, onde tem sede e foro, é uma sociedade esportiva, cujo objectivo principal consiste em promover, entre os seus associados, a cultura physica, em todas as suas modalidades, podendo realizar reuniões e divertimentos de caracter social e esthetico.

Paragrapho unico. O Fluminense Foot-ball Club, cuja duração será por tempo indeterminado, tem personalidade distincta de seus socios e, como pessoa juridica de direito privado, preencherá todas as exigencias legais.

CAPITULO II

DOS SOCIOS, SUAS CLASSES, SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 2.º Os socios dividem-se em:

- a) proprietarios;
- b) remidos;
- c) contribuintes;
- d) benemeritos;
- e) benemeritos athletas;
- f) honorarios;
- g) escoteiros;
- h) juvenis;

Paragrapho unico. Os socios contribuintes sub-dividem-se em:

- a) effectivos;
- b) effectivos aspirantes;
- c) effectivos athletas.

Art. 3.º Será socio proprietario aquelle que possuir uma acção de socio proprietario do club.

Paragrapho unico. O socio poderá possuir mais de uma acção, exercendo, porém, sempre os seus direitos como se fora um.

Art. 4.º O numero de acções de socio proprietario será de 2.000 e o seu valor de 6:000\$000.

Paragrapho unico. O valor da acção poderá ser augmentado em qualquer época pelo conselho deliberativo, em assembléa onde forem presentes mais de metade dos conselheiros effectivos, e sempre mediante proposta fundamentada da directoria.

Art. 5.º Aos actuaes socios contribuintes que desejarem adquirir uma acção de socio proprietario, serão assegurados os descontos na proporção da tabella seguinte:

a) aos que ingressaram no quadro social da data da fundação até 1904, inclusive, 50 %;

b) aos que ingressaram de 1905 a 1909, 30 %;

c) aos que ingressaram de 1910 a 1914, 20 %;

d) aos que ingressaram de 1915 a 1919, 10 %;

e) aos que ingressaram de 1920 a 1924, 5 %.

Art. 6.º Os socios remidos, os benemeritos e os benemeritos athletas que quizerem adquirir uma acção de socio proprietario, gozarão do desconto de 50 %.

Art. 7.º Os descontos previstos nos arts. 5.º e 6.º referem-se á primeira acção adquirida pelo socio.

Art. 8.º É vedado ao socio que adquirir uma acção de proprietario, prevalecendo-se dos descontos acima estabelecidos, transferir-a, por acto *inter-vivos*, no decurso do prazo de tres annos, a contar da data do pagamento integral.

Paragrapho unico. Em casos especiaes, mediante cabal justificação, poderá a directoria, a seu criterio, autorizar a transferencia.

Art. 9.º Fica assegurado ao socio o direito de effectuar o pagamento da acção em *debentures* do club, pelo seu valor nominal, desde que o faça de uma só vez.

Art. 10. A directoria poderá receber o preço da acção de proprietario em prestações mensaes de 200\$000, no minimo.

Paragrapho unico. O atraso de tres prestações mensaes acarretará, para o socio, a perda de todas as quantias pagas, em beneficio dos cofres sociaes, sem direito a qualquer indemnização.

Art. 11. O socio benemerito e o benemerito athleta ou o remido, poderão pagar o preço da acção, com o desconto previsto, em tres prestações trimestraes de 1:000\$000 cada uma.

Art. 12. A acceitação do socio proprietario estará sujeita a proposta e approvação da directoria, applicando-se-lhe, neste ponto, as disposições estatutarias que regem os socios effectivos.

Art. 13. As acções de proprietario serão transferiveis por acto *inter-vivos*, ou *causa-mortis*.

§ 1.º A transferencia, para ser perfeita e acabada, dependerá sempre do consentimento prévio da directoria, que submeterá o adquirente as mesmas condições de acceitação do art. 45, e do pagamento da taxa de 10 % sobre o valor nominal da acção transferida, taxa que reverterá em beneficio dos cofres sociaes.

§ 2.º Nos casos de successão legitima, a taxa será de 5 %.

§ 3.º Nas transferencias *causa-mortis*, a directoria, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data da apresentação do requerimento de transferencia, si resolver substituir o adquirente por outro que indicar, em virtude da applicação do § 1.º, indemnizará o interessado do valor nominal da acção, na época do fallecimento.

Art. 14. Os socios proprietarios gozarão de todos os direitos conferidos pelos estudantes aos socios contribuintes, incumbindo-lhes as mesmas obrigações, excepto a que se refere ao pagamento de qualquer contribuição.

Art. 15. A partir de 30 de abril de 1929, os socios contribuintes, benemeritos, escoteiros e juvenis, que forem sendo aceitos, nenhum direito terão, em qualquer hypothese, ao patrimonio do club, nem tão pouco poderão participar das assembléas ou conselhos, propôr, discutir, votar e ser votados, respeitada a disposição do art. 40.

Art. 16. Os actuaes socios do club, que forem transferidos para a classe de proprietarios, além das prerrogativas destes, gozarão de todos os direitos que até á transferencia já lhes eram assegurados.

Art. 17. Por socio remido entende-se o que, até 30 de abril de 1929, pertencer ao quadro social com essa qualidade, de accordo com os estatutos ora reformados.

Art. 18. Será socio effectivo aquelle que, maior de vinte e um annos, pagar a mensalidade de vinte e cinco mil réis e a joia de duzentos mil réis.

Art. 19. Será socio effectivo aspirante aquelle que, maior de quinze annos e menor de vinte e um, pagar a mensalidade de vinte e cinco mil réis e a joia de duzentos mil réis.

Paragrapho unico. Logo que o socio effectivo aspirante atingir a maioridade, passará a effectivo.

Art. 20. Será socio effectivo athleta aquelle que, pelas suas condições de preparo physico ou aptidões esportivas, quer pela notoriedade dos seus predicados, quer por se ter sujeito, com approvação, ás provas que lhe forem sendo exigidas pelo departamento tecnico, puder ser incluído immediatamente na representação do club ou preparado efficientemente para prestar-lhe o seu concurso.

§ 1º. O socio effectivo athleta poderá ser admittido no club directamente para a sua classe, mediante o pagamento da joia de dez mil réis e da mensalidade de dez mil réis.

§ 2º. O socio effectivo e o effectivo aspirante poderão ser transferidos para o quadro de athletas, si preencherem os requisitos deste artigo, passando a pagar a mensalidade de dez mil réis e, quando desligados, tornarão á classe a que pertenciam.

§ 3º. O socio admittido directamente como effectivo athleta si, dentro de um determinado prazo, fixado, em cada caso, pelo departamento tecnico, não preencher os fins que motivaram a sua aceitação, será desligado, submettendo-se ás condições de aceitação de novo socio, quando pretender admissão noutra classe.

§ 4º. O socio admittido directamente como effectivo athleta, que confirmar com proveito para o club, os requisitos exigidos para sua admissão, si mais tarde vier a perdê-los, por circumstancias justificadas, poderá ser admittido, sem joia, na classe de contribuinte que lhe competir.

§ 5º. O socio effectivo athleta que, por tres annos consecutivos, houver prestado seu concurso ao club, e, em consequencia de accidente, ficar inhibido de praticar qualquer esporte, e, assim tambem, aquelle que o houver prestado, com dedicação, por espaço de cinco annos, pelo menos, poderão, a criterio da directoria, embora sem permanecer na representação do club, continuar no gozo das vantagens attribuidas aos socios effectivos athletas.

Art. 21. Será socio benemerito athleta o socio athleta, a quem fôr conferido o titulo pelo Conselho Deliberativo, por proposta da directoria, em attenção a relevantes serviços prestados ao club, como athleta.

§ 1º. Na proposta, a directoria fará exposição dos serviços prestados pelo socio.

§ 2º. O socio benemerito athleta fica isento do pagamento das mensalidades, a partir da data em que o conselho deliberativo lhe conferir o titulo.

Art. 22. Será socio benemerito aquelle a quem fôr conferido o titulo pelo Conselho Deliberativo, por proposta ou intermedio da directoria, em attenção a relevantes serviços prestados ao club.

§ 1º. Na proposta, a directoria fará exposição dos serviços prestados pelo socio.

§ 2º. Os socios poderão propôr a benemerencia de um consocio, por intermedio da directoria, á qual sempre decidir preliminarmente sobre a procedencia da proposta.

§ 3º. Julgada preliminarmente improcedente, a proposta poderá ser submettida á deliberação do Conselho Deliberativo, se tal fôr requerido á directoria.

§ 4º. O socio benemerito fica isento do pagamento da mensalidade, a partir da data em que o Conselho Deliberativo lhe conferir o titulo.

Art. 23. Quando a proposta de benemerencia se referir a um director, deverá ser subscripta por membros do Conselho Deliberativo, e apresentada em reunião do mesmo Conselho, sendo submettida ao parecer de uma commissão especial de tres membros, eleita pelo Conselho, e só podendo ser discutida e votada na reunião seguinte.

Art. 24. Será socio honorario qualquer pessoa alheia ao club, a quem fôr conferido o titulo pelo Conselho Deliberativo, por proposta da directoria, como homenagem excepcional ou como prova de reconhecimento a relevantes serviços prestados ao club, ao sport, em geral, ou ao paiz, independente de questões de nacionalidade.

Art. 25. Será escoteiro o menor de quinze annos e maior de sete que, praticando assiduamente o escotismo, pagar a joia de dez mil réis e a mensalidade de cinco mil réis.

§ 1º. A directoria poderá aceitar como socio escoteiro o menor de sete annos e o maior de quinze, si o desenvolvimento physico dos mesmos assim o aconselhar, bem como desligá-los da secção, com menos de quinze annos, pela mesma razão.

§ 2º. O desligamento do escoteiro, por falta de cumprimento do presente artigo, se dará summariamente, por acto da directoria.

§ 3º. O socio escoteiro, que se transferir para a secção juvenil, pagará a taxa de transferencia de vinte mil réis.

Art. 26. O socio escoteiro, que não haja incorrido em falta alguma e tenha a effectividade minima de dois annos em sua classe, quando aceite socio effectivo aspirante, pagará a joia de dez mil réis.

Paragrapho unico. O socio nestas condições está sujeito aos requisitos necessarios á admissão de novo socio, inclusive proposta, e só gozará dos favores determinados nestes estatutos, si fôr proposto dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do seu desligamento da classe de escoteiros.

Art. 27. A classe dos socios escoteiros será regida por um regulamento especial, anexo ao regimento interno.

Paragrapho unico. O socio escoteiro, salvo casos excepcionaes, a criterio da directoria, não terá direito a frequentar o edificio social e reuniões nocturnas.

Art. 28. Será socio juvenil o menor de quinze annos e maior de sete que, não podendo praticar o escotismo, por motivo justificado e aceito pela directoria, pagar a joia de vinte mil réis e a mensalidade de dez mil réis.

§ 1º. A directoria poderá aceitar como socio juvenil o menor de sete annos e o maior de quinze, si o desenvolvimento physico do mesmo assim o aconselhar, bem como desligá-los da secção, com menos de quinze annos, pela mesma razão.

§ 2º. O desligamento do socio juvenil, por falta de cumprimento do presente artigo, se dará summariamente, por acto da directoria.

§ 3º. O socio juvenil, que se transferir para a secção de escoteiros, ficará isento do pagamento de qualquer taxa de transferencia.

Art. 29. O socio juvenil, que não haja incorrido em falta alguma e tenha a effectividade minima de dois annos em sua classe, ou na sua e na de escoteiros, quando aceite socio effectivo aspirante pagará a joia de cem mil réis.

Paragrapho unico. O socio nestas condições está sujeito aos requisitos necessarios á admissão de novo socio, inclusive proposta, e só gozará dos favores determinados nestes estatutos, si fôr proposto dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do seu desligamento da respectiva classe.

Art. 30. A classe dos socios juvenis será regida por um regulamento especial, anexo ao regimento interno.

Paragrapho unico. O socio juvenil, salvo casos excepcionaes, a criterio da directoria, não terá direito de frequentar o edificio social e reuniões nocturnas.

Art. 31. O numero de socios effectivos aspirantes é limitado a tres mil e quinhentos.

Art. 32. Para os effeitos da limitação poderá ser instituido um quadro de reserva extra-numerico, composto de socios que tenham vindo da classe de escoteiros o de juvenis, nas condições dos arts. 26 e 29, e da de effectivos athletas, nas condições do § 4º, de art. 20.

Art. 33. As vagas, que se forem dando no quadro limitado, irão sendo preenchidas pelos socios extra-numericos, na ordem chronologica.

Art. 34. As mensalidades de socios effectivos e effectivos aspirantes serão cobradas nos mezes de janeiro, abril, julho e outubro, salvo a primeira contribuição, que será cobrada no mez da admissão, e a de socios effectivos athletas, escoteiros e juvenis que poderá ser cobrada em qualquer mez.

Paragrapho unico. Ao socio effectivo e ao effectivo aspirante é facultado effectuar mensalmente o pagamento de suas contribuições bastando que dê aviso prévio á thesouraria para que proceda a essa forma de cobrança.

Art. 35. Fica conferido ao Dr. Arnaldo Guinle o titulo unico de patrono do Fluminense Foot-ball Club em attenção aos serviços excepcionaes prestados ao club.

Art. 36. Desde a data de sua admissão, assiste ao socio a obrigação de:

- a) quando contribuinte, escoteiro ou juvenil, pagar a joia e, adeantadamente, as contribuições sociaes respectivas;
- b) cumprir e respeitar os presentes estatutos e as disposições do regimento interno;
- c) respeitar as resoluções da directoria, sendo-lhe, porém, facultado o recurso unico constante do art. 40, letra b;
- d) acatar os membros da directoria ou os seus representantes legais, dentro de suas attribuições;
- e) portar-se com correção, quando uniformizado ou com os distinctivos do club, bem como em todas as oportunidades em que assumir o caracter ou função de socio;
- f) não usar, durante sua permanencia nas dependencias do club, em qualquer genero de reunião esportiva ou social, distinctivos estranhos ao club;

g) não tomar parte em disputas officiaes de qualquer especie, nas quaes esteja inscripto o club, promovidas por ligas ou federações a que esteja elle filiado, contra o proprio club, salvo si, antes de pertencer ao seu quadro social, já figurava na representação de outra sociedade confederada, em determinado ramo de esporte, caso em que poderá disputar contra o club, por essa sociedade, nesse ramo de esporte, ficando, porém, privado de participar dos treinos e torneios internos relativos ao mesmo ramo;

h) possuir uma carteira de identidade, que lhe será fornecida pelo club, a preço de custo, contendo o título de quitação da contribuição social, o retrato do possuidor e os nomes das pessoas de sua família em condições de frequentar o club;

i) apresentar a carteira de identidade sempre que quizer ingressar nas dependências sociais.

Art. 37. O socio effectivo athleta assume o compromisso de cumprir e respeitar as prescrições do departamento tecnico, bem como o de representar o club nas competições esportivas, sempre que para tal for chamado.

Paragrapho unico. Esta disposição tem inteira applicação a qualquer socio que voluntariamente esteja submettido ao regimen e direcção do departamento tecnico.

Art. 38. Desde a data de sua admissão, assiste ao socio proprietario, ao contribuinte quite, ao benemerito e ao honorario o direito de:

a) frequentar o club, adoptar seus distinctivos e gosar de todas as prerogativas attinentes á sua qualidade;

b) praticar toda a sorte de exercicios ou jogos athleticos, bem como gosar de todas as diversões que o club possuir ou organizar;

c) propor socios de qualquer cathegoria, excepto honorarios.

Art. 39. Para o effeito das relações entre o club e o socio, inclusive frequência social, considera-se família de socio: mãe, esposa, irmãs solteiras e filhas solteiras.

Art. 40. Desde a data de sua admissão assiste ao socio proprietario e ao benemerito o direito de:

a) tomar parte na assembléa geral, propor, discutir, votar e ser votado;

b) requerer ao presidente convocações extraordinarias do Conselho Deliberativo, mediante apresentação de um requerimento, assignado, no minimo, por cincoenta socios, nas condições do presente artigo, no qual venha expressamente indicado o motivo da convocação, ou por dez socios, no caso do § 3º, do art. 50.

Paragrapho unico. Os direitos conferidos neste artigo aos socios proprietarios e benemeritos estendem-se aos socios contribuintes e remidos, que hajam adquirido essa qualidade até a data de 30 de abril de 1929, tudo na conformidade com os estatutos anteriormente em vigor.

Art. 41. Poderá fazer parte do quadro de socios effectivos contribuintes pessoa de maior idade do sexo feminino, que não possua em sua familia, considerada sob definição estatutaria, socio em condições de acompanhá-la, ou varão em condições de ser socio.

§ 1º. As senhoras, admittidas de accordo com o presente artigo, serão investidas de todos os direitos e deveres estatutarios.

§ 2º. Si a socia vier a contrahir matrimonio, perderá seu título, o qual, entretanto, poderá ser transferido a seu esposo, independente de nova joia, mediante proposta á directoria, sujeita a todas as formalidades de admissão de socio.

Art. 42. Por morte do socio benemerito, podem ter, a criterio da directoria, o direito de frequentar o club com todas as garantias estatutarias a viuva, enquanto o for, e as filhas solteiras do extinto.

Art. 43. Por morte do socio contribuinte, a directoria, a seu criterio, poderá transferir o título do extinto á viuva, caso não exista nenhum membro varão na familia, socio ou podendo sel-o, continuando ella a contribuir com a mensalidade de vinte e cinco mil réis e tendo o direito de frequentar o club, com todos os direitos e deveres estatutarios.

Paragrapho unico. Applicam-se a esta socia as disposições do § 2º do art. 41.

Art. 44. A directoria poderá emittir cartões de frequência temporaria para todo aquelle que, apresentado e proposto por um socio, estiver de passagem nesta cidade e satisfizer as condições de idoneidade para figurar no quadro social.

Paragrapho unico. Esse cartão custará oitenta mil réis mensaes e poderá ser renovado indefinidamente, uma vez que a renovação seja consecutiva; não o sendo, só poderá ser dado á mesma pessoa depois de decorrido o prazo de um anno.

CAPITULO III

DA ADMISSÃO, ELIMINAÇÃO, READMISSÃO E PUNIÇÃO DOS SOCIOS

Art. 45. A admissão do socio será feita mediante proposta firmada por um socio benemerito, remido, proprietario ou contribuinte quite.

Paragrapho unico. A admissão do proposto será julgada pela directoria, por escrutinio secreto, bastando, para sua rejeição, que seja impugnada por dous votos.

Art. 46. O socio proponente será responsavel pelo pagamento da joia e primeira contribuição do seu proposto, si este for contribuinte, e pelo pagamento das tres primeiras prestações mensaes, si for proprietario.

Art. 47. O socio que se atrazar no pagamento de sua contribuição social, por mais de trinta dias, não poderá frequentar o club, e, por mais de quarenta e cinco até sessenta dias, será eliminado, depois de avisado com quinze dias de antecedencia, por carta registrada.

Paragrapho unico. Incide no mesmo dispositivo o socio que contrahir divida para com o club, de qualquer especie, maior ou na importancia da contribuição social respectiva.

Art. 48. Não poderá pertencer ao quadro social todo aquelle que, tendo feito parte de outra sociedade, congénere ou não, haja sido da mesma eliminado ou punido por acto que o desabone, ficando a respectiva syndicança a cargo da directoria.

Art. 49. O proposto, aceito socio, que não pagar a joia e a primeira contribuição dentro do prazo de trinta dias da data de sua acceitação, será eliminado, incorrendo o seu proponente no dispositivo do art. 46.

Art. 50. O socio, que infringir artigo dos presentes estatutos ou disposição do regimento interno, será punido pela directoria ou pelo presidente, este na conformidade do art. 97, com penas de admoestação, multa e suspensão até noventa dias, e, em caso de reincidencia ou infracção grave, com a pena de eliminação do quadro social, podendo qualquer penalidade ser affixada no quadro de avisos do club.

§ 1º. A suspensão do socio não o isenta do pagamento de sua contribuição; priva-o, porém, dos direitos concedidos por estes estatutos.

§ 2º. A pena de multa será imposta, a título de indemnização, quando a infracção acarretar damno material ao club, podendo ser applicada como suplementar a qualquer outra.

§ 3º. Ao socio eliminado por força do presente artigo cabe recurso para o conselho deliberativo, dentro do prazo de quinze dias a contar da data da communicação, desde que apresente á directoria requerimento assignado por dez socios, inclusivo o punido.

Art. 51. Os socios poderão propor á directoria a punição de um socio que incidir no art. 50 ou no 52, desde que, em numero minimo de cinco, assignem um documento justificando os motivos dessa proposta.

Art. 52. Além dos citados no art. 47, são motivos para eliminação do socio:

a) condemnacção judicial por crime infamante, passada em julgado;

b) trazer desaire ao club ou prejudicar-o em seus interesses, por máo comportamento;

c) procurar a ruína social pela discordia entre seus membros;

d) manifestar-se offensivamente aos creditos do club, dentro ou fóra do recinto social;

e) não respeitar as deliberações da directoria;

f) faltar reiteradamente com o devido acatamento a membros da directoria em suas funções.

Art. 53. Em caso de eliminação de socio proprietario, ficará o club obrigado a indemnizar o interessado do valor da acção, segundo o preço por elle pago.

Art. 54. O socio eliminado, por ter incidido nos termos dos arts. 50 e 52, não poderá ter ingresso no club como visitante.

Art. 55. A readmissão do socio se fará nas mesmas condições da admissão, salvo casos excepcionaes, a criterio da directoria.

§ 1º. O socio eliminado, nos termos do art. 47, ficará sujeito ao pagamento a mais, da totalidade do debito que occasionou sua eliminação.

§ 2º. O socio eliminado, nos termos dos arts. 50 e 52, não poderá ser readmittido.

CAPITULO IV

DO FUNDO SOCIAL, RECEITA E DESPEZA

Art. 56. O fundo social será constituído pelos bens moveis e immoveis que o club possuir.

Art. 57. Compreende-se como receita

a) a importancia das acções de socio proprietario, ou prestações por conta, e bem assim as taxas de transferencia;

b) as joias e contribuições sociais;

c) os donativos de qualquer especie;

d) rateios ou subscrições que, porventura, se tornem necessarios para fazer face a despesas extraordinarias e imprevistas;

e) o producto de alugueres das dependências do club, para realização de jogos, divertimentos ou festas;

f) o producto da venda do material esportivo ou de outra natureza;

g) a renda dos serviços internos creados de accordo com o artigo 122.

Art. 58. Compreende-se como despesa:

- a) o pagamento de impostos, taxas, alugueres e salarios de empregados;
- b) a conservação dos bens do clube;
- c) a aquisição deapparehos e do material esportivo;
- d) a compra de material para expediente das varias seções do clube;
- e) o custeio das festas, jogos e mais diversões organizadas pela directoria;
- f) os gastos com os serviços internos creados de conformidade com o artigo 122.

CAPITULO V

DA ASSEMBLÉA GERAL, SUA CONVOCAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 59. Os socios citados no artigo 40 e seu paragrapho se reunirão, em assemblea geral, convocados pela directoria, biennialmente, durante o mez de janeiro, para o fim unico de elegerem em socios, que formarão, com os socios benemeritos o Conselho Deliberativo.

Paragrapho unico. A chapa de votação do Conselho Deliberativo constará de cento e vinte nomes, sendo considerados supplentes os vinte menos votados e resolvidos os casos de empate pela prioridade de matricula.

Art. 60. A assemblea geral poderá resolver, em qualquer tempo, sobre a extinção do Conselho Deliberativo, mas é necessario que a sua convocação seja requerida expressamente para o alludido fim, pela terça parte dos socios citados no artigo 40, não podendo deliberar sem a presença de tres quartos dos socios que a constituem.

Art. 61. Fora da hypothese do artigo 60, a assemblea geral só poderá ser convocada e reunir-se para o fim exclusivo do artigo 59 e seu paragrapho, sendo nulla e de nenhuma effeito qualquer deliberação tomada sobre assumpto extranho á eleição do Conselho Deliberativo.

Art. 62. A assemblea geral só poderá ser constituída, em primeira convocação, com a presença de um terço do numero total dos socios a que se refere o artigo 40 e seu paragrapho em segunda e ultima convocação, será constituída com qualquer numero.

§ 1º. Destas convocações se dará sciencia publica aos citados socios, com antecedencia nunca inferior a sete dias, para a primeira convocação, e a tres dias, para a segunda e ultima.

§ 2º. Si, na primeira convocação, não houver numero, passados vinte minutos da hora marcada para a assemblea, os socios presentes lavrarão um termo de presença e aguardarão a segunda convocação.

Art. 63. A assemblea será sempre aberta pelo presidente do clube ou seu substituto legal, que solicitará dos socios presentes a indicação de um presidente para ella.

Art. 64. O presidente da assemblea convidará dois socios para servirem de secretarios e pedirá á assemblea que indique dois fiscaes, que servirão de escrutinadores, quando se fizer a apuração da eleição do Conselho Deliberativo.

Art. 65. A acta da assemblea será lavrada por um dos secretarios e assignada pelos dois, conjunctamente com o presidente e os fiscaes.

Art. 66. O presidente da assemblea dará a palavra ao socio que a solicitar, pelo prazo improrogavel de quinze minutos, e, no maximo, por duas vezes, em cada materia.

Art. 67. Não serão permittidas proenunçações.

CAPITULO VI

DO CONSELHO DELIBERATIVO, SUA CONVOCAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 68. O Conselho Deliberativo, eleito em assemblea geral, pelos socios citados no artigo 40 e seu paragrapho, resolverá como poder soberano, dentro da esphera de acção que lhe é traçada por estes estatutos.

Paragrapho unico. Compete ao Conselho Deliberativo reformar os estatutos, respeitada a restricção do artigo 59 e seu paragrapho, e a do artigo 60.

Art. 69. O Conselho Deliberativo compor-se-ha dos socios benemeritos e de cem socios nas condições do artigo 40 e seu paragrapho, eleitos biennialmente pela assemblea geral, na forma do artigo 59 e seu paragrapho.

Paragrapho unico. As vagas, que se derem, por qualquer causa, na vigencia do biennio serão preenchidas pelos supplentes na ordem da votação.

Art. 70. Os membros da directoria, quer façam parte do Conselho Deliberativo, quer não, tomam parte nas suas reuniões, com direito de voto, salvo quando forem julgados os seus actos pessoais ou os da directoria, casos em que só poderão discutir.

Art. 71. O Conselho Deliberativo se reunirá ordinariamente, convocado pelo presidente do clube, durante o mez de abril de cada anno, para apresentação annual do relatório e contas da directoria, e discussão e votação do parecer da comissão fiscal.

§ 1º. O Conselho deliberativo, biennialmente, em reunião ordinaria, elegará tambem o presidente do club e a comissão fiscal.

§ 2º. Nessas reuniões, finda a materia da convocação, poder-se-ha tratar de qualquer assumpto relativo ao club, por proposta de um dos membros do Conselho, desde que seja considerado, pela maioria, objecto de deliberação.

Art. 72. O Conselho Deliberativo será convocado extraordinariamente sempre que fôr necessario, nos termos dos artigos 40, letra b, e 50 paragrapho 3º, tratando, nessa reunião, exclusivamente da materia da convocação.

Art. 73. O Conselho Deliberativo só poderá ser constituido, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos membros que o compõem e, em segunda e ultima convocação, com qualquer numero.

§ 1º. As convocações serão publicadas com antecedencia, nunca inferior a sete dias, para a primeira convocação, e a tres dias, para a segunda e ultima.

§ 2º. Si, na primeira convocação, não houver numero, passados vinte minutos da hora marcada para a reunião, os membros presentes lavrarão um termo de presença e aguardarão a segunda convocação.

Art. 74. A reunião será sempre aberta pelo presidente do clube ou seu substituto legal, que solicitará dos presentes a indicação de um presidente para ella.

Art. 75. O presidente do Conselho convidará dois socios para servirem de secretarios e, quando houver eleição, pedirá ao Conselho que indique dois fiscaes, que servirão de escrutinadores.

Art. 76. A acta da reunião será lavrada por um dos secretarios e assignada pelos dois, conjunctamente com o presidente e, quando houver eleição, com os dois fiscaes.

Art. 77. O presidente do conselho dará a palavra em momento opportuno, ao membro do conselho que a solicitar.

Art. 78. A nenhum membro do conselho será concedida a palavra mais de duas vezes sobre o mesmo assumpto, e por prazo excedente de quinze minutos, de cada vez, salvo ao autor de proposta em debate, que terá a palavra, sempre que a solicitar, pelo prazo acima determinado.

Art. 79. Os membros da mesa poderão tomar parte nas discussões sem deixar os seus logares, excepto o presidente, que, ao fazel-o, deverá passar a presidencia a um dos secretarios.

Art. 80. Quando se pretender tratar, em qualquer reunião, de assumpto alheio ou prejudicial aos interesses do club, caberá ao presidente a faculdade de suspendel-a temporariamente ou até nova convocação.

Art. 81. A eleição para o cargo de presidente do club e membros da comissão fiscal será feita por escrutinio secreto, sendo eleitos os que obtiverem maioria de votos presentes, e resolvidos os casos de empate por novo escrutinio, no qual só se votará nos nomes empatados.

Art. 82. Os membros do conselho tem o direito de pedir á mesa a leitura de documentos que julguem necessários á sua orientação na discussão.

Art. 83. Desde que dous membros do conselho, pelo menos, tenham usado da palavra, sobre determinada materia, poderá ser requerido o encerramento da discussão, si o conselho, sufficientemente esclarecido, julgar inconveniente ou ocioso o proseguimento dessa discussão.

Art. 84. Todos os assumptos serão decididos por maioria de votos presentes e o presidente terá voto de qualidade obrigatorio, salvo caso de eleição.

Art. 85. O membro do conselho não terá direito de voto quando se tratar de materia que lhe diga pessoalmente respeito, podendo, entretanto, discutil-a.

Art. 86. Ao proceder-se á eleição, será feita a chamada dos presentes, que irão depositando na urna as respectivas cédulas, contendo os nomes dos votados.

Art. 87. Após a apuração, o presidente do conselho proclamará os eleitos, que se considerarão, desde logo, empossados.

Paragrapho unico. A mesa officiará aos eleitos sciencificando-os de sua eleição, para os devidos effectos.

Art. 88. As emendas e substitutivos a qualquer proposta serão discutidos conjunctamente com a proposta e, na votação desta, se fará a ressalva daquelles para serem votados posteriormente, salvo requerimento de preferencia, approvado pelo conselho.

Art. 89. Os membros do conselho não poderão perturbar a boa ordem dos trabalhos, cabendo ao presidente tomar as medidas necessarias ao cumprimento deste dispositivo.

CAPÍTULO VII

DA DIRECTORIA, SUA ELEIÇÃO, POSSE E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 90. O club será dirigido por uma directoria assim constituída:

- Presidente;
- 1.º e 2.º vice-presidentes;
- 1.º e 2.º secretarios;
- 1.º e 2.º thesoureiros;
- Director geral de esportes;
- Dito directores de esporte.

§ 1.º O presidente será eleito biennalmente pelo conselho deliberativo, durante o mez de abril.

§ 2.º Eleito o presidente, este, immediatamente ou dentro de sete dias, comunicará ao conselho deliberativo os nomes dos socios por elle indicados para os demais cargos da directoria.

§ 3.º Na hypothese do presidente usar do prazo de sete dias, para a indicação, o conselho deliberativo se considerará em reunião permanente.

§ 4.º Indicados os nomes, o conselho deliberativo rectificará ou não, por escrutinio secreto, a composição proposta, e, ratificando-a, dará posse á directoria, investindo-a por este acto da precisa autoridade para o desempenho de seu mandato, pelo qual será responsavel o presidente.

§ 5.º A renuncia ao cargo de director será apresentada ao presidente, que indicará substituto ao conselho deliberativo, em reunião ordinaria ou extraordinaria, na forma do § 4.º

§ 6.º Ficará ao arbitrio do presidente preencher as vagas verificadas de 1 de julho em diante, no segundo anno administrativo, a não ser que sejam ellas superiores a duas.

§ 7.º A renuncia do presidente implica na renuncia da directoria, devendo, entretanto, o mandato desta se prolongar até a reunião do conselho deliberativo que tomar conhecimento da renuncia e proceder á nova eleição.

Art. 91. Conjuntamente com a directoria, será eleita, biennalmente, dentre os membros do conselho deliberativo, a comissão fiscal, composta de tres membros effectivos e tres supplentes, cuja função substitutiva se exercerá por prioridade de matricula.

Paragrapho unico. Compete á comissão fiscal:

- a) examinar os balancetes trimestraes elaborados pela thesouraria e apresentar á directoria parecer sobre os mesmos;
- b) examinar a escripturação de contas annuaes elaboradas pela directoria e apresentar ao conselho deliberativo parecer sobre as mesmas, annexo ao relatório da administração;
- c) solicitar da directoria, por intermedio da thesouraria, quando tiver de lavar pareceres, os esclarecimentos que julgar necessarios ao exacto desempenho de suas attribuições.

Art. 92. O presidente poderá nomear, pelo prazo que entender, os sub-directores necessarios a quaesquer secções esportivas ou sociaes do club.

Art. 93. A directoria cumpre collectivamente:

- a) dirigir o club, dentro da esphera de attribuições definidas nestes estatutos, zelando pelos seus interesses geraes;
- b) elaborar o regimento interno;
- c) fazer cumprir as disposições dos estatutos e do regimento interno e as suas proprias resoluções;
- d) organizar o relatório annual do club, para ser apresentado ao conselho deliberativo;
- e) organizar os orçamentos annuaes para todas as secções do club;
- f) decretar a perda de mandato do director, na conformidade do art. 106.

Art. 94. A directoria, composta do presidente, 1.º e 2.º vice-presidentes, 1.º e 2.º secretarios, 1.º e 2.º thesoureiros e director geral de esportes, cumpre privativamente:

- a) exercer as funções administrativas, com excepção das de caracter propriamente esportivo;
- b) definir os direitos do socio e da familia do socio, respeitadas os conferidos pelos estatutos, para os fins de frequência ao club;
- c) resolver nos casos em que forem omissos os estatutos e o regimento interno;

d) autorizar as despesas previstas por estes estatutos;

e) decretar e tornar effectivas as eliminações e penalidades de sua attribuição;

f) decidir sobre a acceitação de socios de todas as classes, exceptuados os atletas e esquireiros;

g) decidir sobre a cessão ou arrendamento de qualquer dependência do club;

h) fazer executar as resoluções do conselho deliberativo;

i) escolher e nomear representantes do club para todo e qualquer acto em que occasionalmente tenha de figurar o club, no impedimento de seus representante legais;

j) escolher e nomear representantes do club junto ás assembleas geraes, aos conselhos de administração e aos do julgamento das entidades a que o mesmo estiver federado.

Art. 95. A directoria, composta do director geral de esportes e dos oito directores de esporte, sob a presidencia daquelle, e na sua falta, do presidente, vice-presidente ou de um director de esporte escolhido *ad-hoc*, cumpre privativamente:

a) dirigir os interesses esportivos geraes do club e representar a directoria em todas as reuniões esportivas de que o club participar;

b) manter-se em relação permanente com o departamento tecnico, do qual receberá as communicações das resoluções tomadas de accordo com as attribuições do mesmo departamento;

c) resolver sobre as propostas ou suggestões de ordem geral que receber do departamento tecnico, quando não cumprir a este uma decisão sobre o assumpto;

d) escolher e nomear os representantes do club para as funções esportivas e technicas das entidades a que o club estiver federado, por proposta do departamento tecnico;

e) exercer uma propaganda constante entre os socios, fomentando entre elles a pratica do exercicio physico e concorrendo para tornar efficientes as representações do club;

f) distribuir entre seus membros, por proposta do director geral de esportes, as funções especiaes, permanentes ou transitorias, que se tornarem mister, seja para os interesses de cada esporte, seja para o exercicio da assistencia de que trata a alinea a;

g) decretar e tornar effectivas as eliminações e penalidades de sua attribuição aos socios atletas;

h) decidir sobre a acceitação de socios atletas e esquireiros;

i) exercer as funções geraes que lhes forem commettidas pelo presidente.

Art. 96. Para o exercicio da direcção do club, de conformidade com o que preceituam estes estatutos, a directoria se reunirá, em conjunto ou separadamente, ordinaria ou extraordinariamente, competindo ao presidente as convocações collectivas ou as relativas ao art. 94 e ao director geral de esportes ou ao presidente as relativas ao art. 95.

Art. 97. Ao presidente compete: presidir as sessões da directoria sem votar, salvo em caso de empate, em que terá voto de qualidade obrigatorio; despachar o expediente; providenciar, como lhe parecer conveniente, em caso imprevisto ou de caracter urgente, dando conhecimento do seu acto á directoria na sessão immediata; suspender os direitos de socio daquelle que for passivel de penalidade immediata ou urgente, levando o facto originario ao conhecimento da directoria que, em sessão, applicará a pena effectiva; convocar reuniões do conselho deliberativo e assembleas geraes e presidir-lhes a abertura; convocar sessões de directoria; representar o club em juizo e fora della, podendo constituir mandatario; ordenar as despesas approvadas pela directoria, assignar as actas e rubricar os livros da secretaria e thesouraria; assignar diplomas, cartões de ingresso, e outros titulos de igual natureza, conjuntamente com o 1.º secretario; assignar cheques, caucões e ordens de pagamento e quaesquer titulos de responsabilidade, conjuntamente com o 1.º thesoureiro; nomear e dispensar os empregados do club.

Art. 98. Ao 1.º vice-presidente, compete substituir o presidente quando impedido, em suas attribuições; determinar as diversões, dirigir a parte propriamente social do club, relativa a reuniões e festas de qualquer natureza, de accordo com o presidente.

Art. 99. Ao 2.º vice-presidente compete substituir o 1.º vice-presidente, quando impedido, em suas attribuições, e representar o club effectivamente nas entidades a que o mesmo estiver filiado.

Art. 100. Ao 1.º secretario compete: superintender os serviços geraes da secretaria, lavar ou fazer lavar as actas das sessões de directoria; redigir ou fazer redigir e assignar avisos, regulamentos, convocações, recursos e mais documentos indicados pela directoria; organizar ou fazer organizar e assignar toda a correspondencia; assignar, com o presidente os titulos mencionados no art. 97.

Art. 101. Ao 2.º secretario compete: substituir o 1.º secretario, quando impedido, em suas attribuições; organizar ou fazer organizar o archivo e o serviço de synopse; assumir

as funções de director da sede social, conforme attribuições que lhe forem commettidas pelo presidente; e auxiliar o 1º vice-presidente em suas funções sociaes.

Art. 102. Ao 1º thesoureiro compete superintender os serviços geraes da thesouraria; ter sob sua guarda e responsabilidade os valores e titulos de qualquer natureza pertencentes ao club; arrecadar a receita geral do club; organizar o balanço annual e a demonstração de contas de receita e despesa; apresentar á commissão fiscal os balancetes trimestraes de que trata o art. 91, letra a, dos estatutos; apresentar á directoria um balanço mensal de caixa; assignar com o presidente os titulos mencionados no art. 97 e autorizar, de accordo com o presidente, dentro dos orçamentos, todas as despesas do club; assignar os documentos importando despesas, taes como: despachos, contas e outros, excepto os de que trata o art. 97, que assignará com o presidente do club de accordo com a directoria, depois de ouvido o director da secção interessada; apresentar á directoria os boletins demonstrativos da receita dos jogos e festividades; dirigir o serviço da carteira de identidade; dirigir o serviço geral de cobrança de jonas, mensalidades e remissões e indemnizações por estragos causados ao material do club, na forma do art. 50, § 2º; organizar e apresentar á directoria a lista dos socios em atrezo o daquelles nas condições do art. 47, paragrapho unico, bem como a dos socios propostos, demittidos e eliminados; dirigir, com o 2º thesoureiro, a fiscalização das portas nos dias de jogos ou festividades.

Art. 103. Ao 2º thesoureiro compete substituir o 1º thesoureiro, quando impedido, em suas attribuições; zelar pela guarda e conservação dos bens sociaes, ordenando os serviços de conservação necessarios, dentro das verbas votadas pela directoria e com a annuência prévia do 1º thesoureiro sobre a oportunidade de taes despesas; organizar o inventario dos bens sociaes; superintender todo o pessoal, com excepção do que pertença ao departamento tecnico, secretario e thesoureiro; adquirir, na praça ou no estrangeiro, conforme resolução da directoria, todo o material esportivo ou não, requisitado pelos diversos departamentos, mediante prévia annuência do 1º thesoureiro sobre a oportunidade da despesa; providenciar para o desembarque alfandegario do material importado, submettendo ao 1º thesoureiro, para assignar, todos os documentos necessarios a esse fim; remetter ao 1º thesoureiro uma segunda via de todas as encomendas feitas, de accordo com as disposições supra; superintender o serviço de arrendamento de qualquer dependencia do club, enviando os recibos ao 1º thesoureiro para cobrança de indemnizações, quando houver estragos no material do club; proceder á cobrança das indemnizações devidas por estragos causados no material do club por pessoas estranhas ao quadro social, enviando ao 1º thesoureiro para o mesmo fim as notas de debito quando se tratar de socios; organizar e dirigir o almoxarifado do club, fornecendo semestralmente á directoria uma demonstração do stock existente; fazer com o 1º thesoureiro a fiscalização das portas nos dias de jogos e festividades.

Art. 104. Ao director geral de esportes compete, além das attribuições que lhe são conferidas por estes estatutos, representar os interesses esportivos geraes do club nas reuniões de directoria de que trata o artigo 94.

Art. 105. O director que deixar de exercer o cargo durante trinta dias, ou não comparecer a tres sessões consecutivas, sem causa justificada, perderá o mandato.

Art. 106. O director ou sub-director que, por desinteresse, negligencia, falta de assiduidade, ou outra causa, deixar de observar as disposições ou exigencias referentes ao exercicio efficiente do seu cargo, estabelecidas nestes estatutos ou assentadas em directoria, incorrerá na perda do mandato, a qual será declarada pela directoria, por proposta do presidente.

Paragrapho unico. O presidente preencherá a vaga, assim aberta, na mesma forma da renuncia.

Art. 107. Quando, excepcionalmente, houver impedimento do presidente e vice-presidente, a presidencia do club será occupada pelo director em exercicio, que se lhes seguir immediatamente, na ordem estabelecida no artigo 90.

CAPITULO VIII

DO DEPARTAMENTO TECNICO, SUAS ATTRIBUIÇÕES, SEU FUNCIONAMENTO

Art. 108. A cultura physica, entre os socios, será organizada, dirigida e executada, em todas as suas formas e ramos de esporte, pelo departamento tecnico do club, chefiado e orientado por um director tecnico de educação physica remunerado.

§ 1º O departamento tecnico agirá e decidirá com independencia dentro da esphera de suas attribuições, estabelecendo-se as suas relações harmonicas com a directoria, em assumptos administrativos, por intermedio dos directores de esportes.

§ 2º Para o desempenho de suas funções, o director tecnico terá tantos auxiliares remunerados, quantos se tornarem necessarios á efficiencia do departamento.

Art. 109. Compete ao departamento tecnico:

a) orientar, organizar e dirigir todas as secções de cultura physica do club, esportivas ou não, em todas as classes de socios, inclusive as de juvenis e esportistas;

b) organizar e dirigir os torneios internos do club, decidindo sobre todos os assumptos respectivos;

c) organizar as representações officiaes do club em qualquer genero de competição regional, interestadual ou internacional;

d) organizar, dirigir e ministrar o treinamento dos socios, em todos os generos de educação physica;

e) propor á directoria, annualmente, o orçamento da despesa do departamento;

f) requisitar á thesouraria o material, esportivo ou não, necessario ao funcionamento do departamento, respeitadas os orçamentos votados pela directoria;

g) organizar estatísticas e synopses relativas aos assumptos technicos de sua competencia, assim como a parte do relatório annual da directoria referente aos mesmos assumptos;

h) communicar á directoria as decisões e medidas tomadas dentro de suas attribuições, bem como os regulamentos technicos que elaborar;

i) applicar aos socios, submettidos á sua direcção, as medidas disciplinares de ordem tecnica, decorrentes da sua qualidade de atletas, que se tornarem necessarias;

j) organizar os archivos e a bibliotheca do departamento;

k) superintender as dependencias internas reservadas ao preparo e treinamento tecnico dos socios, inclusive os vestiarios e os dormitorios;

l) preparar treinadores nacionaes e dar preferencia á inclusão destes no departamento, em igualdade de condições;

m) propor á directoria as medidas de caracter administrativo, que julgar necessarias ao exacto cumprimento de suas funções, entre as quaes as penalidades disciplinares de que julgar passíveis os socios submettidos á sua direcção tecnica.

Art. 110. Dentro das attribuições conferidas por este capitulo e sem ferir a independencia de funcionamento tecnico do departamento, a directoria, por proposta do departamento tecnico, baixará os regulamentos que se tornarem necessarios ás suas relações de administração geral com o mesmo departamento.

Art. 111. Compete ao director tecnico de cultura physica, orientando e chefiando os serviços do departamento tecnico, providenciar sobre os papeis de sua competencia, que lhe forem distribuidos pelo presidente do club, organizar, dirigir e assignar a correspondencia relativa ás attribuições do departamento, entre este e os socios, e propor á secretaria, para ser feita, a de caracter geral e a entre o club e outras entidades.

CAPITULO IX

DO REGIMENTO INTERNO E SUAS DISPOSIÇÕES E DOS AVISOS

Art. 112. O regimento interno completará as disposições dos estatutos, regulamentando-as e estabelecendo a ordem interna do club e sua fiscalização.

Art. 113. A directoria compete a elaboração do regimento, o que deverá ser feito de 1 de janeiro a 30 de abril de cada anno.

Art. 114. A directoria poderá adoptar o regimento interno do anno anterior, quando julgar desnecessaria qualquer alteração.

Art. 115. Pelo seu caracter fundamental o regimento interno tem força imperativa sobre os socios.

Art. 116. As disposições do regimento interno em vigor podem ser alteradas ou ampliadas, com medidas transitorias que se imponham momentaneamente, a criterio da directoria.

Art. 117. As disposições transitorias que tomarão o nome de Avisos, serão divulgadas por meio de affixação no quadro official, tornando-se, desde logo, parte de todos os effeitos, parte integrante do regimento.

Art. 118. São caracteres obrigatorios para que o regimento interno tenha acção imperativa:

a) ser affixado no quadro official;

b) estar de inteira conformidade com as disposições dos estatutos.

Art. 119. São requisitos essenciaes para a obrigatoriedade dos avisos:

a) a approvação da directoria;

b) a divulgação, por affixo na sede, em papeis officiaes, com a assignatura do 1º secretario.

Art. 120. Para que um aviso deixe de vigorar é necessario ser expressamente revogado.

Art. 121. Os avisos ou advertencias que não preencherem o disposto no art. 119, e alíneas, serão considerados meros affixos informativos.

CAPITULO X

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 122. A directoria fica autorizada a manter, para comodidade dos socios, os serviços internos que julgar indispensaveis, por conta propria, ou arrendados, sob sua fiscalização immediata.

Art. 123. Afim de tornar possivel a realização de competições esportivas internacionais promovidas pelo club, a directoria poderá ceder aos socios para os logares privativos, incluído da contribuição que for fixada para as archibancadas, sempre que essa medida se justificar pelas despesas elevadas do empreendimento ou pela deficiência de lotação do local onde for praticado o esporte.

Art. 124. A directoria fica autorizada a adquirir material esportivo para revendê-lo aos socios.

Art. 125. A directoria contractará um gerente remunerado, que agirá como seu proposto, exercendo funções directamente commettidas pelo presidente.

Art. 126. É expressamente prohibido, no club, sob pena de expulsão immediata dos infractores, qualquer manifestação de caracter politico ou religioso ou que tenham por base questões de nacionalidade, bem como toda e qualquer especie de jogo de azar a dinheiro e de jogos carteados.

Art. 127. Ficam instituídos, como premios aos socios vencedores dos campeonatos officiaes do Rio de Janeiro, e torneios do club, diplomas officiaes de medalha de ouro, prata e bronze, que substituirão as medalhas em todos os seus effectos e as suas honras.

§ 1.º A regulamentação desses diplomas officiaes será elaborada pela directoria.

§ 2.º Fica, entretanto, livre aos varios departamentos do club a instituição particular de premios, por cotização entre os concurrentes, que serão conferidos independentemente dos diplomas officiaes.

Art. 128. Fica a directoria autorizada a ceder ou arrendar os salões de qualquer dependencia do club, o gymnasium e o theatro, sem que o socio, não convidado ou sem a posse de ingresso especial de quem promover a reunião ou festa, possa nelles ter entrada.

Art. 129. O pavilhão do club é dividido em duas partes iguaes, encarnada a superior, e verde a inferior, separadas por uma faixa branca, tendo ao centro o monogramma branco do club.

Art. 130. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações contractadas, pelo club, por seus representantes legais.

Art. 131. No caso de dissolução do club, os seus bens serão distribuídos pro rata entre os socios proprietarios do club.

Paragrapho unico. Os direitos conferidos neste artigo aos socios proprietarios estendem-se aos socios benemeritos, remidos, contribuintes, juvenis e escoteiros, que hajam adquirido essa qualidade até 30 de abril de 1929, tudo na conformidade com os estatutos anteriormente em vigor.

Art. 132. Os presentes estatutos, approvados em assemblea geral de 17 de julho de 1920, e reformados pelo conselho deliberativo, em reuniões de 29 de janeiro de 1926, 28 de maio de 1928, 30 de abril de 1929 e 9 de julho de 1929, dentro da competencia e restricções estabelecidas pela mesma assemblea geral, constituem a lei organica do Fluminense Football Club, que todos os socios são obrigados a respeitar e cumprir.

§ 1.º Os presentes estatutos só poderão ser reformados depois de dois annos da data da sua approvação, salvo necessidade imperiosa a juizo da directoria, com approvação do conselho deliberativo.

§ 2.º Os presentes estatutos entrarão em vigor 72 horas após sua publicação no *Diário Official*. (5.1936).

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS NO MARANHÃO

RELATORIO DA DIRECTORIA REFERENTE AO ANNO DE 1928 E Parecer do Conselho Fiscal que serão apresentados a ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA EM 15 DE JULHO DE 1929.

Senhores accionistas — Como o precedente, foi este anno exclusivamente dedicado á liquidação das contas finais de seu contracto de 24 de maio de 1921 com o Governo Federal. Liquidação essa que continuou a ser dirigida dedicadamente pelo nosso representante junto ao Governo, Dr. Bernardo Piquet Carneiro.

Temos a lamentar a perda irreparavel de nosso amigo em 2 de dezembro ultimo, de nosso presidente, Dr. Paulo Ottoni de Castro Maya, que ha mais de 10 annos vinha dirigindo, com extraordinaria competencia, os destinos desta Companhia.

Para substituí-lo foi eleito em assemblea geral, realizada a 28 do mesmo mez de dezembro, o nosso director-thesoureiro, Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya, e preenchida a vaga deste pelo Dr. Bernardo Piquet Carneiro.

Havendo o Estado do Piauí recebido, em 1928, as medições restantes do anno de 1926 e parte das do anno de 1927, nos foi paga, em consequencia, a percentagem a que tinhamos ainda direito, ficando desta maneira liquidada a conta com esse Estado.

Temos restringido, ao minimo, as nossas despesas e, com a renda dos titulos, em que empregamos os haveres da Companhia, conseguimos distribuir o dividendo habitual de 5000 por acção.

Os auxiliares da Companhia continuam a prestar seus serviços com zelo e competencia.

São estas, Srs. accionistas, as informações que nos cabe prestar, achando-nos entretanto á vossa inteira disposição para quaesquer outros esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929. — R. O. de Castro Maya, presidente. — B. Piquet Carneiro, director.

BALANÇO DO ANNO DE 1928

Activo	
Carteira de titulos	1.981.017\$968
Movéis	573\$000
Titulos caucionados	1.415.000\$000
Depositos	535.838\$830
Contas correntes	1.713.223\$351
Ações resgatadas	26.800\$000
Juros a receber	53.103\$000
Diversas contas	1.483.019\$702
Caixa	1.270\$033
	10.193.180\$887

Passivo	
Capital:	
10.000 ações de valor nominal de 100\$000	
768 resgatadas	26.800\$000
9.732 em circulação	973.200\$000
	1.000.000\$000
Fundo de reserva	210.879\$248
Reserva para liquidações	376.401\$040
Lucros suspensos	584.830\$053
Caução da directoria	24.000\$000
Cações diversas	1.091.000\$000
	4.115.000\$000
Titulos depositados	535.838\$830
Contas correntes	347.994\$930
Diversas contas	56.649.113\$207
Dividendos atrasados não reclamados	24.457\$300
Dividendos de 1928, 5000 em 9.732 ações.	48.600\$000
	10.193.180\$887

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — R. O. de Castro Maya, presidente. — Antonio Duarte Pinto, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO ANNUAL DE 1928

	Debito	Credito
Differenças de cambio	1.200\$050	
Impostos	6.932\$100	
Honorarios	29.120\$000	
Despesas gerais	23.710\$770	
Commissões	9.281\$250	
Movéis	10\$000\$000	
Carteira de titulos		120.701\$540
Lucros diversos		1.000\$000
Juros e descontos		178.848\$022
Fundo de reserva:		
5% de 249.653\$392 (art. 5º § 1º dos estatutos)		10.970\$270

Dividendo de 1928:

5\$000 em 9.732 acções.....	48:660\$000	
Percentagem da directoria —		
8 % s/48:660\$000 do divi-		
dendo — 4 % para cada di-		
rector (art. 14, § 2º, dos		
estatutos)	3:892\$800	
Lucros suspensos:		
Saldo transferido	155:882\$322	
	309:649\$562	309:649\$562

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — *R. O. de Castro Maya*, presidente. — *Antonio Duarte Pinto*, guarda-livros.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal ao ter de manifestar-se sobre a situação relativa ao anno de 1928, não pôde deixar de exprimir seu voto de profundo pesar pelo desaparecimento do director-presidente da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, o Dr. Paulo Ottoni de Castro Maya, e render á sua querida memoria um preito de homenagem e de profunda saudade.

Tendo examinado o relatório e contas da directoria, relativos ao anno de 1928, e havendo verificado pelos documentos que lhe foram apresentados a exactidão de todas as verbas do respectivo balanço, é de parecer que sejam approvadas as ditas contas e todos os actos da directoria praticados no decurso daquelle anno.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929. — *Raul dos Guimarães Bonjean*. — *Pedro Guedes de Carvalho*. — *Raul Rocha Lisboa*. (5.992)

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRECTORIA PARA SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE 15 DE JULHO DE 1929

Senhores accionistas — Em obediencia ás disposições da lei e dos nossos estatutos, vimos apresentar-vos o relatório de nossa gestão no anno social findo em 31 de dezembro de 1928.

A nossa fabrica de oleo de linhaça á rua Idalina Senra n. 29 continuou em actividade produzindo durante o anno 1.166.822 kilos de oleo.

Este oleo continuou a ser entregue ao consumo e pela sua qualidade vem aos poucos afastando a concorrência estrangeira.

As novas machinas já estão todas trabalhando alternativamente cada organização. Com as duas séries de prensas podemos actualmente com facilidade produzir 2.000 toneladas de oleo por anno, precisando entretanto afastar definitivamente o concorrente estrangeiro mantendo o nosso typo de oleo "Tigre" invariavel para augmentar a venda e reduzir ao minimo o custo de produção.

Em dezembro por motivos de seus innumeros affazeres afastou-se da directoria o nosso prezado companheiro Dr. Armentio da Rocha Miranda.

Nesta occasião foram reformados os estatutos pela assembleia geral extraordinaria de 31 de dezembro, passando a companhia a ser dirigida por tres directores, sendo eleitos na mesma occasião o Sr. Raul Rocha Lisboa e Dr. Olavo P. da Fonseca Guimarães, continuando no seu cargo o Dr. Raymundo Ottoni de Castro Maya.

A fabrica continuou sob a direcção do Dr. Anniballe Comette cujo zelo e dedicacão temos prazer em consignar. A secção de vendas tambem continuou habilmente dirigida pelo Sr. Tercelino Tinoco, a quem devemos o progressivo augmento das vendas de oleo. Todo pessoal do escriptorio e encarregados dos diversos serviços da fabrica conitnuam a demonstrar o maximo interesse e dedicacão.

São estes os factos que julgamos dever relatar-vos e estamos á vossa inteira disposicão para prestar-vos maiores esclarecimentos sobre a nossa gestão do anno passado.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — *R. O. de Castro Maya*. — *Olavo P. da Fonseca Guimarães*. — *Raul Rocha Lisboa*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Companhia Carioca Industrial tendo examinado o relatório e contas da directoria relativos ao anno de 1928, e havendo verificado pelos documentos que lhe foram apresentados a exactidão de todas as verbas do respectivo balanço é de parecer que sejam approvadas as ditas contas, e todos os actos da directoria praticados no decurso daquelle anno.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — *B. Piquet Carreiro*. — *Guilherme Guante*. — *Cesar de Mello Cunha*.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Activo	
Edificio da Fabrica.....	411:513\$700
Machinas e utensilios.....	640:721\$849
Moveis e utensilios.....	14:522\$100
Fabrica:	
Stock de oleo, tortas, sementes e materias no almoxarifado	574:474\$013
Letras a receber.....	328:287\$900
Contas correntes	391:010\$830
Acções caucionadas	40:000\$000
Caixa e bancos.....	44:377\$881
Diversas contas	21:998\$600
	2.466:906\$873

Passivo

Capital: 17.000 acções de 100\$000.....	1.700:000\$000
Fundo de reserva.....	23:823\$973
Letras a pagar.....	590:906\$600
Contas correntes.....	4:340\$600
Caução da directoria.....	40:000\$000
Dividendo de 1928.....	85:000\$000
Diversas contas.....	22:835\$700
	2.466:906\$873

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — O director, *R. O. de Castro Maya*. — O guarda-livros, *João de Campos*.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS DO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1928

Debito	
Administração	90:500\$000
Despezas geraes.....	33:858\$921
Impostos	22:873\$200
Alugueis	6:100\$000
Seguros	4:443\$800
Propaganda	3:938\$100
Commissões	22:888\$500
Juros e descontos.....	44:787\$220
Installação de machinas.....	80:298\$100
Installação electrica.....	4:348\$500
Fabrica	7:722\$590
Contas correntes.....	6:056\$800
	327:815\$731
Machinas, moveis e utensilios — Amortização de 10 %.....	72:843\$751
Fundo de reserva.....	19:882\$640
Dividendo de 1928.....	85:000\$000
Percentagem da directoria.....	8:500\$000
	514:042\$122

Credito

Saldo do anno de 1927.....	30:971\$997
Fabrica:	
Lucro verificado n/ conta em 1928	479:695\$625
Diferença de cambio:	
Idem, idem	3:374\$500
	514:042\$122

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1928. — O director, *R. O. de Castro Maya*. — O guarda-livros, *João de Campos*. (5.993)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇO DA MATRIZ E FILIAL EM 30 DE JUNHO DE 1929

Activo	
Letras descontadas	425:218\$410
Emprestimos em conta corrente.....	153:282\$700
Valores caucionados	20:000\$000
Valores depositados	50:000\$000
Titulos e fundos pertencentes á companhia.....	137:774\$000
Caixa, em moeda corrente.....	94:090\$540
Caixa, em diversos bancos da praça.....	193:059\$400
Diversas contas	192:304\$020
Mutuários	2.089:325\$500
Filial de penhores.....	1.049:310\$700
	4.104:365\$270

COMPANHIA INDUSTRIAL SILVEIRA MACHADO, S. A.

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1929

Capital:

Bancario	500:000\$000	
De penhores	500:000\$000	1.000:000\$000

Fundo de reserva e outros	716:774\$200	
Fundo de previdencia	27:639\$200	
Depositos em conta corrente c/juros	626:696\$560	
Depositos em conta corrente limitada	42:230\$400	
Depositos a prazo fixo	374:180\$000	
Titulos em caução e em deposito	70:000\$000	
Matriz	4.049:310\$700	

Dividendo a distribuir:

Saldo anterior	488\$000	
Pelo 20º á razão de 16 % ao anno	80:000\$000	80:488\$000

Honorarios supplementares á directoria	18:956\$600	
Diversas contas	98:089\$610	
	4.104:365\$270	

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1929

Debito

A despesas geraes	177:910\$840
A honorarios	24:900\$000
A fundo de reserva	38:026\$000
A lucros suspensos	15:797\$200
A honorarios supplementares á directoria	18:956\$600
A fundo de previdencia	6:318\$800
A dividendo a distribuir	80:000\$000
A penhores	542\$000
	361:551\$440

Credito

De leilões	25:905\$140
De eventuaes	7:573\$800
De juros e descontos	328:072\$500
	361:551\$440

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — Augusto Cesar de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, contador.

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 1929

Aos dezeseite dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, na sede social, á avenida Rodrigues Alves ns. 303 a 331, estando presentes accionistas em numero legal, de conformidade com o que determina a lei, o Sr. Dr. Osvaldo dos Santos Jacintho, presidente da companhia, declarou installada a assemblea geral ordinaria, pedindo que fosse indicado um dos presentes para dirigir os trabalhos. Acclamado presidente da assemblea o senhor doutor Domingos de Souza Leite, convida para primeiro secretario o senhor Alberto Lage e para segundo secretario o Sr. Alvaro Dias da Rocha. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente, tendo verificado a existencia de accionistas em numero legal, mandou proceder á leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal. Postos em discussão e votação o relatorio e parecer do conselho fiscal, foram approvados por unanimidade, declarando o senhor presidente que ficavam acceptas as contas apresentadas.

Com o preenchimento das formalidades necessarias procedeu-se á eleição do conselho fiscal e supplentes, dando o seguinte resultado:

Para membros do conselho fiscal:

Dr. Durval Cruz.
Dr. Ernesto Mendonça de Carvalho Borges.
José Vianna Rodrigues.

Para supplentes:

Dr. Raul Caracas.
Haroldo de Souza Leite.
Serafim Vallandro.

Os eleitos foram pelo Sr. presidente empossados dos seus cargos.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assemblea, agradecendo o comparecimento dos senhores accionistas, declarou encerrada a sessão, mandando lavrar a presente acta.

Eu, Alberto Lage, primeiro secretario, a escrevi e subscreevi, depois de lida e achada conforme.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1929.
— Domingos de Souza Leite, presidente.
— Alberto Lage, primeiro secretario.
— Alvaro Dias da Rocha, segundo secretario.
— Eduardo Rodrigues Ferreira.
— Por procuração de Henrique Lage, Os-

Activo

Immoveis & Benfeitorias	3.777:066\$960	
Machinismos & Installações	4.308:200\$930	
Material de Transporte	71:538\$400	
Movéis & Utensilios	18:984\$680	8.205:790\$970

Debentures:

Em carteira	834:600\$000	
Em deposito	960:000\$000	
Resgatadas	395:800\$000	2.190:400\$000

Accionistas	90:000\$000	
Caixa	2:889\$519	
Contas Correntes	735:672\$130	
Pazendas Geraes	3.325:264\$900	
Obrigações a Receber	71:478\$840	
Depositos	730\$000	
Apolices Municipaes	100\$000	4.226:435\$389

Ações Cauçionadas	612:000\$000	
Marcas da Fabrica	70:000\$000	
Diversas Contas	3.526:964\$646	
	18.831:588\$005	

Passivo

Capital	6.000:000\$000	
Fundos:		
de Depreciação	103:634\$012	
de Reserva	606:362\$124	
de Liquidação	237:095\$571	1.247:088\$707

Debentures	5.000:000\$000	
Obrigações a Pagar	1.773:862\$160	
Juros sobre Debentures	112:384\$000	
Dividendos a Pagar	850\$000	1.887:096\$160

Caução da Directoria	612:000\$000	
Marcas Registradas	70:000\$000	
Diversas Contas	4.015:403\$138	
	18.831:588\$005	

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — A. da Silveira, director presidente. — A. C. Valentin Jann, contador. (6.016)

Osvaldo dos Santos Jacintho. — Osvaldo dos Santos Jacintho. — Celso Vilhena. — Arthur Rocha. — Luis Montán de Yparaguire. — Alvaro de Faro Lage.

COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA A 5 DE JULHO DE 1929

Aos 5 de julho de 1929, ás 12 horas, na sede social, á rua do Ouvidor n. 87, presentes 25 accionistas, representando 21.240 accções, declarou o presidente, Dr. Guilherme Guinle, installada a assemblea, designando para secretarios o Sr. Antonio Vaz de Carvalho Junior e o Dr. José Luiz Guimarães Ferreira, expondo em seguida que o fim da reunião, conforme constava dos annuncios publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio*, que foram lidos, era deliberar sobre uma proposta de alteração dos estatutos relativa ao aumento do capital social, pelo que dava a palavra ao segundo secretario para ler a seguinte:

Proposta de alteração de estatutos e aumento do capital da Companhia Immobiliaria Kosmos:
Srs. accionistas. — Dado o grande desenvolvimento que, por conveniências,

que se têm evidenciado, não tido os negócios da companhia, julgamos necessário o augmento do capital social para 8.000:000\$000, abridor-se subscripção para a importância de 3.000:000\$000.

Esse augmento tem por fundamento legal o disposto nos n.ºs. 2 e 3 do artigo 93 do dec. 131, de 1891, porquanto não só tem havido grande acrescimo de obras como ampliação de serviços.

A observação atenta dos nossos negócios, nos convenceu da necessidade de fazermos grande numero de construções, não só para mais valorizar os nossos terrenos como mais facilmente vendê-los.

Essas construções que, inicialmente, não constituíam objectivo nosso, já se elevam a cerca de 2.000:000\$000.

Por outro lado, a animadora acceitação que tem logrado os nossos terrenos nos induziu a ampliar os serviços, particularmente quanto a esgariação, aperfeiçoada, instalação de agua, luz, etc., o que muito contribuiu para o augmento das despesas, aliás todas de retribuição compensadora.

Dahi a proposta que temos a honra de fazer para alteração do art. 10 dos estatutos para o seguinte:

Art. 10. O capital da companhia será de 8.000:000\$000, dividido em 40.000 acções ao portador, do valor nominal de 200\$000 cada uma, integralizadas. Acrescente-se na parte final do art. 20:

"e depositarem na Caixa da Companhia, pelo menos tres dias antes das reuniões, as acções que possuírem".

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1929. — *Guilherme Guinle*, presidente.

Procedeu, em seguida, o segundo secretario á leitura do seguinte parecer:

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Kosmos, é de parecer que a proposta de augmento do seu capital para 8.000:000\$000 deve ser approvada com a consêquente alteração dos arts. 10 e 20 dos respectivos estatutos, dado o acrescimo de obras e ampliação de serviços.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929. — *Julio Rodrigues de Azevedo*. — *Joaquim de Almeida Lustosa*. — *Fausto Leite Guimarães*.

O Sr. presidente declarou em discussão a proposta.

Não havendo quem pedisse a palavra, sujeitou-a á votação, sendo a mesma, unanimemente approvada, proclamando o presidente que, por deliberação unânime da assembléa geral, passaria o capital da sociedade a ser de 8.000:000\$000, para o que seria aberta, incontinenti, a subscripção do augmento do capital. Disse o Sr. presidente que, estando informado de que o augmento do capital seria todo subscripto incontinenti, suspendia a sessão para que fosse realizada a subscripção, e assim convidava os accionistas a comparecerem, ás mesmas horas de amanhã, á sede social, para continuação da presente assembléa geral extraordinária e realização das formalidades legais necessarias, sendo lavrada a presente acta em duplicata, que, lida e achada conforme, vai por todos

assignada, sendo uma no livro proprio e outra em separado, para os fins de direito.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929. — *Guilherme Guinle*. — *A. Vaz de Carvalho Junior*. — *Dr. José Luiz Guimarães Ferreira*. — *Arnaldo Guinle*, por si e por procuração de Carlos Guinle e Octavio Guinle. — *Banco de Credito Mercantil*. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Marianna Guimarães Sant'Anna*. — *Dr. Jorge Guimarães Sant'Anna*. — *Oswaldo Guimarães Sant'Anna*. — *Joaquim de Almeida Lustosa*. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*. — *Clodoaldo de Alvarenga Guimarães*. — *Henrique de Almeida Leite Guimarães*. — *Fausto Leite Guimarães*. — *Armando Vidal*. — *João de Alvarenga Guimarães*. — *Manoel Francisco Canejo*. — *Octavio Combacau*. — *Sylvio Canejo*. — *José Pinto Lourenço*. — *Joaquim Godoy*. — *João José Baptista*. — *José do Nascimento Brito*.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA. REALIZADA A 6 DE JULHO DE 1929

Aos 6 de julho de 1929, ás 12 horas, na sede social, á rua do Ouvidor n.º 87, presentes 25 accionistas, representando 21.210 acções, declarou o presidente, Dr. Guilherme Guinle, instalada a assembléa, em continuação á sessão de hontem, designando para secretarios o Sr. Antonio Vaz de Carvalho Junior e o Dr. José Luiz Guimarães Ferreira, expondo que o fim da sessão, conforme constava da convocação feita na reunião anterior, era tomar conhecimento da subscripção do capital social e respectivas formalidades legais.

Declarou o Sr. presidente que tinha satisfação de comunicar á assembléa geral que o augmento do capital houvera sido integralmente coberto e realizado dentro de 24 horas e que, assim, ficava definitivamente integralizado o capital social no valor de 8.000:000\$.

LISTA DOS ACCIONISTAS SUBSCRIPTORES DO AUGMENTO DE CAPITAL DA COMPANHIA IMMOBILIARIA KOSMOS

Nomes	Quantidade	Importancias
Dr. Henrique de Almeida Leite Guimarães.....	7.500	1.500:000\$000
Dr. Christovão de Queiroz Barros	2.500	500:000\$000
Banco de Credito Mercantil	1.000	200:000\$000
Dr. Marianna Guimarães Sant'Anna	1.000	200:000\$000
Dr. Oscar Guimarães Sant'Anna	500	100:000\$000
Antonio Vaz de Carvalho Junior	500	100:000\$000
Dr. Henrique Arthou	500	100:000\$000
Dr. Jorge Guimarães Sant'Anna	500	100:000\$000
Dr. Oswaldo Guimarães Sant'Anna	500	100:000\$000
Manoel Francisco Canejo	250	50:000\$000
Octavio Combacau	100	20:000\$000
Clodoaldo de Alvarenga Guimarães	100	20:000\$000
Dr. Armando Leite Nogueira	50	10:000\$000
	15.000	3.000:000\$000

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Emblema da Republica — Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de julho de 1929, archivaram-se nesta repartição, sob n.º 8.620, os seguintes documentos referentes á Companhia Imobiliária Kosmos, a saber: Acta da assembléa geral extraordinária realizada em 5 do corrente, que approvou a alteração dos seus estatutos e o augmento do capital social; acta da assembléa geral extraordinária realizada em 6 do corrente, que tomou conhecimento da realização do au-

mento do capital social; lista dos subscriptores do capital augmentado; recibo do deposito de 10 % do mesmo capital feito no Banco de Credito Mercantil e talão do pagamento do selo respectivo. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 9 de julho de 1929. Assignado sobre estampilhas federaes no valor de 60\$000. — *Mario Soares Pinto*, no impedimento occasional do 1º official H. de Araujo. Visto, J. C., em 9 de julho de 1929. — *Isidoro Campos*, director. Ao lado, o carimbo da Junta Commercial.

Em seguida, foi exhibido e lido o conhecimento do deposito de 10 % do augmento do capital subscripto de réis 3.000:000\$000, representado por 15.000 acções do valor nominal de 200\$000 cada uma, cuja importância, total foi entregue pelos subscriptores á companhia, em moeda corrente.

Estando, por conseguinte, totalmente subscripto o augmento do capital e integralizada a sua subscripção, bem como preenchidas todas as formalidades legais, o presidente, como órgão da assembléa, declarou definitivamente realizado e integralizado o novo capital da companhia, acrescentando que, opportunamente, se fariam as publicações, registro e archivamento prescriptos na lei, o que tudo foi unanimemente approvado.

Nada mais havendo á tratar, o presidente declarou encerrada a sessão da qual se lavrou a presente acta em duplicata, que, lida e achada conforme, vai assignada por todos os accionistas presentes, ficando um dos exemplares no livro proprio da companhia e tendo o outro destino legal.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1929. — *Guilherme Guinle*. — *A. Vaz de Carvalho Junior*. — *Dr. José Luiz Guimarães Ferreira*. — *Arnaldo Guinle*, por si e por procuração de Carlos Guinle. — *Octavio Guinle*. — *Banco de Credito Mercantil*. — *Oscar Guimarães Sant'Anna*. — *Marianna Guimarães Sant'Anna*. — *Dr. Jorge Guimarães Sant'Anna*. — *Oswaldo Guimarães Sant'Anna*. — *Joaquim de Almeida Lustosa*. — *Ayres Pinto de Miranda Montenegro*. — *Clodoaldo de Alvarenga Guimarães*. — *Henrique de Almeida Leite Guimarães*. — *Fausto Leite Guimarães*. — *Armando Vidal*. — *João de Alvarenga Guimarães*. — *Manoel Francisco Canejo*. — *Octavio Combacau*. — *Sylvio Canejo*. — *José Pinto Lourenço*. — *Joaquim Godoy*. — *João José Baptista*. — *José do Nascimento Brito*.

FABRICA DE TINTAS ALLIANÇA S. A.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 1929, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos vinte dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, reunidos na sede da Fabrica de Tintas Alliança S. A., á rua Fonseca Telles n. 192, ás treze horas, accionistas em numero legal, foi acclamado para presidir a assembleia o Sr. Dr. Thomaz da Cunha que convidou para secretarial-o o Sr. João Kronenberg. Assim constituída a mesa o Sr. presidente declarou que, de accordo com as publicações feitas no *Diário Official*, de um de maio de 1929 e 13 de junho de 1929, a presente assembleia tinha por objectivo manifestar-se sobre as contas relativas ao balanço publicado no *Diário Official*, de 15 de maio de 1929 e sobre o parecer do conselho fiscal que deixou de ser publicado, mas cuja leitura, entretanto, ia mandar proceder conjuntamente com o relatório e o balanço, o que feito o Sr. presidente submetteu em seguida o parecer e o balanço á discussão e consequente votação, verificando-se a aprovação, quer do relatório quer do balanço e respectivo parecer do conselho fiscal, por unanimidade. Pediu a palavra o accionista Sr. Candido Leite de Castro que assignalando os esforços da directoria, requereu que em acta constasse um voto de louvor aos Srs. directores e tomou a liberdade de apresentar os seguintes nomes para o conselho fiscal do exercicio de 1929, membros effectivos: Srs. J. S. de Souza Ribeiro, João Kronenberg e Themistocles Santos, membros supplentes Waldolino Ferreira, Ernani Rocha e Luciano Martins. O Sr. presidente submetteu a votos a proposta e tambem a indicação feita pelo Sr. Candido Leite de Castro para a composição do conselho fiscal. Unanimemente approvadas a proposta e a indicação para a formação do conselho fiscal, o Sr. presidente após empossar os membros do conselho fiscal, mandou que fosse lavrada esta acta, que lida e approvada é assignada pelos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1929
— Thomaz da Cunha. — Waldolino Ferreira. — Pedro Pinto da Silva Sobrinho. — Alvaro Lamenza. — Themistocles Santos. — Candido Leite de Castro. — L. Becker. — Ernani Rocha. — João Kronenberg. — Luciano Martins. — J. S. Souza Ribeiro.

S. A. EMPRESA COMMERCIO E INDUSTRIA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e nove, ás quatorze horas, estando presentes, no escriptorio desta empresa, á rua do Ouvidor numero setenta e um, segundo andar, accionistas em numero legal, de accordo com a lei, o senhor Alberto David Pereira Braga assume a presidencia da assembleia, conforme dispõe o artigo vinte e dois dos nossos estatutos, e convida para secretarios os accionistas Bernardino Machado e Alberto David Pereira Braga Filho, que accitam e passam a constituir a mesa. Instalados os trabalhos, o senhor presidente manda proceder á leitura da acta da sessão anterior, que é submettida a votos e approvada por unanimidade. O senhor presidente declara, em seguida,

que, de conformidade com os annuncios publicados na imprensa, a presente assembleia fôra convocada para a prestação de contas da directoria, relativa ao exercicio encerrado com o balanço de trinta de março do corrente anno, bem como para a exposição dos actos praticados pela mesma directoria no alludido periodo, mandando, em seguida, proceder á leitura do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, concernente ao exame das contas do ultimo exercicio, finda a qual, sendo postos em votação, foram approvados por unanimidade todas as contas e actos praticados pela directoria no exercicio encerrado em trinta de março de mil novecentos e vinte e nove, tendo deixado de votar nesta resolução, de accordo com a lei, os membros presentes da directoria. Não havendo quem fizesse uso da palavra, o senhor presidente manda proceder á eleição para os cargos vagos dos membros effectivos e supplentes do conselho fiscal, que deverão funcionar no exercicio financeiro a terminar em trinta e um de março de mil novecentos e trinta. Procedida á eleição, por escrutinio secreto, foi verificado este resultado: para membros effectivos do conselho fiscal, os senhores Alberto David Pereira Braga Filho, Henrique Moreira e Bernardino Machado, os dois ultimos reelectos, e, para supplentes, os senhores Luiz Maria Mattos Junior, Armando David Pereira Braga e João da Silva Machado, os quaes são immediatamente empossados. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão, e eu, Bernardino Machado, na qualidade de secretario, lavrei a presente acta, que assigno juntamente com o presidente e todos os accionistas presentes. — Bernardino Machado. — Alberto David Pereira Braga. — Por procuração de Arthur Blad, David & Comp. — Por procuração de João de Almeida Casaes, David & Comp. — Henrique Moreira. — Alberto David Pereira Braga Filho. — David & Comp. — João da Silva Machado. — H. Pereira da Cunha. (6.010)

COMPANHIA NACIONAL DE RENDAS S. A.

ACTA DA NONA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 1929.

Aos quatro de julho de 1929, ás 4 horas, no segundo andar do predio á rua Benedictinos n. 17, presentes os accionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social, pelo director presidente e accionista Sr. Otto Matheis, nos termos do artigo 9, dos estatutos em vigor, foi assumida a presidencia da assembleia convidando para primeiro secretario o senhor Gustav Heckmann e para segundo, o senhor Pedro J. Werlang. Pelo Sr. presidente foi então declarado, que a assembleia tinha por fim a modificação dos estatutos, a eleição da directoria, em virtude da renuncia da anterior, e interesses geracs, e que, se achando presentes accionistas, proprietarios de accções que apresentam a totalidade do capital social, podia a assembleia resolver validamente sobre os assumptos, para os quaes fôra convocada, determinando, que o senhor segundo secretario procedesse a leitura do edital publicado pela imprensa, que é do teor seguinte:

Companhia Nacional de Rendas S. A. Ficam os senhores accionistas convocados para uma assembleia geral, extraordinaria, que terá lugar no dia 4 de julho

de 1929, na rua Benedictinos n. 17, segundo andar, ás 4 horas, para resolver os seguintes assumptos:

- a) reforma de estatutos;
- b) eleição dos cargos vagos na directoria;
- c) interesses geracs.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1929. — A directoria.

Terminada a leitura acima, pelo senhor presidente, foi dito, que se achava sobre a mesa da presidencia uma proposta, contendo as modificações estatutarias da Companhia Nacional de Rendas S. A., proposta essa, subscripta por accionistas que representavam a totalidade do capital social, e que ia mandar proceder a leitura da mesma proposta, pelo segundo secretario:

Proposta para a modificação dos estatutos da Companhia Nacional de Rendas S. A.

Os accionistas:

- Sr. Otto Matheis, portador de 19.915 accções;
- Sr. Curt Steinhäuser, portador de 50 accções;
- Sr. W. Dick, portador de 5 accções;
- Sr. M. Krause, portador de 5 accções;
- Sr. Gustav Heckmann, portador de 5 accções;
- Sr. Francisco d'Azevedo Pedrozo, portador de 5 accções;
- Sr. Pedro J. Werlang, portador de 5 accções;
- Sr. Wilhelm Leibold, portador de 5 accções;
- Sr. Alberto Hollanda, portador de 5 accções; representando a totalidade do capital social, propõem modificar os estatutos, substituindo-os pelos seguintes:

CAPITULO I

Denominação, fins, sede e duração

- Art. 1 — A sociedade denominar-se-ha "Companhia Nacional de Rendas S. A." e terá por fim a exploração da fabrica de rendas e artigos semelhantes, situada nesta capital, á rua Garibaldi n. 25.
- Art. 2 — A sede da companhia será nesta capital, onde tem o seu fóro.
- Art. 3 — A sociedade durará pelo prazo de 99 annos, á contar de 12 de janeiro de 1920.

CAPITULO II

Do capital e das accções

- Art. 4 — O capital é de 2.000.000\$000, dividido em 20.000 accções, integradas, do valor nominal de réis 100\$000 cada uma.
- Art. 5 — As accções que formam o capital, foram subscriptas da seguinte forma: 13.000, em immoveis, á rua Garibaldi n. 25, machinas e accessorios no valor de réis 1.300.000\$000 e 7.000, em moeda corrente, no valor de réis 700.000\$000.

CAPITULO III

Da administração

- Art. 6 — A sociedade será administrada por uma directoria composta de 3 membros, sendo um presidente e dois directores, eleitos de cinco em cinco annos, pela assembleia geral.
- Art. 7 — A sociedade é validamente obrigada pela assignatura do presidente ou de qualquer um dos directores, e representada em juizo ou fóra d'elle, activa e passivamente, por qualquer um dos tres.

Art. 8 — O presidente e os directores, poderão ser reeleitos e prestarão uma caução para garantia da sua gestão de cinquenta acções, proprias ou alheias, que serão inalienaveis até a approvação das contas de sua gestão.

Art. 9 — O presidente ou qualquer um dos directores, em suas faltas, ausências ou impedimentos, indicarão um membro do conselho fiscal ou accionista, que os substitua.

Paragrapho unico — Si o impedimento for por mais de doze mezes, só a assembleia geral, poderá conceder a licença e indicar substituto.

Art. 10 — Compete ao presidente ou a qualquer um dos directores:

a) representar a sociedade em suas relações jurídicas e em geral com terceiros, podendo para isto constituir mandatarios, contrahir obrigações, superintender os negocios da sociedade, convocar assembleias geraes, ordinarias ou extraordinarias, e as reuniões do conselho fiscal;

b) praticar todos os actos de livre administração, podendo no interesse da sociedade transigir em juizo ou fóra d'elle;

c) dirigir a parte commercial e technica da sociedade, admittir e demittir empregados de qualquer cathegoria, marcando-lhes os vencimentos e attribuições, comprar e vender mercadorias, materia prima e machinismos e fazer as operações de credito, que julgarem conveniente;

d) executar as deliberações das assembleias geraes e resolver tudo, que não seja de exclusiva competencia da assembleia geral.

Art. 11 — O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos com os respectivos supplentes, accionistas ou não, eleitos annualmente pela assembleia geral.

Art. 12 — Os membros do conselho fiscal, que poderão ser reeleitos, exercerão as attribuições, que lhes conferem as leis vigentes sobre sociedades anónimas.

CAPITULO IV

Da assembleia geral

Art. 13 — A assembleia geral ordinaria terá lugar todos os annos, no mez de maio e as extraordinarias sempre que houver conveniencia.

Art. 14 — A assembleia geral será aberta pelo presidente ou por qualquer um dos directores, e presidida pelo accionista que por maioria de votos for designado, o qual nomeará um secretario dentre os accionistas.

Art. 15 — Para a assembleia geral ordinaria a convocação será feita com quinze dias e para as extraordinarias com cinco dias de antecedencia.

Art. 16 — Em qualquer assembleia geral, ordinaria ou extraordinaria, as deliberações serão tomadas por maioria de votos, dando cada grupo de cinco acções direito a um voto.

Art. 17 — Para que a assembleia geral, ordinaria ou extraordinaria, possa validamente funcionar, é indispensavel que esteja presente um numero de accionistas que represente pelo menos um quarto do capital social.

Art. 18 — Si este numero não se reunir, uma nova assembleia será convocada por meio de annuncios nos jornaes, declarando-se nelles, que se deliberará qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 19 — A assembleia geral que tiver de deliberar sobre modificações ou alterações de estatutos, carece para validamente se constituir, da presença de accionistas, representando pelo menos 2/3 do capital social.

Paragrapho unico — Caso não seja attingido esse numero, convoca-se pela imprensa nova reunião, que decidirá com qualquer numero de accionistas.

CAPITULO V

Da distribuição de lucros, fundos de reserva e dividendos

Art. 20 — O anno social será contado de 1 de maio a 30 de abril.

Art. 21 — Os lucros da sociedade, verificados por balanço, serão distribuidos da seguinte forma:

15% no minimo, para fundo de reserva;

15% no minimo, para amortização sobre immoveis, machinas e accessorios;

20% no minimo, para melhoramentos.

O resto será distribuido de accordo com as deliberações da assembleia geral.

Art. 22 — Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de accordo com as leis em vigor". — *Otto Mattheis*. — *Curt Steinhauser*. — *W. Dick*. — *F. Krause*. — *Gustav Heckmann*. — *Francisco d'Azevedo Pedrozo*. — *Pedro J. Werlang*. — *Wilhelm Leibold*. — *Alberto Hollanda*.

Pelo Sr. presidente, foi posta em discussão a proposta de alteração dos estatutos, e não havendo quem pedisse a palavra, foi a mesma sujeita á approvação da assembleia, que a approvou unanimemente.

Pelo Sr. presidente foi dito, que passando ao segundo motivo da convocação da assembleia, ia convidar á esta, que elegesse os directores que devessem funcionar nos termos dos estatutos que acabaram de ser approvados por unanimidade, e que, para a elaboração das cedulas, ia suspender a assembleia por 10 minutos.

Suspensa a assembleia e exgotados os 10 minutos, foi pelo Sr. presidente declarado reaberta a assembleia pedindo a esta a indicação de dous escrutinadores, para verificarem a eleição. Procedida á chamada, foi pelos senhores escrutinadores e pela mesa encontrado o seguinte resultado:

Para presidente, o Sr. *Otto Mattheis*, com 4.000 votos;

Para director, o Sr. *Curt Steinhauser*, com 4.000 votos;

Para director, o Sr. *Ernest Mattheis*, com 4.000 votos; representando cada voto 5 acções; pelo Sr. presidente, foram então proclamados, por unanimidade de votos, os seguintes:

Sr. *Otto Mattheis*, presidente;
Sr. *Curt Steinhauser*, director;
Sr. *Ernest Mattheis*, director.

Proseguindo nos trabalhos, perguntou o Sr. presidente, se algum dos senhores accionistas queria tomar a palavra sobre os interesses geraes. Pelo senhor accionista *Curt Steinhauser* foi pedida a palavra, e sendo-lhe concedida, foi proposta á assembleia, que ratificasse todos os actos praticados pelos directores que substituíram os anteriores, havendo taes actos por firmas e valiosos. Posta em discussão a proposta do accionista Sr. *Curt Steinhauser*, não havendo quem pe-

disse a palavra, foi pelo Sr. presidente submettida á deliberação da assembleia, que por unanimidade, a approvou.

E, sendo este o objecto desta assembleia, e não havendo quem mais pedisse a palavra, foi ella pelo Sr. presidente encerrada. E, por ter sido esta a fiel expressão do que em a dita assembleia se passou, eu primeiro secretario, lavrei esta acta, que assignada por mim, pelo senhor presidente e pelo segundo secretario, vai ser assignada por todos accionistas, representando a totalidade das acções da "Companhia Nacional de Renditas S. A.". — *Gustav Heckmann*, primeiro secretario. — *Otto Mattheis*, presidente. — *Pedro J. Werlang*, segundo secretario. — *Curt Steinhauser*, director. — *W. Dick*. — *F. Krause*. — *Francisco de Azevedo Pedrozo*. — *Wilhelm Leibold*. — *Alberto Hollanda*.

COMPANHIA TIJUCA

BALANÇO GERAL — PROCEPIDO EM 29 DE JUNHO DE 1929

Activo

Fabrica Tijuca.	630:606\$775
Machinismos.	788:757\$900
Agua e terrenos.	159:623\$111
Casas para operarios. .	404:492\$000
Predio.	40:000\$000
Movéis e utensilios. . .	16:046\$770
Linha Ferro-Carril. ...	20:714\$000
Linha alta e baixa-tensão.	6:887\$200
Caução da directoria. .	20:000\$000
Almoxarifado.	757:844\$070
Caixa.	17:3517\$728
Caixa da fabrica.	3:841\$420
Sellos de consumo.	852\$800
Sellos de contas-assignadas.	612\$500
Alugueis a receber. ...	2:926\$600
Seguros.	15:037\$700
Titulos endossados.	828:311\$309
Contas-correntes (devedores).	538:049\$600
Produção-Stock.	392:882\$800
Lucros & Perdas:	343:971\$896
	4.989:005\$573

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Emprestimo por debentures.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	400:000\$000
Fundo reparações e augmentos.	4:201\$573
Acções canceladas.	20:000\$000
Assistencia operaria. . .	3:770\$400
Juros de debentures. ...	25:000\$000
Folha a pagar.	38:406\$700
Dividendos não reclamados.	9:810\$000
Obrigações a pagar. ...	1.408:096\$000
Fornecedores.	28:052\$500
Endossos.	828:311\$300
Contas-correntes (credores).	223:356\$950
	4.989:005\$573

S. E. ou O — Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929. — *Carlos Ferreira de Almeida*, director-gerente. — *Benjamin Torres de Carvalho*, director-the-soureiro. — *Tobias Figueira de Mello*, guarda-livros. (6.025)

ANNUNCIOS

Companhia Bancaria Aurea Brasileira

SEDE: AVENIDA PASSOS N. 11

A partir de 15 do corrente, pagar-se-á, na sede desta companhia, o 2º dividendo de \$8000 por acção, relativo ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— A. C. de Oliveira Roxo Filho, presidente. (6.019)

Perfumaria Lopes

SOCIEDADE ANONYMA

No *Diário Official* de 6 do corrente, na relação dos subscriptores de acções, onde se lê Allenie Ribeiro, leia-se Alberico Polonio e Antenor Nicolaid leia-se Americo Lial. (6.091)

Banco dos Funcionarios Publicos

Terá início no dia 17 do corrente, na sede do Banco, á rua da Quitanda n. 7, o pagamento do dividendo referente ao 1º semestre do corrente anno, á razão de \$3000 por acção, ou 12 % ao anno.

Os interessados serão attendidos nos dias 17 a 20, das 12 ás 15 horas, de acôrdo com a seguinte tabella:

Dia 17 — Lettras A e B;
Dia 18 — Lettras C e H;
Dia 19 — Lettras I e L;
Dia 20 — Lettras M a Z.

Do dia 22 em diante serão pagas todas as lettras, ás mesmas horas.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— Carlos Augusto Naylor Junior, director-presidente.

Empresa de Fabricação de Calçado Sul Americana S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os infra-assignados, accionistas dessa empresa, representando mais de metade das acções ou capital social, convocam, de acôrdo com o artigo decimo nono dos estatutos, os accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que se realizará ás 20 horas do dia 25 do corrente, na sede social, á rua São Christovão n. 274.

A reunião terá por fim a eleição de supplentes do conselho fiscal e de assumptos que se prendem directamente á administração. — S. Martinez. — Gonçalves Carneiro & Comp. — Miguel Martinez. — Alves Leite & Comp. Ltda.

Companhia Industrial Santa Fé

JUROS E RESGATE DE "DEBENTURES"

São convidados os Srs. portadores de debentures desta companhia a virem receber, do dia 12 em diante, em sua sede, no Morro de Santo Antonio, a importância relativa ao 1º coupon, correspondente aos juros do semestre vencido em 30 de junho de 1929, á razão de 8 % ao anno.

Para os devidos offeitos, a companhia torna publico que, de acôrdo com a respectiva escriptura, foram resgatadas, por compra, nesta data, quinheentas debentures, do numeros 2.004 a 2.500.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929.
— A directoria. (6.915)

Caixa Beneficente da Casa da Moeda

Srs. associados — De ordem do senhor presidente, convido-vos a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 18 do corrente, ás 15 horas, no local do costume.

Ordem do dia

Eleição do cargo vago (procurador) e interesses geraes. — O 2º secretario.

Companhia "Nancy"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 23 de julho de 1929, ás 15 horas, á rua Municipal n. 4, sobrado, para deliberarem e resolverem sobre a renuncia de directores, e membros do conselho fiscal e sua substituição, e sobre outras medidas de interesse social. — A directoria. (6.027)

União Beneficente dos Militares

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembléa geral para os fins de que trata o art. 75 dos estatutos vigentes e para eleição da directoria e conselho administrativo, no dia 29 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 85. (5.999)

Caixa-Beneficente da Marinha

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Primeira convocação

Os Srs. socios são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, para os fins de que trata o art. 44 dos estatutos, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 85. (5.998)

Companhia Industrial Silveira Machado S. A.

São convidados os Srs. accionistas para uma assembléa geral extraordinaria, a se realizar no dia 27 do corrente, ás 14 horas, á rua S. Bento n. 49.

Ordem do dia

Eleição de cargo vago;
Reforma dos estatutos;
Interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929.
— A directoria. (6.002)

36ª Exposição Geral de Bellas Artes

JURY DE ARCHITECTURA E GRAVURA

Segunda convocação

Não tendo comparecido numero legal de candidatos nas secções de Architectura e Gravura, faço publico, que, segunda-feira, 15 do corrente, ás 14 horas, em segunda convocação, será realizada a eleição para membros do jury das referidas secções.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929.
— Magalhães Corrêa, membro da comissão organizadora.

S. A. Força & Luz Vera Cruz

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 15 de julho proximo futuro, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 97, sobrado, afim de tomarem conhecimento do balanço, contas de administração, referentes ao anno de 1928, bem como do parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1929.
— A directoria. (5.521)

Companhia Brasil Cinematographica

PRIMEIRO TRIMESTRE

JUROS DE "DEBENTURES"

A partir do dia 16 de julho proximo serão pagos, no escriptorio da Companhia Brasil Cinematographica, no Edificio Odeon, á praça Floriano n. 7, 2º andar, das 13 ás 15 horas, os juros de 11 % ao anno, relativos ao 1º trimestre que se vence a 15 desse mez, das debentures do seu emprestimo de réis 10.000:000\$000 (dez mil contos de réis), em circulação, série unica.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929.
— Francisco Serrador, presidente.

Companhia Petropolis Industrial

Do dia 15 de julho do anno corrente em diante, pagam-se, no escriptorio da companhia, á avenida Barão do Rio Branco n. 2.564, em Petropolis, os juros das debentures relativos ao 1º semestre de 1929, coupon n. 30.

Petropolis, 9 de julho de 1929. — A directoria. (5.848)

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

Do dia 15 de julho de 1929 em diante, paga-se, no escriptorio da companhia, á praça Floriano ns. 31/39, 2º andar, o dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1929, á razão de 12 % ao anno e mais um bonus de 6\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929.
— A directoria. (5.943)

Banco do Commercio

108º DIVIDENDO

Do dia 15 em diante, pagar-se-á, das 11 ás 14 horas, exceptuados os sabados, o 108º dividendo das acções deste Banco, relativo ao semestre findo em 30 de junho de 1929, á razão de 8\$000 por acção integrada.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1929.
— Conde de Avellar, presidente.

Aviso

Perderam-se os conhecimentos do Thezouro Nacional de ns. 391 e 947, este datado de 9 de setembro de 1927 e aquelle de 4 de março do mesmo anno, ambos referentes á caucões feitas pela firma desta praça, Silva Santos & Comp.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1929.

CLUBS PATEK-PHILIPPE

A CARTA PATENTE N. 1

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accôrdo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 289, pelo premio maior, 9.289, da loteria de segunda-feira, 8 de julho de 1929.

Inscrição 961, pelo premio maior, 46.961, da loteria de terça-feira, 9 de julho de 1929.

Inscrição 782, pelo premio maior, 17.782, da loteria de quarta-feira, 10 de julho de 1929.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1929. — O fiscal do Governo, doutor Fernando Soares Brandão.

NOSSA CASA DEDICA-SE EXCLUSIVAMENTE A ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhe immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que fôr contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIROS

81 — Rua da Quitanda — 81

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de julho proximo, ás 14 horas, na sede da Companhia, á rua Theophilo Otttoni n. 44, 4º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço, assim como elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões a partir desta data, até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— A directoria. (5.576)

Companhia Carioca Industrial

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 15 de julho proximo, ás 13 horas, na sede da Companhia, á rua Theophilo Otttoni n. 44, 4º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço, bem como elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferencias de accões a partir desta data, até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1929.
— A directoria. (5.575)

Villas Bôas & C.

Importadores-Exportadores

PAPELARIA — OFFICINAS GRAPHICAS

Fornecedores de Repartições Publicas Federaes e Estaduacs

Rua Sete de Setembro ns. 219-225

Publicações para o "Diario Official"

Rua Senador Dantas, 3

(SEXTO ANDAR)

Com autorização do Ministerio da Fazenda, e depois de encerrado o expediente na Imprensa Nacional, recebem-se editaes, avisos, declarações, actas de assembleia, annuncios e quaesquer outras publicações.

ANTARCTICA

A MELHOR CERVEJA

CHOPPS E CERVEJA EM GARRAFA

Tels. Cent. 0.527, 0.848, 2.993 e 2.994

Companhia Edificadora Rio de Janeiro S. A.

CAPITAL 500.000\$000

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a entrar com 20 % (3ª chamada) das accões que subscreveram, nos termos do art. 5º, § 2º dos estatutos, do dia 15 a 20 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929.
— A directoria. (5.944)

A' Praça

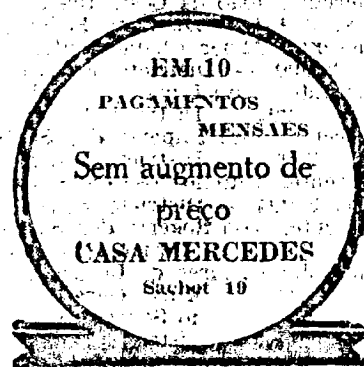
M. Almeida, commerciante estabelecido nesta Capital, á praça Central numero 37 a 39, Mercado Municipal, comunica a esta e ás demais praças do interior onde mantem negocios que admittiu como socio solidario o seu antigo auxiliar e interessado, Sr. João Francisco Gomes Puga, organizando, conforme contracto social registrado e archivado na Meritissima Junta Commercial, sob n. 114.579, em 8 de julho do corrente anno, uma sociedade solidaria sob a razão social M. Almeida & Puga, para continuação do mesmo negocio de aves e ovos e em o mesmo lugar, a contar de 1 de julho corrente, assumindo activa e passivamente a nova firma a responsabilidade do seu antigo estabelecimento commercial.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1929.
— Por procuração de M. Almeida, Manoel da Silva Alexandrino.

Confirma a declaração supra. — João Francisco Gomes Puga. (5.947)

**MERCEDES**

ULTIMO MODELO



Com direito a um curso gratis de dactylographia (3 mezes), na Escola Mercedes — á rua da Assembleia n. 98-3.